MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 174/2021

EDITAL Nº 1/2022

LEILÃO

ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS

SOLICITANTE:

SECRETARIA DE FINANÇAS - DIVISÃO DE PATRIMÔNIO

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

02

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 03/09/2021

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

REFERÊNCIA: LEILÃO DE BENS MÓVEIS.

Recebido a solicitação da Secretaria Municipal de Finanças para Leilão de Bens Móveis, Memorando 1DOC nº 4.096/2021 /2021, autorizo a abertura de Procedimento Licitatório.

Edson Luiz Cenci
Prefeito

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SOLICITAÇÃO

Senhor Prefeito:

A Secretaria de Finanças juntamente com divisão de Patrimônio, tendo em vista o Decreto Municipal nº 330/2021, de 25 de agosto de 2021, solicita a Vossa Excelência autorização para a realização de Processo Licitatório, na modalidade de Leilão, conforme dispõe a Lei nº 8.666/1993, para a venda de bens móveis inservíveis à Administração Pública, conforme Termo de Referência em anexo.

A responsabilidade pelo acompanhamento dos trâmites legais fica a cargo do Secretário Municipal de Administração, Sr. Roberto Alencar Przendziuk.

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 03 de setembro de 2021.

Luciani Monteiro Cenci
Secretária Municipal de Finanças

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA - PARECER

DATA: 03/09/2021

ORIGEM: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

DESTINO: DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

REFERÊNCIA: PARECER REFERENTE A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS PARA LEILÃO DE BENS MÓVEIS.

Em atenção ao despacho do Senhor Prefeito referente ao Leilão de Bens Móveis, constante no Termo de Referência, temos a informar: de posse da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Finanças, entendemos ser perfeitamente viável a referida contratação e somos de parecer favorável que mesma seja realizada via Modalidade LEILÃO NA FORMA PRESENCIAL.

Atenciosamente,

André Felipe Moraes
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a alienação de bens móveis considerados obsoletos, ociosos, antieconômicos ou inservíveis para administração pública municipal, nas características e quantidades contidas no ANEXO I.

O certame licitatório ocorrerá na modalidade de Leilão Público do tipo maior lance por LOTE.

Os bens aqui mencionados serão vendidos no estado e condições em que se encontram pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas e extrínsecas.

2 – JUSTIFICATIVA

Administração pública adquire bens móveis permanentes, que são utilizados no desenvolvimento de suas atividades, bem como na prestação de serviços públicos à população. Com o decorrer do tempo, os referidos bens deixam de ser úteis ao órgão possuidor, tornando-se inservíveis, denominação genérica atribuída aos bens caracterizados como ociosos, antieconômicos ou irrecuperáveis. Por não mais servirem à finalidade para qual foram adquiridos, não há motivo para que tais bens permaneçam integrados ao patrimônio público, razão pela qual ocorre o desfazimento destes bens, que tem por objetivo principal angariar recursos para a aquisição de novos bens permanentes; bem como se justifica pela redução de custos administrativos para manutenção dos mesmos no acervo patrimonial.

Considerando que a Divisão de Patrimônio já realizou o levantamento e a catalogação dos materiais diversos e dos veículos oficiais que estão obsoletos, ociosos, inservíveis e antieconômicos de acordo com a Lei de Normatização do Patrimônio Público 3.853 /2020.

Faz-se necessária a realização do Leilão, de forma que seja possível a obtenção de êxito no processo de alienação e o cumprimento das normas legais vigentes.

3 – DA VISITAÇÃO

4.1. A visitação dos bens a serem leiloados ocorrerá em data a ser definida conforme publicação do Edital de Leilão
4.1.1. Locais para visitação:

a) Lotes: 01 ao 09; no endereço: Rua Santos Dumont, 3881, Centro, CEP: 85560-000 Chopinzinho – Pr

4.2. Os arrematantes assumem a obrigação de examinar detidamente, principalmente os veículos, face às exigências do DETRAN, no tocante a ausência de plaquetas de identificação do motor, numeração de motor, numeração de vidros e de chassi, sem os quais os veículos não serão licenciados. Dúvidas referentes aos bens que serão vendidos devem ser esclarecidas junto a CPL – Comissão Permanente de Licitações, no período de visitação dos bens.

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

5 – DA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar do Leilão Presencial, pessoas jurídicas, físicas, maiores de idade, emancipados, ou seus procuradores, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato quanto à remessa dos documentos exigidos, sendo:

I- Pessoas Físicas: RG, CPF e comprovante de residência com data máxima de 90 (noventa) dias anteriores ao leilão. Caso o Comprovante de Residência não esteja em nome do licitante, este deverá apresentar declaração de residência assinado por aquele que configurar como titular, juntamente com o comprovante.

II- Pessoas Jurídicas: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poder bastante.

III- Pessoas Jurídicas (SUCATAS): Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente proprietário ou assemelhado com poder bastante e CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO JUNTO AO DETRAN.

5.2.1. Para os lotes identificados como sucatas de veículos, somente pessoas jurídicas devidamente credenciadas no DETRAN poderão participar do leilão.

5.3. Desta licitação pública (Leilão) não poderão participar os servidores dos Órgãos e Entidades da Prefeitura Municipal de Chopinzinho-Pr e de seus Órgãos, conforme estabelecido no art. 9º, inciso III, § 3º e § 4º, da Lei nº 8.666/93.

6 – DA ADJUDICAÇÃO

6.1. Os bens serão adjudicados a quem der o maior lance igual ou superior do preço mínimo.

7 – DA PARTICIPAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

7.1. Poderá participar da presente alienação com modalidade leilão, qualquer pessoa física ou jurídica no pleno gozo de seus direitos civis, sendo que no ato o participante que arrematar o lote deverá apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos:

7.2. Pessoa física
- Carteira de identidade
- CPF (cadastro de pessoa física)

7.3. Pessoa jurídica de direito privado
- Cartão do CNJP (cadastro nacional de pessoa jurídica)
- Carteira de identidade do sócio com poderes de gerência na empresa.

7.4. Pessoa jurídica de direito público
- Cartão do CNPJ
- Procuração ou credencial de preposto representante, assinada pelo responsável pela jurídica de direito público.
- Carteira de identidade do procurador ou preposto representante.

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

8 - DA QUITAÇÃO DO ARREMATANTE- PAGAMENTO

8.1. O leiloeiro será responsável pela apuração e arrecadação primária dos valores apurados no evento.
8.2. Os pagamentos são irretratáveis, não haverá a devolução dos valores pagos em razão de desistência da compra, descumprimento do edital ou outros;
8.3 O arrematante deverá efetuar junto a Rede Bancária, o pagamento da DAM (Documento de Arrecadação Municipal), em até 24 (vinte e quatro) horas, no valor correspondente a 100% (cem por cento) do valor final do bem e apresentar ao leiloeiro, comprovante de pagamento quitado.
8.4. Não serão aceitos comprovantes de agendamento de pagamentos;
8.5. Encerrado a etapa de lances, os arrematantes terão prazo de 24 (vinte e quatro) horas para efetuarem o pagamento conforme determina o item 6.2.1 e apresentar comprovantes ao leiloeiro e equipe de apoio.
8.6. Transcorrido o prazo descrito no item anterior e os arrematantes não tendo apresentado comprovante de pagamento dentro do prazo estabelecido o bem será leiloado novamente.
8.7. Se o arrematante não efetuar o pagamento conforme determina o presente edital, perderá o direito ao bem e perderá o direito de participar de leilões públicos realizados por este Município e, ainda, declarado inidôneo, nos termos do disposto no artigo 87, inciso III e IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações legais;
8.8. Uma vez integralizado o pagamento, o Município de CHOPINZINHO, exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e avaria que venha a ocorrer no bem público arrematado e não retirado dentro do prazo estipulado;
8.9. Em nenhuma hipótese, conforme preceitua o artigo 53, § 2° da Lei n° 8.666/93 serão restituídos os pagamentos dos bens leiloados que, por qualquer razão, não venham a ser do agrado dos arrematantes, visto que todos os bens ficaram a disposição dos interessados, 15 (quinze) dias antes do leilão, para as necessárias vistorias. A simples participação no leilão já implica na aceitação do estado em que se encontram os bens.
8.10. Será imputado a pena, disposta no artigo 335 do Código Penal, aquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar leilão público. Neste caso, havendo lances anteriores, o fato será comunicado à Comissão Organizadora do Leilão, e na condição de sua aquiescência o bem será alienado para o Licitante anterior.
8.11. O Arrematante assume inteira responsabilidade, tanto na esfera cível quanto na penal, relativamente às perdas e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de cheques dados em pagamento.

9 – DA ENTREGA

9.1. Os bens alienados deverão ser retirados pelos participantes a quem foram adjudicados, após o término dos procedimentos internos do Município, desde que não haja qualquer impedimento, com apresentação pelo licitante dos seguintes documentos:
9.2. Comprovante de quitação do valor do lance arrematado.
9.3. Cédula de identidade, e, se for o caso, Procuração Específica.
9.4. Autorização de Retirada emitido pelo leiloeiro.
9.5. Ainda que cumpridas todas as exigências, a não retirada dos bens dos recintos do Município após 20 dias da comunicação de que o bem está à disposição, implicará declaração tácita de abandono, desistência e perdimento integral do valor pago na arrematação, retornando o bem ao patrimônio da Prefeitura de Chopinzinho-Pr, para ser leiloado em outra oportunidade.

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

10– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O Prefeito Municipal poderá revogar a licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devendo anulá-la, por ilegalidade nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93, sem que disso resulte para qualquer licitante direito ou pedido de ressarcimento ou indenização, ressalvados os casos previstos em lei.

10.2. Todo e qualquer ônus proveniente de despesas com transferências, remoção, documentos, etc., inclusive eventuais débitos de licenciamento, IPVA e multas por atraso correrão por conta do licitante adjudicado.

10.2.1. A atualização do Seguro Obrigatório, legalização do Documento Único de Trânsito- DUT, Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, serão de inteira responsabilidade do licitante adjudicado, devendo ser feito junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Paraná- DETRAN/PR, no prazo de 30 (trinta) dias após a homologação do resultado do Leilão.

10.3. É de responsabilidade do arrematante o registro e regularização junto ao DETRAN dos veículos que forem leiloados, e outras despesas que incidirem sobre o veículo para a regularização perante o DETRAN, inclusive os procedimentos de descaracterização pertinentes a veículos oficiais, tais como: cores, acessórios, carrocerias e logotipos.

10.4. Os bens alienados serão entregues nas condições que se encontram em exposição.

10.5. O lance mínimo não poderá ser inferior ao valor da avaliação do lote correspondente.

10.6. Os veículos leiloados, que não forem devidamente transferidos e descaracterizados, serão suscetíveis de medidas judiciais cabíveis.

10.7.1. Caberá ao interessado visitar ***"in loco"*** os lotes e verificar suas respectivas condições antes do leilão. A Prefeitura Municipal de Chopinzinho-Pr, não se responsabilizam pela má interpretação do estado de conservação dos lotes por parte dos interessados, sendo de inteira responsabilidade do Licitante, tornando-se, por tal razão, essencial a visitação e vistoria dos lotes nos dias especificados, não cabendo reclamações posteriores à realização do Leilão.

10.10. Integra o presente Termo de Referência, independentemente de qualquer transcrição, os anexos:

10.10.1. ANEXO I: Descrição dos Lotes com valor de avaliação.

Chopinzinho, 03 de setembro de 2021

Luciani Monteiro Cenci
Secretária Municipal de Finanças

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO I

Lote	Descrição/Objeto	Lance inicial
01	Sucata - Caminhão Basculante, nº do patrimônio7866, marca Ford, Modelo: F 14.000, Ano:1987, combustível diesel, Cor: Azul 132 CV, Renavam: 52125087-0 (baixado no DETRAN) Chassi: 9BEXXXLM3HDB55060, Placa: AIQ-4523, motor MWM D29 faltando peças e componentes, considerado inservível para Administração Municipal.	R$ 3.500,00

Lote	Descrição/Objeto	Lance inicial
02	Sucata - Caminhão Mercedes Benz L 1113, nº do patrimônio: Marca: Mercedes Benz, ano/modelo:1975, Cor: Branca, carroceria aberta, 145 CV, RENAVAM: 51.339268-8 Chassi: 34404112082212 (baixado no DETRAN), Placa: AEU – 7545, faltando peças e componentes, considerado inservível para Administração Municipal.	R$: 3.500,00

Lote	Descrição/Objeto	Lance inicial
03	Sucata - Caminhão basculante, nº do patrimônio: 7798, Marca: Ford, ano/modelo: Ford 14000 - 1990, diesel, Cor: Azul, RENAVAM: 52.369386-9 Chassi: 9BFXXXLM1LDB30537 (baixado no Detran), Placa: AAN-6459, faltando peças em componentes, considerado inservível para Administração Municipal.	R$ 3.000,00

Lote	Descrição/Objeto	Lance inicial
04	Sucata - Retroescavadeira, nº do patrimônio: 78820, Placa: 16983, Marca; JCB, Modelo: 3C – Cor: Amarela, Diesel, Número de série: 9B9214T24BBDT4616, com cabine aberta, faltando peças e componentes, considerado inservível para Administração Municipal.	R$ 5.000,00

Lote	Descrição/Objeto	Lance inicial
05	Caminhão Basculante, nº do patrimônio – 7785, Marca: Ford, ano/modelo: F 14.000 1990, diesel, Cor: Azul, Chassi: 9BFXT77M4LDB45183, RENAVAM: 52.4167150; Placa: ABP – 1804. Veículo com avarias na parte mecânica e na lataria, faltando peças e componentes, considerado inservível para Administração Municipal.	R$ 7.500,00

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Lote	Descrição/Objeto	Lance inicial
06	Caminhão Basculante, nº do patrimônio: 7789, Marca: Ford, ano/modelo F 14.000, diesel, Cor: Azul, RENAVAM: 52.376837-0, Chassi: 98FXXXLMXLDB31167, Placa: AAQ: 2263, ano/modelo F 14.000, diesel, Cor: Azul, RENAVAM: 52.376837-0, Chassi: 98FXXXLMXLDB31167, Placa: AAQ: 2263, Veículo com avarias mecânicas e na lataria, faltando peças e componentes, considerado inservível para Administração Municipal.	R$ 8.000,00

Lote	Descrição/Objeto	Lance inicial
07	Retroescavadeira, Patrimônio: 13065, Marca: Caterpillar, Modelo: 416D, Chassi: B2DO1107, diesel, Cor: Amarela, cabine fechada, faltando partes, peças e componentes, considerado inservível para Administração Municipal.	R$ 15.000,00

Lote	Descrição/Objeto	Lance inicial
08	Motoniveladora, nº do patrimônio – 7776, Marca: Huber, ano/modelo/série: 1984/140/ZB, motor MB 352A diesel, Cor: Amarela, cabine aberta, Chassi: 10123, considerado inservível para Administração Municipal.	R$ 14.000,00

Lote	Descrição/Objeto	Lance inicial
09	Trator de Esteira, nº do patrimônio – 8093, Marca: Fiat Allis, Modelo: FD – 9, ano: 1995, diesel, Cor: Amarela, Chassi: D989T20705, Dados técnicos mecânicos: trator de esteira com avarias na transmissão, desmontada, faltando peças e componentes, considerado inservível para Administração Municipal.	R$ 25.000,00
	Valor total	**R$84.500,00**

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

DECRETO Nº 330/2021, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a declaração de inservíveis, antieconômicos ou irrecuperáveis para a Administração Municipal de Chopinzinho/PR, os bens móveis que especifica, para efeito de alienação, por venda, efetuar-se-á mediante concorrência ou leilão, a quem oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação, e dá outras providências.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Lei Orgânica e a Lei Municipal n° 3.853/2020, de 05 de novembro de 2020,

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 5.877/2020 (1DOC), emitido pela Secretaria Municipal de Finanças e a Divisão de Patrimônio, que solicitou a declaração de inservibilidade de bens móveis públicos e autorização para alienação;

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis de Qualquer Natureza, nomeada por meio da Portaria 402/2019 de 18 de abril de 2019, realizou avaliação de bens móveis do patrimônio municipal que foram considerados inservíveis, antieconômicos ou irrecuperáveis para o município, conforme os ditames da Lei Municipal nº 3.853/2020;

CONSIDERANDO que a recuperação ou conserto dos veículos automotores e maquinários inservíveis acarretaria despesa superior ao valor de seu custo de mercado, tornando inviável sua manutenção;

CONSIDERANDO, ainda, que o Balanço Patrimonial do Município deve refletir o perfeito estado dos bens municipais,

DECRETA:

Art. 1° - Ficam declarados inservíveis para a Administração Pública Municipal, com vistas à alienação de bens móveis, por venda, mediante prévia avaliação e licitação nas modalidades concorrência ou leilão, ou dação em pagamento, nos termos do art. 24 da Lei Municipal n.° 3.853/2020 e da Lei Federal n.° 8.666/93, no estado em que se encontram os veículos automotores e maquinários a seguir discriminados, a saber:

ITEM	DESCRIÇÃO
01	**Sucata** - Caminhão Basculante, nº do patrimônio7866, marca Ford, Modelo: F 14.000, Ano:1987, combustível diesel, Cor: Azul 132 CV, Renavam: 52125087-0 (baixado no DETRAN) Chassi: 9BEXXXLM3HDB55060, Placa: AIQ4523, motor MWM D29 faltando peças e componentes, **considerado inservível para Administração Municipal;**
02	**Sucata** - Caminhão Mercedes Benz L 1113, nº do patrimônio: Marca: Mercedes Benz, ano/modelo:1975, Cor: Branca, carroceria aberta, 145 CV, RENAVAM: 51.339268-8 Chassi: 34404112082212 (baixado no DETRAN), Placa: AEU – 7545, faltando peças e componentes, **considerado inservível para Administração Municipal;**
03	**Sucata** - Caminhão basculante, nº do patrimônio: 7798, Marca: Ford, ano/modelo: Ford 14000 - 1990, diesel, Cor: Azul, RENAVAM: 52.369386-9 Chassi: 9BFXXXLM1LDB30537 (baixado no Detran), Placa: AAN6459, faltando peças em

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

	componentes, **considerado inservível para Administração Municipal;**
04	**Sucata** - Retroescavadeira, nº do patrimônio: 78820, Placa: 16983, Marca; JCB, Modelo: 3C – Cor: Amarela, Diesel, Número de série: 9B9214T24BBDT4616, com cabine aberta, faltando peças e componentes, **considerado inservível para Administração Municipal;**
05	Caminhão Basculante, nº do patrimônio – 7785, Marca: Ford, ano/modelo: F 14.000 1990, diesel, Cor: Azul, Chassi: 9BFXT77M4LDB45183, RENAVAM: 52.4167150; Placa: ABP – 1804. Veículo com avarias na parte mecânica e na lataria, faltando peças e componentes, **considerado inservível para Administração Municipal;**
06	Caminhão Basculante, nº do patrimônio: 7789, Marca: Ford, ano/modelo F 14.000, diesel, Cor: Azul, RENAVAM: 52.376837-0, Chassi: 98FXXXLMXLDB31167, Placa: AAQ: 2263, ano/modelo F 14.000, diesel, Cor: Azul, RENAVAM: 52.376837-0, Chassi: 98FXXXLMXLDB31167, Placa: AAQ: 2263, Veículo com avarias mecânicas e na lataria, faltando peças e componentes, **considerado inservível para Administração Municipal;**
07	Retroescavadeira, Patrimônio: 13065, Marca: Caterpillar, Modelo: 416D, Chassi: B2DO1107, diesel, Cor: Amarela, cabine fechada, faltando partes, peças e componentes, **considerado inservível para Administração Municipal;**
08	Motoniveladora, nº do patrimônio – 7776, Marca: Huber, ano/modelo/série: 1984/140/ZB, motor MB 352A diesel, Cor: Amarela, cabine aberta, Chassi: 10123, **considerado inservível para Administração Municipal;**
09	Trator de Esteira, nº do patrimônio – 8093, Marca: Fiat Allis, Modelo: FD – 9, ano: 1995, diesel, Cor: Amarela, Chassi: D989T20705, Dados técnicos mecânicos: trator de esteira com avarias na transmissão, desmontada, faltando peças e componentes, **considerado inservível para Administração Municipal;**

Parágrafo único. Os bens acima descritos foram avaliados pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis de Qualquer Natureza, nomeada por meio da Portaria 402/2019 de 18 de abril de 2019, para fins de alienação.

Art. 2° - Fica a Divisão de Patrimônio autorizado a proceder à baixa patrimonial dos bens descritos no artigo 1º, após eventual alienação dos mesmos.

Art. 3º - Fica autorizada a Divisão de Licitações e Contratos, instaurar o competente processo de licitação para alienação dos bens descritos no artigo 1º.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 25 DE AGOSTO DE 2021.

Edson Luiz Cenci
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná
DIOEMS
EDIÇÃO Nº 2432 de 26/08/2021

CERTIDÃO
Certifico e dou fé que nesta data, foi REPUBLICADO o Decreto n° 330/2021, devido erro material constante na numeração do Decreto, no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná – **DIOEMS**, EDIÇÃO Nº 2433 de 27/08/2021.
Chopinzinho, 27 de agosto de 2021.
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Assessora Jurídica - *Matrícula n.° 2.735-1 - Decreto n.°012/2021*

K 13

LEI N.º 3.853/2020, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre as normas de registro, guarda, manutenção e a movimentação dos bens patrimoniais do Município de Chopinzinho-Pr, para fins de conservação, contabilização e prestação de contas.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A PREFEITURA DE CHOPINZINHO, através dos responsáveis pela gestão patrimonial do Município, manterão controle efetivo sobre a utilização e a movimentação dos bens patrimoniais, nos termos desta Lei, para fins de conservação, contabilização, e prestação de contas e atendimento à NBCASP.

Art. 2º Bens patrimoniais permanentes para fins de registro, guarda, controle, manutenção e movimentação são todos os bens tangíveis e intangíveis, pertencentes a este Município e que sejam de seu domínio pleno e direto.

Parágrafo único. De acordo com o Código Civil, Lei N.° 10.406/2002, são bens públicos os de uso comum do povo, os de uso especial e os dominicais.

Art. 3º Os bens de que trata o artigo anterior constituem parte do Ativo Permanente do Município, sendo controlados através de inventário físico e dos sistemas informatizados de controle de bens patrimoniais.

Art. 4º Os bens de móveis de terceiros (Comodatos e Alugados) também serão controlados através de inventário físico e do sistema informatizado de controle de bens patrimoniais, e serão registrados em contas do Sistema Compensado.

CAPÍTULO II
DOS BENS TANGÍVEIS

Art. 5º Bens tangíveis são aqueles cujo valor recai sobre o corpo físico ou materialidade do bem, podendo ser móveis e imóveis.

Seção I
Dos Bens Móveis

Art. 6º São bens móveis os suscetíveis de movimento próprio ou de remoção por força alheia.

Subseção I
Da Responsabilidade pelos Bens Móveis

Art. 7º São responsáveis pelos bens móveis próprios e pelos de terceiros sob sua guarda:

I– as unidades administrativas, através de seus titulares, responsáveis pela Gestão Patrimonial, através de seus titulares, quanto ao recebimento, guarda e emprego adequado dos bens; e

II– as unidades responsáveis pela Gestão Patrimonial, quanto à identificação dos bens e à elaboração, controle e guarda dos documentos referentes à movimentação dos bens que estejam sob a guarda das unidades administrativas.

Art. 8º O uso adequado do bem é de responsabilidade do servidor que o utiliza diretamente.

Parágrafo único. A responsabilidade pelo uso adequado dos bens de uso comum é do titular da Secretaria ou Unidade Administrativa onde se encontrem os referidos bens, o que não afasta a referida responsabilidade dos servidores que os utilizam diretamente.

Art. 9° O titular da Secretaria, Departamento ou Unidade Administrativa deverá fixar a relação dos bens existentes em cada sala, Termo de Responsabilidade, com seus respectivos números de inventário, e mantê-la atualizada.

Art. 10 As unidades responsáveis pela Gestão Patrimonial formalizarão no sistema de controle de bens patrimoniais o registro de cada uma das movimentações de bens móveis ocorridas nas Secretarias e Departamentos sob sua responsabilidade, respondendo pelas informações inseridas.

Art. 11 A Divisão de Patrimônio confrontará, mensalmente, a despesa liquidada, com os lançamentos de compra efetuados no sistema de controle de bens patrimoniais, a fim de verificar uma possível divergência ou ausência de lançamentos entre os dois sistemas.

Subseção II
Das Movimentações dos Bens Móveis

Art. 12 Para os fins desta Lei, movimentações de bens móveis são as alterações quantitativas ocorridas no conjunto dos bens móveis existentes sob a responsabilidade de determinada localização, decorrentes das incorporações, baixas ou transferências de bens móveis ocorridos em determinado período.

Art. 13 Nos registros de incorporação dos bens móveis deverão constar a indicação de:

I - data da conclusão e custo de fabricação;

II - ata da atestação do recebimento e valor de compra somado ao valor gasto para colocar o bem em funcionamento, constante da nota fiscal, fornecedor, número da nota fiscal, empenho, processo licitatório bem como a fonte de recursos.

III - data da permuta e valor do bem, constante do termo de permuta;

IV - data da aceitação da doação e valor do bem, constante do termo de doação.

Art. 14 Serão incorporados os bens móveis que atenderem ao seguinte critério:

I - os bens cuja durabilidade seja superior a 02 (dois) anos nas entidades regidas pela Lei Federal n° 4.320/64;

§ 1°. Os bens adquiridos como peças ou partes destinadas a agregarem-se a outros bens já inventariados, para incrementar-lhes a potência, a capacidade ou o desempenho e ainda que aumentem o seu tempo de vida útil econômica ou para substituir uma peça avariada, serão acrescidos ao valor do referido bem;

§ 2° Deverão ser incorporados, ainda que não atendam ao critério estabelecido no inciso I deste artigo, os mobiliários considerados como imprescindíveis para a atividade do órgão, tais como: armários, arquivos, bancos, carteiras escolares, cadeiras, estantes, leitos hospitalares, mesas, sofás e demais bens mobiliários similares ou equivalentes.

Art. 15 Os bens móveis que constituírem parte de um conjunto, jogo ou coleção poderão serão incorporados como um único item do patrimônio, devendo constar da descrição a sua composição detalhada.

Parágrafo único. Serão compreendidos como conjunto, recebendo um único número de tombamento, os bens que possuem as seguintes características cumulativamente:

I- apresentem-se em grandes quantidades, sendo passíveis de formarem lotes;

II - possam ser considerados como elementos formadores de um conjunto devido à natureza de sua utilização.

Art. 16 Cada bem ou conjunto de bens incorporado como um item do patrimônio receberá um número de identificação denominado "*número de tombamento*", o qual será atribuído em ordem crescente numérica, sendo vedado que um bem ou conjunto possa ser identificado com o número de outro baixado por qualquer motivo.

§ 1° Os bens móveis serão identificados pela Gestão Patrimonial, com o auxílio das Secretarias responsáveis pelos bens.

§ 2º A identificação será feita pela fixação nos bens do "*número de tombamento*", através de plaqueta, conforme a natureza física do bem, desde que não o danifique.

Art. 17 O recebimento de bens patrimoniais móveis deverá ser realizado por membro de comissão de recebimento ou servidor designado pelo município.

Parágrafo único. A comissão ou o servidor designado serão responsáveis por:

I - conferir os bens conforme processo de aquisição, doação ou produção, e respectivos documentos hábeis para comprovação;

II - recolher manuais e termos de garantia e seguro dos bens;

III - verificar a instalação e testar o funcionamento do bem em questão;

IV - averiguar a capacidade de operação do servidor que irá utilizar o bem, e se necessário capacitá-lo na utilização;

V - disponibilizar o bem recolhendo o Termo de Responsabilidade emitido pela Gestão Patrimonial.

Art. 18 A aceitação de doação de bens móveis a este Município dependerá de vistoria prévia do bem por servidor indicado pelo titular da Gestão Patrimonial.

§ 1º O servidor indicado elaborará o Laudo de Vistoria.

§ 2º O recebimento condicional do bem doado deverá ser formalizado, identificando-se todas as características do mesmo, devendo constar declaração do doador de que aceitará sem ônus para o Município, a devolução do bem no caso de não aceitação da doação por qualquer razão.

Art. 19 Na aceitação de doação de bens móveis sem referencial de valor, os mesmos serão valorados por comissão especial de avaliação.

Subseção III
Das Baixas dos Bens Móveis

Art. 20 Para os fins desta Lei, baixa é a exclusão de um bem móvel do patrimônio de um ente deste Município, em decorrência de:

I - cessão - modalidade de movimentação de material do acervo, com transferência gratuita de posse e troca de responsabilidade, entre órgãos ou entidades da Administração Pública;

II - alienação - operação de transferência do direito de propriedade do material, mediante venda, permuta ou doação;

III - outras formas de desfazimento - renúncia ao direito de propriedade do material, mediante inutilização ou abandono.

Parágrafo único. O material considerado genericamente inservível, para a secretaria ou departamento, que detém sua posse ou propriedade, deve ser classificado como:

I - ocioso - quando, embora em perfeitas condições de uso, não estiver sendo aproveitado;

II - recuperável - quando sua recuperação for possível e orçar, no âmbito, a 50% (cinquenta por cento) de seu valor de mercado;

III - antieconômico - quando sua manutenção for onerosa, ou seu rendimento precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsoletismo;

IV - irrecuperável - quando não mais puder ser utilizado para o fim a que se destina devido a perda de suas características ou em razão da inviabilidade econômica de sua recuperação.

Art. 21 O material classificado como ocioso ou recuperável será cedido a outras localizações que dele necessitem.

§ 1º A cessão será efetivada mediante Termo de Cessão, do qual constarão a indicação de transferência de carga patrimonial, da localização cedente para a cessionária, e o valor de aquisição ou custo de produção.

§ 2º Quando envolver entidade autárquica, fundacional ou integrante dos Poderes Legislativo e Judiciário, a operação só poderá efetivar-se mediante doação.

Art. 22 A existência de microcomputadores, monitores de vídeo, impressoras e demais equipamentos de informática, peças-parte ou componentes, classificados como ocioso, recuperável, antieconômico ou irrecuperável, disponíveis para reaproveitamento, serão recolhidos a Divisão de Patrimônio, que deverá relacioná-los com os devidos códigos de identificação, numeral e o estado de

16

conservação em que se encontram, e logo após, comunicar a Secretaria de Administração para as demais providências.

§ 1º A cessão será efetivada mediante Termo de Cessão, do qual constarão a indicação de transferência de carga patrimonial, da localização cedente para a cessionária, e o valor de aquisição ou custo de produção.

Art. 23 Nos casos de alienação, a avaliação do material deverá ser feita de conformidade com os preços atualizados e praticados no mercado.

Parágrafo único. Decorridos mais de 60 (sessenta) dias da avaliação, o material deverá ter o seu valor automaticamente atualizado, tomando-se por base o fator de correção aplicável às demonstrações contábeis e considerando-se o período decorrido entre a avaliação e a conclusão do processo de alienação.

Art. 24 A venda efetuar-se-á mediante concorrência ou leilão, ou dação em pagamento.

Art. 25 A permuta com particulares poderá ser realizada sem limitação de valor, desde que as avaliações dos lotes sejam coincidentes e haja interesse público.

Parágrafo único. No interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, o material disponível a ser permutado poderá entrar como parte do pagamento de outro a ser adquirido, condição que deverá constar do edital de licitação.

Art. 26 A doação, presentes razões de interesse social, poderá ser efetuada pelos órgãos integrantes da Administração.

Art. 27 Verificada a impossibilidade ou a inconveniência da alienação ou doação de material classificado como irrecuperável, a autoridade competente determinará sua descarga patrimonial e sua inutilização ou abandono, após a retirada das partes economicamente aproveitáveis, porventura existentes, que serão incorporados ao patrimônio.

§ 1º A inutilização consiste na destruição total ou parcial de material que ofereça ameaça vital para pessoas, risco de prejuízo ecológico ou inconvenientes, de qualquer natureza.

§ 2º A inutilização, sempre que necessário, será feita mediante audiência dos setores especializados, de forma a ter sua eficácia assegurada.

§ 3º Os símbolos nacionais, armas, munições e materiais pirotécnicos serão inutilizados em conformidade com a legislação específica.

§ 4º Deverá constar no processo de baixa por inutilização ou abandono, o respectivo laudo técnico bem como a foto do bem.

§ 5º É obrigatória a observância da Lei n.° 12.305/2010, Lei que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Art. 28 São motivos para a inutilização de material, dentre outros:

I - a sua contaminação por agentes patológicos, sem possibilidade de recuperação por assepsia;

II – a sua infestação por insetos nocivos, com risco para outro material;

III – a sua natureza tóxica ou venenosa;

IV - a sua contaminação por radioatividade;

V - o perigo irremovível de sua utilização fraudulenta por terceiros;

VI - quando identificada a impossibilidade ou a inconveniência da alienação ou doação de material;

VII - quando não houver interessados na aquisição, seja por alienação ou doação, de material ou bem móvel classificado como Antieconômico ou Irrecuperável;

VIII - quando identificado que o material ou bem móvel, classificado como Antieconômico ou Irrecuperável, não possui valor residual financeiro de reaproveitamento ou que o seu custo para destinação final seja maior que o benefício financeiro de sua aquisição.

Art. 29 A inutilização e o abandono de material serão documentados mediante Termos de Inutilização ou de Justificativa de Abandono, os quais integrarão o respectivo processo de desfazimento.

Art. 30 A competência para indicar as situações de baixa por obsolescência, imprestabilidade e desuso é da secretaria ou departamento responsável pelo bem, a qual formalizará processo dirigido

17

ao departamento de patrimônio, que providenciará os procedimentos necessários à disponibilização e ao devido registro no sistema de controle de bens patrimoniais.

Parágrafo único. A baixa definitiva do bem somente poderá ocorrer após decisão do ordenador de despesa com a devida justificativa para a destinação final do bem.

Subseção IV

Da Transferência dos Bens Móveis

Art. 31 Para os fins desta Lei, transferência de bens móveis é a transferência da guarda e da responsabilidade por determinados bens de uma localização para outra.

Art. 32 O registro e a formalização das referidas transferências se darão pela emissão do Documento de Transferência Patrimonial – Elaborado pela Unidade Responsável pela Gestão Patrimonial, o qual efetivará a movimentação somente após o registro da aceitação do bem pela unidade receptora do mesmo.

Subseção V

Do Inventário Físico

Art. 33 Para os fins desta Lei, inventário físico é a constatação das existências físicas, no que couber, de bens móveis próprios ou de terceiros, sob a responsabilidade das localizações, que deverá ter por base o inventário emitido pelo Sistema de Controle de Bens Patrimoniais, para fins de controle físico e atualização do controle contábil sobre estes bens.

Art. 34 O inventário físico terá por objetivo:

I - relacionar os bens de caráter permanente que estão sob o domínio da entidade;

II - aferir a existência e localização dos mesmos;

III - apontar os responsáveis e o estado de conservação de cada um deles;

IV - enviar itens que necessitem de reparos para manutenção;

V - relacionar os itens passíveis de alienação ou descarte;

VI - apresentar analiticamente os itens correspondentes aos valores do imobilizado apresentados no balanço.

Art. 35 Deverá ser realizado, preferencialmente, 01 (um) inventário físico de bens móveis por exercício, na data base de 31 de dezembro.

§ 1º Sempre que houver substituição do Chefe do Poder Executivo, por motivo de encerramento de mandato, deverá ser efetuado o inventário físico nos termos do artigo 36.

§ 2º Sempre que houver substituição do titular da localização deverá ser efetuado o inventário físico nos termos do artigo 36.

§ 3º É facultativo ao Chefe do Poder Executivo, no início do seu primeiro ano de mandato, efetuar o inventário físico nos termos do artigo 36, para conciliar e validar o inventário físico realizado pelo Chefe do Poder Executivo antecedente.

Art. 36 Será designado formalmente comissão(ões) de inventário físico, a qual será responsável pela realização do inventário físico de bens móveis.

Art. 37 São atribuições da(s) comissão(ões) de inventário físico:

I - elaborar programa de trabalho para os eventos previstos, e providenciar os recursos necessários à realização dos trabalhos;

II - realizar o inventário físico de bens móveis das localizações, com base nas definições constantes nesta Lei;

III - informar ao titular da Secretaria em que a localização pertence, o desaparecimento de bens, cabendo a este abertura de Processo de Sindicância para apuração de responsabilidade, se for o caso; e

IV - apontar as divergências detectadas à Secretaria ou Departamento responsável.

Art. 38 As comissões de inventário físico apresentarão relatório conclusivo do inventário físico de bens móveis, na forma de Relatório de Inventário, devidamente assinado pelos seus membros e aprovados pelos titulares das localizações inventariadas, destinados ao departamento de patrimônio e às localizações inventariadas fisicamente.

§ 1°. O Laudo de Inventário deve conter as seguintes informações, entre outras julgadas necessárias pelos membros da comissão:

I - quantidade de bens inventariados na localização e valor total dos bens;

II - descrição, número de tombamento, estado de conservação e valor de cada bem constante do inventário;

III - descrição, número de tombamento, estado de conservação e valor de cada bem constante do inventário que não foi localizado, e a justificativa para a não formalização da baixa;

IV - bens encontrados e não inventariados e a justificativa para a não inventariação.

§ 2° A Divisão de Patrimônio, em conjunto com os titulares das localizações deverão sanar as possíveis impropriedades encontradas após o recebimento do Relatório de Inventário.

Subseção VI
Da Cessão de Uso de Bens Móveis

Art. 39 Para os fins desta Lei, cessão de uso é o ato através do qual uma entidade cede gratuitamente à outra entidade a posse de um bem público, por tempo determinado, permanecendo a entidade cedente com a propriedade do bem cedido.

Art. 40 A utilização gratuita dos bens móveis do Órgão Governamental só é permitida para outro ente externo, público ou privado, cujo fim principal seja de relevante valor social, mediante decisão do Gestor.

Art. 41 No inventário dos bens em cessão de uso deverá ser informada, pelos entes ou localizações cedentes, a situação do bem como "*cedido*", assim como a identificação e a localização do cessionário.

Art. 42 A cessão dos bens a entidades ou localizações conveniadas deverá ter como prazo máximo o tempo de duração do convênio.

§ 1°. No caso de prorrogação do convênio a cessão poderá ser prorrogada mediante inspeção do bem promovida pelo ente ou localização cedente.

Art. 43 Caso o bem fique definitivamente a serviço do ente ou localização cessionária poderá ser efetuada a alienação ou transferência do mesmo, nos termos desta Lei.

Subseção VII
Dos Bens Móveis de Terceiros

Art. 44 Os bens de terceiros serão controlados fisicamente nas localizações em que estiverem em uso e através do sistema de controle de bens patrimoniais pelo registro da Divisão de Patrimônio.

Parágrafo único. Os bens de que trata este artigo não comporão o ativo permanente da entidade responsável pela sua guarda, mas serão contabilizados em contas do Sistema Compensado.

Art. 45 As localizações cessionárias de bens móveis pertencentes a terceiros manterão as identificações físicas patrimoniais dadas pelos proprietários/responsáveis cedentes.

Seção II
Dos Bens Imóveis

Art. 46 Para os fins desta Lei consideram-se bens imóveis:

I- o solo e tudo quanto a ele se incorporar natural ou artificialmente, em caráter permanente e que dele não puder ser retirado sem destruição, modificação ou dano; e

II - tudo quanto se mantiver instalado nas edificações desde que se revista de características de incorporação que não possam ser desfeitas sem destruição, modificação ou dano.

Art. 47 Para fins de contabilização, os bens imóveis serão incorporados ao Patrimônio mediante:

I - termos de acréscimo e/ou laudos de avaliação do imóvel com sua segregação, quando for o caso, para os bens adquiridos por aquisição, permuta, doação e dação em pagamento;

II - decisão judicial transferindo a posse da propriedade de herança jacente para o Município, acompanhado do respectivo laudo de avaliação;

Art. 48 Para fins de contabilização, os bens imóveis serão baixados do Patrimônio mediante:

I- a escritura de alienação;
II - os atos de subscrição de capital em empresas públicas ou sociedade de economia mista que envolvam integralização através de transferências de bens imóveis;
III - o ato ou termo de desafetação do bem de uso especial ou dominical em bem de uso comum do povo;
IV - as escrituras de doação;
V - o termo de constatação de sinistros;
VI - o termo de constatação de demolição de imóvel incorporado ao patrimônio;
VII - os atos de permuta, que envolvam imóveis pertencentes ao patrimônio;
VIII - os atos de investidura; e
IX - qualquer outra ocorrência que diminua o valor patrimonial do bem.
Parágrafo único. Exclui-se das exigências o que se referir a bens imóveis de uso comum do povo.
Art. 49 Compete à Divisão de Patrimônio o registro de informações no sistema de controle de bens patrimoniais referentes às movimentações dos bens imóveis.

CAPÍTULO III
DOS BENS INTANGÍVEIS

Art. 50 Para os fins desta Lei, bens intangíveis são os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos.
Art. 51 Serão inventariados como intangíveis, dentre outros, as patentes, os softwares customizados, os programas e sistemas corporativos informatizados, desenvolvidos por entidade municipal ou para ela licenciados.
Art. 52 A Divisão de Patrimônio irá registrar no sistema de controle de bens patrimoniais os bens intangíveis que estiverem sob a responsabilidade ou gestão das localizações.
Art. 53 Os bens intangíveis serão inventariados e controlados como bens móveis, no que couber, nos critérios estabelecidos nesta Lei, recebendo, inclusive, identificação numérica que será fixada nos documentos comprobatórios dos direitos de propriedade, uso e dos demais passíveis aos referidos bens.

Seção I
Da atualização de valores

Art. 54 Para fins desta Lei, Avaliação é o ajuste ao valor de mercado ou de consenso entre as partes para bens do ativo, quando esse for inferior ao valor líquido contábil.
Art. 55 As reavaliações devem ser feitas utilizando-se o valor justo (*fair value*) o valor de mercado na data de encerramento do Balanço Patrimonial, respeitando sempre a tabela de vida útil e valor residual por conta contábil da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, pelo menos:
I - anualmente, para as contas ou grupo de contas cujos valores de mercado variarem significativamente em relação aos valores anteriormente registrados;
II - a cada 04 (quatro) anos, para as demais contas ou grupos de contas.
Parágrafo único: Para se proceder à avaliação deve ser formada uma comissão de servidores, os quais deverão elaborar o laudo de avaliação contendo ao menos, as seguintes informações:
I - documentação com descrição detalhada de cada bem avaliado;
II - a identificação contábil do bem;
III - critérios utilizados para avaliação e sua respectiva fundamentação;
IV - vida útil remanescente do bem;
V - data de avaliação; e
VI - a identificação do responsável pelo teste de recuperabilidade, quando necessário.
Art. 56 Caso um grupo do ativo imobilizado seja contabilizado a valores reavaliados, a entidade deve divulgar o seguinte:
I - a data efetiva da reavaliação;
II - o responsável ou os responsáveis;

III - os métodos e premissas significativos aplicados à estimativa do valor justo dos itens;
IV - se o valor justo dos itens foi determinado diretamente a partir de preços observáveis em mercado ativo ou baseado em transações de mercado recentes realizadas sem favorecimento entre as partes ou se foi estimado usando outras técnicas de avaliação.

Seção II
Das Depreciações e Amortizações

Art. 57 Para fins desta Lei, depreciação é a redução do valor dos bens tangíveis pelo desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência.
Art. 58 Para fins desta Lei, amortização é a redução do valor aplicado na aquisição de direitos de propriedade e quaisquer outros, inclusive ativos intangíveis, com existência ou exercício de duração limitada, ou cujo objeto sejam bens de utilização por prazo legal ou contratualmente limitado.
Art. 59 Não estão sujeitos a regime de depreciação:
I - bens móveis de natureza cultural, tais como obras de artes, antiguidades, documentos, bens com interesse histórico, bens integrados em coleções, entre outros;
II - bens de uso comum que absorveram ou absorvem recursos públicos, considerados tecnicamente, de vida útil indeterminada;
III - animais que se destinam à exposição e à preservação; e
IV - terrenos rurais e urbanos.
Art. 60 A depreciação inicia-se no mês de colocação do bem em condições de uso, não havendo para os bens da entidade, depreciação em fração menor que 01 (um) mês.
Art. 61 A taxa de depreciação do mês pode ser ajustada *pro rata* em relação à quantidade de dias corridos a partir da data que o bem se tornou disponível para uso.
Art. 62 Os métodos de depreciação deverão seguir o disposto na NBCT-16.9, das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público ou a normas subsequentes que substituí-las.

CAPÍTULO IV
VEÍCULOS E COMBUSTÍVEL

Art. 63 Os veículos são bens móveis, sendo aplicadas a eles todas as recomendações constantes nos Capítulos anteriores, inclusive a realização de inventário anual, e ainda:
I - identificar o(s) veículo(s) para uso exclusivo em serviço;
II - promover a fixação de placa chapa branca, conforme dispõe a legislação de trânsito;
III - autorizar a utilização de veículo(s) somente para interesse de serviço público;
IV - providenciar o licenciamento anual do(s) veículo(s) e máquina(s), solicitando isenção do pagamento do IPVA e quitando o seguro obrigatório; e
V - realizar mensalmente o controle de gastos de combustíveis, lubrificantes de demais despesas.
Art. 64 Deverão ser observadas as seguintes rotinas pelos condutores dos veículos de propriedade do Município de Chopinzinho:
I - verificar níveis de óleo, água e a pressão dos pneus antes de movimentar;
II - conferir a existência dos acessórios de segurança (macaco, chave de rodas, triângulo, extintor de incêndio);
III - preencher a tabela de controle de quilometragem (diário de bordo) ao sair e ao retornar, com todos os dados solicitados;
IV - recolher o(s) veículo(s) na garagem, após utilização;
V - respeitar as Leis de Trânsito, como controle de velocidade, uso de cinto de segurança entre outras regras, evitando a incidência de multas.
Art. 65 O pagamento da(s) multa(s) de trânsito será de responsabilidade do condutor.

21

CAPÍTULO VII
DAS PROVIDÊNCIAS EM CASO DE EXTRAVIO OU FURTO

Art. 66 É dever do Secretário ou Servidor comunicar imediatamente à Secretaria de Administração qualquer irregularidade ocorrida com o bem que estiver aos seus cuidados para apuração de responsabilidade e ressarcimento.

Art. 67 Em caso de furto ou extravio de bens, o responsável pela Secretaria, Departamento, Divisão, Gabinete e Escolas deverá comunicar por escrito à Secretaria de Administração sobre a ocorrência do fato, para as respectivas providências cabíveis.

§ 1º A Secretaria de Administração após comunicada, instaurará processo administrativo visando elucidar o fato ocorrido e se necessário, punir os responsáveis nos termos da legislação vigente.

§ 2º O Responsável pela Guarda se for o caso, dirigir-se-á à Delegacia de Polícia, para registrar boletim de ocorrência, encaminhando cópia a Divisão de Patrimônio, para os procedimentos cabíveis.

CAPÍTULO VIII
DOS MATERIAIS DE CONSUMO

Art. 68 Fica definida a adoção de 04 (quatro) condições excludentes para a identificação do material permanente, sendo classificado como material de consumo aquele que se enquadra em um ou mais itens, abaixo indicados:

I - durabilidade, quando o material pelo uso normal perde ou tem reduzidas as suas condições de funcionamento, no prazo máximo de 02 (dois) anos;

II - fragilidade, cuja estrutura esteja sujeita a modificação, por ser quebradiço ou deformável, caracterizando-se, pela irrespirabilidade e/ou perda de sua identidade;

III - permissibilidade, quando sujeito a modificações (químicas ou físicas) ou que se deteriora ou perde sua característica normal;

IV - incorporabilidade, quando destinado à incorporação a outro bem, não podendo ser retirado sem prejuízo das características do principal.

Art. 69 A Divisão de Compras e Almoxarifados fará o controle, levantamento e distribuição dos materiais de consumo.

Art. 70 As requisições de compras de materiais novos deverão ser encaminhadas pelo requerente a Secretaria de Administração para a realização da compra.

Art. 71 Após análise da requisição de compras de materiais novos o (a) Secretário (a) de Administração autorizando será encaminhada a Divisão de Compras e Almoxarifados para aquisição do material licitando-se quando for o caso.

Art. 72 Os bens de consumo considerados inservíveis, que possuírem prazo de validade vencido e sem condições de uso serão incinerados ou descartados em local seguro, após vistoria e autorização por escrito da Secretaria de Administração.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 73 Os responsáveis pelas localizações têm o dever de zelar pela boa guarda e conservação dos bens sob sua responsabilidade e, nos casos de dano ou extravio, deverá instaurar Processo de Sindicância para apuração dos fatos.

Art. 74 A indenização de bens móveis extraviados ou danificados, constatada na forma do artigo 30, se dará pela reposição de um bem de qualidade e estado semelhante ao do bem extraviado ou pelo ressarcimento à Administração, referente ao valor de mercado do bem, observado o estado de conservação quando do seu extravio ou dano.

Art. 75 O extravio ou dano provocado em bens segurados por ocorrência das hipóteses previstas como sinistro em contrato de seguro será indenizado pela seguradora, sem prejuízo da apuração das responsabilidades.

Art. 76 O responsável pelos bens recebidos terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para conferir a relação daqueles sob sua guarda.

Parágrafo único. Caso a conferência prevista no *caput* deste artigo não seja efetuada no prazo nele estipulado, a relação dos bens será considerada aceita tacitamente.

Art. 77 São partes integrantes desta Lei os seguintes Anexos:

I – Anexo I – Fluxograma Normatizado para Ingresso e Entre e Entrega dos Dados Bens Patrimoniais;

II – Anexo II – Tabela de Cálculo de Avaliação/Vida Útil de Bens Móveis por Conta Contábil;

III – Anexo III – Cálculo de Avaliação e Reavaliação de Bens Móveis;

IV – Anexo IV – Modelo de Termo de Responsabilidade Patrimonial.

Art. 78 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Lei nº 3.092/2013.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - **DIOEMS**
EDIÇÃO Nº 2333 de 06/11/2020

23

ANEXO I

FLUXOGRAMA NORMATIZADO PARA INGRESSO E ENTREGA DOS BENS PATRIMONIAIS 1.

NORMAS PARA INGRESSO E ENTREGA DE BENS PATRIMONIAL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ETAPA	ATIVIDADE - AÇÃO	RESPONSÁVEL
01	Emissão do Pedido de Empenho – encaminhar para confirmação do Empenho na Contabilidade	Órgão solicitante
02	Emissão do Empenho	Contabilidade
03	Solicitação da entrega do bem, através da autorização de compra	Órgão solicitante
04	Recebimento/conferência do bem	Órgão solicitante/Comissão de Recebimento de bens/ Departamento de Patrimônio
05	Ingresso Patrimonial – Lançamento no sistema informatizado	Departamento de Patrimônio
07	Liquidação do empenho no sistema contábil	Contabilidade
08	Emissão do Termo de responsabilidade	Departamento de Patrimônio
09	Plaqueamento do bem	Departamento de Patrimônio
10	Arquivamento da documentação do bem	Departamento de Patrimônio

2. NORMAS PARA INGRESSO E ENTREGA DE BENS PATRIMONIAL OBRAS E INSTALAÇÕES

ETAPA	ATIVIDADE - AÇÃO	RESPONSÁVEL
01	Emissão do Pedido de Empenho – encaminhar para confirmação do Empenho na Contabilidade	Órgão solicitante
02	Emissão do Empenho Ordinário, Global ou Estimativo, conforme for o caso	Contabilidade
03	Solicitação do início da obra, através da ordem de execução de serviço	Órgão solicitante
04	Recebimento/conferência da obra	Órgão solicitante/Comissão de Recebimento de bens/ Departamento de Patrimônio
06	Ingresso Patrimonial – Lançamento no sistema informatizado, utilizando como parâmetro as etapas do empenho da obra	Departamento de Patrimônio
07	Liquidação dos empenhos no sistema contábil	Contabilidade
08	Emissão do Termo de responsabilidade	Departamento de Patrimônio
09	Arquivamento da documentação do bem	Departamento de Patrimônio

ANEXO II

TABELA DE CÁLCULO DE AVALIAÇÃO/VIDA ÚTIL DE BENS MÓVEIS POR CONTA CONTÁBIL

Conta	Conta Título	Vida útil(anos)	Valor Residual
123110101	1.2.3.1.1.01.01 APARELHOS DE MEDICAO E ORIENTACAO	15	10%
123110102	1.2.3.1.1.01.02 APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO	10	20%
123110103	14212.08.00 APAR.,EQUIP E UTENS MED.,ODONT.,LABOR.E HOSP.	15	20%
123110104	14212.10.00 APARELHOS E EQUIP. P/ESPORTES E DIVERSOES	10	10%
123110105	14212.24.00 EQUIPAMENTO DE PROTECAO, SEGURANCA E SOCORRO	10	10%
123110106	14212.28.00 MAQUINAS E EQUIPAM. DE NATUREZA INDUSTRIAL	20	10%
123110107	14212.30.00 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	10	10%
123110108	14212.32.00 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS GRAFICOS	15	10%
123110109	14212.38.00 MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE OFICINA	10	10%
123110110	14212.46.00 SEMOVENTES E EQUIPAMENTOS DE MONTARIA	10	10%
123110112	14212.57.00 ACESSORIOS PARA AUTOMOVEIS	5	10%
123110112	14212.39.00 EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E ELETRICOS	10	10%
123110199	14212.34.00 MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	10	10%
123110201	14212.35.00 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTOS DE DADOS	5	10%
123110301	14212.12.00 APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	10	10%
123110302	14212.36.00 MAQUINAS, INSTALACOES E UTENS. DE ESCRITORIO	10	10%
123110303	14212.42.00 MOBILIARIO EM GERAL	10	10%
123110402	14212.18.00 COLECOES E MATERIAIS BIBLIOGRAFICOS	10	0%
123110403	14212.19.00 DISCOTECAS E FILMOTECAS	5	10%
123110404	14212.26.00 INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTISTICOS	20	10%
123110405	14212.33.00 EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	10	10%
123110501	14212.48.00 VEICULOS DIVERSOS	15	10%
123110503	14212.52.00 VEICULOS DE TRACAO MECANICA	15	10%
123119999	14212.51.00 PECAS NAO INCORPORAVEIS A IMOVEIS	10	10%

25

ANEXO III

CÁLCULO DE AVALIAÇÃO E REAVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Para o cálculo do valor de avaliação ou reavaliação serão utilizadas as seguintes formulas:

i) Fator de Avaliação (FA) ou Fator de Reavaliação (FR):

$$FA \text{ ou } FR = \frac{(EC \times 4) + (PVU \times 6) - (PUF \times 3)}{100}$$

Em que:

- EC = Estado de Conservação do bem
- PVU = Período de vida Utilizado do bem (vida útil já utilizada)
- PUF = Período de Utilização Futura do bem (vida útil futura)

ii) Valor do bem após a avaliação (VBA) ou após a reavaliação (VBR):

$$VBA \text{ ou } VBR = (VM \text{ ou } VA) \times (FA \text{ ou } FR)$$

Em que:

- VM ou VA = Valor de mercado do bem idêntico ou similar novo ou Valor de Aquisição.
- FA = Fator de Avaliação
- FR = Fator de Reavaliação

Para o cálculo do valor de avaliação ou reavaliação serão utilizados os seguintes seguintes fatores de influência:

FATORES DE INFLUÊNCIA					
Estado de Conservação do BEM – EC		Período de vida Utilizado do BEM (vida útil já utilizada) - PVU		Período de Utilização Futura do BEM (vida útil futura) – PUF	
Conceito	Pontuação	Conceito (anos)	Pontuação	Conceito (anos)	Pontuação
1	10	10 (ou acima)	1	10 (ou acima)	1
2	8	9	2	9	2
3	5	8	3	8	3
4	2	7	4	7	4
		6	5	6	5
Legenda		5	6	5	6
1-Excelente		4	7	4	7
2-Bom		3	8	3	8
3-Regular		2	9	2	9
4-Péssimo		1 (ou abaixo)	10	1 (ou abaixo)	10

ANEXO IV - MODELO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE PATRIMONIAL

BRASÃO E NOME DA ENTIDADE	GESTÃO PATRIMONIAL TERMO DE RESPONSABILIDADE

1 – DA LOCALIZAÇÃO:

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

2- DO(S) BEM(NS):

ITEM	PLACA	ESTADO	DATA INGRESSO	DESCRIÇÃO	NOTA	VALOR
TOTAL DA MOVIMENTAÇÃO						R$ 2.000,00

3 – CIENTE DOS RESPONSÁVEIS:

SETOR DE PATRIMÔNIO	RECEPTOR
Declaro que todos os procedimentos legais necessários para o registro patrimonial do(s) bem(ns) supra descrito foram realizados corretamente, estando autorizada a entrega do(s) bem(ns) para o uso na finalidade a que foi adquirida	Declaro que o(s) bem(ns) patrimoniais, acima especificado(s) estão(ão) sob minha responsabilidade, a partir da data de assinatura deste Termo de Responsabilidade. Comprometo-me a mantê-lo(s) em condições adequadas para o desenvolvimento normal dos trabalhos. As aplicações deste termo obedecem, em especial, ao Decreto 50.9[illegible], parágrafo único da Constituição Federal.
ASSINATURA — DD/MM/AAAA DATA	ASSINATURA — DD/MM/AAAA DATA
NOME:	NOME:

VIA 1 – DIVISÃO DE PATRIMÔNIO – VIA 2 – SECRETARIA RESPONSÁVEL

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PORTARIA Nº 402/2019

1ª RETIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3.771/2019, de 18 de abril de 2019,

CONSIDERANDO o Decreto 188/2019, de 12 de abril de 2019;

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município dever ser composta por 06 (seis) membros;

CONSIDERANDO a portaria 589/2019 que concedeu 30 (trinta) dias de férias a servidora Ana Kelle Malaguti;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR os servidores:

- Paulo César Romite;
- Nara Lucia Bonasina Scabeni;
- Ana Kelle Malaguti;
- Christiano Dossa Silvestri
- Fernando Roberto Colla;
- Suelen Angelica Battistuz;

Para comporem permanentemente a Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis de Qualquer Natureza, do Município de Chopinzinho – Pr.

Art. 2º - Fica nomeada entre o período de 01 a 30 de agosto de 2019, a servidora Taiany Blachka Botelho Karl para compor a Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis de Qualquer Natureza, em substituição durante o período de férias da servidora Ana Kelle Malaguti.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 12 DE AGOSTO DE 2019.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

Edivaldo Correa de Andrade
Secretário de Administração

Publicado no DIOEMS - Diário Oficial dos Municípios do Oeste do Paraná http://www.dioems.com.br
Edição Nº 1920 de 15/08/2019 Pg. 06

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DE QUALQUER NATUREZA

ATA nº 003/2021

As quatorze (14:30) horas e trinta minutos do dia cinco de fevereiro de dois mil e vinte e um, (05/02/2021), reuniram-se na Divisão de Planejamento e Projetos, da Prefeitura Municipal de Chopinzinho, localizado à Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, Paulo Cesar Romite, Ana Kelle Malaguti, Nara Lucia Bonasina Scabeni, Cristiano Dossa Silvestre, Suellen Angélica Battistuz como membros da Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis de Qualquer Natureza, nomeada por meio da Portaria 402/2019 de 18 de abril de 2019. Até a presente data não foi indicado outro membro para substituir Fernando Colla.

A pauta da reunião trata da avalição de bens móveis do patrimônio municipal que foram considerados inservíveis, antieconômicos ou irrecuperáveis para o município, conforme os ditames da Lei Municipal nº 3.853/2020:

"III - antieconômico - quando sua manutenção for onerosa, ou seu rendimento precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsoletismo;"

IV - irrecuperável - quando não mais puder ser utilizado para o fim a que se destina devido a perda de suas características ou em razão da inviabilidade econômica de sua recuperação."

A Secretaria de Finanças através da Divisão de Patrimônio apresentou três cotações fornecidas voluntariamente pelas empresas J Martinelli EIRELI; Mecânica Modesto e Mecânica E Auto Peças Librelato, as quais atuam no ramo de mecânica e revenda de peças de máquinas pesadas e caminhões. Os profissionais dessas empresas reuniram-se no pátio da oficina no dia vinte e um de novembro de de dois mil e vinte, na parte da tarde, e juntamente com secretário de viação a época, Sr. Geraldo Olivo e a responsável pela divisão de patrimônio Sra. Nara L. Bonasina Scabeni, também estavam presentes os mecânicos Antônio Carlos Lachovski e João Valdecir Marcondes. Após cada representante das empresas analisar a situação dos equipamentos *in loco* e realizar suas constatações, forneceram um valor básico para abertura do leilão, conforme segue abaixo.

Lote	Descrição/Objeto	Lance inicial
01	Sucata - Caminhão Basculante, nº do patrimônio7866, marca Ford, Modelo: F 14.000, Ano:1987, combustível diesel, Cor: Azul 132 CV, Renavam: 52125087-0 (baixado no DETRAN) Chassi: 9BEXXXLM3HDB55060, Placa: AIQ-4523, motor MWM D29 faltando peças e componentes, considerado inservível para Administração Municipal.	R$ 3.500,00

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Lote	Descrição/Objeto	Lance inicial
02	Sucata - Caminhão Mercedes Benz L 1113, nº do patrimônio: Marca: Mercedes Benz, ano/modelo:1975, Cor: Branca, carroceria aberta, 145 CV, RENAVAM: 51.339268-8 Chassi: 34404112082212 (baixado no DETRAN), Placa: AEU – 7545, faltando peças e componentes, considerado inservível para Administração Municipal.	R$: 3.500,00

Lote	Descrição/Objeto	Lance inicial
03	Sucata - Caminhão basculante, nº do patrimônio: 7798, Marca: Ford, ano/modelo: Ford 14000 - 1990, diesel, Cor: Azul, RENAVAM: 52.369386-9 Chassi: 9BFXXXLM1LDB30537 (baixado no Detran), Placa: AAN-6459, faltando peças em componentes, considerado inservível para Administração Municipal.	R$ 3.000,00

Lote	Descrição/Objeto	Lance inicial
04	Sucata - Retroescavadeira, nº do patrimônio: 78820, Placa: 16983, Marca; JCB, Modelo: 3C – Cor: Amarela, Diesel, Número de série: 9B9214T24BBDT4616, com cabine aberta, faltando peças e componentes, considerado inservível para Administração Municipal.	R$ 5.000,00

Lote	Descrição/Objeto	Lance inicial
05	Caminhão Basculante, nº do patrimônio – 7785, Marca: Ford, ano/modelo: F 14.000 1990, diesel, Cor: Azul, Chassi: 9BFXT77M4LDB45183, RENAVAM: 52.4167150; Placa: ABP – 1804. Veículo com avarias na parte mecânica e na lataria, faltando peças e componentes, considerado inservível para Administração Municipal.	R$ 7.500,00

Lote	Descrição/Objeto	Lance inicial
06	Caminhão Basculante, nº do patrimônio: 7789, Marca: Ford, ano/modelo F 14.000, diesel, Cor: Azul, RENAVAM: 52.376837-0, Chassi: 98FXXXLMXLDB31167, Placa: AAQ: 2263, ano/modelo F 14.000, diesel, Cor: Azul, RENAVAM: 52.376837-0, Chassi: 98FXXXLMXLDB31167, Placa: AAQ: 2263, Veículo com avarias mecânicas e na lataria, faltando peças e componentes, considerado inservível para Administração Municipal.	R$ 8.000,00

Lote	Descrição/Objeto	Lance inicial
07	Retroescavadeira, Patrimônio: 13065, Marca: Caterpillar, Modelo: 416D, Chassi: B2DO1107, diesel, Cor: Amarela, cabine fechada, faltando partes, peças e componentes, considerado inservível para Administração Municipal.	R$ 15.000,00

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Lote	Descrição/Objeto	Lance inicial
08	Motoniveladora, nº do patrimônio – 7776, Marca: Huber, ano/modelo/série: 1984/140/ZB, motor MB 352A diesel, Cor: Amarela, cabine aberta, Chassi: 10123, considerado inservível para Administração Municipal.	R$ 14.000,00

Lote	Descrição/Objeto	Lance inicial
09	Trator de Esteira, nº do patrimônio – 8093, Marca: Fiat Allis, Modelo: FD – 9, ano: 1995, diesel, Cor: Amarela, Chassi: D989T20705, Dados técnicos mecânicos: trator de esteira com avarias na transmissão, desmontada, faltando peças e componentes, considerado inservível para Administração Municipal.	R$ 25.000,00
	Valor total	**R$84.500,00**

No dia 04 de fevereiro de dois mil e vinte e um os demais membros da Comissão de Avaliação realizaram vistoria no local dos referidos itens e relatório fotográfico, anexo na sequência. A Comissão de Avaliação não possui conhecimento específico na área de mecânica, máquinas e equipamentos pesados, porém, munidos de informações diversas e variadas, considerando a inspeção visual realizada e a "avaliação" apresentadas pelas empresas do ramo, a Comissão de Avaliação corrobora com o valor dos lances iniciais. Nada mais havendo a ser tratado, foi redigida e lida a ata, com aprovação e assinatura dos membros, sendo assim encerrada a reunião as 15:30 horas. Esta será anexada ao memorando digital 5.877/20 no 1Doc.

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

ITEM 01 – (SUCATA) CAMINHÃO BASCULANTE F14000, 1987

31

ITEM 02 – (SUCATA) CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES BENZ L 1113, 1975

ITEM 03 – (SUCATA) CAMINHÃO BASCULANTE F14000, 1990

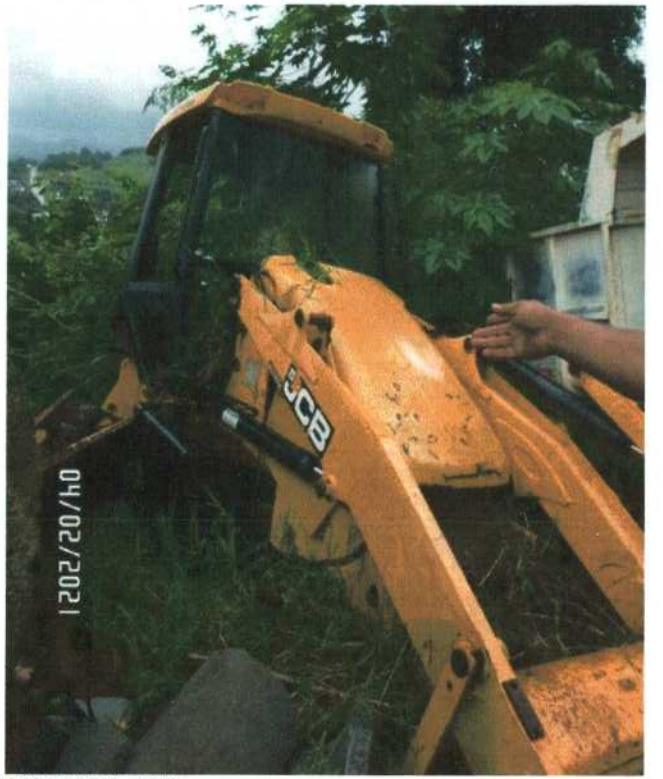

ITEM 04 – (SUCATA) RETROESCAVADEIRA JCB

ITEM 05 E 06 – CAMINHÃO BASCULANTE F14000, 1990

ITEM 07 – RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416D

ITEM 08 – MOTONIVELADORA, HUBER, 1984

ITEM 09 – TRATOR DE ESTEIRA, FIAT ALLIS-FD, 1995 ITEM 08 –RETROESCAVADEIRA JCB,1984

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº **4096/2021** e considerando os valores estipulados pela Lei 3.502/2016, **autorizo o Processo Licitatório**, na modalidade de Leilão, do tipo Maior Lance, nos termos das Leis Federais nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento convocatório de Licitação na Modalidade de **LEILÃO**, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 21 de outubro de 2021.

Edson Luiz Cenci
Prefeito

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 1/2021

LEILÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO.

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o número 76.995.414/0001-60, com sede administrativa na Rua Miguel Procópio Kurpel, n° 3811, São Miguel, representado pelo Excelentíssimo Prefeito senhor ***Edson Luiz Cenci,*** que no uso de suas atribuições legais, pela Comissão Permanente de Licitação e pelo Leiloeiro indicado da municipalidade.

Faz Saber,

Aos interessados que tomarem conhecimento deste Edital, que fará realizar ***LICITAÇÃO***, na modalidade ***LEILÃO***, tipo ***MAIOR LANCE***, tendo por ***OBJETO*** a alienação de bens móveis considerados inservíveis, o ato será realizado junto ao Auditório, na sede Administrativa do Município, sita na Rua Miguel Procópio Kurpel, n° 3811, São Miguel, às **14h00min do dia __ de _____ de 2021.** A presente licitação se processará nos termos deste Edital, em conformidade com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

1. OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a alienação de bens móveis considerados obsoletos, ociosos, antieconômicos ou inservíveis para administração pública municipal, nas características e quantidades contidas no ANEXO I.

1.2 O certame licitatório ocorrerá na modalidade de leilão público do tipo maior lance por LOTE.

1.3 Os bens aqui mencionados serão vendidos no estado e condições em que se encontram pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas e extrínsecas

2. DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS

2.1. Os bens serão adjudicados a quem der o maior lance igual ou superior do preço mínimo de avaliação.

3. DA PARTICIPAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. Poderão participar do leilão presencial, pessoas jurídicas, físicas, maiores de idade, emancipados, ou seus procuradores, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato quanto à remessa dos documentos exigidos, sendo:

I- Pessoas Físicas: RG, CPF e comprovante de residência com data máxima de 90 (noventa) dias anteriores ao leilão. Caso o Comprovante de Residência não esteja em nome do licitante, este deverá apresentar declaração de residência assinado por aquele que configurar como titular, juntamente com o compro-

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

vante.

II- Pessoas Jurídicas: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poder bastante.

III- Pessoas Jurídicas (SUCATAS): Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente proprietário ou assemelhado com poder bastante e CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO JUNTO AO DETRAN.

3.2. Para os lotes identificados como sucatas de veículos, somente pessoas jurídicas devidamente credenciadas no DETRAN poderão participar do leilão.

3.3. Desta licitação pública (Leilão) não poderão participar os servidores dos Órgãos e Entidades da Prefeitura Municipal de Chopinzinho-Pr e de seus Órgãos, conforme estabelecido no art. 9º, inciso III, § 3º e § 4º, da Lei nº 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS

4.1. O Prefeito Municipal poderá revogar a licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devendo anulá-la, por ilegalidade nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93, sem que disso resulte para qualquer licitante direito ou pedido de ressarcimento ou indenização, ressalvados os casos previstos em lei.

4.2. Todo e qualquer ônus proveniente de despesas com transferências, remoção, documentos, etc., inclusive eventuais débitos de licenciamento, IPVA e multas por atraso correrão por conta do licitante adjudicado.

4.2.1. A atualização do Seguro Obrigatório, legalização do Documento Único de Trânsito- DUT, Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, serão de inteira responsabilidade do licitante adjudicado, devendo ser feito junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Paraná- DETRAN/PR, no prazo de 30 (trinta) dias após a homologação do resultado do Leilão.

4.3. É de responsabilidade do arrematante o registro e regularização junto ao DETRAN dos veículos que forem leiloados, e outras despesas que incidirem sobre o veículo para a regularização perante o DETRAN, inclusive os procedimentos de descaracterização pertinentes a veículos oficiais, tais como: cores, acessórios, carrocerias e logotipos.

4.4. Os bens alienados serão entregues nas condições que se encontram em exposição.

4.5. O lance mínimo não poderá ser inferior ao valor da avaliação do lote correspondente.

4.6. Os veículos leiloados, que não forem devidamente transferidos e descaracterizados, serão suscetíveis de medidas judiciais cabíveis.

4.7. Caberá ao interessado visitar "in loco" os lotes e verificar suas respectivas condições antes do leilão. A Prefeitura Municipal de Chopinzinho-Pr, não se responsabilizam pela má interpretação do estado de conservação dos lotes por parte dos interessados, sendo de inteira responsabilidade do Licitante, tornando-se, por tal razão, essencial a visitação e vistoria dos lotes nos dias especificados, não cabendo reclamações posteriores à realização do Leilão.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

4.8. Integra o presente Termo de Referência, independentemente de qualquer transcrição, os nexos:

5. DO JULGAMENTO

5.1. O critério de julgamento será o de maior lance ou oferta;
5.2. O resultado da presente licitação será conhecido ao final da sessão;
5.3. A ata com os arrematantes será afixada no saguão da Prefeitura de CHOPINZINHO, no segundo dia útil seguinte a data do leilão.

6. DO PAGAMENTO

6.1 O leiloeiro será responsável pela apuração e arrecadação primária dos valores apurados no evento.
6.2 Os pagamentos são irretratáveis, não haverá a devolução dos valores pagos em razão de desistência da compra, descumprimento do edital ou outros;
6.3 O arrematante deverá efetuar junto a Rede Bancária, o pagamento da DAM (Documento de Arrecadação Municipal), no valor correspondente a 100% (cem por cento) do valor final do bem e apresentar ao leiloeiro, comprovante de pagamento quitado.
6.4. Não serão aceitos comprovantes de agendamento de pagamentos;
6.5. Encerrado a etapa de lances, os arrematantes terão prazo de 24 (vinte e quatro) horas para efetuarem o pagamento conforme determina o item 6.2.1 e apresentar comprovantes ao leiloeiro e equipe de apoio.
6.6. Transcorrido o prazo descrito no item anterior e os arrematantes não tendo apresentado comprovante de pagamento dentro do prazo estabelecido o bem será leiloado novamente.
6.7. Se o arrematante não efetuar o pagamento conforme determina o presente edital, perderá o direito ao bem e perderá o direito de participar de leilões públicos realizados por este Município e, ainda, declarado inidôneo, nos termos do disposto no artigo 87, inciso III e IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações legais;
6.8. Uma vez integralizado o pagamento, o Município de CHOPINZINHO, exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e avaria que venha a ocorrer no bem público arrematado e não retirado dentro do prazo estipulado;
6.9. Em nenhuma hipótese, conforme preceitua o artigo 53, § 2° da Lei n° 8.666/93 serão restituídos os pagamentos dos bens leiloados que, por qualquer razão, não venham a ser do agrado dos arrematantes, visto que todos os bens ficaram a disposição dos interessados, 15 (quinze) dias antes do leilão, para as necessárias vistorias. A simples participação no leilão já implica na aceitação do estado em que se encontram os bens.
6.10. Será imputado a pena, disposta no artigo 335 do Código Penal, aquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar leilão público. Neste caso, havendo lances anteriores, o fato será comunicado à Comissão Organizadora do Leilão, e na condição de sua aquiescência o bem será alienado para o Licitante anterior.
6.11. O Arrematante assume inteira responsabilidade, tanto na esfera cível quanto na penal, relativamente às perdas e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de cheques dados em pagamento.

7. DA RETIRADA DOS BENS

7.1. Os bens alienados deverão ser retirados pelos participantes a quem foram adjudicados, após o término dos procedimentos internos do Município, desde que não haja qualquer impedimento, com apresentação pelo licitante dos seguintes documentos:
7.2. Comprovante de quitação do valor do lance arrematado.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

7.3. Cédula de identidade, e, se for o caso, Procuração Específica.

7.4. Autorização de Retirada emitido pelo leiloeiro.

7.5. Ainda que cumpridas todas as exigências, a não retirada dos bens dos recintos do Município após 20 dias da comunicação de que o bem está à disposição, implicará declaração tácita de abandono, desistência e perdimento integral do valor pago na arrematação, retornando o bem ao patrimônio da Prefeitura de Chopinzinho-Pr para ser leiloado em outra oportunidade.

8. DAS PROIBIÇÕES

8.1. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar o bem arrematado antes do pagamento, transferência e retirada do veículo ou máquina das dependências do Parque de Máquinas do Município;

9. DOS BENS A LEILÃO

9.1. Todos os bens selecionados para o leilão, constantes nos lotes descritos no Anexo I, serão levados ao leilão nas condições em que se encontram;

9.2. Para que os possíveis interessados tomem conhecimento do estado dos bens, está aberto para visitação pública no Parque de Máquinas do Município, sito à Rua Santos Dumont, bairro Frei Vito, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min a partir da publicação do aviso do Edital até o dia do Leilão;

9.3. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, pois, ao leiloeiro, nem ao Município de CHOPINZINHO, qualquer responsabilidade posterior, como, concessão de abatimento no preço em decorrência de suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, ou mesmo por conta de vícios redibitórios, consertos, reparos, reposição de peças com defeito(s) ou ausentes, e providências quanto à sua retirada e transporte após arrematação, pressupondo-se terem sido previamente examinados os bens, bem como conhecidos e aceitos os termos do certame pelos licitantes.

10. DO PROCEDIMENTO

10.1. O leilão será conduzido pelo leiloeiro oficial **XXXXXXXXXXXX**, Cédula de Identidade RG n° XXXXXXXXXXXXXXX – SSP/PR, designado pela Portaria nº XXXXXXX/XXXXXXX.

10.2. Os lances de oferta serão feitos de forma aberta, de viva voz e somente serão considerados os lances de valor igual ou superior ao da avaliação atribuída aos bens pela Lei Municipal nº XXXXXXX/XXXXXXXX, de XXXXXX de XXXXXXXX de XXXXXX.

10.3 Por ocasião do leilão, o leiloeiro não estará obrigado a seguir a ordem numérica em que estão dispostos nos lotes, podendo invertê-los, segundo sua conveniência;

10.4. A partir do preço mínimo, ficará a cargo do leiloeiro, durante os pregões, estabelecer a diferença mínima para os lances subseqüentes;

10.5. O leiloeiro, atendidas as conveniências do Município, poderá retirar qualquer lote do Leilão;

10.6. O Município reserva-se o direito de não liberar os bens que não alcançarem os preços mínimos de venda.

11. DAS DESPESAS

11.1. As despesas de transferência dos veículos e máquinas junto ao DETRAN ou órgão competente correrão as contas exclusivamente dos arrematantes. Os Documentos necessários à transferência de propriedade serão entregues diretamente ao arrematante após pagamento do bem arrematado;

11.2. Eventuais encargos tributários incidentes sobre os bens arrematados, assim como obrigações

fiscais acessórias, são de responsabilidade exclusiva do arrematante;

12. DAS ADVERTÊNCIAS

12.1. Em razão de conveniência ou contingência administrativa, o Município até a data do leilão, poderá adiar ou revogar o presente Edital, no todo ou em parte, modificar as condições nele estabelecidas ou mesmo retirar qualquer lote dos pregões, sem que assista aos interessados qualquer direito à indenização ou reclamação.
12.2. Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar licitantes por meio ilícito, estará incurso nas penas de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos de detenção, conforme dispõe o artigo 335, do Código Penal Brasileiro e artigos 90, 93 e 108 da Lei n° 8.666/93, com as agravantes dos crimes praticados contra a Administração Pública.

13. DA ATA

13.1. Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.
13.2. A ata será assinada, ao seu final pelos membros da Comissão de Avaliação, pelo Leiloeiro, Arrematantes e credenciados que desejarem.

14. DO DIREITO DE PETIÇÃO

14.1. Qualquer licitante poderá apresentar recurso ao Leiloeiro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos previstos nas alíneas do inciso I, do artigo 109, da Lei nº 8.666/93;
14.2. Interposto, o recurso será comunicado por publicação no Diário Oficial do Município às demais licitantes, que poderão impugná-lo em igual prazo. Findo esse período, impugnado ou não o recurso, o Leiloeiro poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, ao setor responsável;
14.3. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante, que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Leiloeiro, deverão ser apresentados por escrito.

15. DA REVOGAÇÃO

15.1. Antes da retirada do bem, o Gestor Municipal poderá, no interesse público, revogar este leilão, parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros.
15.2. Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Esclarecimentos e cópias do Edital poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações, no Paço Municipal, sito a Rua Miguel Procópio Kurpel, n° 3811, São Miguel, Chopinzinho, Estado do Paraná. Fone (46) 3242-8600 ou pela internet, no endereço: www.chopinzinho.pr.gov.br.

16.2. A solicitação de esclarecimentos, a respeito de condições deste Edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação, deverá ser efetuada pelas pessoas Físicas/Jurídicas interessadas em participar do certame até o 1.º dia útil que anteceder a data estabelecida para a reunião pública de realiza-

45
R

ção de lances.

O Foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de CHOPINZINHO Estado do Paraná, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que venha a se tornar.

Chopinzinho, __ de _____de 2021.

EDSON LUIZ CENCI
PREFEITO

ANDRÉ FELIPE MORAES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Anexo – Lotes

Lote	Descrição/Objeto	Lance inicial
01	Sucata - Caminhão Basculante, nº do patrimônio7866, marca Ford, Modelo: F 14.000, Ano:1987, combustível diesel, Cor: Azul 132 CV, Renavam: 52125087-0 (baixado no DETRAN) Chassi: 9BEXXXLM3HDB55060, Placa: AIQ-4523, motor MWM D29 faltando peças e componentes, considerado inservível para Administração Municipal.	R$ 3.500,00

Lote	Descrição/Objeto	Lance inicial
02	Sucata - Caminhão Mercedes Benz L 1113, nº do patrimônio: Marca: Mercedes Benz, ano/modelo:1975, Cor: Branca, carroceria aberta, 145 CV, RENAVAM: 51.339268-8 Chassi: 34404112082212 (baixado no DETRAN), Placa: AEU – 7545, faltando peças e componentes, considerado inservível para Administração Municipal.	R$: 3.500,00

Lote	Descrição/Objeto	Lance inicial
03	Sucata - Caminhão basculante, nº do patrimônio: 7798, Marca: Ford, ano/modelo: Ford 14000 - 1990, diesel, Cor: Azul, RENAVAM: 52.369386-9 Chassi: 9BFXXXLM1LDB30537 (baixado no Detran), Placa: AAN-6459, faltando peças em componentes, considerado inservível para Administração Municipal.	R$ 3.000,00

Lote	Descrição/Objeto	Lance inicial
04	Sucata - Retroescavadeira, nº do patrimônio: 78820, Placa: 16983, Marca; JCB, Modelo: 3C – Cor: Amarela, Diesel, Número de série: 9B9214T24BBDT4616, com cabine aberta, faltando peças e componentes, considerado inservível para Administração Municipal.	R$ 5.000,00

Lote	Descrição/Objeto	Lance inicial
05	Caminhão Basculante, nº do patrimônio – 7785, Marca: Ford, ano/modelo: F 14.000 1990, diesel, Cor: Azul, Chassi: 9BFXT77M4LDB45183, RENAVAM: 52.4167150; Placa: ABP – 1804. Veículo com avarias na parte mecânica e na lataria, faltando peças e componentes, considerado inservível para Administração Municipal.	R$ 7.500,00

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Lote	Descrição/Objeto	Lance inicial
06	Caminhão Basculante, nº do patrimônio: 7789, Marca: Ford, ano/modelo F 14.000, diesel, Cor: Azul, RENAVAM: 52.376837-0, Chassi: 98FXXXLMXLDB31167, Placa: AAQ: 2263, ano/modelo F 14.000, diesel, Cor: Azul, RENAVAM: 52.376837-0, Chassi: 98FXXXLMXLDB31167, Placa: AAQ: 2263, Veículo com avarias mecânicas e na lataria, faltando peças e componentes, considerado inservível para Administração Municipal.	R$ 8.000,00

Lote	Descrição/Objeto	Lance inicial
07	Retroescavadeira, Patrimônio: 13065, Marca: Caterpillar, Modelo: 416D, Chassi: B2DO1107, diesel, Cor: Amarela, cabine fechada, faltando partes, peças e componentes, considerado inservível para Administração Municipal.	R$ 15.000,00

Lote	Descrição/Objeto	Lance inicial
08	Motoniveladora, nº do patrimônio – 7776, Marca: Huber, ano/modelo/série: 1984/140/ZB, motor MB 352A diesel, Cor: Amarela, cabine aberta, Chassi: 10123, considerado inservível para Administração Municipal.	R$ 14.000,00

Lote	Descrição/Objeto	Lance inicial
09	Trator de Esteira, nº do patrimônio – 8093, Marca: Fiat Allis, Modelo: FD – 9, ano: 1995, diesel, Cor: Amarela, Chassi: D989T20705, Dados técnicos mecânicos: trator de esteira com avarias na transmissão, desmontada, faltando peças e componentes, considerado inservível para Administração Municipal.	R$ 25.000,00
	Valor total	**R$84.500,00**

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 2 – MINUTA DA ATA

ATA DO LEILÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS Nº 1/2021

Às _____ horas, do dia _____ de _____de dois mil e vinte um, apresentou-se no auditório da Prefeitura, o senhor XXXXXXXXXXXXXXXXX, leiloeiro, nomeado através da Portaria n° XXXXXXXXXX/2021, de ___ de _____ de 2021 pelo Executivo Municipal, para procederem o julgamento dos lances apresentados conforme Edital de Leilão n° --/2021, para venda de 9 (nove) lotes de bens móveis inservíveis, com segue: **Lote 01** – Sucata - Caminhão Basculante, nº do patrimônio7866, marca Ford, Modelo: F 14.000, Ano:1987, combustível diesel, Cor: Azul 132 CV, Renavam: 52125087-0 (baixado no DETRAN) Chassi: 9BEXXXLM3HDB55060, Placa: AIQ-4523, motor MWM D29 faltando peças e componentes, considerado inservível para Administração Municipal. - Lance Inicial R$ 3.500,00. **Lote 02** – Sucata - Caminhão Mercedes Benz L 1113, nº do patrimônio: Marca: Mercedes Benz, ano/modelo:1975, Cor: Branca, carroceria aberta, 145 CV, RENAVAM: 51.339268-8 Chassi: 34404112082212 (baixado no DETRAN), Placa: AEU – 7545, faltando peças e componentes, considerado inservível para Administração Municipal. – Lance Inicial R$ 3.500,00. **Lote 03** – Sucata - Caminhão basculante, nº do patrimônio: 7798, Marca: Ford, ano/modelo: Ford 14000 - 1990, diesel, Cor: Azul, RENAVAM: 52.369386-9 Chassi: 9BFXXXLM1LDB30537 (baixado no Detran), Placa: AAN-6459, faltando peças em componentes, considerado inservível para Administração Municipal. – Lance Inicial R$ 3.000,00. **Lote 04** – Sucata - Retroescavadeira, nº do patrimônio: 78820, Placa: 16983, Marca; JCB, Modelo: 3C – Cor: Amarela, Diesel, Número de série: 9B9214T24BBDT4616, com cabine aberta, faltando peças e componentes, considerado inservível para Administração Municipal – Lance Inicial R$ 5.000,00. **Lote 05** – Caminhão Basculante, nº do patrimônio – 7785, Marca: Ford, ano/modelo: F 14.000 1990, diesel, Cor: Azul, Chassi: 9BFXT77M4LDB45183, RENAVAM: 52.4167150; Placa: ABP – 1804. Veículo com avarias na parte mecânica e na lataria, faltando peças e componentes, considerado inservível para Administração Municipal - Lance Inicial R$ 7.500,00. **Lote 06** – Caminhão Basculante, nº do patrimônio: 7789, Marca: Ford, ano/modelo F 14.000, diesel, Cor: Azul, RENAVAM: 52.376837-0, Chassi: 98FXXXLMXLDB31167, Placa: AAQ: 2263, ano/modelo F 14.000, diesel, Cor: Azul, RENAVAM: 52.376837-0, Chassi: 98FXXXLMXLDB31167, Placa: AAQ: 2263, Veículo com avarias mecânicas e na lataria, faltando peças e componentes, considerado inservível para Administração Municipal – Lance Inicial R$ 8.000,00. **Lote 07** - Retroescavadeira, Patrimônio: 13065, Marca: Caterpillar, Modelo: 416D, Chassi: B2DO1107, diesel, Cor: Amarela, cabine fechada, faltando partes, peças e componentes, considerado inservível para Administração Municipal. Lance Inicial R$ 15.000,00. Lote 08 – Motoniveladora, nº do patrimônio – 7776, Marca: Huber, ano/modelo/série: 1984/140/ZB, motor MB 352A diesel, Cor: Amarela, cabine aberta, Chassi: 10123, considerado inservível para Administração Municipal. Lance Inicial R$ 14.000,00. Lote 09 - Trator de Esteira, nº do patrimônio – 8093, Marca: Fiat Allis, Modelo: FD – 9, ano: 1995, diesel, Cor: Amarela, Chassi: D989T20705, Dados técnicos mecânicos: trator de esteira com avarias na transmissão, desmontada, faltando peças e componentes, considerado inservível para Administração Municipal. Lance Inicial R$ 25.000,00. Dando início ao Leilão, apresentaram-se os seguintes interessados XXXXXXXXXXXXXXXX, CPF/CNPJXXXXXXXXXXX. Realizada a etapa de lances verbais e sucessivos onde observou-se os seguintes lances finais: Lote 01 – R$ ___, arrematante:___ – CPF/CNPJ: Lote 02 – R$ ___, arrematante:___ – CPF/CNPJ: ___, Lote 03 – R$ ___, arrematante:___ – CPF/CNPJ: ___, Lote 04 – R$ ___, arrematante:___ – CPF/CNPJ: ___, Lote 05 – R$ ___, arrematante:___ – CPF/CNPJ: ___. Lote 06 – R$ ___, arrematante:___ – CPF/CNPJ: ___. Lote 07 – R$ ___, arrematante:___ – CPF/CNPJ: ___. Lote 08 – R$ ___, arrematante:___ – CPF/CNPJ: ___. Lote 09 – R$ ___, arrematante:___ – CPF/CNPJ: ___.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Depois de confirmados os lances e preços e não havendo mais interessados nos referidos Lotes, os arrematantes foram convocados a comparecerem junto a Tesouraria da Prefeitura para emissão da Guia de Recolhimento do valor correspondente, sendo que os veículos, máquinas só serão entregues com suas devidas documentações após a comprovação do pagamento da referida Guia de Recolhimento. Após foi encerrado o leilão e em seguida lavrada a ata, a qual vai assinada por todos.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 3

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr. ....., Carteira de Identidade n.º ....., inscrito no CPF n.º ....., ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Local e Data.

_____

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR
AVISO DE LEILÃO

O Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, comunica que se encontra instaurada a Licitação na modalidade de Leilão, conforme abaixo especificado:

EDITAL DE LEILÃO Nº /2021 - LEILÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS

OBJETO:

Lote 01 – Sucata - Caminhão Basculante, nº do patrimônio7866, marca Ford, Modelo: F 14.000, Ano:1987, combustível diesel, Cor: Azul 132 CV, Renavam: 52125087-0 (baixado no DETRAN) Chassi: 9BEXXXLM3HDB55060, Placa: AIQ-4523, motor MWM D29 faltando peças e componentes, considerado inservível para Administração Municipal. - Lance Inicial R$ 3.500,00. Lote 02 – Sucata - Caminhão Mercedes Benz L 1113, nº do patrimônio: Marca: Mercedes Benz, ano/modelo:1975, Cor: Branca, carroceria aberta, 145 CV, RENAVAM: 51.339268-8 Chassi: 34404112082212 (baixado no DETRAN), Placa: AEU – 7545, faltando peças e componentes, considerado inservível para Administração Municipal. – Lance Inicial R$ 3.500,00. Lote 03 – Sucata - Caminhão basculante, nº do patrimônio: 7798, Marca: Ford, ano/modelo: Ford 14000 - 1990, diesel, Cor: Azul, RENAVAM: 52.369386-9 Chassi: 9BFXXXLM1LDB30537 (baixado no Detran), Placa: AAN-6459, faltando peças em componentes, considerado inservível para Administração Municipal. – Lance Inicial R$ 3.000,00. Lote 04 – Sucata - Retroescavadeira, nº do patrimônio: 78820, Placa: 16983, Marca; JCB, Modelo: 3C – Cor: Amarela, Diesel, Número de série: 9B9214T24BBDT4616, com cabine aberta, faltando peças e componentes, considerado inservível para Administração Municipal – Lance Inicial R$ 5.000,00. Lote 05 – Caminhão Basculante, nº do patrimônio – 7785, Marca: Ford, ano/modelo: F 14.000 1990, diesel, Cor: Azul, Chassi: 9BFXT77M4LDB45183, RENAVAM: 52.4167150; Placa: ABP – 1804. Veículo com avarias na parte mecânica e na lataria, faltando peças e componentes, considerado inservível para Administração Municipal - Lance Inicial R$ 7.500,00. Lote 06 – Caminhão Basculante, nº do patrimônio: 7789, Marca: Ford, ano/modelo F 14.000, diesel, Cor: Azul, RENAVAM: 52.376837-0, Chassi: 98FXXXLMXLDB31167, Placa: AAQ: 2263, ano/modelo F 14.000, diesel, Cor: Azul, RENAVAM: 52.376837-0, Chassi: 98FXXXLMXLDB31167, Placa: AAQ: 2263, Veículo com avarias mecânicas e na lataria, faltando peças e componentes, considerado inservível para Administração Municipal – Lance Inicial R$ 8.000,00. Lote 07 - Retroescavadeira, Patrimônio: 13065, Marca: Caterpillar, Modelo: 416D, Chassi: B2DO1107, diesel, Cor: Amarela, cabine fechada, faltando partes, peças e componentes, considerado inservível para Administração Municipal. Lance Inicial R$ 15.000,00. Lote 08 – Motoniveladora, nº do patrimônio – 7776, Marca: Huber, ano/modelo/série: 1984/140/ZB, motor MB 352A diesel, Cor: Amarela, cabine aberta, Chassi: 10123, considerado inservível para Administração Municipal. Lance Inicial R$ 14.000,00. Lote 09 - Trator de Esteira, nº do patrimônio – 8093, Marca: Fiat Allis, Modelo: FD – 9, ano: 1995, diesel, Cor: Amarela, Chassi: D989T20705, Dados técnicos mecânicos: trator de esteira com avarias na transmissão, desmontada, faltando peças e componentes, considerado inservível para Administração Municipal. Lance Inicial R$ 25.000,00.

DATA DO LEILÃO: __ DE ABRIL DE 2021
HORÁRIO DE INÍCIO DO LEILÃO: ÀS 14:00 (CATORZE) HORAS.
LOCAL DO LEILÂO: AUDITÓRIO DA PREFEITURA, RUA MIGUEL PROCÓPIO KURPEL, Nº 3.811, BAIRRO SÃO MIGUEL – CHOPINZINHO-PR.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura, Divisão de Licitações e Contratos, da Prefeitura, e no endereço eletrônico www.chopinzinho.pr.gov.br, Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone (046) 3242-8600.

Município de CHOPINZINHO

1Doc

Memorando 5- 4.096/2021

De: Maria S. - PGM

Para: PGM-LIC - Licitação - A/C Marcio S.

Data: 21/10/2021 às 13:12:50

Setores envolvidos:

GAB, SMF, PGM, SMA-LC, SMF-P, PGM-LIC, GAB-LC

LEILÃO DE INSERVÍVEIS

Faço esses autos conclusos ao Procurador Municipal Marcio Stringari - PGM-LIC, do que lavro o presente termo.

–

Maria Antonia Schizzi

Auxiliar Administrativa

Decreto 433/2018

Assinado por 1 pessoa: MARIA ANTONIA SCHIZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código CD5F-7383-C73C-96F4

53ro

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: CD5F-7383-C73C-96F4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ MARIA ANTONIA SCHIZZI (CPF 103.XXX.XXX-31) em 21/10/2021 13:12:59 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CD5F-7383-C73C-96F4

Município de CHOPINZINHO

1Doc

54
70

Memorando 6- 4.096/2021

De: Marcio S. - PGM-LIC

Para: SMF - Secretaria de Finanças

Data: 19/11/2021 às 15:04:54

Setores envolvidos:

GAB, SMF, PGM, SMA-LC, SMF-P, PGM-LIC, GAB-LC

LEILÃO DE INSERVÍVEIS

Segue anexo parecer jurídico referente ao memorando nº 4.096/2021, e processo licitatório nº 174/2021.
Atenciosamente,

--

Marcio Stringari
Procurador Municipal

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código FD08-1C57-22B2-1A42

ICP Brasil

55
MC

Anexos:

Parecer_n_225_2021_Processo_n_174_2021_Leilao_alienacao_de_bens_moveis_inserviveis_Secretaria_de_Financas_I.pdf

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código FD08-1C57-22B2-1A42

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 174/2021

MEMORANDO 1DOC N.º 4.096/2021

PARECER JURÍDICO N.º 225/2021/PGM/MS

REQUERENTE	: **SECRETARIA DE FINANÇAS** **DIVISÃO DE PATRIMÔNIO**
INTERESSADOS	: **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** **DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS** **PREFEITO MUNICIPAL** **SECRETARIA DE FINANÇAS** **CONTROLE INTERNO**
ASSUNTO	: **ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS**

EMENTA: LICITAÇÃO. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS. LEILÃO PRESENCIAL. REQUISITOS LEGAIS SATISFEITOS. POSSIBILIDADE, COM RECOMENDAÇÕES.

1 DO RELATÓRIO

Cuida-se do **Processo Licitatório n.º 174/2021 (Memorando 1Doc n.º 4.096/2021), Leilão Presencial**, pelo qual a Secretaria de Finanças pretende a alienação de bens móveis inservíveis, **ao preço de oferta mínima total de R$ 84.500,00 (oitenta e quatro mil e quinhentos reais).**

Os autos, contendo 53 (cinquenta e três) páginas, foram regularmente formalizados e encontram-se instruídos com os seguintes documentos:

a) Autorização do Prefeito Municipal para abertura de procedimento licitatório (fls. 02);

b) Solicitação (fls. 03);

c) Parecer da Comissão Permanente de Licitação (fls. 04);

d) Termo de Referência (fls. 05/10);

e) Decreto n.º 330/2021, que dispõe sobre a declaração de inservíveis, antieconômicos ou irrecuperáveis para a Administração Municipal de Chopinzinho (fls. 11/12);

f) Lei Municipal n.º 3.853/2020, que dispõe sobre as normas de registro, guarda, manutenção e a movimentação dos bens patrimoniais do Município de Chopinzinho-PR, para fins de conservação, contabilização e prestação de contas (fls. 13/26);

g) Portaria n.º 402/2019 que nomeia os membros da Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis de Qualquer Natureza (fls. 27);

h) Ata n.º 003/2021 da Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis de Qualquer Natureza (fls. 28/38);

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código FD08-1C57-22B2-1A42

i) Autorização do Prefeito Municipal para a preparação da minuta do instrumento licitatório e o encaminhamento dos autos à Procuradoria para parecer (fls. 39);

j) Minutas do edital e anexos de leilão presencial, elaboradas pela Divisão de Licitações e Contratos (fls. 40/51).

Vieram os autos para parecer (fls. 52/53).

É o relatório.

2 Da Fundamentação

2.1 Do Campo de Análise do Parecer Jurídico

Nos termos do art. 38, inc. VI da Lei n.º 8.666/1993, o processo administrativo de contratação pública deve ser instruído, entres outros documentos, com "*(...) pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade*". O parágrafo único desse mesmo dispositivo estabelece, ainda, que "*(...) as minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração*".

Sem embargo, não se incluem no âmbito desta análise os elementos técnicos ou discricionários pertinentes ao caso, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente.

2.2 Da Obrigatoriedade da Contratação Via Licitação e Suas Exceções

Toda a vez que a Administração Pública pretende contratar terceiros para executar obras, prestar serviços e comprar, a regra é a licitação (art. 37, inc. XXI, da CRFB/1988[1]) e a exceção a contratação direta, via dispensa ou inexigibilidade.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, a própria Carta Magna, em seu art. 37, XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "*os casos especificados na legislação*", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar.

Essas exceções estão previstas nos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, necessário diferenciar as formas de contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 em inexigibilidade e dispensa.[2]

---

[1] "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;"

[2] "Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código FD08-1C57-22B2-1A42

58
MC

Passa-se, doravante, à análise do caso concreto.

2.3 Da Análise do Caso Concreto

A Secretaria de Finanças pretende a alienação de bens móveis inservíveis, **ao preço de oferta mínima total de R$ 84.500,00 (oitenta e quatro mil e quinhentos reais).**

2.3.1 Da Modalidade

Leilão é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados para a venda de bens móveis inservíveis para a administração ou de produtos legalmente apreendidos ou penhorados, ou para a alienação de bens imóveis prevista no art. 19 da Lei 8.666/93, a quem oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação.

O art. 17, § 6º da Lei 8.666/93 dispõe que, para a venda de bens móveis avaliados, isolada ou globalmente, em quantia não superior ao limite previsto no art. 23, inciso II, alínea "b" desta Lei, a Administração poderá permitir o leilão.

De fato, o Leilão é a modalidade de licitação mais adequada para o caso, uma vez que o objetivo da Administração é a alienação de **bens móveis inservíveis**, assim declarados expressamente através do Decreto Municipal n.º 330/2021 (fls. 11/12).

Cumpre, doravante, analisar se nos autos estão presentes os requisitos estabelecidos no art. 53 da Lei 8.666/93.[3]

2.3.2 da autorização legislativa

Os bens móveis inservíveis, objeto de leilão, constam expressamente relacionados no Decreto Municipal n.º 330/2021, que dispõe sobre a declaração de inservíveis, antieconômicos ou irrecuperáveis para a Administração Municipal de Chopinzinho/PR (fls. 11/12).

2.3.3 Da Autoridade Competente

O Prefeito Municipal autorizou a abertura do procedimento licitatório e, depois, a preparação da minuta e o encaminhamento dos autos à Procuradoria para emissão de parecer (fls. 02 e 39).

---

verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação." In: MARINELA, Fernanda. **Direito administrativo**. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013. p. 465-366.

[3] Art. 53. O leilão pode ser cometido a leiloeiro oficial ou a servidor designado pela Administração, procedendo-se na forma da legislação pertinente.

§ 1º Todo bem a ser leiloado será previamente avaliado pela Administração para fixação do preço mínimo de arrematação.

§ 2º Os bens arrematados serão pagos à vista ou no percentual estabelecido no edital, não inferior a 5% (cinco por cento) e, após a assinatura da respectiva ata lavrada no local do leilão, imediatamente entregues ao arrematante, o qual se obrigará ao pagamento do restante no prazo estipulado no edital de convocação, sob pena de perder em favor da Administração o valor já recolhido.

§ 3º Nos leilões internacionais, o pagamento da parcela à vista poderá ser feito em até vinte e quatro horas.

§ 4º O edital de leilão deve ser amplamente divulgado, principalmente no município em que se realizará.

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código FD08-1C57-22B2-1A42
ICP Brasil

59

2.3.4 Da Justificativa

Sob o ponto de vista técnico-jurídico, a Justificativa apresentada pela Secretaria contempla motivos legítimos e benefícios resultantes da contratação (05).

2.3.5 Da Definição do Objeto

As especificações mínimas do objeto que a Administração efetivar são claras, objetivas e vinculadas às necessidades apontadas e, ao mesmo tempo, não indicam direcionamento (fls. 05/10).

2.3.6 AVALIAÇÃO PRÉVIA

Nos termos do art. 53, § 1º, da Lei 8.666/93, todo bem a ser leiloado será previamente avaliado pela Administração para fixação do preço mínimo de arrematação.

A Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis de Qualquer Natureza avaliou os bens, objeto de leilão, nos seguintes termos:

> **"COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DE QUALQUER NATUREZA**
>
> **ATA nº 003/2021**
>
> As quatorze (14:30) horas e trinta minutos do dia cinco de fevereiro de dois mil e vinte e um, (05/02/2021), reuniram-se na Divisão de Planejamento e Projetos, da Prefeitura Municipal de Chopinzinho, localizado à Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, Paulo Cesar Romite, Ana Kelle Malaguti, Nara Lucia Bonasina Scabeni, Cristiano Dossa Silvestre, Suellen Angélica Battistuz como membros da Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis de Qualquer Natureza, nomeada por meio da Portaria 402/2019 de 18 de abril de 2019. Até a presente data não foi indicado outro membro para substituir Fernando Colla. A pauta da reunião trata da avalição de bens móveis do patrimônio municipal que foram considerados inservíveis, antieconômicos ou irrecuperáveis para o município, conforme os ditames da Lei Municipal nº 3.853/2020:
> "III - antieconômico - quando sua manutenção for onerosa, ou seu rendimento precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsoletismo;"
> IV - irrecuperável - quando não mais puder ser utilizado para o fim a que se destina devido a perda de suas características ou em razão da inviabilidade econômica de sua recuperação."
> A Secretaria de Finanças através da Divisão de Patrimônio apresentou três cotações fornecidas voluntariamente pelas empresas J Martinelli EIRELI; Mecânica Modesto e Mecânica E Auto Peças Librelato, as quais atuam no ramo de mecânica e revenda de peças de máquinas pesadas e caminhões. Os profissionais dessas empresas reuniramse no pátio da oficina no dia vinte e um de novembro de dois mil e vinte, na parte da tarde, e juntamente com secretário de viação a época, Sr. Geraldo Olivo e a responsável pela divisão de patrimônio Sra. Nara L. Bonasina Scabeni, também estavam presentes os mecânicos Antônio Carlos Lachovski e João Valdecir Marcondes. Após cada representante das empresas analisar a situação dos equipamentos in loco e realizar suas constatações, forneceram um valor básico para abertura do leilão, conforme segue abaixo:

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código FD08-1C57-22B2-1A42

Lote	Descrição/Objeto	Lance inicial
01	Sucata - Caminhão Basculante, nº do patrimônio7866, marca Ford, Modelo: F 14.000, Ano:1987, combustível diesel, Cor: Azul 132 CV, Renavam: 52125087-0 (baixado no DETRAN) Chassi: 9BEXXXLM3HDB55060, Placa: AIQ-4523, motor MWM D29 faltando peças e componentes, considerado inservível para Administração Municipal.	R$ 3.500,00

Lote	Descrição/Objeto	Lance inicial
02	Sucata - Caminhão Mercedes Benz L 1113, nº do patrimônio: Marca: Mercedes Benz, ano/modelo:1975, Cor: Branca, carroceria aberta, 145 CV, RENAVAM: 51.339268-8 Chassi: 34404112082212 (baixado no DETRAN), Placa: AEU – 7545, faltando peças e componentes, considerado inservível para Administração Municipal.	R$ 3.500,00

Lote	Descrição/Objeto	Lance inicial
03	Sucata - Caminhão basculante, nº do patrimônio: 7798, Marca: Ford, ano/modelo: Ford 14000 - 1990, diesel, Cor: Azul, RENAVAM: 52.369386-9 Chassi: 9BFXXXLM1LDB30537 (baixado no Detran), Placa: AAN-6459, faltando peças em componentes, considerado inservível para Administração Municipal.	R$ 3.000,00

Lote	Descrição/Objeto	Lance inicial
04	Sucata - Retroescavadeira, nº do patrimônio: 78820, Placa: 16983, Marca; JCB, Modelo: 3C – Cor: Amarela, Diesel, Número de série: 9B9214T24BBDT4616, com cabine aberta, faltando peças e componentes, considerado inservível para Administração Municipal.	R$ 5.000,00

Lote	Descrição/Objeto	Lance inicial
05	05 Caminhão Basculante, nº do patrimônio – 7785, Marca: Ford, ano/modelo: F 14.000 1990, diesel, Cor: Azul, Chassi: 9BFXT77M4LDB45183, RENAVAM: 52.4167150; Placa: ABP – 1804. Veículo com avarias na parte mecânica e na lataria, faltando peças e componentes, considerado inservível para Administração Municipal.	R$ 7.500,00

Lote	Descrição/Objeto	Lance inicial
06	Caminhão Basculante, nº do patrimônio: 7789, Marca: Ford, ano/modelo F 14.000, diesel, Cor: Azul, RENAVAM: 52.376837-0, Chassi: 98FXXXLMXLDB31167, Placa: AAQ: 2263, ano/modelo F 14.000, diesel, Cor: Azul, RENAVAM: 52.376837-0, Chassi: 98FXXXLMXLDB31167, Placa: AAQ: 2263, Veículo com avarias mecânicas e na lataria, faltando peças e componentes, considerado inservível para Administração Municipal.	R$ 8.000,00

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código FD08-1C57-22B2-1A42

01
VC

Lote	Descrição/Objeto	Lance inicial
07	Retroescavadeira, Patrimônio: 13065, Marca: Caterpillar, Modelo: 416D, Chassi: B2DO1107, diesel, Cor: Amarela, cabine fechada, faltando partes, peças e componentes, considerado inservível para Administração Municipal.	R$ 15.000,00

Lote	Descrição/Objeto	Lance inicial
08	Motoniveladora, nº do patrimônio – 7776, Marca: Huber, ano/modelo/série: 1984/140/ZB, motor MB 352A diesel, Cor: Amarela, cabine aberta, Chassi: 10123, considerado inservível para Administração Municipal.	R$ 14.000,00

Lote	Descrição/Objeto	Lance inicial
09	Trator de Esteira, nº do patrimônio – 8093, Marca: Fiat Allis, Modelo: FD – 9, ano: 1995, diesel, Cor: Amarela, Chassi: D989T20705, Dados técnicos mecânicos: trator de esteira com avarias na transmissão, desmontada, faltando peças e componentes, considerado inservível para Administração Municipal.	R$ 25.000,00

No dia 04 de fevereiro de dois mil e vinte e um os demais membros da Comissão de Avaliação realizaram vistoria no local dos referidos itens e relatório fotográfico, anexo na sequência. A Comissão de Avaliação não possui conhecimento específico na área de mecânica, máquinas e equipamentos pesados, porém, munidos de informações diversas e variadas, considerando a inspeção visual realizada e a "avaliação" apresentadas pelas empresas do ramo, a Comissão de Avaliação corrobora com o valor dos lances iniciais. Nada mais havendo a ser tratado, foi redigida e lida a ata, com aprovação e assinatura dos membros, sendo assim encerrada a reunião as 15:30 horas. Esta será anexada ao memorando digital 5.877/20 no 1Doc". (fls. 28/38).

Não obstante, recomenda-se que a Secretaria de finanças: a) junte aos autos a Ata n.º 003/2021 (fls. 28/38) devidamente assinada pelos membros da Comissão de Bens Móveis e Imóveis e Qualquer Natureza; e b) inserir nos descritivos dos itens 04, 06 e 07 o ano de fabricação dos veículos.

2.3.7 Das Minutas do Edital e Anexos

As minutas do edital e dos anexos elaborados pela Divisão de Licitações e Contratos (fls. 40/51) atendem as exigências dos artigos 40, 53 e 55 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Trazem seus elementos essenciais:

a) definição do objeto: (Item 1);

b) condições das propostas: (Item 2);

c) condições de participação e documentação: (Item 3);

d) condições gerais e critérios de julgamento do tipo maior lance ou oferta: (Itens 4 e 5);

e) condições de pagamento: (Item 6);

f) retirada dos bens: (Item 7);

g) das proibições: (Item 8);

h) do procedimento e despesas: (Itens 10 e 11);

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código FD08-1C57-22B2-1A42

i) das advertências: (Item 12);
j) revogação: (Item 15).

2.3.8 Da Licitação Exclusiva para Micro e Pequenas Empresas

Como se trata de licitação na modalidade leilão, cujo critério de julgamento é maior lance, a restrição de participação exclusiva às micro e pequenas empresas **não se aplica.**

Por isso, agiu como correção a Divisão de Licitações e Contratos **ao não** restringir a participação no certame.

2.3.9 Da Designação do Leiloeiro

Necessário que o Prefeito Municipal elabore ato normativo para designar o servidor que atuará como leiloeiro, nos termos do art. 53, caput, da Lei 8.666/93.

2.3.10 Das Publicações

A Divisão de Licitações e Contratos deverá garantir a devida publicidade do certame, como de praxe, anexando-as aos autos, sendo que o prazo mínimo para a divulgação do aviso contendo o resumo do edital de Leilão é de 15 (quinze) dias, conforme art. 21, § 2º, inc. III, da Lei nº 8.666/1993.

Quanto aos veículos de publicação do aviso contendo o resumo do edital, assim entendeu o Egrégio Tribunal de Justiça do estado do Paraná:

> APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO POPULAR. TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA DE LIXO NO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL.SENTENÇA QUE DECLAROU A NULIDADE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO E CONDENOU A EX-PREFEITA DO MUNICÍPIO E A EMPRESA CONTRATADA AO RESSARCIMENTO DE DANOS AO ERÁRIO.NULIDADE DA LICITAÇÃO POR VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE. AVISO DE LICITAÇÃO QUE FOI PUBLICADO SOMENTE EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL E DE PERIDIOCIDADE QUINZENAL. VIOLAÇÃO AO ART. 21 DA LEI 8.666/1993, QUE EXIGE A PUBLICAÇÃO DO AVISO EM JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO, ALÉM DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.DESOBEDIÊNCIA AO PRAZO LEGAL DE 15 DIAS ENTRE A PUBLICAÇÃO DO AVISO E A ABERTURA DAS PROPOSTAS. OFENSA AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E FRUSTRAÇÃO DO CARÁTER COMPETITIVO DA LICITAÇÃO, VEZ QUE APENAS UMA EMPRESA COMPARECEU AO CERTAME. ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE DO ART. 21 DA LEI DE LICITAÇÕES. NÃO ACO-

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código FD08-1C57-22B2-1A42

63

> LHIMENTO. A OBRIGATORIEDADE DE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO NÃO OFENDE A AUTONOMIA MUNICIPAL, MAS VISA SOMENTE A DAR MAIS PUBLICIDADE AO CERTAME, AMPLIANDO SEU CARÁTER COMPETITIVO.MANUTENÇÃO DA SENTENÇA QUANTO À DECLARAÇÃO DE NULIDADE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO. CONDENAÇÃO DOS RÉUS À DEVOLUÇÃO DOS VALORES CONTRATUAIS PAGOS À EMPRESA.REFORMA. PEDIDO CONDENATÓRIO NÃO FORMULADO NA INICIAL. REQUERIDOS QUE NÃO PUDEREM EXERCER DEFESA QUANTO A ESTE PONTO. EXCLUSÃO DA CONDENAÇÃO, RESSALVANDO-SE QUE A PRETENSÃO DE RESSARCIMENTO DE DANOS AO ERÁRIO É IMPRESCRITÍVEL E PODERÁ SER APURADA EM SEDE PRÓPRIA.HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. IMPOSSIBILIDADE DE PAGAMENTO DE VERBA HONORÁRIA EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. HONORÁRIOS DEVIDOS APENAS AO ADVOGADO DO AUTOR POPULAR ORIGINAL.DIMINUIÇÃO DO VALOR FACE AO ABANDONO DA AÇÃO, POSTERIORMENTE ASSUMIDA PELO PARQUET.RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.SENTENÇA PARCIALMENTE REFORMADA PARA EXCLUIR A CONDENAÇÃO DOS RÉUS AO RESSARCIMENTO DE DANOS AO ERÁRIO E DIMINUIR O VALOR DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS PARA R$ 2.000,00, A SEREM PAGOS SOLIDARIAMENTE PELOS RÉUS EM FAVOR DO ADVOGADO DO AUTOR POPULAR ORIGINAL. (TJPR - 4ª C. Cível - AC - 1004034-3 - Bocaiúva do Sul - Rel.: Desembargadora Maria Aparecida Blanco de Lima - Unânime - J. 28.05.2013) (TJ-PR - APL: 10040343 PR 1004034-3 (Acórdão), Relator: Desembargadora Maria Aparecida Blanco de Lima, Data de Julgamento: 28/05/2013, 4ª Câmara Cível, Data de Publicação: DJ: 1121 18/06/2013)

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná também tem entendimento no sentido da necessidade de observâncias do art. 21, incisos II e III da Lei 8666/93:

> PROCESSO Nº: 674661/14 ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993 ENTIDADE: MUNICÍPIO DE CAMBÉ INTERESSADO: EDUARDO ROBERTO PAVINATO, JOAO DALMACIO PAVINATO, JOSE DO CARMO GARCIA, MARCO ANTONIO MENDES, MOBLOK INDUSTRIA E COMERDIO LTDA - ME ADVOGADO / PROCURADOR JOÃO EUGÊNIO FERNANDES DE OLIVEIRA, JOSIANE RIBEIRO DOS SANTOS BRITO, TAMARA LUCAS DE BRITO, WILLIAM ROBERT NAHRA FILHO RELATOR: CONSELHEIRO IVAN LELIS BONILHA ACÓRDÃO Nº

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código FD08-1C57-22B2-1A42
ICP Brasil

64
VO

> 2222/20 - Tribunal Pleno Representação da Lei n.° 8.666/1993. Concorrência com vistas à alienação de bens imóveis destinados à instalação de indústrias ou outras atividades econômicas no município. Inobservância do artigo 21, inciso II, da Lei de Licitações. Preferência pelo instituto da concessão real de uso. Súmula n.° 01 desta Corte. Procedência parcial. Aplicação de multa e expedição de recomendação.

No referido acórdão, consta que o Município de Cambé realizou alienação de bens imóveis, sem observar o disposto no artigo 21, inciso II da Lei 8666/93, que estabelece a necessidade dos Municípios em publicar as licitações nas modalidades, Concorrência, Tomada de Preços, Concurso e Leilão no Diário Oficial Estadual:

> Trata-se de Representação da Lei n.° 8.666/1993 encaminhada por Moblok Indústria e Comércio Ltda., pessoa jurídica de direito privado com sede em Londrina/PR, em virtude de supostas irregularidades na Concorrência Pública n.° 03/2013 realizada pelo Município de Cambé, visando (peça 13):
>
> > *(...) à alienação de bens imóveis destinados à instalação de indústrias ou outras atividades econômicas, todas de interesse do Município e por meio do Decreto Municipal nº 639, de 5 de julho de 2013, que institui os membros da "Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico", e de acordo com as Leis Municipais nºs 2.326, de 22 de dezembro de 2009, 2.379, de 23 de setembro de 2010, 2.564, de 22 de novembro de 2012 e 2568, de 29 de novembro de 2012.*
>
> Sustenta o representante a ilegalidade na publicação do edital, uma vez que seu resumo foi publicado somente no jornal Oficial de Cambé e no jornal Folha de Londrina – Caderno Classificados, e não no Diário Oficial do Estado, em ofensa ao artigo 21, incisos II e III, da Lei n.° 8.666/93. Informa que a divulgação da licitação ocorreu às vésperas do feriado natalino, restringindo a competitividade

No voto condutor do relator, fundamente seu entendimento pela vulneração da Lei 8666/93, e aplicação de multa ao gestor, considerando que o objetivo da norma é conferir ampla publicidade às licitações municipais, aumentando a divulgação dos certames em veículos de maior circulação; considerando, ainda, que inúmeros municípios constituem jornais locais ou regionais como meio oficial de divulgação, que dificilmente podem ser obtidos em outros locais.

Na Representação da lei nº 8.666/93 assim entendeu o Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

> I – Conhecer a presente Representação da Lei nº 8.666/93, uma vez presentes os pressupostos de admissibilidade, e, no mérito, julgá-la parcialmente procedente, para o fim de:
> (i) aplicar a multa prevista no artigo 87, inciso III, "d", da Lei Complementar Estadual n° 113/2005 ao Sr. João Dalmácio Pavinato, diante da violação ao artigo 21, inciso II, da Lei n.° 8.666/93, nos termos da fundamentação;(...)

No mesmo sentido, acórdão nº 2818/17 da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código FD08-1C57-22B2-1A42

65 nc

I. Aplicar ao Sr. Vanderlei Spinelli Valério, por duas vezes, a multa prevista no art. 87, inciso IV, alínea „g", da Lei Complementar Estadual nº 113/2005, em razão da inobservância ao art. 21, incisos II e III, da Lei Federal nº 8.666/93 nas tomadas de preço nº 014/2008 e nº 020/2008; (...)

Diante do exposto, esta Procuradoria recomenda que a Divisão de Licitações e Contratos observe o disposto na Lei 8666/93 para a publicação do Edital de Leilão do aviso contendo o resumo do edital, nos termos do art. 21, incisos II e III do referido diploma.

3 Da Conclusão

Ante o exposto, a Procuradoria Geral Municipal não vê óbice no prosseguimento do **Processo Licitatório n.º 174/2021 (Memorando 1Doc n.º 4.096/2021), Leilão Presencial**, pelo qual a Secretaria de Finanças pretende a alienação de bens móveis inservíveis, **ao preço de oferta mínima total de R$ 84.500,00 (oitenta e quatro mil e quinhentos reais), desde que atendidas as seguintes recomendações:**

Prefeito Municipal

Recomendação 1: designar o servidor que atuará como leiloeiro, mediante a elaboração e publicação de ato normativo, nos termos do art. 53, caput, da Lei 8.666/93. Tal documento deve ser anexado aos autos.

Secretaria de Finanças

Recomendação 1: juntar aos autos a Ata n.º 003/2021 (fls. 28/38) devidamente assinada pelos membros da Comissão de Bens Móveis e Imóveis e Qualquer Natureza;

Recomendação 2: divulgar amplamente o Edital de Leilão, nos termos do art. 21, incisos II e III, e art. 53, § 4º, da Lei 8.666/93.

Recomendação 3: inserir nos descritivos dos itens 04, 06 e 07 o ano de fabricação dos veículos.

Divisão de Licitações e Contratos

Recomendação 1: adequar as minutas do Edital e Anexos, de modo a constar o nome do servidor que atuará como leiloeiro e o respectivo ato normativo que o designou;

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código FD08-1C57-22B2-1A42

ICP Brasil

66

Recomendação 2: adequar a redação do Item 10.2 do Edital de modo a constar "(...) *avaliação atribuída aos bens pela Comissão de Bens Móveis e Imóveis e Qualquer Natureza";*

Recomendação 3: adequar a redação do Item 9.2 de modo a constar *"(...) até o primeiro dia útil anterior à data do leilão";*

Recomendação 4: corrigir o extrato do Edital (fls. 51), tendo em vista que menciona o mês de abril de 2021;

Recomendação 5: providenciar as publicações, como de praxe, anexando-as aos autos.

Em atenção aos princípios da eficiência, celeridade e economicidade que norteiam os procedimentos administrativos, competem à Divisão de Licitações e Contratos e Secretaria Municipal interessada a observância, adequações cabíveis e o cumprimento das recomendações contidas no parecer jurídico, sendo desnecessário o retorno do processo à Procuradoria Geral do Município, salvo requerimento fundamentado contendo nova questão jurídica a ser resolvida.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria Geral do Município os elementos técnicos pertinentes à execução dos serviços, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Chopinzinho (PR), datado e assinado eletronicamente.

MÁRCIO STRINGARI
PROCURADOR MUNICIPAL
OAB/PR 82.108

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código FD08-1C57-22B2-1A42

67 rc

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: FD08-1C57-22B2-1A42

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ MARCIO STRINGARI (CPF 248.XXX.XXX-23) em 19/11/2021 15:05:15 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/FD08-1C57-22B2-1A42

Município de CHOPINZINHO

1Doc

68

Memorando 8- 4.096/2021

De: Cristiani C. - PGM

Para: SMF - Secretaria de Finanças

Data: 29/11/2021 às 16:51:28

Setores envolvidos:

SMA, GAB, SMF, PGM, SMA-LC, SMF-P, PGM-LIC, GAB-LC, GAB-Fina

LEILÃO DE INSERVÍVEIS

CERTIFICO e dou fé que, em atenção a Recomendação 1 do Despacho 6 - Parecer, foi expedida Portaria n.° 1.203/2021, que dispõe sobre a designação de servidor público para exercer as funções de Leiloeiro, conforme determinação verbal do Gabinete do Prefeito.

Faço juntada da via original da Portaria n.° 1.203/2021 e extrato de publicação aos autos físico

CERTIFICO que a Portaria n.° 1.203/2021 encontra-se disponibilizada no site do Município podendo ser acessado pelo link **http://www.chopinzinho.pr.gov.br/portal/legislacao2.php?id=4.**

–

Do que lavro o presente termo.

Chopinzinho/PR, datado e assinado digitalmente.

Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Assessora Jurídica

Matrícula n.° 2.735-1

Decreto n.°012/2021

Assinado por 1 pessoa: CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 3419-3442-11FC-C8A1

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

69

Código para verificação: 3419-3442-11FC-C8A1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ (CPF 727.XXX.XXX-68) em 29/11/2021 16:51:53 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3419-3442-11FC-C8A1

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

70

PORTARIA Nº 1.203/2021, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a designação de servidor público para exercer as funções de Leiloeiro Administrativo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 63, X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 53 da Lei 8.666/93, que permite a designação de Leiloeiro Administrativo;

CONSIDERANDO a necessidade de alienar, através de leilão, bens móveis inservíveis ao Município, medida esta de relevante interesse público; e

CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública, em especial os da legalidade, transparência e publicidade,

RESOLVE:

Art. 1° Designar, para exercer as atribuições de Leiloeiro Administrativo, o servidor público Sr. Onério Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6 SSP/PR, no período de ocorrência de Leilão Público, sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 2º O Leiloeiro realizará o leilão com estrita observância da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e de acordo com o próprio Edital do certame.

Art. 3º Compete ao Leiloeiro organizar, operacionalizar, divulgar, prestar contas, expedir os documentos referentes às arrematações, produzir a Ata circunstanciada e realizar todos os procedimentos inerentes à sua função e objetivo fim da presente nomeação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

Edson Luiz Cenci
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná
DIOEMS
EDIÇÃO Nº 2493 de 25/11/2021

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 25 de Novembro de 2021 Ano X – Edição Nº 2493

71

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

PORTARIA Nº 1.203/2021, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a designação de servidor público para exercer as funções de Leiloeiro Administrativo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 63, X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 53 da Lei 8.666/93, que permite a designação de Leiloeiro Administrativo;

CONSIDERANDO a necessidade de alienar, através de leilão, bens móveis inservíveis ao Município, medida esta de relevante interesse público; e

CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública, em especial os da legalidade, transparência e publicidade,

RESOLVE:

Art. 1° Designar, para exercer as atribuições de Leiloeiro Administrativo, o servidor público Sr. Onério Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6 SSP/PR, no período de ocorrência de Leilão Público, sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 2º O Leiloeiro realizará o leilão com estrita observância da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e de acordo com o próprio Edital do certame.

Art. 3º Compete ao Leiloeiro organizar, operacionalizar, divulgar, prestar contas, expedir os documentos referentes às arrematações, produzir a Ata circunstanciada e realizar todos os procedimentos inerentes à sua função e objetivo fim da presente nomeação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

Edson Luiz Cenci
Prefeito

Cod376193

72
rc

REMESSA

Aos 30 dias do mês de novembro do ano de 2021, faço REMESSA dos presentes autos à **Secretaria Municipal de Finanças,** do que lavro o presente termo.

Maria A. Schizzi

Maria Antonia Schizzi
Auxiliar Administrativa
Decreto 433/2018

73
d.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DE QUALQUER NATUREZA

ATA nº 003/2021

As quatorze (14:30) horas e trinta minutos do dia cinco de fevereiro de dois mil e vinte e um, (05/02/2021), reuniram-se na Divisão de Planejamento e Projetos, da Prefeitura Municipal de Chopinzinho, localizado à Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, Paulo Cesar Romite, Ana Kelle Malaguti, Nara Lucia Bonasina Scabeni, Cristiano Dossa Silvestre, Suellen Angélica Battistuz como membros da Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis de Qualquer Natureza, nomeada por meio da Portaria 402/2019 de 18 de abril de 2019. Até a presente data não foi indicado outro membro para substituir Fernando Colla.

A pauta da reunião trata da avalição de bens móveis do patrimônio municipal que foram considerados inservíveis, antieconômicos ou irrecuperáveis para o município, conforme os ditames da Lei Municipal nº 3.853/2020:

"III - antieconômico - quando sua manutenção for onerosa, ou seu rendimento precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsoletismo;"

IV - irrecuperável - quando não mais puder ser utilizado para o fim a que se destina devido a perda de suas características ou em razão da inviabilidade econômica de sua recuperação."

A Secretaria de Finanças através da Divisão de Patrimônio apresentou três cotações fornecidas voluntariamente pelas empresas J Martinelli EIRELI; Mecânica Modesto e Mecânica E Auto Peças Librelato, as quais atuam no ramo de mecânica e revenda de peças de máquinas pesadas e caminhões. Os profissionais dessas empresas reuniram-se no pátio da oficina no dia vinte e um de novembro de de dois mil e vinte, na parte da tarde, e juntamente com secretário de viação a época, Sr. Geraldo Olivo e a responsável pela divisão de patrimônio Sra. Nara L. Bonasina Scabeni, também estavam presentes os mecânicos Antônio Carlos Lachovski e João Valdecir Marcondes. Após cada representante das empresas analisar a situação dos equipamentos *in loco* e realizar suas constatações, forneceram um valor básico para abertura do leilão, conforme segue abaixo.

Lote	Descrição/Objeto	Lance inicial
01	Sucata - Caminhão Basculante, nº do patrimônio7866, marca Ford, Modelo: F 14.000, Ano:1987, combustível diesel, Cor: Azul 132 CV, Renavam: 52125087-0 (baixado no DETRAN) Chassi: 9BEXXXLM3HDB55060, Placa: AIQ-4523, motor MWM D29 faltando peças e componentes, considerado inservível para Administração Municipal.	R$ 3.500,00

Assinado por 5 pessoas: ANA KELLE MALAGUTTI, NARA LUCIA BONASINA SCABENI, SUELEN ANGELICA BATTISTUZ, PAULO CESAR ROMITE e CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código E986-4836-5297-BEFC

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Lote	Descrição/Objeto	Lance inicial
02	Sucata - Caminhão Mercedes Benz L 1113, nº do patrimônio: Marca: Mercedes Benz, ano/modelo:1975, Cor: Branca, carroceria aberta, 145 CV, RENAVAM: 51.339268-8 Chassi: 34404112082212 (baixado no DETRAN), Placa: AEU – 7545, faltando peças e componentes, considerado inservível para Administração Municipal.	R$: 3.500,00

Lote	Descrição/Objeto	Lance inicial
03	Sucata - Caminhão basculante, nº do patrimônio: 7798, Marca: Ford, ano/modelo: Ford 14000 - 1990, diesel, Cor: Azul, RENAVAM: 52.369386-9 Chassi: 9BFXXXLM1LDB30537 (baixado no Detran), Placa: AAN-6459, faltando peças em componentes, considerado inservível para Administração Municipal.	R$ 3.000,00

Lote	Descrição/Objeto	Lance inicial
04	Sucata - Retroescavadeira, nº do patrimônio: 78820, Placa: 16983, Marca; JCB, Modelo: 3C – Cor: Amarela, Diesel, Número de série: 9B9214T24BBDT4616, com cabine aberta, faltando peças e componentes, considerado inservível para Administração Municipal.	R$ 5.000,00

Lote	Descrição/Objeto	Lance inicial
05	Caminhão Basculante, nº do patrimônio – 7785, Marca: Ford, ano/modelo: F 14.000 1990, diesel, Cor: Azul, Chassi: 9BFXT77M4LDB45183, RENAVAM: 52.4167150; Placa: ABP – 1804. Veículo com avarias na parte mecânica e na lataria, faltando peças e componentes, considerado inservível para Administração Municipal.	R$ 7.500,00

Lote	Descrição/Objeto	Lance inicial
06	Caminhão Basculante, nº do patrimônio: 7789, Marca: Ford, ano/modelo F 14.000, diesel, Cor: Azul, RENAVAM: 52.376837-0, Chassi: 98FXXXLMXLDB31167, Placa: AAQ: 2263, ano/modelo F 14.000, diesel, Cor: Azul, RENAVAM: 52.376837-0, Chassi: 98FXXXLMXLDB31167, Placa: AAQ: 2263, Veículo com avarias mecânicas e na lataria, faltando peças e componentes, considerado inservível para Administração Municipal.	R$ 8.000,00

Lote	Descrição/Objeto	Lance inicial
07	Retroescavadeira, Patrimônio: 13065, Marca: Caterpillar, Modelo: 416D, Chassi: B2DO1107, diesel, Cor: Amarela, cabine fechada, faltando partes, peças e componentes, considerado inservível para Administração Municipal.	R$ 15.000,00

Assinado por 5 pessoas: ANA KELLE MALAGUTTI, NARA LUCIA BONASINA SCABENI, SUELEN ANGELICA BATTISTUZ, PAULO CESAR ROMITE e CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código E986-4836-5297-BEFC

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Lote	Descrição/Objeto	Lance inicial
08	Motoniveladora, nº do patrimônio – 7776, Marca: Huber, ano/modelo/série: 1984/140/ZB, motor MB 352A diesel, Cor: Amarela, cabine aberta, Chassi: 10123, considerado inservível para Administração Municipal.	R$ 14.000,00

Lote	Descrição/Objeto	Lance inicial
09	Trator de Esteira, nº do patrimônio – 8093, Marca: Fiat Allis, Modelo: FD – 9, ano: 1995, diesel, Cor: Amarela, Chassi: D989T20705, Dados técnicos mecânicos: trator de esteira com avarias na transmissão, desmontada, faltando peças e componentes, considerado inservível para Administração Municipal.	R$ 25.000,00
	Valor total	**R$84.500,00**

No dia 04 de fevereiro de dois mil e vinte e um os demais membros da Comissão de Avaliação realizaram vistoria no local dos referidos itens e relatório fotográfico, anexo na sequência. A Comissão de Avaliação não possui conhecimento específico na área de mecânica, máquinas e equipamentos pesados, porém, munidos de informações diversas e variadas, considerando a inspeção visual realizada e a "avaliação" apresentadas pelas empresas do ramo, a Comissão de Avaliação corrobora com o valor dos lances iniciais. Nada mais havendo a ser tratado, foi redigida e lida a ata, com aprovação e assinatura dos membros, sendo assim encerrada a reunião as 15:30 horas. Esta será anexada ao memorando digital 5.877/20 no 1Doc.

Assinado por 5 pessoas: ANA KELLE MALAGUTTI, NARA LUCIA BONASINA SCABENI, SUELEN ANGELICA BATTISTUZ, PAULO CESAR ROMITE e CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código E986-4836-5297-BEFC

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

ITEM 01 – (SUCATA) CAMINHÃO BASCULANTE F14000, 1987

Assinado por 5 pessoas: ANA KELLE MALAGUTTI, NARA LUCIA BONASINA SCABENI, SUELEN ANGELICA BATTISTUZ, PAULO CESAR ROMITE e CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código E986-4836-5297-BEFC

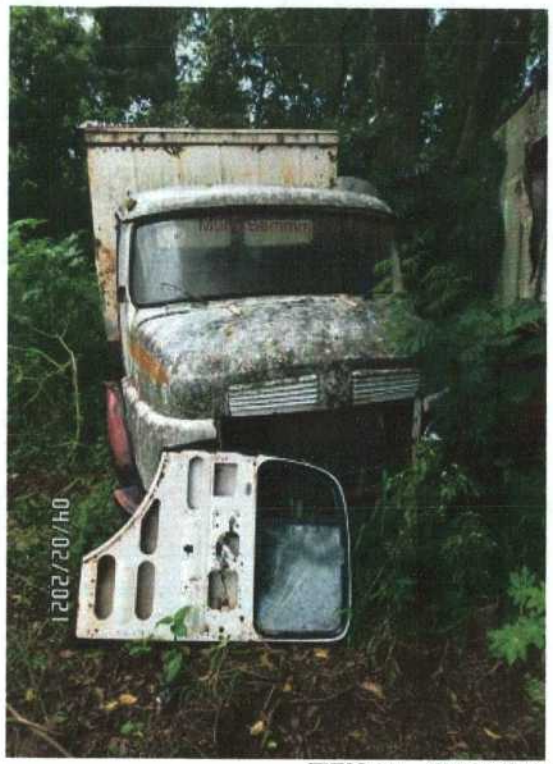

ITEM 02 – (SUCATA) CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES BENZ L 1113, 1975

Assinado por 5 pessoas: ANA KELLE MALAGUTTI, NARA LUCIA BONASINA SCABENI, SUELEN ANGELICA BATTISTUZ, PAULO CESAR ROMITE e CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código E986-4836-5297-BEFC

ITEM 03 – (SUCATA) CAMINHÃO BASCULANTE F14000, 1990

Assinado por 5 pessoas: ANA KELLE MALAGUTTI, NARA LUCIA BONASINA SCABENI, SUELEN ANGELICA BATTISTUZ, PAULO CESAR ROMITE e CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código E986-4836-5297-BEFC

ITEM 04 – (SUCATA) RETROESCAVADEIRA JCB

Assinado por 5 pessoas: ANA KELLE MALAGUTTI, NARA LUCIA BONASINA SCABENI, SUELEN ANGELICA BATTISTUZ, PAULO CESAR ROMITE e CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código E986-4836-5297-BEFC

ITEM 05 E 06 – CAMINHÃO BASCULANTE F14000, 1990

Assinado por 5 pessoas: ANA KELLE MALAGUTTI, NARA LUCIA BONASINA SCABENI, SUELEN ANGELICA BATTISTUZ, PAULO CESAR ROMITE e CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código E986-4836-5297-BEFC

ITEM 07 – RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416D

Assinado por 5 pessoas: ANA KELLE MALAGUTTI, NARA LUCIA BONASINA SCABENI, SUELEN ANGELICA BATTISTUZ, PAULO CESAR ROMITE e CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código E986-4836-5297-BEFC

ITEM 08 – MOTONIVELADORA, HUBER, 1984

Assinado por 5 pessoas: ANA KELLE MALAGUTTI, NARA LUCIA BONASINA SCABENI, SUELEN ANGELICA BATTISTUZ, PAULO CESAR ROMITE e CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código E986-4836-5297-BEFC

ITEM 09 – TRATOR DE ESTEIRA, FIAT ALLIS-FD, 1995 ITEM 08 –RETROESCAVADEIRA JCB,1984

Assinado por 5 pessoas: ANA KELLE MALAGUTTI, NARA LUCIA BONASINA SCABENI, SUELEN ANGELICA BATTISTUZ, PAULO CESAR ROMITE e CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código E986-4836-5297-BEFC

85
f.

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E986-4836-5297-BEFC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ANA KELLE MALAGUTTI (CPF 074.076.199-48) em 05/02/2021 15:46:43 (GMT-03:00)
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- NARA LUCIA BONASINA SCABENI (CPF 866.725.259-04) em 05/02/2021 16:07:22 (GMT-03:00)
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- SUELEN ANGELICA BATTISTUZ (CPF 072.908.309-89) em 05/02/2021 17:00:46 (GMT-03:00)
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- PAULO CESAR ROMITE (CPF 545.879.649-72) em 08/02/2021 08:11:28 (GMT-03:00)
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI (CPF 022.185.389-89) em 08/02/2021 11:20:32 (GMT-03:00)
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E986-4836-5297-BEFC

Memorando 4.096/2021

Responder apenas via 1Doc

CHOPINZINHO

86

Nara S. SMF-P

Para GAB - Gabinete d...

CC

9 setores envolvidos

SMF-P GAB SMF SMA-LC GAB-LC PGM PGM-LIC SMA GAB-Fina

03/09/2021 16:09

LEILÃO DE INSERVÍVEIS

.A Secretaria Municipal de Finanças e Divisão de Patrimônio tendo em vista a necessidade de alienação para a venda de bens móveis, em virtude de haverem se tornados antieconômicos e inservíveis para o Município, se tornado oneroso aos cofres público, solicitar autorização para Leilão na Modalidade Presencial.

É necessário designar um servidor Municipal para atuar como leiloeiro do município.

Nestes termos pede deferimento.

–
Nara Lucia Bonasina Scabeni
Patrimônio

Folha de rosto: contém documento físico

ATA_003_2021_LEILAO_MAQUINARIO.pdf (1.011,11 KB)	1 download
Decreto_330_2021_Declaracao_de_Inserviveis_antieconomicos_irrecuperaveis_bens_moveis_alienacao_venda_leilao.pdf (1,37 MB)	0 downloads
lei_3853_patrimonio.pdf (1,23 MB)	0 downloads
PARECER_CPL.pdf (254,05 KB)	0 downloads
Portaria_402_2019_1_Retificacao_Comissao_de_Avaliacao_de_Bens_Moveis_e_Imoveis.pdf (464,50 KB)	0 downloads
SOLICITACAO.pdf (252,14 KB)	1 download
Termo_de_Referncia_Leilao.pdf (665,41 KB)	3 downloads

Quem já visualizou? 16 pessoas

Visto 80 vezes

03/09/2021 16:09:24 Nara Lucia Bonasina Scabeni SMF-P solicitou a assinatura de **Luciani Monteiro Cenci** em Memorando 4.096/2021 . Assinado

Este documento contém assinatura digital, realizada por **LUCIANI MONTEIRO CENCI** CPF **820.XXX.XXX-04**, **MARIA ANTONIA SCHIZZI** CPF **103.XXX.XXX-31**, **MARCIO STRINGARI** CPF **248.XXX.XXX-23**, **CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ** CPF **727.XXX.XXX-68**, **NARA LUCIA BONASINA SCABENI** CPF **866.XXX.XXX-04**.

Despacho 1-4.096/2021
03/09/2021 16:35
(Encaminhado)

André M. GAB

SMA-LC - Licitaç...

CC

Encaminha-se para prosseguimento de acordo com os moldes legais.

Atenciosamente,

—
André Felipe Moraes
Assessor Executivo

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

03/09/2021 16:35:34 Luciani Monteiro Cenci SMF assinou digitalmente **Memorando 4.096/2021** com o certificado **LUCIANI MONTEIRO CENCI** CPF **820.XXX.XXX-04** conforme MP nº 2.200/2001 .

03/09/2021 16:37:37 Luciani Monteiro Cenci SMF **arquivou**.

Despacho 2-4.096/2021
20/10/2021 15:52
(Encaminhado)

Nara S. SMF-P

SMA-LC - Licitaç...

A/C Onerio F.

CC

Segue em word - o termo de referencia

—
Nara Lucia Bonasina Scabeni
Patrimônio

Termo_de_Referncia_Leilao.docx (43,12 KB) 2 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

21/10/2021 08:22:23 Joseane de Souza SMF **arquivou**.

Despacho 3-4.096/2021
21/10/2021 10:52
(Encaminhado)

Ramon C. SMA-LC

GAB-LC - Licitaç...

CC

Faço remessa dos presentes autos ao Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito, para assinatura, do que lavro o presente termo.

—
Ramon J. Cechet
Auxiliar Administrrativo

Folha de rosto: contém documento físico

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

21/10/2021 10:52:53 Ramon Jonathan Cechet SMA-LC **arquivou**.

Este documento contém assinatura digital, realizada por LUC[illegible] MONTEIRO CENCI CPF 820.XXX.XXX-04, MARIA ANTONIA [illegible]IZZI CPF 103.XXX.XXX-31, MARCIO STRINGARI CPF 248.XXX.XXX-23, CRISTIANI SCARIOT R[illegible]A DA CRUZ CPF 727.XXX.XXX-68, NARA LUCIA BONASINA SCABENI CPF 866.XXX.XXX-04.

21/10/2021 10:52:53 Ramon Jonathan Cechet SMA-LC parou de acompanhar.

88

Despacho 4-4.096/2021
21/10/2021 12:55
(Encaminhado)
André M. GAB
PGM - PROCURADOR...
CC

Faço estes autos conclusos à Procuradoria Geral do Município para elaboração de parecer jurídico.

Atenciosamente,

_
André Felipe Moraes
Assessor Executivo

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

21/10/2021 12:55:54 André Felipe Moraes GAB **arquivou**.

Despacho 5-4.096/2021
21/10/2021 13:12
(Encaminhado)
Maria S. PGM
PGM-LIC - LICITA...
A/C Marcio S.
CC

Faço esses autos conclusos ao Procurador Municipal

Marcio Stringari - PGM-LIC, do que lavro o presente termo.

_
Maria Antonia Schizzi
Auxiliar Administrativa
Decreto 433/2018

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

21/10/2021 13:13:00 Maria Antonia Schizzi PGM assinou digitalmente **Memorando 5- 4.096/2021** com o certificado **MARIA ANTONIA SCHIZZI** CPF **103.XXX.XXX-31** conforme MP nº 2.200/2001 .

21/10/2021 13:13:13 Maria Antonia Schizzi PGM **arquivou**.

22/10/2021 08:25:11 Joseane de Souza SMF **arquivou**.

12/11/2021 10:46:42 Edson Luiz Cenci GAB **arquivou**.

18/11/2021 16:27:06 André Felipe Moraes GAB-LC **arquivou**.

Despacho 6-4.096/2021
19/11/2021 15:04
(Encaminhado)
Marcio S. PGM-LIC

Segue anexo parecer jurídico referente ao memorando nº 4.096/2021, e processo licitatório nº 174/2021. Atenciosamente,

_

Este documento contém assinatura digital, realizada por **LUCIANI MONTEIRO CENCI** CPF **820.XXX.XXX-04**, **MARIA ANTONIA SCHIZZI** CPF **103.XXX.XXX-31**, **MARCIO STRINGARI** CPF **248.XXX.XXX-23**, **CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ** CPF **727.XXX.XXX-68**, **NARA LUCIA BONASINA SCABENI** CPF **866.XXX.XXX-04**.

89

SMF - Secretaria...

CC

Marcio Stringari
Procurador Municipal

Parecer_n_225_2021_Processo_n_174_2021_Leilao_alienacao_de_bens_moveis_inserviveis_Secretaria_de_Financas_I.pdf (1,29 MB) 9 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

19/11/2021 15:05:28 Marcio Stringari PGM-LIC assinou digitalmente **Memorando 6- 4.096/2021** com o certificado **MARCIO STRINGARI** CPF **248.XXX.XXX-23** conforme MP nº 2.200/2001 .

19/11/2021 15:42:48 Maria Antonia Schizzi PGM **arquivou**.

22/11/2021 08:10:04 Edson Luiz Cenci GAB **arquivou**.

22/11/2021 08:11:24 Alana Patricia Locatelli PGM-LIC **arquivou**.

22/11/2021 08:11:24 Alana Patrícia Locatelli PGM-LIC parou de acompanhar.

Despacho 7- 4.096/2021
22/11/2021 15:33 (Respondido)

Nara S. SMF-P

SMA-LC - Licitaç...
A/C Onerio F.
CC

SMA - Secretario de Administração
GAB - Gabinete do Prefeito
GAB-Fina - Finanças
SMA-LC - Licitações e Contratos

Solicito ao setor de Licitação gentileza de inserir nos descritivos, 04, 06 e 07 o ano de fabricação dos veículos; Item 04 > ano de fabricação 2011 Item 06> ano de fabricação 1990 Item 07 > ano de fabricação 2004. Referente a recomendação para divulgar amplamente o Edital de leilão, além da divulgação de praxe que licitação faz, será divulgado no site do munícipio.

ATA_DE_AVALIACAO_LEILAO_2021.pdf (1,12 MB) 5 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

23/11/2021 08:39:48 Maria Antonia Schizzi PGM **arquivou**.

23/11/2021 08:39:48 Maria Antonia Schizzi PGM parou de acompanhar.

23/11/2021 11:31:03 Edson Luiz Cenci GAB **arquivou**.

29/11/2021 16:45:16 Cristiani Scariot Rosa da Cruz PGM reabriu para resolução.

Despacho 8- 4.096/2021

Este documento contém assinatura digital, realizada por **LUC[redacted] MONTEIRO CENCI** CPF **820.XXX.XXX-04**, **MARIA ANTONIA [redacted]IZZI** CPF **103.XXX.XXX-31**, **MARCIO STRINGARI** CPF **248.XXX.XXX-23**, **CRISTIANI SCARIOT R[redacted] DA CRUZ** CPF **727.XXX.XXX-68**, **NARA LUCIA BONASINA S[redacted]BENI** CPF **866.XXX.XXX-04**.

90

29/11/2021 16:51

(Encaminhado)

Cristiani C. PGM

SMF - Secretaria...

CC

CERTIFICO e dou fé que, em atenção a Recomendação 1 do Despacho 6 - Parecer, foi expedida Portaria n.° 1.203/2021, que dispõe sobre a designação de servidor público para exercer as funções de Leiloeiro, conforme determinação verbal do Gabinete do Prefeito.

Faço juntada da via original da Portaria n.° 1.203/2021 e extrato de publicação aos autos físico

CERTIFICO que a Portaria n.° 1.203/2021 encontra-se disponibilizada no site do Município podendo ser acessado pelo link **http://www.chopinzinho.pr.gov.br/portal/legislacao2.php?id=4.**

Do que lavro o presente termo.

Chopinzinho/PR, datado e assinado digitalmente.

Cristiani Scariot Rosa da Cruz

Assessora Jurídica

Matrícula n.° 2.735-1

Decreto n.°012/2021

Portaria_1203_2021_nomeia_Leiloeiro.pdf (493,76 KB)	3 downloads
Portaria_1203_2021_nomeia_Leiloeiro_EXTRATO_DIOEMS.pdf (230,76 KB)	1 download

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

29/11/2021 16:51:28	Cristiani Scariot Rosa da Cruz PGM **arquivou**.
29/11/2021 16:51:53	Cristiani Scariot Rosa da Cruz PGM assinou digitalmente **Memorando 8- 4.096/2021** com o certificado **CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ** CPF **727.XXX.XXX-68** conforme MP nº 2.200/2001 .
29/11/2021 22:13:56	Edson Luiz Cenci GAB **arquivou**.
30/11/2021 08:21:48	Neide Marinez Caldato SMA **arquivou**.
03/12/2021 08:53:52	André Felipe Moraes GAB-LC **arquivou**.
09/02/2022 14:13:42	Nara Lucia Bonasina Scabeni SMF-P **arquivou**.
15/03/2022 11:41:57	Nara Lucia Bonasina Scabeni SMF-P assinou digitalmente **Memorando 7- 4.096/2021** com o certificado **NARA LUCIA BONASINA SCABENI** CPF **866.XXX.XXX-04** conforme MP nº 2.200/2001 .
15/03/2022 13:12:50	Maria Antonia Schizzi PGM **arquivou**.

Este documento contém assinatura digital, realizada por **LUCIANI MONTEIRO CENCI** CPF **820.XXX.XXX-04**, **MARIA ANTONIA SCHIZZI** CPF **103.XXX.XXX-31**, **MARCIO STRINGARI** CPF **248.XXX.XXX-23**, **CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ** CPF **727.XXX.XXX-68**, **NARA LUCIA BONASINA SCABENI** CPF **866.XXX.XXX-04**.

Este documento contém assinatura digital, realizada por LUC[redacted] MONTEIRO CENCI CPF 820.XXX.XXX-04, MARIA ANTONIA [redacted]ZZI CPF 103.XXX.XXX-31, MARCIO STRINGARI CPF 248.XXX.XXX-23, CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ CPF 727.XXX.XXX-68, NARA LUCIA BONASINA SCABENI CPF 866.XXX.XXX-04.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 ***e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br***

Telefone (46) 3242-8600 **Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel**

85.560-000 **CHOPINZINHO** **PARANÁ**

CERTIDÃO

DATA: 15/03/2022

REFERÊNCIA: Edital de Leilão nº 01/2022.

OBJETO: Leilão de Bens Móveis Inservíveis

Certifico, que em relação às recomendações contidas no Parecer Jurídico 225/2021/PGM/MS, relacionada às publicações do Edital de Leilão, o aviso do referido instrumento foi revisado, contendo apenas os elementos essenciais, como definição do objeto, indicação do local, dias e horários em que poderá ser lida a íntegra do Edital, indicação do valor da licitação, indicação do local, dia e hora em que será realizada a licitação e indicação do gênero do objeto licitado.

Nada mais, dou fé.

Onerio Cambruzzi Filho
Divisão de Licitações e Contratos

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO N° 1/2022

LEILÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO.

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o número 76.995.414/0001-60, com sede administrativa na Rua Miguel Procópio Kurpel, n° 3811, São Miguel, representado pelo Excelentíssimo Prefeito senhor ***Edson Luiz Cenci,*** que no uso de suas atribuições legais, pela Comissão Permanente de Licitação e pelo Leiloeiro indicado da municipalidade.

Faz Saber,

Aos interessados que tomarem conhecimento deste Edital, que fará realizar ***LICITAÇÃO***, na modalidade ***LEILÃO***, tipo ***MAIOR LANCE***, tendo por ***OBJETO*** a alienação de bens móveis considerados inservíveis, o ato será realizado junto ao Auditório, na sede Administrativa do Município, sita na Rua Miguel Procópio Kurpel, n° 3811, São Miguel, às **14h00min do dia 01 de ABRIL de 2022.** A presente licitação se processará nos termos deste Edital, em conformidade com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

1. OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a alienação de bens móveis considerados obsoletos, ociosos, antieconômicos ou inservíveis para administração pública municipal, nas características e quantidades contidas no ANEXO I.

1.2 O certame licitatório ocorrerá na modalidade de leilão público do tipo maior lance por LOTE.

1.3 Os bens aqui mencionados serão vendidos no estado e condições em que se encontram pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas e extrínsecas

2. DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS

2.1. Os bens serão adjudicados a quem der o maior lance igual ou superior do preço mínimo de avaliação.

3. DA PARTICIPAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. Poderão participar do leilão presencial, pessoas jurídicas, físicas, maiores de idade, emancipados, ou seus procuradores, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato quanto à remessa dos documentos exigidos, sendo:

I- Pessoas Físicas: RG, CPF e comprovante de residência com data máxima de 90 (noventa) dias anteriores ao leilão. Caso o Comprovante de Residência não esteja em nome do licitante, este deverá apresentar declaração de residência assinado por aquele que configurar como titular, juntamente com o compro-

vante.

II- Pessoas Jurídicas: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poder bastante.

III- Pessoas Jurídicas (SUCATAS): Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente proprietário ou assemelhado com poder bastante e CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO JUNTO AO DETRAN.

3.2. Para os lotes identificados como sucatas de veículos, somente pessoas jurídicas devidamente credenciadas no DETRAN poderão participar do leilão.

3.3. Desta licitação pública (Leilão) não poderão participar os servidores dos Órgãos e Entidades da Prefeitura Municipal de Chopinzinho-Pr e de seus Órgãos, conforme estabelecido no art. 9º, inciso III, § 3º e § 4º, da Lei nº 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS

4.1. O Prefeito Municipal poderá revogar a licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devendo anulá-la, por ilegalidade nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93, sem que disso resulte para qualquer licitante direito ou pedido de ressarcimento ou indenização, ressalvados os casos previstos em lei.

4.2. Todo e qualquer ônus proveniente de despesas com transferências, remoção, documentos, etc., inclusive eventuais débitos de licenciamento, IPVA e multas por atraso correrão por conta do licitante adjudicado.

4.2.1. A atualização do Seguro Obrigatório, legalização do Documento Único de Trânsito- DUT, Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, serão de inteira responsabilidade do licitante adjudicado, devendo ser feito junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Paraná- DETRAN/PR, no prazo de 30 (trinta) dias após a homologação do resultado do Leilão.

4.3. É de responsabilidade do arrematante o registro e regularização junto ao DETRAN dos veículos que forem leiloados, e outras despesas que incidirem sobre o veículo para a regularização perante o DETRAN, inclusive os procedimentos de descaracterização pertinentes a veículos oficiais, tais como: cores, acessórios, carrocerias e logotipos.

4.4. Os bens alienados serão entregues nas condições que se encontram em exposição.

4.5. O lance mínimo não poderá ser inferior ao valor da avaliação do lote correspondente.

4.6. Os veículos leiloados, que não forem devidamente transferidos e descaracterizados, serão suscetíveis de medidas judiciais cabíveis.

4.7. Caberá ao interessado visitar "in loco" os lotes e verificar suas respectivas condições antes do leilão. A Prefeitura Municipal de Chopinzinho-Pr, não se responsabilizam pela má interpretação do estado de conservação dos lotes por parte dos interessados, sendo de inteira responsabilidade do Licitante, tornando-se, por tal razão, essencial a visitação e vistoria dos lotes nos dias especificados, não cabendo reclamações posteriores à realização do Leilão.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

4.8. Integra o presente Termo de Referência, independentemente de qualquer transcrição, os nexos:

5. DO JULGAMENTO

5.1. O critério de julgamento será o de maior lance ou oferta;
5.2. O resultado da presente licitação será conhecido ao final da sessão;
5.3. A ata com os arrematantes será afixada no saguão da Prefeitura de CHOPINZINHO, no segundo dia útil seguinte a data do leilão.

6. DO PAGAMENTO

6.1 O leiloeiro será responsável pela apuração e arrecadação primária dos valores apurados no evento.
6.2 Os pagamentos são irretratáveis, não haverá a devolução dos valores pagos em razão de desistência da compra, descumprimento do edital ou outros;
6.3 O arrematante deverá efetuar junto a Rede Bancária, o pagamento da DAM (Documento de Arrecadação Municipal), no valor correspondente a 100% (cem por cento) do valor final do bem e apresentar ao leiloeiro, comprovante de pagamento quitado.
6.4. Não serão aceitos comprovantes de agendamento de pagamentos;
6.5. Encerrado a etapa de lances, os arrematantes terão prazo de 24 (vinte e quatro) horas para efetuarem o pagamento conforme determina o item 6.3 e apresentar comprovantes ao leiloeiro e equipe de apoio.
6.6. Transcorrido o prazo descrito no item anterior e os arrematantes não tendo apresentado comprovante de pagamento dentro do prazo estabelecido o bem será leiloado novamente.
6.7. Se o arrematante não efetuar o pagamento conforme determina o presente edital, perderá o direito ao bem e perderá o direito de participar de leilões públicos realizados por este Município e, ainda, declarado inidôneo, nos termos do disposto no artigo 87, inciso III e IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações legais;
6.8. Uma vez integralizado o pagamento, o Município de CHOPINZINHO, exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e avaria que venha a ocorrer no bem público arrematado e não retirado dentro do prazo estipulado;
6.9. Em nenhuma hipótese, conforme preceitua o artigo 53, § 2° da Lei n° 8.666/93 serão restituídos os pagamentos dos bens leiloados que, por qualquer razão, não venham a ser do agrado dos arrematantes, visto que todos os bens ficaram a disposição dos interessados, 15 (quinze) dias antes do leilão, para as necessárias vistorias. A simples participação no leilão já implica na aceitação do estado em que se encontram os bens.
6.10. Será imputado a pena, disposta no artigo 335 do Código Penal, aquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar leilão público. Neste caso, havendo lances anteriores, o fato será comunicado à Comissão Organizadora do Leilão, e na condição de sua aquiescência o bem será alienado para o Licitante anterior.
6.11. O Arrematante assume inteira responsabilidade, tanto na esfera cível quanto na penal, relativamente às perdas e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de cheques dados em pagamento.

7. DA RETIRADA DOS BENS

7.1. Os bens alienados deverão ser retirados pelos participantes a quem foram adjudicados, após o término dos procedimentos internos do Município, desde que não haja qualquer impedimento, com apresentação pelo licitante dos seguintes documentos:
7.2. Comprovante de quitação do valor do lance arrematado.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

7.3. Cédula de identidade, e, se for o caso, Procuração Específica.
7.4. Autorização de Retirada emitido pelo leiloeiro.
7.5. Ainda que cumpridas todas as exigências, a não retirada dos bens dos recintos do Município após 20 dias da comunicação de que o bem está à disposição, implicará declaração tácita de abandono, desistência e perdimento integral do valor pago na arrematação, retornando o bem ao patrimônio da Prefeitura de Chopinzinho-Pr para ser leiloado em outra oportunidade.

8. DAS PROIBIÇÕES

8.1. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar o bem arrematado antes do pagamento, transferência e retirada do veículo ou máquina das dependências do Parque de Máquinas do Município;

9. DOS BENS A LEILÃO

9.1. Todos os bens selecionados para o leilão, constantes nos lotes descritos no Anexo I, serão levados ao leilão nas condições em que se encontram;
9.2. Para que os possíveis interessados tomem conhecimento do estado dos bens, está aberto para visitação pública no Parque de Máquinas do Município, sito à Rua Santos Dumont, bairro Frei Vito, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min a partir da publicação do aviso do Edital até o dia do Leilão até o primeiro dia útil anterior à data do leilão;
9.3. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, pois, ao leiloeiro, nem ao Município de CHOPINZINHO, qualquer responsabilidade posterior, como, concessão de abatimento no preço em decorrência de suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, ou mesmo por conta de vícios redibitórios, consertos, reparos, reposição de peças com defeito(s) ou ausentes, e providências quanto à sua retirada e transporte após arrematação, pressupondo-se terem sido previamente examinados os bens, bem como conhecidos e aceitos os termos do certame pelos licitantes.

10. DO PROCEDIMENTO

10.1. O leilão será conduzido pelo leiloeiro oficial **Onerio Cambruzzi Filho**, Cédula de Identidade RG nº 9.429.975-6 – SSP/PR, designado pela Portaria nº 1203/2021.
10.2. Os lances de oferta serão feitos de forma aberta, de viva voz e somente serão considerados os lances de valor igual ou superior ao da avaliação atribuída aos bens pela Ata de Avaliação da Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis de Qualquer Natureza.
10.3 Por ocasião do leilão, o leiloeiro não estará obrigado a seguir a ordem numérica em que estão dispostos nos lotes, podendo invertê-los, segundo sua conveniência;
10.4. A partir do preço mínimo, ficará a cargo do leiloeiro, durante os pregões, estabelecer a diferença mínima para os lances subseqüentes;
10.5. O leiloeiro, atendidas as conveniências do Município, poderá retirar qualquer lote do Leilão;
10.6. O Município reserva-se o direito de não liberar os bens que não alcançarem os preços mínimos de venda.

11. DAS DESPESAS

11.1. As despesas de transferência dos veículos e máquinas junto ao DETRAN ou órgão competente correrão as contas exclusivamente dos arrematantes. Os Documentos necessários à transferência de propriedade serão entregues diretamente ao arrematante após pagamento do bem arrematado;
11.2. Eventuais encargos tributários incidentes sobre os bens arrematados, assim como obrigações

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

fiscais acessórias, são de responsabilidade exclusiva do arrematante;

12. DAS ADVERTÊNCIAS

12.1. Em razão de conveniência ou contingência administrativa, o Município até a data do leilão, poderá adiar ou revogar o presente Edital, no todo ou em parte, modificar as condições nele estabelecidas ou mesmo retirar qualquer lote dos pregões, sem que assista aos interessados qualquer direito à indenização ou reclamação.
12.2. Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar licitantes por meio ilícito, estará incurso nas penas de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos de detenção, conforme dispõe o artigo 335, do Código Penal Brasileiro e artigos 90, 93 e 108 da Lei n° 8.666/93, com as agravantes dos crimes praticados contra a Administração Pública.

13. DA ATA

13.1. Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.
13.2. A ata será assinada, ao seu final pelos membros da Comissão de Avaliação, pelo Leiloeiro, Arrematantes e credenciados que desejarem.

14. DO DIREITO DE PETIÇÃO

14.1. Qualquer licitante poderá apresentar recurso ao Leiloeiro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos previstos nas alíneas do inciso I, do artigo 109, da Lei nº 8.666/93;
14.2. Interposto, o recurso será comunicado por publicação no Diário Oficial do Município às demais licitantes, que poderão impugná-lo em igual prazo. Findo esse período, impugnado ou não o recurso, o Leiloeiro poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, ao setor responsável;
14.3. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante, que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Leiloeiro, deverão ser apresentados por escrito.

15. DA REVOGAÇÃO

15.1. Antes da retirada do bem, o Gestor Municipal poderá, no interesse público, revogar este leilão, parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros.
15.2. Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Esclarecimentos e cópias do Edital poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações, no Paço Municipal, sito a Rua Miguel Procópio Kurpel, n° 3811, São Miguel, Chopinzinho, Estado do Paraná. Fone (46) 3242-8600 ou pela internet, no endereço: www.chopinzinho.pr.gov.br.

16.2. A solicitação de esclarecimentos, a respeito de condições deste Edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação, deverá ser efetuada pelas pessoas Físicas/Jurídicas interessadas em participar do certame até o 1.º dia útil que anteceder a data estabelecida para a reunião pública de realiza-

98

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ção de lances.

O Foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de CHOPINZINHO Estado do Paraná, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que venha a se tornar.

Chopinzinho, 15 de março de 2022.

EDSON LUIZ CENCI
PREFEITO

ANDRÉ FELIPE MORAES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Anexo – Lotes

Lote	Descrição/Objeto	Lance inicial
01	Sucata - Caminhão Basculante, nº do patrimônio7866, marca Ford, Modelo: F 14.000, Ano:1987, combustível diesel, Cor: Azul 132 CV, Renavam: 52125087-0 (baixado no DETRAN) Chassi: 9BEXXXLM3HDB55060, Placa: AIQ-4523, motor MWM D29 faltando peças e componentes, considerado inservível para Administração Municipal.	R$ 3.500,00

Lote	Descrição/Objeto	Lance inicial
02	Sucata - Caminhão Mercedes Benz L 1113, nº do patrimônio: Marca: Mercedes Benz, ano/modelo:1975, Cor: Branca, carroceria aberta, 145 CV, RENAVAM: 51.339268-8 Chassi: 34404112082212 (baixado no DETRAN), Placa: AEU – 7545, faltando peças e componentes, considerado inservível para Administração Municipal.	R$: 3.500,00

Lote	Descrição/Objeto	Lance inicial
03	Sucata - Caminhão basculante, nº do patrimônio: 7798, Marca: Ford, ano/modelo: Ford 14000 - 1990, diesel, Cor: Azul, RENAVAM: 52.369386-9 Chassi: 9BFXXXLM1LDB30537 (baixado no Detran), Placa: AAN-6459, faltando peças em componentes, considerado inservível para Administração Municipal.	R$ 3.000,00

Lote	Descrição/Objeto	Lance inicial
04	Sucata - Retroescavadeira, nº do patrimônio: 78820, Placa: 16983, Marca; JCB, Modelo: 3C – 2011 – Cor: Amarela, Diesel, Número de série: 9B9214T24BBDT4616, com cabine aberta, faltando peças e componentes, considerado inservível para Administração Municipal.	R$ 5.000,00

Lote	Descrição/Objeto	Lance inicial
05	Caminhão Basculante, nº do patrimônio – 7785, Marca: Ford, ano/modelo: F 14.000 1990, diesel, Cor: Azul, Chassi: 9BFXT77M4LDB45183, RENAVAM: 52.4167150; Placa: ABP – 1804. Veículo com avarias na parte mecânica e na lataria, faltando peças e componentes, considerado inservível para Administração Municipal.	R$ 7.500,00

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Lote	Descrição/Objeto	Lance inicial
06	Caminhão Basculante, nº do patrimônio: 7789, Marca: Ford, ano/modelo F 14.000 – 1990, diesel, Cor: Azul, RENAVAM: 52.376837-0, Chassi: 98FXXXLMXLDB31167, Placa: AAQ: 2263, ano/modelo F 14.000, diesel, Cor: Azul, RENAVAM: 52.376837-0, Chassi: 98FXXXLMXLDB31167, Placa: AAQ: 2263, Veículo com avarias mecânicas e na lataria, faltando peças e componentes, considerado inservível para Administração Municipal.	R$ 8.000,00

Lote	Descrição/Objeto	Lance inicial
07	Retroescavadeira, Patrimônio: 13065, Marca: Caterpillar, Modelo: 416D – 2004, Chassi: B2DO1107, diesel, Cor: Amarela, cabine fechada, faltando partes, peças e componentes, considerado inservível para Administração Municipal.	R$ 15.000,00

Lote	Descrição/Objeto	Lance inicial
08	Motoniveladora, nº do patrimônio – 7776, Marca: Huber, ano/modelo/série: 1984/140/ZB, motor MB 352A diesel, Cor: Amarela, cabine aberta, Chassi: 10123, considerado inservível para Administração Municipal.	R$ 14.000,00

Lote	Descrição/Objeto	Lance inicial
09	Trator de Esteira, nº do patrimônio – 8093, Marca: Fiat Allis, Modelo: FD – 9, ano: 1995, diesel, Cor: Amarela, Chassi: D989T20705, Dados técnicos mecânicos: trator de esteira com avarias na transmissão, desmontada, faltando peças e componentes, considerado inservível para Administração Municipal.	R$ 25.000,00
	Valor total	**R$84.500,00**

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 2 – MINUTA DA ATA

ATA DO LEILÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS Nº 1/2021

Às _____ horas, do dia _____ de _____de dois mil e vinte um, apresentou-se no auditório da Prefeitura, o senhor XXXXXXXXXXXXXXXXX, leiloeiro, nomeado através da Portaria n° XXXXXXXXXX/2021, de ___ de _____ de 2021 pelo Executivo Municipal, para procederem o julgamento dos lances apresentados conforme Edital de Leilão n° --/2021, para venda de 9 (nove) lotes de bens móveis inservíveis, com segue: **Lote 01** – Sucata - Caminhão Basculante, nº do patrimônio7866, marca Ford, Modelo: F 14.000, Ano:1987, combustível diesel, Cor: Azul 132 CV, Renavam: 52125087-0 (baixado no DETRAN) Chassi: 9BEXXXLM3HDB55060, Placa: AIQ-4523, motor MWM D29 faltando peças e componentes, considerado inservível para Administração Municipal. - Lance Inicial R$ 3.500,00. **Lote 02** – Sucata - Caminhão Mercedes Benz L 1113, nº do patrimônio: Marca: Mercedes Benz, ano/modelo:1975, Cor: Branca, carroceria aberta, 145 CV, RENAVAM: 51.339268-8 Chassi: 34404112082212 (baixado no DETRAN), Placa: AEU – 7545, faltando peças e componentes, considerado inservível para Administração Municipal. – Lance Inicial R$ 3.500,00. **Lote 03** – Sucata - Caminhão basculante, nº do patrimônio: 7798, Marca: Ford, ano/modelo: Ford 14000 - 1990, diesel, Cor: Azul, RENAVAM: 52.369386-9 Chassi: 9BFXXXLM1LDB30537 (baixado no Detran), Placa: AAN-6459, faltando peças em componentes, considerado inservível para Administração Municipal. – Lance Inicial R$ 3.000,00. **Lote 04** – Sucata - Retroescavadeira, nº do patrimônio: 78820, Placa: 16983, Marca; JCB, Modelo: 3C – Cor: Amarela, Diesel, Número de série: 9B9214T24BBDT4616, com cabine aberta, faltando peças e componentes, considerado inservível para Administração Municipal – Lance Inicial R$ 5.000,00. **Lote 05** – Caminhão Basculante, nº do patrimônio – 7785, Marca: Ford, ano/modelo: F 14.000 1990, diesel, Cor: Azul, Chassi: 9BFXT77M4LDB45183, RENAVAM: 52.4167150; Placa: ABP – 1804. Veículo com avarias na parte mecânica e na lataria, faltando peças e componentes, considerado inservível para Administração Municipal - Lance Inicial R$ 7.500,00. **Lote 06** – Caminhão Basculante, nº do patrimônio: 7789, Marca: Ford, ano/modelo F 14.000, diesel, Cor: Azul, RENAVAM: 52.376837-0, Chassi: 98FXXXLMXLDB31167, Placa: AAQ: 2263, ano/modelo F 14.000, diesel, Cor: Azul, RENAVAM: 52.376837-0, Chassi: 98FXXXLMXLDB31167, Placa: AAQ: 2263, Veículo com avarias mecânicas e na lataria, faltando peças e componentes, considerado inservível para Administração Municipal – Lance Inicial R$ 8.000,00. **Lote 07** - Retroescavadeira, Patrimônio: 13065, Marca: Caterpillar, Modelo: 416D, Chassi: B2DO1107, diesel, Cor: Amarela, cabine fechada, faltando partes, peças e componentes, considerado inservível para Administração Municipal. Lance Inicial R$ 15.000,00. Lote 08 – Motoniveladora, nº do patrimônio – 7776, Marca: Huber, ano/modelo/série: 1984/140/ZB, motor MB 352A diesel, Cor: Amarela, cabine aberta, Chassi: 10123, considerado inservível para Administração Municipal. Lance Inicial R$ 14.000,00. Lote 09 - Trator de Esteira, nº do patrimônio – 8093, Marca: Fiat Allis, Modelo: FD – 9, ano: 1995, diesel, Cor: Amarela, Chassi: D989T20705, Dados técnicos mecânicos: trator de esteira com avarias na transmissão, desmontada, faltando peças e componentes, considerado inservível para Administração Municipal. Lance Inicial R$ 25.000,00. Dando início ao Leilão, apresentaram-se os seguintes interessados XXXXXXXXXXXXXXXX, CPF/CNPJXXXXXXXXXXX. Realizada a etapa de lances verbais e sucessivos onde observou-se os seguintes lances finais: Lote 01 – R$ ___, arrematante:___ – CPF/CNPJ: Lote 02 – R$ ___, arrematante:___ – CPF/CNPJ: ___, Lote 03 – R$ ___, arrematante:___ – CPF/CNPJ: ___, Lote 04 – R$ ___, arrematante:___ – CPF/CNPJ: ___, Lote 05 – R$ ___, arrematante:___ – CPF/CNPJ: ___. Lote 06 – R$ ___, arrematante:___ – CPF/CNPJ: ___. Lote 07 – R$ ___, arrematante:___ – CPF/CNPJ: ___. Lote 08 – R$ ___, arrematante:___ – CPF/CNPJ: ___. Lote 09 – R$ ___, arrematante:___ – CPF/CNPJ: ___.

Depois de confirmados os lances e preços e não havendo mais interessados nos referidos Lotes, os arrematantes foram convocados a comparecerem junto a Tesouraria da Prefeitura para emissão da Guia de Recolhimento do valor correspondente, sendo que os veículos, máquinas só serão entregues com suas devidas documentações após a comprovação do pagamento da referida Guia de Recolhimento. Após foi encerrado o leilão e em seguida lavrada a ata, a qual vai assinada por todos.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 3

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr. ....., Carteira de Identidade n.º ....., inscrito no CPF n.º ....., ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Local e Data.

_____

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR - AVISO DE LEILÃO

O Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, comunica que se encontra instaurada a Licitação na modalidade de Leilão, conforme abaixo especificado:

EDITAL DE LEILÃO Nº 1/2022 - LEILÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS

OBJETO: Lote 01 – Sucata - Caminhão Basculante, - Lance Inicial R$ 3.500,00. Lote 02 – Sucata - Caminhão Mercedes Benz L 1113 – Lance Inicial R$ 3.500,00. Lote 03 – Sucata - Caminhão basculante – Lance Inicial R$ 3.000,00. Lote 04 – Sucata - Retroescavadeira, Lance Inicial R$ 5.000,00. Lote 05 – Caminhão Basculante, - Lance Inicial R$ 7.500,00. Lote 06 – Caminhão Basculante, – Lance Inicial R$ 8.000,00. Lote 07 - Retroescavadeira, Lance Inicial R$ 15.000,00. Lote 08 – Motoniveladora, Lance Inicial R$ 14.000,00. Lote 09 - Trator de Esteira, Lance Inicial R$ 25.000,00.

DATA DO LEILÃO: 01 DE ABRIL DE 2022

HORÁRIO DE INÍCIO DO LEILÃO: ÀS 14:00 (CATORZE) HORAS.

LOCAL DO LEILÂO: AUDITÓRIO DA PREFEITURA, RUA MIGUEL PROCÓPIO KURPEL, Nº 3.811, BAIRRO SÃO MIGUEL – CHOPINZINHO-PR.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura, Divisão de Licitações e Contratos, da Prefeitura, e no endereço eletrônico www.chopinzinho.pr.gov.br, Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone (046) 3242-8600.

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

ITEM 01 – (SUCATA) CAMINHÃO BASCULANTE F14000, 1987

105

ITEM 02 – (SUCATA) CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES BENZ L 1113, 1975

ITEM 03 – (SUCATA) CAMINHÃO BASCULANTE F14000, 1990

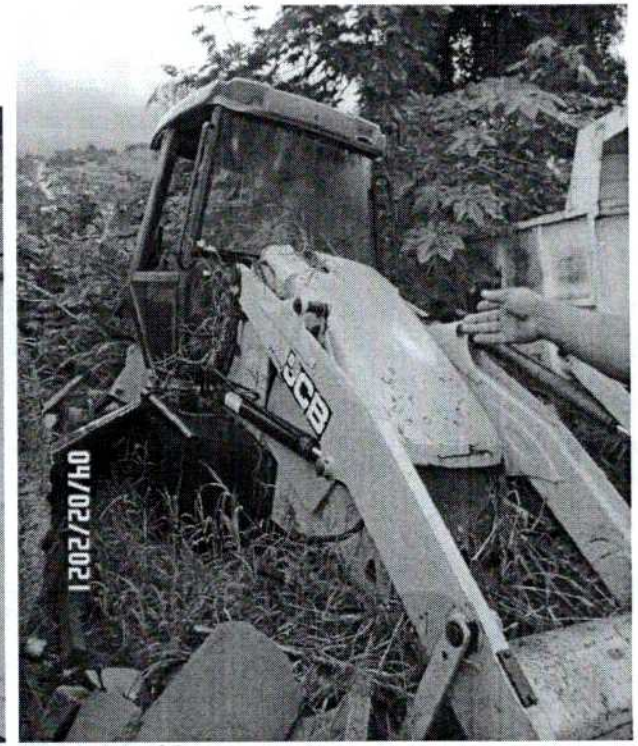

ITEM 04 – (SUCATA) RETROESCAVADEIRA JCB

ITEM 05 E 06 – CAMINHÃO BASCULANTE F14000, 1990

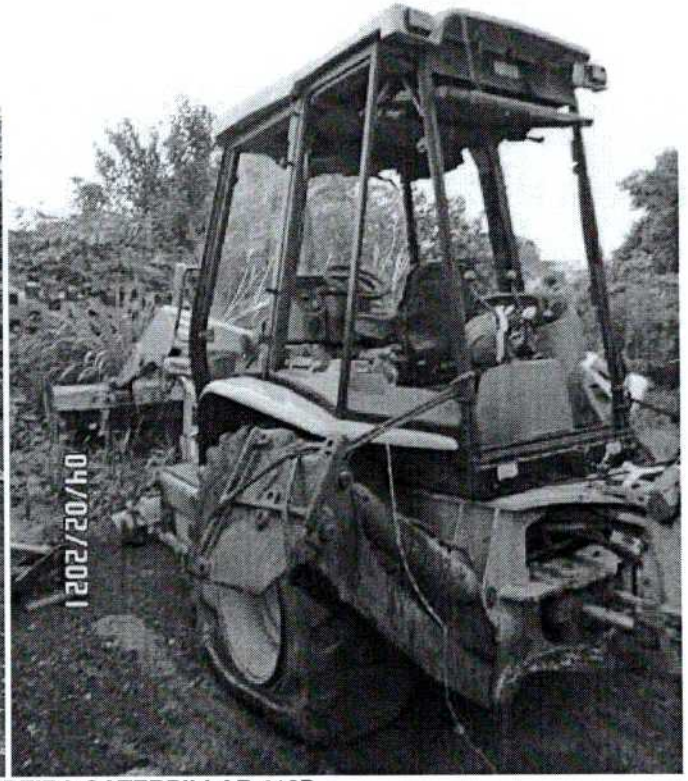

ITEM 07 – RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416D

ITEM 08 – MOTONIVELADORA, HUBER, 1984

ITEM 09 – TRATOR DE ESTEIRA, FIAT ALLIS-FD, 1995 ITEM 08 –RETROESCAVADEIRA JCB,1984

Assinado digitalmente por ANA KELLE MALAGUTTI
Papel: Assinante
(CPF 074.076.199-48)
Data: 05/02/2021 15:46:43 -03:00

Assinado digitalmente por NARA LUCIA BONASINA SCABENI
Papel: Assinante
(CPF 000.000.000-00)
Data: 05/02/2021 16:07:22 -03:00

Assinado digitalmente por SUELEN ANGELICA BATISTUZ
Papel: Assinante
(CPF 072.908.309-89)
Data: 05/02/2021 17:00:46 -03:00

Assinado digitalmente por PAULO CESAR ROMITE
Papel: Assinante
(CPF 545.879.649-72)
Data: 08/02/2021 08:11:28 -03:00

Assinado digitalmente por CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI
Papel: Assinante
(CPF 022.185.389-89)
Data: 08/02/2021 11:20:32 -03:00

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISÃO NO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

PROCESSO Nº 36/2022
Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022

O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** nº. 17/2022, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM".**

INÍCIO DA SESSÃO: 09:15 **do dia 01/04/2022;**

CREDENCIAMENTO: Sítio eletrônico - **BLL COMPRAS:** www.bll.org.br

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

VALOR MÁXIMO: R$ 183.600,00 (cento e oitenta e três mil e seiscentos reais).

TIPO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO POR ITEM.**
Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por unitário do item, observadas as especificações técnicas definidas no Edital.

O[redacted]: Contratação de empresa especializada na confecção de máscaras de te[redacted]a utilização dos alunos da rede pública municipal de ensino, de acordo com as especificações do edital e seus anexos.

Retirada do edital. Local para informações: Divisão de Licitações - Avenida Clevelândia, nº 521, Centro, Palmas – PR, telefone (46) 3263-7000 – Site: www.pmp.pr.gov.br e www.bll.org.br

Palmas, 15/03/2022

Kosmos Panayotis Nicolaou
Prefeito Municipal

CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Coronel Vivida – Pr
Resolução nº 04/2022
Dispõe sobre o registro de entidades não governamentais junto ao CMAS.
O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Coronel Vivida, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº2801/2017, e o disposto na Lei Municipal nº2573/2014, e, Deliberação realizada na data de 22 de fevereiro de 2022.
RESOLVE:
Art. 1º - Conferir a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, a renovação de inscrição junto a este conselho, sob o Nº 001, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da data desta resolução.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de publicação.
Coronel Vivida, em 15 de março de 2022.
Ducella Mara Sabadin Heusel
P[redacted]nte do CMAS.

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2021
DETENTORA: GIGA ATACADO EIRELI –ME
CNPJ: 30.399.473/0001-74

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável da Ata de Registro de Preços nº 161/2021, que contém o seguinte conteúdo: aquisições de materiais elétricos e acessórios, para o uso de todos os departamentos municipais, visando à manutenção e conservação dos espaços públicos.
CLAUSULA SEGUNDA - E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A rescisão da presente Ata em questão encontra amparo no disposto no art. 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DA RESCISÃO
A rescisão desta Ata justifica-se pelo fato da detentora descumprir com suas obrigações previstas em ata. Além da presente rescisão, poderão ser apurados se eventuais atos geraram prejuízos para a Administração Pública, sendo neste caso passíveis de punição, o que ocorrerá dentro de Processo Administrativo próprio, sob a análise de Comissão designada para esta finalidade, garantido sempre o contraditório e a ampla defesa.
CLÁUSULA QUARTA- DISPOSIÇÕES FINAIS
Fica eleito o foro da sede do MUNICÍPIO para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente.
Fica rescindida a ata a partir da data de assinatura deste Termo de Rescisão, passando a ter eficácia após sua publicação.
Bom Sucesso do Sul, 14 de março de 2022
Nilson Antonio Feversani - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
CONTRATO nº 38/2022 – Pregão Eletrônico nº 17/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CARVALHO & CARVALHO DECORAÇÕES E EVENTOS LTDA. CNPJ nº 31.561.462/0001-01. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de produtos de decoração para a páscoa, atendendo as necessidades da administração pública. Valor total: R$ 51.815,00. Prazo de vigência: 12 meses, de 15.03.2022 a 14.03.2023. Coronel Vivida, 14 de março de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISÃO NO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

PROCESSO Nº 37/2022
Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022

O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** nº. 18/2022, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM".**

INÍCIO DA SESSÃO: 09:15 **do dia 30/03/2022;**

CREDENCIAMENTO: Sítio eletrônico - **BLL COMPRAS:** www.bll.org.br

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

VALOR MÁXIMO: R$ 141.450,33 (cento e quarenta e um mil, quatrocentos e cinquenta reais e trinta e três centavos).

TIPO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO POR ITEM.**
Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por unitário do item, observadas as especificações técnicas definidas no Edital.

OBJETO: Aquisição de capas protetoras para os Tablets, sendo Capa para tablet, tipo pasta em couro sintético com fecho magnético, compatível com Tablet Samsung galaxy tab A (sm-t290m) e Capa para tablet, tipo fólio, material externo poliuretano, revestimento em tecido macio e aveludado, com garras internas ajustáveis, compatível com Tablet 8" Multilaser M8 (NB358) a serem utilizados pelos alunos das escolas municipais., de acordo com as especificações do edital e seus anexos.

Retirada do edital. Local para informações: Divisão de Licitações - Avenida Clevelândia, nº 521, Centro, Palmas – PR, telefone (46) 3263-7000 – Site: www.pmp.pr.gov.br e www.bll.org.br

Palmas, 15/03/2022

Kosmos Panayotis Nicolaou
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
CONTRATO nº 33/2022 – Pregão Eletrônico nº 91/2021 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: SODES SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, CNPJ nº 24.870.433/0001-66. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de software, para cadastro único de vagas nos centros municipais de educação infantil e secretaria de educação. Valor total: R$ 26.000,00. Prazo de vigência: 12 meses, de 10.03.2022 a 09.03.2023. Coronel Vivida, 09 de março de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA PARA O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 17 de março de 2022 até às 08h00min do dia 30 de março de 2022. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 30 de março de 2022. Início da disputa de preços às 09h30min do dia 30 de março de 2022. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R$ 765.793,90. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 15 de março de 2022. Juliano Ribeiro, Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-89

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022 – REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2022
Processo Licitatório nº 10/2022 – **HOMOLOGADO EM: 14/03/2022**
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (de 15/03/2022 à 14/03/2023).
DETENTORA: MULTCOM COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA – ME – CNPJ: 17.855.864/0001-98.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente (material de escritório e papelaria), para o atendimento de todos os Departamentos Municipais, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, relativos aos(s) item(s) descrito abaixo do Pregão Eletrônico nº 08/2022, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição.

Item	Descrição dos Itens	Unid.	Marca	Qtde.	V. Unit. Item (R$).	V. Total do Item (R$).
09	TINTA COR BRANCO, DIMENSÕES 50MTRO PRL (SIGNATURA BIRON)	Caixa c/ 700 unid.	FILISOM	5	58,99	295,00

1. O valor total da Ata do Registro de Preços é de **R$ 295,00 (Duzentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Cinco Centavos).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 03.00 – Departamento de Administração e Planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e Planejamento; 04.122.0002.306 – Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento; 33.90.30 – Material de Consumo, Despesa:983; 07.00 – Departamento de Saúde, 07.01-Fundo Municipal de Saúde, 10.301.0007.2015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 3.3.90.30 – Material de Consumo, Despesa 1006; – 08.00- Departamento da Educação Cultura e Esporte 09.01- Divisão da Ensino; 12.361.0012.026 – Atividades Operacionais do Ensino Fundamental – 3% e 25% e outros; 3.3.90.30 – Material de Consumo, Despesa 1045.

Bom Sucesso do Sul, 15 de Março de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 82/2022
DATA: 14/03/2022
SÚMULA: "Contrata Mylena de Medeiros Tonello".
A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: diariomunicipal.com.br/amp/ edição do ***dia 15/03/2022****, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 40/2017 e Decreto Municipal nº 75/2021 e em www.mariopolis.pr.gov.br.*

Portaria Nº 83/2022
DATA: 15/03/2022
SÚMULA: "Nomeia Elisangela Zamban para exercer o Cargo de Professora".
A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: diariomunicipal.com.br/amp/ edição do ***dia 16/03/2022****, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 40/2017 e Decreto Municipal nº 75/2021 e em* ***www.mariopolis.pr.gov.br.***

Portaria Nº 84/2022
DATA: 15/03/2022
SÚMULA: "Contrata Cristiane Teberoski Heindrickson".
A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: diariomunicipal.com.br/amp/ edição do ***dia 16/03/2022****, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 40/2017 e Decreto Municipal nº 75/2021 e em* ***www.mariopolis.pr.gov.br.***

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2022. PARTES: Município de Mariópolis e EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A., empresa pública constituída nos termos da Lei n.º 6.125, de 04/11/1974, alterada pela MP n.º 2.216-37, de 31/08/2001, com Estatuto Social aprovado pela 3ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 13 de novembro de 2017 e alterações posteriores, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.422.253/0001-01, localizada na SAS Quadra 01, Bloco E/F, Brasília/DF, denominada como CONTRATADA. OBJETO: Contratação de serviço SaaS (Software as a Service) para operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e o regime próprio de previdência social dos servidores públicos do Município, e entre os regimes próprios, na hipótese da contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, em cumprimento ao estabelecido pelo Decreto 10.188 de 20 de dezembro de 2019 e Portaria SEPRIME nº 15.829, de 2 de julho de 2020. VALOR: O valor mensal a ser pago é de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R$ 9.000,00 (Nove mil reais), pelo período de 60 (sessenta) meses. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente até o quinto dia útil de cada mês. PRAZO: O prazo de vigência é de 60 (sessenta) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.00 – Departamento de Administração – 03.01 – Divisão de Administração – 04.122.0003.2.003 – Manutenção dos Serviços Administrativos – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte (000); Despesa 624. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Com base na Lei 8.666/93, em seu artigo 25, que diz: "Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição. JUSTIFICATIVA: (a) a contratação tem amparo no cumprimento à Lei nº 9.796, de 05 de maio de 1999; (b) o objeto da contratação tem natureza altamente específica; (c) há singularidade circunstancial na oferta do objeto por uma única empresa desenvolvedora e operacionalizadora; (d) não existe atualmente pluralidade de opções que ofereçam sistema de compensação previdenciária que atenda e intercomunique todos os entes sujeitos à obrigação legal de realizar a compensação financeira, adotando os procedimentos padronizados previstos no Decreto nº 10.188/2019 para análise de todos os requerimentos formalizados, conforme expresso pela Recomendação CNRPPS/ME nº 1, de 15 de março de 2021; (e) o Conselho Nacional dos Regimes Próprios de Previdência Social, tendo em vista o disposto no § 2º do art. 10 e do art. 18 do Decreto nº 10.188/2019, definiu por meio da Resolução CNRPPS/ME nº 2, de 14 de maio de 2021, os valores das taxas mensais de custeio para utilização do Sistema COMPREV a serem pagas por cada regime instituidor de acordo com a quantidade de segurados e beneficiários vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do respectivo ente federativo. Mariópolis, 15 de Março de 2022. Leoni Especito Sangalleti – Presidente. Bruna Almeida Zaríkoski – Membro. Francisco Valdomiro Bueno – Membro. Mário Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

Município de Itapejara D'Oeste
A íntegra se encontra no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/
DECRETO Nº 040/2022
DATA: 15.03.2022
SÚMULA: Nomeia a Sra. Roseli de Souza, Chefe da Divisão de Cultura.
PORTARIA Nº 1804/2022
DATA: 14.03.2022
SÚMULA: Nomeia servidores para compor a comissão de Avaliação

---

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 28 (vinte e oito) de Março de 2022, às 09h:00min (nove) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de kits de leitura individual, livros, para professores e alunos da Educação Infantil, das Escolas Municipais de Itapejara D'Oeste - PR.
O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 09h:00min (nove) horas do dia 28 (vinte e oito) de Março de 2022.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 027/2022, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 04 (quatro) de Março de 2022.
Vlademir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 221/2021

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR - AVISO DE LEILÃO
O Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, comunica que se encontra instaurada a Licitação na modalidade de Leilão, conforme abaixo especificado:
EDITAL DE LEILÃO Nº 10/2022 - LEILÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS
OBJETO: Lote 01 – Sucata – Caminhão Basculante. – Lance Inicial R$ 3.500,00. Lote 02 – Sucata – Caminhão Mercedes Benz L 1113 – Lance Inicial R$ 3.500,00. Lote 03 – Sucata – Caminhão basculante – Lance Inicial R$ 3.000,00. Lote 04 – Sucata – Retroescavadeira. Lance Inicial R$ 5.000,00. Lote 05 – Caminhão Basculante. – Lance Inicial R$ 7.500,00. Lote 06 – Caminhão Basculante. – Lance Inicial R$ 8.000,00. Lote 07 – Retroescavadeira. Lance Inicial R$ 15.000,00. Lote 08 – Motoniveladora. Lance Inicial R$ 14.000,00. Lote 09 - Trator de Esteira. Lance Inicial R$ 25.000,00.
DATA DO LEILÃO: 01 DE ABRIL DE 2022
HORÁRIO DE INÍCIO DO LEILÃO: ÀS 14:00 (CATORZE) HORAS.
LOCAL DO LEILÃO: AUDITÓRIO DA PREFEITURA, RUA MIGUEL PROCÓPIO KURPEL, Nº 3.811, BAIRRO SÃO MIGUEL – CHOPINZINHO-PR.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura, Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura, e no endereço eletrônico www.chopinzinho.pr.gov.br. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone (046) 3242-8600

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR.
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 11/2022. Forma: Eletrônico. Data de Licitação: Dia 29 de março de 2022, as 09:00 (nove) horas. Objeto: Contratação de Empresa Especializada Para Elaboração de Projetos de Extensão de Rede de Iluminação Pública de Entrada de Energia. Valor máximo estimado: R$ 22.481,00. Gênero: Serviços Comuns de Engenharia. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão da Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 a das 13:00/17:00 hs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR

AVISO DE LEILÃO

O Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, comunica que se encontra instaurada a Licitação na modalidade de Leilão, conforme abaixo especificado: **EDITAL DE LEILÃO Nº 1/2022 - LEILÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS OBJETO:** Lote 01 - Sucata - Caminhão Basculante, - Lance Inicial R$ 3.500,00. Lote 02 - Sucata - Caminhão Mercedes Benz L 1113 - Lance Inicial R$ 3.500,00. Lote 03 - Sucata - Caminhão basculante - Lance Inicial R$ 3.000,00. Lote 04 - Sucata - Retroescavadeira, Lance Inicial R$ 5.000,00. Lote 05 - Caminhão Basculante, - Lance Inicial R$ 7.500,00. Lote 06 - Caminhão Basculante, - Lance Inicial R$ 8.000,00. Lote 07 - Retroescavadeira, Lance Inicial R$ 15.000,00. Lote 08 - Motoniveladora, Lance Inicial R$ 14.000,00. Lote 09 - Trator de Esteira, Lance Inicial R$ 25.000,00. **DATA DO LEILÃO: 01 DE ABRIL DE 2022 HORÁRIO DE INÍCIO DO LEILÃO: ÀS 14:00 (CATORZE) HORAS. LOCAL DO LEILÃO: AUDITÓRIO DA PREFEITURA, RUA MIGUEL PROCÓPIO KURPEL, Nº 3.811, BAIRRO SÃO MIGUEL - CHOPINZINHO-PR.** O Edital encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura, Divisão de Licitações e Contratos, da Prefeitura, e no endereço eletrônico www.chopinzinho.pr.gov.br. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone (046) 3242-8600.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato dos Professores no Estado do Paraná – SINPROPAR, convoca todos os professores da categoria diferenciados da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 17/03/2022, às 14h, em primeira convocação e 14:30h em segunda convocação, exclusivamente on-line, de acordo com a Lei 14020 de 06 de julho de 2020, por voto eletrônico, para manifestarem se concordam: (SIM) ou discordam (NÃO), por e-mail enviado ao SINPROPAR (sinpropar@sinpropar.org.br), e serão considerados válidos aqueles que forem recebidos pelo SINPROPAR das 09:00hs até às 16:00hs do dia 17/03/2022, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Análise e aprovação do Acordo Coletivo de Trabalho PR 2022 a 2024 conforme íntegra do texto no seguinte link: http://sinpropar.org.br/wp-content/uploads/2022/03/MINUTA-ACT-SANEPAR-2022-2024.pdf;
2. Autorização para a Diretoria do Sindicato assinar o Acordo Coletivo;
3. Autorização para Assessoria Jurídica do Sindicato tomar todas as medidas cabíveis na defesa dos interesses dos professores;
4. Aprovação da taxa assistencial ao Sindicato Profissional, no valor de 1% (um por cento) por data base, 01/03/22 e 01/03/23, a serem descontados dois meses após a efetivação dos reajustes salariais.

Curitiba, 15 de março de 2022.

Lineu Ferreira Ribas
Presidente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO REGIONAL DE PIRAQUARA VARA CÍVEL DE PIRAQUARA - PROJUDI Rua Alexandre Gugelmim, 92 - Vila Juliana - Piraquara/PR - CEP: 83.306-090 - Fone: (41) 3376-2607 - E-mail: pir-1vj-s@tjpr.jus.br Processo: 0000704-94.2017.8.16.0034 Classe Processual: Interdição/Curatela Assunto Principal: Capacidade Valor da Causa: R$1.000,00 Requerente(s): ELIZEU GARCIA PAREDES Requerido(s): FLORIANO KRUL **EDITAL DE CURATELA (art. 756, § 3º CPC)** O MM. Juiz(a) de Direito da Vara Cível e da Fazenda Pública de Piraquara/PR, na forma da lei. FAZ SABER a todos quanto ao presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que através deste edital de Curatela, cientifica a todos os interessados, que neste Juízo tramitou os autos de em que figura(m) **Interdição/Curatela, nº 0000704-94.2017.8.16.0034**, como parte autora **ELIZEU GARCIA PAREDES**, e como parte requerida **FLORIANO KRUL**, , sendo declarado por sentença a incapacidade de **FLORIANO KRUL**, residente no(a) Rua Frei Nicodemus Grundhoff, 30 - Jardim Esmeralda - PIRAQUARA/PR - CEP: 83.301-320 , RG: 4.085.557-2, CPF: 011.131.119-50 sendo-lhe nomeado o curador **ELIZEU GARCIA PAREDES (CPF/CNPJ: 460.481.891-68)**, tendo a curatela a finalidade de representar a curatelada para os atos da vida civilque importem disposição de bens/direitos de natureza patrimonial e negocial, compras, vendas e trocas rotineiras; compras, vendas e trocas não rotineiras (bens móveis, imóveis, compras de maior valor mediante autorização judicial, com fulcro nos artigos 1748, IV e 1749, I c/c 1774, todos do Código Civil); contratação e demissão de empregados; movimentação da conta bancária e operações mediante uso de cartão bancário ou cheque, representação perante o INSS, administração de bens e gerenciamento de sua saúde, por tempo indeterminado. O presente edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do curatelado e da curadora. **JUSTIÇA GRATUITA.** O processo, pode ser acessado através do sistema computacional PROJUDI https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/, mediante utilização da **CHAVE IDENTIFICADORA: PPT5L 9ZTL3 Q8LRP B477T.** Piraquara, 17 de novembro de 2021. Eu, Eliete Maria de Matos, Técnico Judiciário, o digitei e subscrevi, **Maria Teresa Thomaz** Juiz(a) de Direito - Assinado digitalmente OBSERVAÇÃO: Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/. Para consulta inserir o link no navegador, escolher a opção **CONSULTA VIA CHAVE DE VALIDAÇÃO** e inserir a CHAVE IDENTIFICADORA: **PPT5L 9ZTL3 Q8LRP B477T.** Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE Validação desle em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJT6V GZOTT 7KPPG 2HGPA

A Doutora MARIA SILVIA CARTAXO FERNANDES LUIZ, MM. Juíza de Direito Substituta da Terceira Vara Cível da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial os devedores LUIZ ANTONIO DOS SANTOS (CPF/CNPJ: 661.658.739-87) e Luiza Maria dos Santos (RG: 12R948846SSP/SC e CPF/CNPJ: Não Cadastrado) ambos atualmente em lugar ignorado, que por este Juízo tramitam os autos nº0014195-34.2021.8.16.0001, onde o autor alega em síntese o seguinte: "A não realização da transferência do seu próprio nome em razão de que na época da compra ainda existia financiamento junto a COHAB-CT a ser pago". E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, pelo prazo de 10 (dez) anos expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume deste Juízo e publicado na forma da lei, pelo qual fica os devedores acima nominados, devidamente CITADO dos termos da presente e para, querendo, no prazo legal de QUINZE DIAS, a contar do trigésimo primeiro dia da primeira publicação deste, apresente(m) contestação, sob pena de Do que para se presumirem verdadeiros os fatos narrados pelo autor, na forma do disposto nos artigos 335 e 344 do CPC. constar lavrei este que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, aos 09 de março de 2022 às 17:13:18. Eu, Carla Horst Vaine, Chefe de Secretaria, o fiz digitar e subscrevi. MARIA SILVIA CARTAXO FERNANDES LUIZ Juíza de Direito Substituta A Doutora MARIA SILVIA CARTAXO FERNANDES LUIZ, MM. Juíza de Direito Substituta da Terceira Vara Cível da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial os devedores LUIZ ANTONIO DOS SANTOS (CPF/CNPJ: 661.658.739-87) e Luiza Maria dos Santos (RG: 12R948846SSP/SC e CPF/CNPJ: Não Cadastrado) ambos atualmente em lugar ignorado, que por este Juízo tramitam os autos nº0014195-34.2021.8.16.0001 , onde o autor alega em síntese o seguinte: "A não realização da transferência do seu próprio nome em razão de que na época da compra ainda existia financiamento junto a COHAB-CT a ser pago". E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, pelo prazo de 10 (dez) anos expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume deste Juízo e publicado na forma da lei, pelo qual fica os devedores acima nominados, devidamente CITADO dos termos da presente e para, querendo, no prazo legal de QUINZE DIAS, a contar do trigésimo primeiro dia da primeira publicação deste, apresente(m) contestação, sob pena de Do que para se presumirem verdadeiros os fatos narrados pelo autor, na forma do disposto nos artigos 335 e 344 do CPC. constar lavrei este que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, aos 09 de março de 2022 às 17:13:18. Eu, Carla Horst Vaine, Chefe de Secretaria, o fiz digitar e subscrevi. MARIA SILVIA CARTAXO FERNANDES LUIZ Juíza de Direito Substituta

EDITAL DE INTIMAÇÃO A Doutora MICHELA VECHI SAVIATO, Meritíssima Juíza de Direito Substituta da 18ª Vara Cível de Curitiba da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Capital do Estado do Paraná, na forma da lei... **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SILVER FIX METALURGICA LTDA (CNPJ nº 07.383.855/0001-98) - PRAZO: SESSENTA (60) DIAS.FAZ SABER** a todos quantos virem o presente ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo e Cartório da 18ª Vara Cível, que tramitam os autos de **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - DEFEITO, NULIDADE OU ANULAÇÃO,** tomada sob o nº **0037781-18.2012.8.16.0001**, autor da ação **MACINPARTS COMERCIO DE PECAS E MAQUINAS LTDA (CNPJ nº 02.890.561/0001-39)** em face de **BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA (CNPJ nº 92.702.067/0001-96) e SILVER FIX METALURGICA LTDA (CNPJ nº 07.383.855/0001-98)** Tem o presente a finalidade de INTIMAÇÃO do requerido SILVER FIX METALURGICA LTDA, na pessoa de seu representante legal, atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 15 (quinze) dias, pagar o valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)), sob pena multa de 10% (dez por cento), bem como honorários advocatícios de 10% (dez por cento), ambos incidentes cumulativamente sobre o débito atualizado, conforme art. 523, § 1º, do NCPC, contados do término do prazo do edital. Decorrido o prazo supracitado, a parte executada poderá oferecer impugnação ao cumprimento de sentença, no prazo de 15 (quinze) dias, independentemente de penhora ou de nova intimação. **SÍNTESE:** "JULGO PROCEDENTE o pedido inicial, para o fim de o fim de declarar a nulidade e inexigibilidade das duplicatas, indevidamente protestadas, cancelando-os em definitivo. Além disso, condeno as requeridas ao pagamento de indenização por danos morais causados à requerente, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), acrescidos de juros de mora à taxa legal (um por cento ao mês), bem como correção monetária pelo índice INPC/IGP, ambos a partir da publicação da presente decisão, confirmando-se a medida liminar de mov. 1.12". Para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, o presente edital, que será publicado na forma da lei e afixado na sede deste juízo, no lugar público e de costume. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Curitiba, nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois. Eu, Marco Aurélio de Oliveira Paiva, Técnico Judiciário, o redigi com base sentença de mov. 103.1. Vai assinado pela MM^a Juiz de Direito. **Michela Vechi Saviato Juíza de Direito Substituta**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS - PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

Aviso de Licitação
Credenciamento nº 005/2022
- Inexigibilidade nº 014/2022

OBJETO: Credenciar instituições de ensino privadas pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino para a oferta de vagas, para atendimento às crianças do nascimento aos 3 (três) anos de idade completos ou a completar até 31 de março do ano letivo corrente. VALIDADE DO CREDENCIAMENTO: Início dia 07/04/2022 e encerramento em 31/12/2023. MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 014/2022. VALOR TOTAL MÁXIMO: R$ 2.000.000,00 (valor este que se refere aos serviços prestados por todas as empresas que se credenciarem, e não a cada uma isoladamente). ENTREGA DOS DOCUMENTOS: a partir do dia 07/04/2022, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, mediante protocolo, na Secretaria Municipal de Educação, Avenida Iraí, nº 696, Weissópolis, CEP 83321-000, Pinhais/PR, aos cuidados da Gerência de Compras e Licitações. EDITAL: Estará disponível aos interessados, no site http://www.pinhais.pr.gov.br, no link "Licitações", a partir do dia 16/03/2022. INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no site http://www.pinhais.pr.gov.br/, ou pelo telefone (41) 9.9268-9054, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Prefeitura Municipal de Pinhais, 15/03/2022.

Álcool do Paraná Terminal Portuário S.A.

CNPJ nº 04.067.785/0001-43 - NIRE 41.300.069.832

AVISO AOS ACIONISTAS

Documentos à disposição: Encontram-se à disposição dos acionistas da Álcool do Paraná Terminal Portuário S.A., na sede social, localizada no Município de Paranaguá, Estado do Paraná, na Avenida Beato Rocha, nº 1.342, Dom Pedro II, CEP 83221-565, os documentos a que se refere o art. 133, da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício de 2021. Paranaguá/PR, 12 de março de 2022. **Paulo Meneguetti** - Diretor Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO COM ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022 – PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES, com as características e especificações constantes deste Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 327.576,67 (Trezentos e vinte e sete mil quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

INÍCIO DO PRAZO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 17/03/2022 às 08h00min.

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 28/03/2022 até as 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 28/03/2022 às 09h00min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações COMPRASBR em https://comprasbr.com.br/ para realização desta licitação.

Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, no Portal de Transparência, no endereço eletrônico https://matinhos.atende.net/?pg=transparencia#!/grupo/1/item/1/tipo/1, e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6012/6247 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 16 de março de 2022.

Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **pedra brita 1 1/8", pedra brita 3/8" (pedrisco), pó de pedra, pedra graduada e rachão (macadame seco),** atendendo as necessidades de todas as Secretarias, Entidades e Departamentos da Administração Municipal, conforme condições e demais especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.

PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 4.539.709,10.

DATA DE ABERTURA: 30 de março de 2022, às 09h00min, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras.

O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações pelo e-mail: licita2@patobranco.pr.gov.br. ***Pregoeira – Naudieri Provensi.***

3350.6620

WWW.BEMPARANA.COM.BR/PUBLICIDADE_LEGAL

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 155732422
Documento emitido em 16/03/2022 10:08:31.
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11131 | 16/03/2022 | PÁG. 24
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

Campo Mourão

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO EL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/20
2423/2022. O Município de Campo Mourão, I
que em cumprimento aos ditames contidos i
no que couberem as disposições da Lei Fede
alterações em vigor, fará realizar, em sua sed
de 2022, a licitação em epígrafe, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo menor preço por item para a "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CAMPO MOURÃO +ATIVA" conforme especificações descritas no Anexo I do edital. COORDENAÇÃO GERAL DE GOVERNO. RECURSOS: RECURSOS: IMPLEMENTAÇÃO E DESENV. CAMPO MOURÃO + ATIVA; LIVRES.O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Campo Mourão - PR, na Gerência de Licitações - GELIC, no horário das 07h30min às 13h00min, Tel. (44)3518-1180 – Fax (44)3518-1182, ou, no sítio eletrônico https://campomourao.atende.net a partir do primeiro dia útil após a publicação deste aviso. Campo Mourão, 14 de março de 2022. Rafael Fonseca de Souza – Pregoeiro.

23035/2022

Carlópolis

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022
PROCESSO Nº 020/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE-REGISTROS DE PREÇOS

EXCLUSIVIDADE PARA ME, EPP E MEI PARA OS ITENS ATÉ R$80.000,00

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço, que tem por Aquisição de pneus novos com 05 anos de garantia, destinado aos veículos pertencentes a Frota Municipal, a serem adquiridos conforme necessidade, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Disponibilidade do edital: **16/03/2022** a **28/03/2022**

Início da sessão de disputa de preços: às **14:30min** do dia **28/03/2022 -Local**: www.licitanet.com.br "**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 203 e 218 e através do email licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br . Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores)ou através da **Licitanet Online** ou pelo e-mail: **contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br**

Carlópolis, 15 de março de 2022

Publique-se.Hiroshi KuboPrefeito Municipal

23552/2022

Centenário do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022. O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que às 09 horas do dia 29/03/2022, através do Portal da BLL (http:bll.org.br)realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo Menor Preço, Por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET através da plataforma **https://bllcompras.com**, conforme especifica abaixo: **OBJETO:** Constitui objeto desta Licitação a AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO POLIGUINDASTE, REFERENTE AO PROJETO SAM Nº 52 CONVÊNIO Nº 24/2022, SEDU PARANACIDADE. **VALOR MÁXIMO** – O valor máximo para a aquisição é de **R$ 544.500,00 (Quinhentos e Quarenta e Quatro Mil e Quinhentos Reais).** O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por lote. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser

3675-8013. Centenário do Sul, 14/03/2022.
DA SILVEIRA – Pregoeiro.

23120/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2022 - 7/2022. O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO na público que às 09 horas do dia 30/03/2022, :bll.org.br)realizará licitação na modalidade do tipo Menor Preço, Por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET na plataforma https://bllcompras.com, conforme especifica abaixo: **OBJETO:** Constitui objeto desta Licitação a AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA REFERENTE AO PROJETO SAM Nº 53, CONVÊNIO 23/2022, SEDU PARANACIDADE. **VALOR MÁXIMO** – O valor máximo para a aquisição é de **R$ 621.666,67 (Seiscentos e Vinte e Um Mil, Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos).** O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por lote. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013. Centenário do Sul, 14/03/2022. **DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA – Pregoeiro.**

23000/2022

Chopinzinho

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR - AVISO DE LEILÃO

O Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, comunica que se encontra instaurada a Licitação na mo-dalidade de Leilão, conforme abaixo especificado: EDITAL DE LEILÃO Nº 1/2022 - LEILÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS OBJETO: Lote 01 – Sucata - Caminhão Basculante, - Lance Inicial R$ 3.500,00. Lote 02 – Sucata - Caminhão Mer-cedes Benz L 1113 – Lance Inicial R$ 3.500,00. Lote 03 – Sucata - Caminhão basculante – Lance Inicial R$ 3.000,00. Lote 04 – Sucata - Retroescavadeira, Lance Inicial R$ 5.000,00. Lote 05 – Caminhão Basculante, - Lance Inicial R$ 7.500,00. Lote 06 – Caminhão Basculante, – Lance Inicial R$ 8.000,00. Lote 07 - Retroescavadeira, Lance Inicial R$ 15.000,00. Lote 08 – Motoniveladora, Lance Inicial R$ 14.000,00. Lote 09 - Trator de Esteira, Lance Inicial R$ 25.000,00. DATA DO LEILÃO: 01 DE ABRIL DE 2022 HORÁRIO DE INÍCIO DO LEILÃO: ÀS 14:00 (CATORZE) HORAS. LOCAL DO LEILÃO: AUDITÓRIO DA PREFEITURA, RUA MIGUEL PROCÓPIO KURPEL, Nº 3.811, BAIR-RO SÃO MIGUEL – CHOPINZINHO-PR. O Edital encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura, Divisão de Licitações e Contra-tos, da Prefeitura, e no endereço eletrônico www.chopinzinho.pr.gov.br, Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone (046) 3242-8600.

23462/2022

Cianorte

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação –Tomada de Preços nº 08/2022

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 9h do dia 12 de Abril de 2022, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço. Objeto: Contratação de empresa especializada visando a elaboração de projetos para instalações elétricas de média/baixa tensão, projetos de climatização/exaustão, projeto de câmara frigorífica entre outros. Valor Máximo: R$ 58.235,88 (cinquenta e oito mil, duzentos e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos). Prazo para execução: 2 (dois) meses. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado, no horário de expediente, ou no Portal da Transparência do Município de Cianorte através do link: http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações –Telefones 44-3619-6207, 3619-6208, 3619-6209. Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 14 de março de 2022.

José Maria de Souza
Secretario Municipal de Administração

23064/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

O Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, comunica que se encontra instaurada a Licitação na modalidade de Leilão, conforme abaixo especificado:

EDITAL DE LEILÃO Nº 1/2022–LEILÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS
OBJETO: Lote 01 – Sucata–Caminhão Basculante,–Lance Inicial R$ 3.500,00. Lote 02 – Sucata–Caminhão Mercedes Benz L 1113 – Lance Inicial R$ 3.500,00. Lote 03 – Sucata–Caminhão basculante – Lance Inicial R$ 3.000,00. Lote 04 – Sucata–Retroescavadeira, Lance Inicial R$ 5.000,00. Lote 05 – Caminhão Basculante,–Lance Inicial R$ 7.500,00. Lote 06 – Caminhão Basculante, – Lance Inicial R$ 8.000,00. Lote 07–Retroescavadeira, Lance Inicial R$ 15.000,00. Lote 08 – Motoniveladora, Lance Inicial R$ 14.000,00. Lote 09–Trator de Esteira, Lance Inicial R$ 25.000,00.
DATA DO LEILÃO: 01 DE ABRIL DE 2022
HORÁRIO DE INÍCIO DO LEILÃO: ÀS 14:00 (CATORZE) HORAS.
LOCAL DO LEILÃO: AUDITÓRIO DA PREFEITURA, RUA MIGUEL PROCÓPIO KURPEL, Nº 3.811, BAIRRO SÃO MIGUEL – CHOPINZINHO-PR.
O Edital encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura, Divisão de Licitações e Contratos, da Prefeitura, e no endereço eletrônico www.chopinzinho.pr.gov.br, Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone (046) 3242-8600.

G0d384414

117

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO LEILÃO REVISADO 1-2022

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR - AVISO DE LEILÃO

O Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, comunica que se encontra instaurada a Licitação na modalidade de Leilão, conforme abaixo especificado:

EDITAL DE LEILÃO Nº 1/2022 - LEILÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS

OBJETO: Lote 01 – Sucata - Caminhão Basculante, - Lance Inicial R$ 3.500,00. Lote 02 – Sucata - Caminhão Mercedes Benz L 1113 – Lance Inicial R$ 3.500,00. Lote 03 – Sucata - Caminhão basculante – Lance Inicial R$ 3.000,00. Lote 04 – Sucata - Retroescavadeira, Lance Inicial R$ 5.000,00. Lote 05 – Caminhão Basculante, - Lance Inicial R$ 7.500,00. Lote 06 – Caminhão Basculante, – Lance Inicial R$ 8.000,00. Lote 07 - Retroescavadeira, Lance Inicial R$ 15.000,00. Lote 08 – Motoniveladora, Lance Inicial R$ 14.000,00. Lote 09 - Trator de Esteira, Lance Inicial R$ 25.000,00.

DATA DO LEILÃO: 01 DE ABRIL DE 2022

HORÁRIO DE INÍCIO DO LEILÃO: ÀS 14:00 (CATORZE) HORAS.

LOCAL DO LEILÃO: AUDITÓRIO DA PREFEITURA, RUA MIGUEL PROCÓPIO KURPEL, Nº 3.811, BAIRRO SÃO MIGUEL – CHOPINZINHO-PR.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura, Divisão de Licitações e Contratos, da Prefeitura, e no endereço eletrônico www.chopinzinho.pr.gov.br, Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone (046) 3242-8600.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:1D87BD14

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/03/2022. Edição 2477
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

118

PROCURAÇÃO

POR ESTE INSTRUMENTO PARTICULAR, EU **MIRIA TENANI BRAZ –ME**, PORTADORA DO CNPJ Nº **05.163.644/0001-14** E INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº **9026425872** SITUADA À **AVENIDA DEZ DE DEZEMBRO, 444 NA CIDADE LONDRINA, ESTADO DO PR, COM CEP Nº 86026-220,** NOMEIO E CONSTITUO COMO MEU PROCURADOR **SERGIO RICARDO CARDOSO PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 5064035-3 SESP/PR E INSCRITO NO CPF SOB Nº 667.880.729-49 RESIDENTE À RUA JOAO STRINGUETA N° 55 - SÃO PEDRO - NA CIDADE LONDRINA ESTADO DE PARANA COM CEP Nº CEP 86036-452.**

A QUEM CONFIRO AMPLOS E GERAIS PODERES PARA EFETUAR COMPRAS, RETIRAR NOTAS DE VENDA (LEILOEIRO) – ***SOMENTE SUCATA*** - E LOTES ADQUIRIDOS NO LEILÃO N° 001/2022 DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO NA DATA DE 01/04/2022 A PRESENTE PROCURAÇÃO TERÁ VALIDADE DE 30 DIAS, CONTANDO A PARTIR DA PRESENTE DATA.

FIRMA RECONHECIDA

LONDRINA, 30/03/2022

Miria Tenani Braz

MIRIA TENANI BRAZ –ME
CNPJ : 05.163.644/0001-14

TABELIONATO NACLI - 13º Tabelionato de Londrina
AV. SAUL ELKIND, 1.977 - LONDRINA / PR
Fone/Fax.: (43) 3026-5599 / 3329-5599
Adla Maria Nacli Bastos TABELIÃ
PR

Selo 1372X6wqtGTpTsIbu56XLUJER
Consulte esse selo em https://selo.funarpen.com.br/consulta
Reconheço por verdadeira a assinatura indicada de MIRIA TENANI BRAZ (15222).
Dou fé. Londrina, 31 de março de 2022.
Em Test° da Verdade
Gabriela de Souza Pereira - (Escrevente Juramentada)
Emol.: R$10,73 (VRC 43,60), Funrejus: R$2,68, Selo: R$1,02,
FUNDEP: R$0,54, ISSQN: R$0,21. Total: R$15,18

13º TABELIONATO DE LONDRINA - PR
Gabriela de Souza Pereira
Escrevente Juramentada
COMARCA DE LONDRINA

TBS
43 3321-8712
cardosoegmail@hotmail.com

Confere original
01/04/22
Paulo

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

119
98

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110541600-6	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MIRIA TENANI BRAZ	
NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL SOLTEIRO
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado)
FILHO DE (pai) MIGUEL RODRIGUES BRAZ	(mãe) MARIA APARECIDA TENANI BRAZ

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
17/03/1971	45255913	SSP	PR	822.104.039-87

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
AVENIDA DEZ DE DEZEMBRO	444

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	VILA CASONI	86026220

MUNICÍPIO	UF
LONDRINA	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
MIRIA TENANI BRAZ - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
AVENIDA DEZ DE DEZEMBRO	444

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	VILA CASONI	86026220

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
LONDRINA	PR	BRASIL	escritorioaudi@gmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
10.000,00	DEZ MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 4530704 Atividades secundárias	DESMONTAGEM DE VEICULO E COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.

A AUTENTICAÇÃO
ESTÁ NO VERSO
11º Tabelionato de Notas
de Londrina - PR

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
01/08/2002	05.163.644/0001-14			☐ 1 - SIM ☐ 2 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
Miria Tenani Braz - ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
28/11/2014	Miria Tenani Braz

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Leandro Silva da Rosa
RG 6.992.877-3/PR
05 DEZ 2014

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/12/2014
SOB NÚMERO: 20146991842
Protocolo: 14/699184-2, DE 01/12/2014
Empresa:41 1 0541600 6
MIRIA TENANI BRAZ - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

MÓDULO INTEGRADOR: PR1201400274708

120
98

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.163.644/0001-14 MATRIZ		23/07/2002

NOME EMPRESARIAL
MIRIA TENANI BRAZ

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DEZ DE DEZEMBRO	444	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.026-220	VILA CASONI	LONDRINA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/03/2022** às **13:13:17** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: SERGIO RICARDO CARDOSO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 5064035-3 SESP PR

CPF: 667.880.729-49 DATA NASCIMENTO: 13/09/1971

FILIAÇÃO: SERGIO CARDOSO
ILDA DOS SANTOS CARDOSO

PERMISSÃO: [redacted] ACC: [redacted] CAT. HAB.: E

Nº REGISTRO: 00716912403 VALIDADE: 01/02/2023 1ª HABILITAÇÃO: 12/07/1994

OBSERVAÇÕES:

LOCAL: LONDRINA, PR DATA EMISSÃO: 01/02/2018

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EMISSOR

65841698033
PR913155101

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

159521613 2

PROIBIDO PLASTIFICAR

159521613 2

11º TABELIONATO DE NOTAS
Valdilene Firmino da Silva
Escrevente
LONDRINA-PR

11º SERVIÇO NOTARIAL DE LONDRINA-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ
11 MAR. 2022
Mariza Peterlini - Agente Delegada
Diego Antônio Modesto Tonassi
Andressa Tamiko Sassaki Peterlini
Valdilene Firmino da Silva
Escreventes

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO DIGITAL
FUNAPRON
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FUT58604

EM BRANCO

122

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MIRIA TENANI BRAZ

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 45255913 SESPPR

CPF: 822.104.039-87 | DATA NASCIMENTO: 17/03/1971

FILIAÇÃO: MIGUEL RODRIGUES BRAZ
MARIA APARECIDA TENANI BRAZ

PERMISSÃO: [redacted] | ACC: [redacted] | CAT. HAB.: AB

Nº REGISTRO: 05868290863 | VALIDADE: 18/06/2023 | 1ª HABILITAÇÃO: 02/09/2013

OBSERVAÇÕES: A

Miria Tenani Braz
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: MIRANDOPOLIS, SP | DATA EMISSÃO: 10/07/2018

Manoel Borges de Moura Vieira Diretor Presidente do Detran-SP
ASSINATURA DO EMISSOR

04458270551
SP766086909

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1695658966

PROIBIDO PLASTIFICAR
1695658966

[redacted] SÃO PAULO [redacted]

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNDEN
FUT58821

Fabiane de Andrade Mendes
Escrevente
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

1º TABELIONATO DE NOTAS
Fabiane de Andrade Mendes
Escrevente
LONDRINA-PR

11º SERVIÇO NOTARIAL DE LONDRINA-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

18 MAR 2022

Mariza Peterlini - Agente Delegada
Diego Antônio Modesto Tonassi
Andressa Tamiko Sassaki Peterlini
Valdilene Firmino da Silva
Escreventes

123

DETRANPR
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ

PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO – DETRAN/PR
COORDENADORIA DE GESTÃO DE SERVIÇOS

CERTIFICADO Nº 92/2021

Tendo em vista o contido no protocolo nº **18.195.154-0** certifico que a empresa abaixo identificada, nos termos da Lei Federal nº 12977/2014, Resolução nº 611/16 – CONTRAN e Portaria nº 036/2020 – DG do DETRAN/PR, a qual trata da primeira etapa do seu cadastro junto ao DETRAN/PR, atendeu a comprovação de regularidade da pessoa jurídica.

Nome Empresa de Desmonte:
MIRIA TENANI BRAZ - ME

Atividade:
DESMONTAGEM DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
CNPJ:
05.163.644/0001-14
Endereço:
AVENIDA DEZ DE DEZEMBRO - 444
Bairro:
VILA CASONI
CEP:
86026-220
Município:
LONDRINA
E-mail:
TATA_GATI15@GMAIL.COM

Validade: **14/10/2022**

Curitiba, 19 outubro de 2021.

Adriana R. B. Ribeiro

Adriana do Rocio de Barros Ribeiro
Coordenadora
Coordenadoria de Gestão de Serviços

124

SICOOB | **756-0** | **Recibo do Pagador**

Planning GESTÃO CONDOMINIAL

Local de Pagamento
ATÉ O VENCIMENTO EM QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA.

Beneficiário / Condomínio — CNPJ/CPF: 07.512.927/0001-50
Condomínio Residencial Pioneiros - Rua João Stringheta nº55 - Jd São Pedro - Londrina/PR - 86036-452

Uso do Banco	Carteira	Data do Documento	Num. do Documento	Espécie	Data do Processamento
	01	02/02/2022	1131/297	R$	02/02/2022

Condomínio Residencial Pioneiros - PREVISÃO DE ORÇAMENTO - 01/2022

Salários - NB Mancini	5.985,18
Serviço de Vigilância - Portaria	15.198,43
Água -	13.657,25
Energia -	2.136,00
Manutenção Portão -	250,00
Manutenção Geral - 2/3	1.210,60
Manutenção Porta -	150,00
Teste Hidrostático Mang. Incêndio - 1/3	888,00
Mão de Obra Instalação Motor Portão -	400,00
Tarifas Bancárias -	45,99
Tarifas Recebimento de Bloqueto -	548,10
Materiais de Limpeza - 130,00+ 133,50	263,50
Materiais Elétricos - Refletor 2/3 185,00 + 35,20	220,20
Cestas Natalinas -	329,00
Diversos (Xerox, pasta, etc ...) -	10,00
Remuneração Síndico -	1.650,00
Honorários Contábeis -	1.100,00
Assessoria Jurídica -	550,00
Encerramento de Exercício - Dez/2021 (PLANNING)	1.650,00
Ferramentas/Utensílios -	190,15
Materiais de Construção -	169,94
Manutenção/Restauração Caixa D Agua - PARC 04/12	1.273,50
ISS - NF 505-506	1.011,01
INSS - nota 505-506	2.745,93
Total Geral	51.632,78

11º TABELIONATO DE NOTAS Valdilene Firmino da Silva Escrevente LONDRINA-PR

Fração Ideal: 0,5681818

Seu Condomínio na Internet
www.planning.srv.br
Identificador:
9701.7163.8299

VÁLIDO COMO RECIBO APÓS COMPENSAÇÃO DO CHEQUE SEM EMENDAS OU RASURAS

COMPOSIÇÃO DA ARRECADAÇÃO - 01/2022

Taxa de Condomínio	293,37
Gás	34,68
Aporte de Capital- parcela 10/24	30,00

A AUTENTICAÇÃO ESTÁ NO VERSO 11º Tabelionato de Notas de Londrina - PR

Vencimento	10/02/2022
Agência /Código Beneficiário	4355 / 0512842
Nosso Número	0564933-7
Valor documento	358,05
(-) Desconto / Abatimento	
(-) Outras deduções	
(+) Mora / Multa	
(-) Outros acréscimos	
(=) Valor Cobrado	

Pagador:
SERGIO RICARDO CARDOSO CPF:667.880.729-49

Pioneiros
Unidade: Rua João Stringheta nº55

Condominio21 Corporate (SQL Server) - Group Software - 44.77/2.6.40.03 - (AC) Correio: N

SICOOB | **756-0** | 75691.43550 01051.284204 56493.370011 9 88920000035805

Local de Pagamento
ATÉ O VENCIMENTO EM QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA.

Vencimento: 10/02/2022

Beneficiário — CNPJ/CPF
Condomínio Residencial Pioneiros - Rua João Stringheta nº55 - Jd São Pedro - Londrina/PR - 86036-45 07.512.927/0001-50

Agência /Código Beneficiário: 4355 / 0512842

Data do documento	N.Documento	Espécie	Aceite	Data processamento
02/02/2022	1131/297	NS	N	02/02/2022

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
	01	R$		x

Nosso Número: 0564933-7

Valor documento: 358,05

Instruções(texto de responsabilidade do Beneficiário)
APÓS VENCIMENTO MULTA DE 2% E JUROS DE 1% A.M.
*** NÃO RECEBER APÓS 30 DIAS DE VENCIDO ***

***Após o vencimento a atualização do boleto dentro do prazo da carência (30 dias) é somente no site do banco - www.sicoob.com.br/segunda-via-de-boleto

(-) Desconto / Abatimento	
(-) Outras deduções	
(+) Mora / Multa	
(-) Outros acréscimos	
(=) Valor Cobrado	

Pagador:
SERGIO RICARDO CARDOSO CPF:667.880.729-49
Rua João Stringheta nº55 Jd São Pedro
86036-452 Londrina/PR

Pioneiros
Unidade: Rua João Stringheta nº55

Sacador/Avalista:

Autenticação mecânica - Ficha de compensação

125
98

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
MARCIO ANTONIO SOLIGO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
8138563-7 SESP PR

CPF
006.221.199-40

DATA NASCIMENTO
27/04/1976

FILIAÇÃO
SERGIO SOLIGO
MARIA LINDARCI SOLIGO

PERMISSÃO [redacted]

ACC [redacted]

CAT. HAB.
AC

Nº REGISTRO
01748103875

VALIDADE
23/01/2025

1ª HABILITAÇÃO
19/05/1998

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CHOPINZINHO, PR

DATA EMISSÃO
23/01/2020

ASSINATURA DO EMISSOR

18018706561
PR917317651

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1979504369

PROIBIDO PLASTIFICAR
1979504369

126

SANEPAR
Companhia de Saneamento do Paraná

Endereço: Rua Engenheiros Rebouças nº 1376
CEP 80.215-900 Curitiba - PR
CNPJMF 76.484.013/0001-45
Inscrição Estadual 101.80080-64
Internet: www.sanepar.com.br

CONTA **FONE SANEPAR: 0800 – 200 – 0115**

NOME DO CLIENTE: NAIR SACCON
MATRÍCULA: 3357.8300
ENDEREÇO: R FRANCISCO ANTONIO CESTONARO Q1/L21C
NÚMERO: S/N
Nº LADO - Nº FRENTE: 4883
CEP: 85.560-000
LOCAL: CHOPINZINHO
ROTEIRO DE LEITURA: 075-04 19-075-07350
HIDRÔMETRO: Y20FA0079759-4-1
CAT - RES - COM - IND - UTP - POP: 011 001 - - - -

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA	Turbidez	Cor	Cloro	Flúor	Coli. Totais
Nº Mínimo de Amostras Exigidas	17	17	17	--	17
Nº Amostras Realizadas	18	18	18	21	18
Nº Amostras que Atenderam à Legislação	18	18	18	21	18

Definições no verso

Conclusão: TODAS AS AMOSTRAS ATENDERAM A LEGISLAÇÃO

HISTÓRICO DE PAGAMENTOS - CONDICIONADO AS OBSERVAÇÕES CONSTANTES NO VERSO

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
2021	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO
2022	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS LANÇADOS	PREFEITURA(R$)	SANEPAR(R$)
TX LIXO PREFEITURA	16,71	

FAIXAS DE CONSUMO	VOLUME	VALOR M3/R$ AGUA	TOTAIS AGUA	TOTAIS ESGOTO
RES Mínimo	5		43,11	34,49
De 6 a 10m3	5	1,33	6,65	5,32
De 11 a 15m	1	7,43	7,43	5,94

HISTÓRICO DE CONSUMO/m3

02/21	03/21	04/21	05/21	06/21	07/21	08/21	09/21	10/21	11/21	12/21
11	8	17	17	14	15	15	14	12	14	15

DIAS DE CONSUMO	DATA LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO/m3	REFERÊNCIA
30	06/01/2022	126	137	11	01/2022

MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA
MÉDIA DE CONSUMO/m3 ÚLTIMOS 5 MESES: 14
VENCIMENTO: 19/01/2022

PREVISÃO PRÓXIMA LEITURA	AGUA	ESGOTO	SERVIÇOS	TOTAL
04/02/2022	57,19	45,75	16,71	119,65

INFORMACOES BLOQUEIO TAXA DE LIXO, 0800-200-0115.
ATENDIMENTO: PATOBRANCO@SANEPAR.COM.BR

TRIBUTOS FEDERAIS - LEI 12.741 - VALOR APROXIMADO R$ 9,68

AUTENTICAÇÃO NO VERSO OBSERVAÇÕES NO VERSO COMPROVANTE CLIENTE

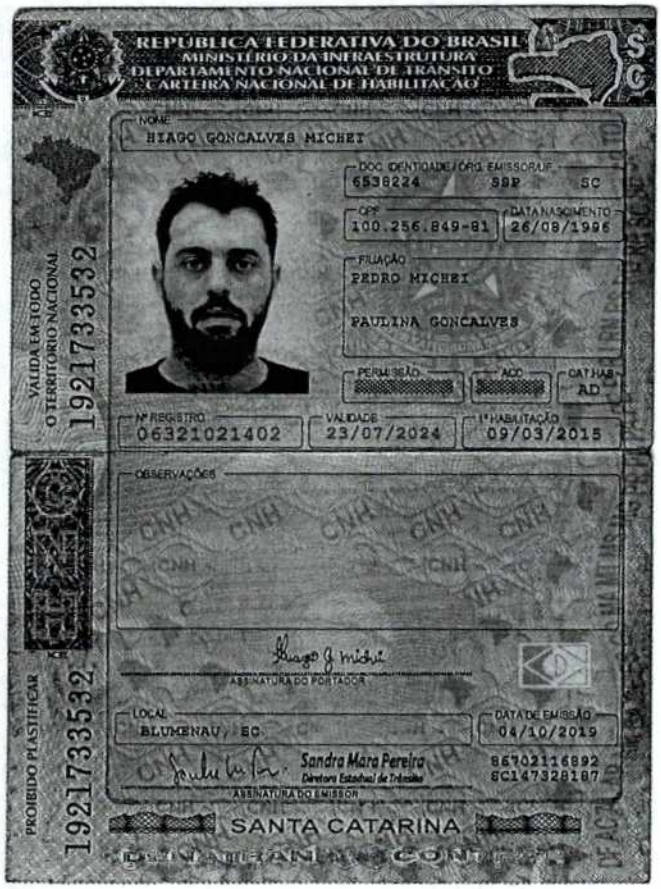

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
HIAGO GONCALVES MICHEI

DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF
6538224 SSP SC

CPF
100.256.849-81

DATA NASCIMENTO
26/08/1996

FILIAÇÃO
PEDRO MICHEI
PAULINA GONCALVES

PERMISSÃO

ACC

CAT.HAB.
AD

Nº REGISTRO
06321021402

VALIDADE
23/07/2024

1ª HABILITAÇÃO
09/03/2015

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BLUMENAU, SC

DATA DE EMISSÃO
04/10/2019

Sandra Mara Pereira
Diretora Estadual de Trânsito

86702116892
SC147328187

ASSINATURA DO EMISSOR

SANTA CATARINA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1921733532

PROIBIDO PLASTIFICAR

1921733532

128
K

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HIAGO GONCALVES MICHEI
CPF: 100.256.849-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:56:27 do dia 12/12/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/06/2022.
Código de controle da certidão: **21EB.B6DA.8F22.72A2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

129

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
38.505.005/0001-49 **MATRIZ**		**17/09/2020**

NOME EMPRESARIAL
HG AUTO PECAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
HG AUTO PECAS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ENGENHEIRO LUIZ PIVA	**100**	**SALA 01**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.117-505	**BELCHIOR BAIXO**	**GASPAR**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
HGRESGATE@GMAIL.COM	**(47) 9772-6715**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**17/09/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/02/2022** às **14:57:16** (data e hora de Brasília).

130

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
HG AUTO PECAS LTDA

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY3M0C-TVlAH6BPmg&chave2=Ug8cwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 10025684981-HIAGO GONCALVES MICHEI

HIAGO GONCALVES MICHEI, nacionalidade brasileira, nascido em 26/08/1996, solteiro, empresário, CPF nº 100.256.849-81, carteira de identidade nº 6.538.224, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Luiz Piva, 100, Belchior Baixo, Gaspar/SC, CEP 89117-505; Empresário com sede na Rua Vidal Flávio Dias, 3901, Belchior Baixo, Gaspar/SC CEP 89117-455 inscrito na Junta Comercial de Santa Catarina sob o Nire 42807789148 e o **CNPJ: 38.505.005/0001-49**. Fazendo o uso do que permite o §3º art. 968 da lei 10.406/2002, com redação alterada pelo art. 10 da lei complementar 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESARIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**.

Cláusula Primeira: A sociedade terá como nome empresarial **HG AUTO PECAS LTDA**

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede social localizada na **Rua Engenheiro Luiz Piva, 100, sala 01, Belchior Baixo, Gaspar, SC, CEP 89117-505**.

Cláusula Terceira: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Quarta: A sociedade terá como objeto social **Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores**

Cláusula Quinta: A sociedade iniciou as suas atividades em 17/09/2020 e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social é de R$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais), dividido em 35.000 (Trinta e Cinco Mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES
1	HIAGO GONCALVES MICHEI	35.000	R$	35.000,00
	TOTAL	**35.000**	**R$**	**35.000,00**

Parágrafo Único: O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

Cláusula Sétima: Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula Oitava: A Administração da sociedade será exercida **isoladamente** ao sócio **HIAGO GONCALVES MICHEI** e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial

Confere original
01/04/22
Paulo

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 01/02/2022
Certifico o Registro em 31/01/2022
Arquivamento 42206962406 Protocolo 226959465 de 27/01/2022 NIRE 42206962406
Nome da empresa HG AUTO PECAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 48295391844840 3

em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: No exercício da administração, o(a) administrador(a) poderá retirar valor mensal a título de pro labore.

Cláusula Nona: O exercício social terminará em 31 dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

Cláusula Décima: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Cláusula Décima Primeira: O(s) Administrador (es) declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Segunda: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Terceira: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA - ME** nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o foro da comarca de Gaspar, SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Gaspar, 27 de Janeiro de 2022.

REC. FIRMA
CARTÓRIO GAYA

HIAGO GONCALVES MICHEI
CPF: 100.256.849-81

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE ITOUPAVA
COMARCA DE BLUMENAU - ESTADO DE SANTA CATARINA
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Bel. LIO OGE GAYA JUNIOR - Escrivão de Paz
Rua Dr. Pedro Zimmermann, 5511 - It. Central - Blumenau/SC - CEP 89060-001 - Tel.: (47) 3222-5200 - cartoriogaya@gmail.com

Reconhecimento Nº 1315087 - Reconheço por AUTÊNTICA a assinatura de: (1) HIAGO GONÇALVES MICHEI
Em Testemunho da verdade.
Blumenau/SC, 31 de março de 2022.
HELENA GAYA - Escrevente Substituta
Emolumentos: R$ 3,89 + Selo: R$ 3,11 -- Total: R$7,00
Selo Digital de Fiscalização: Selo normal GKE03271-J6MM
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

Helena Gaya
Escrevente Substituta

Confere original
01/04/22
Paula

2/2 - A

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 01/02/2022
Certifico o Registro em 31/01/2022
Arquivamento 42206962406 Protocolo 226959465 de 27/01/2022 NIRE 42206962406
Nome da empresa HG AUTO PECAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 482953918448403
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2022 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

REC. FIRM

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

226959465

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	HG AUTO PECAS LTDA
PROTOCOLO	226959465 - 27/01/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 42206962406
CNPJ 38.505.005/0001-49
CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2022
SOB N: 42206962406

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 10025684981 - HIAGO GONCALVES MICHEI - Assinado em 31/01/2022 às 14:14:17

Confere original
01/04/22
Paulo

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 01/02/2022
Certifico o Registro em 31/01/2022
Arquivamento 42206962406 Protocolo 226959465 de 27/01/2022 NIRE 42206962406
Nome da empresa HG AUTO PECAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 482953918448403
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2022 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

REC. FIRMA
CARTÓRIO CAYA

133

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41800519519	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ERIVELTON ANTUNES DA SILVA	
NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL CASADO(A)
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial
FILHO DE (pai) PAULO ANTUNES DA SILVA FILHO	(mãe) MARIA ANTONIA DA COSTA SILVA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
20/05/1985	92190340	SSP	PR	045.995.469-50

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA CARLOS MASSARETTO	NUMERO 79

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICIPIO (Uso da junta Comercial)
CASA	JARDIM SANTA CRUZ	87309-580	005914 - Campo Mourão

MUNICIPIO Campo Mourão	UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	À JUNTA COMERCIAL DO
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL E.A. DA SILVA - ME	ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua,ev, etc) RODOVIA BR-158	NUMERO 1642

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICIPIO (Uso da junta Comercial)
TERREOBARRACAO	JARDIM NOSSA SENHORA APARECIDA	87309-268	005914 - Campo Mourão

MUNICIPIO	UF	PAIS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Campo Mourão	PR	BRASIL	freirevieira@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
40.000,00	quarenta mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal 4530704 Atividade Secundária XXX	SERVIÇOS DE DESMANCHE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COM COMERCIALIZAÇÃO DE PARTES, PEÇAS E ACESSÓRIOS.

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
09/05/2011	13.611.838/0001-63			DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
28/11/2017	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
__/__/____	PR1170001291583

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/12/2017 14:06 SOB Nº 20178229601.
PROTOCOLO: 178229601 DE 29/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704615700. NIRE: 41800519519.
E.A. DA SILVA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

134

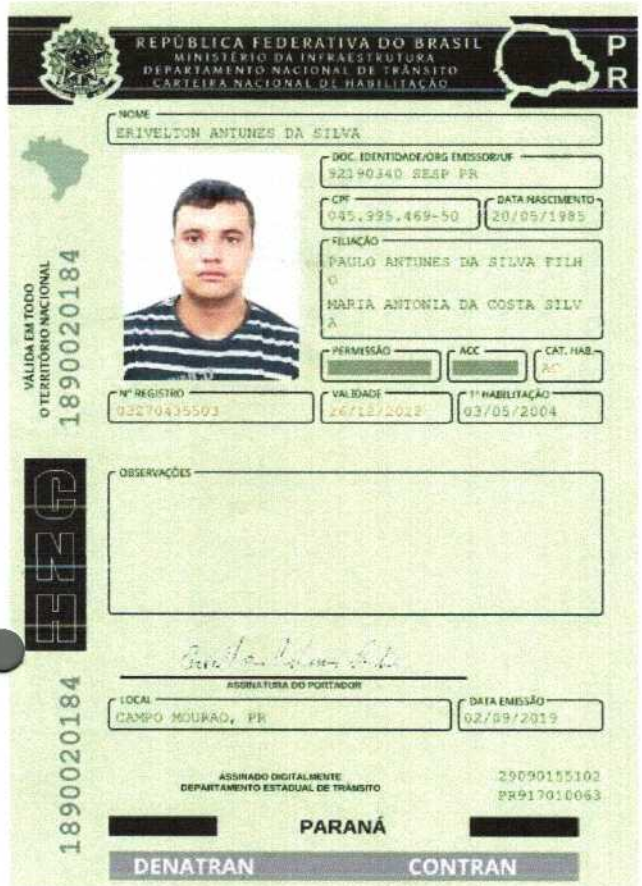

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / **DENATRAN**

135

DETRANPR
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO – DETRAN/PR
COORDENADORIA DE GESTÃO DE SERVIÇOS

CERTIFICADO Nº 277/2022

Tendo em vista o contido no protocolo nº **18.720.814-9** certifico que a empresa abaixo identificada, nos termos da Lei Federal nº 12977/2014, Resolução nº 611/16 – CONTRAN e Portaria nº 036/2020 – DG do DETRAN/PR, a qual trata da primeira etapa do seu cadastro junto ao DETRAN/PR, atendeu a comprovação de regularidade da pessoa jurídica.

Nome Empresa de Desmonte:
E A DA SILVA - ME

Atividade:
DESMONTAGEM DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
CNPJ:
13.611.838/0001-63
Endereço:
RODOVIA BR 158 - 1642
Bairro:
JARDIM NOSSA SENHORA APARECIDA
CEP:
87309-268
Município:
CAMPO MOURÃO
E-mail:
VOLSCAN2016@HOTMAIL.COM

Validade: **21/02/2023**

Curitiba, 14 março de 2022.

Adriana R. B. Ribeiro

Adriana do Rocio de Barros Ribeiro
Coordenadora
Coordenadoria de Gestão de Serviços

136

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME **MARCELINO ZOZ**

FILIAÇÃO
HERBERTO LEOPOLDO ZOZ
ELSA CLARA ROTERS ZOZ

DATA NASCIMENTO **04/08/1959**
NATURALIDADE **GUARAMIRIM/SC**
ORGÃO EXPEDIDOR **IIPR**

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

760-19-06143

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF **407.405.529-53**
REGISTRO GERAL **2.245.113-8**
DATA DE EXPEDIÇÃO **27/07/2019**
REGISTRO CIVIL
COMARCA=PALOTINA/PR, MARIPA
C.CAS=319, LIVRO=2B, FOLHA=227

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO DIRETOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

NÃO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

P R

NOME
MARCELINO ZOZ

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
2245113-8 SESP PR

CPF 407.405.529-53
DATA NASCIMENTO 04/08/1959

FILIAÇÃO
HERBERTO LEOPOLDO ZOZ
ELSA CLARA ROTERS ZOZ

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB. AB

Nº REGISTRO 00337356584
VALIDADE 15/11/2023
1ª HABILITAÇÃO 29/05/1980

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL SAO PEDRO DO IGUACU, PR
DATA EMISSÃO 21/05/2021

ASSINATURA DO EMISSOR

65682457098
PR920002306

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2219386025

PROIBIDO PLASTIFICAR

2219386025

137

DETRAN- PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
00464109256

PLACA: AVI3F76
EXERCÍCIO: 2022
ANO FABRICAÇÃO: 2012
ANO MODELO: 2013

NÚMERO DO CRV
223375980744

Valide este QRCode com app Vio

CATEGORIA: PARTICULAR
CAPACIDADE: 1.2
POTÊNCIA/CILINDRADA: 180CV/2800
PESO BRUTO TOTAL: 3.1
MOTOR: V1A064526
CMT: 6.0
EIXOS: *
LOTAÇÃO: 05P
CARROCERIA: ABERTA/CABINE DUPLA
NOME: MARCELINO ZOZ
CPF / CNPJ: 407.405.529-53
LOCAL: SAO PEDRO DO IGUACU PR
DATA: 12/03/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA: 71461472205
CAT: ***

MARCA / MODELO / VERSÃO: CHEVROLET/S10 LT DD2

ESPÉCIE / TIPO: ESPECIAL CAMINHONETE

PLACA ANTERIOR / UF: *******/**
CHASSI: 9BG148EH0DC406273

COR PREDOMINANTE: CINZA
COMBUSTÍVEL: DIESEL

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF: *
DATA DE QUITAÇÃO: *
PAGAMENTO: ☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$): *
CUSTO DO BILHETE (R$): *
CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$): *

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$): *
VALOR DO IOF (R$): *
VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$): *

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO

DENATRAN PRODUTO SERPRO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.
Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH *(para CNHs emitidas após 05/2017)*
- Acessar a versão digital deste Licenciamento *(CRLV Digital)*
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall

Google Play

App Store

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

138

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RS

NOME
MARCIO GODOY SIMON

DOC/IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
8057471198 SSP/PC RS

CPF
757.676.780-49

DATA NASCIMENTO
17/07/1976

FILIAÇÃO
PLINIO ARNALDO SIMON
ELSA JESUS GODOY SIMON

PERMISSÃO [redacted]

ACC [redacted]

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
00283425216

VALIDADE
22/01/2023

1ª HABILITAÇÃO
16/11/1994

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1577883212

[redacted]

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SANTA MARIA, RS

DATA EMISSÃO
23/01/2018

Itelo Mário Balzwalski
Diretor Geral

ASSINATURA DO EMISSOR

52763118747
RS203375968

RIO GRANDE DO SUL

PROIBIDO PLASTIFICAR
1577883212

139
X

Hipercard

PC -00

00302032

MARCIO GODOY SIMON
R GUARARAPES 222
CASA - PRQ AMADOR
93280-230 ESTEIO - RS

290322

Postagem: 29/03/2022
Vencimento: 08/04/2022
Emissão: 29/03/2022
Previsão prox. Fechamento: 29/04/2022

mastercard

Resumo da fatura em R$

Total da fatura anterior	62,86
Pagamento efetuado em 02/03/2022	- 62,86
Saldo financiado	0,00
+ Lançamentos atuais	5.385,46
Total desta fatura	**5.385,46**

Titular **MARCIO GODOY SIMON**
Cartão **5283.XXXX.XXXX.6901**

O total da sua fatura é:
R$ 5.385,46

Com vencimento em:
08/04/2022

Limite total de crédito	**5.000,00**
Limite utilizado no mês	**3.880,23**
Disponível para saque no Brasil	**250,00**
Disponível para saque no exterior	**875,00**

Preparamos para você outras opções para pagamento da sua fatura:

Pagamento mínimo:
R$ 2.075,89

Parcelas fixas:
R$ 824,82
+11x R$ 824,82

Total ao optar pelo pagamento mínimo: R$ 5.899,31
O Total acima é composto pelo valor do pagamento mínimo + valor não pago acrescido de encargos.

Total: R$ 9.897,84

Veja outras opções de parcelamento no final da sua fatura >>>

Em caso de pagamento entre o mínimo e o total, o valor que não foi pago irá para a próxima fatura acrescido de encargos previstos no verso desta fatura.

Caso você pague qualquer valor inferior ao pagamento mínimo, você estará em atraso e serão cobrados juros, multa e mora.

Pra que esperar a fatura impressa chegar em casa? Mude já para a Fatura Digital. Ligue: 3003-3030. É rapidinho!

Itaú

Banco Itaú S.A. 341-7 34191.75439 47309.992049 00173.090002 3 000

recibo do pagador

Número do Documento	00143473099/0054403	Nosso Número	175/43473099-9
Nome do Pagador/CPF/CNPJ	MARCIO GODOY SIMON - 757.676.780-49	Valor do Documento	R$ 5.385,46
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ	HIPERCARD BANCO MÚLTIPLO S.A - 03.012.230/0001-69	Vencimento	08/04/2022
Endereço do Beneficiário	PÇA ALFREDO EGYDIO DE S.ARANHA, 100, TOS 7º A, JABAQUARA - SÃO PAULO - SP		Autenticação Mecânica

Banco Itaú S.A. | **341-7** | **34191.75439 47309.992049 00173.090002 3 000**

Local de Pagamento
Pague sua fatura nos caixas do Grupo Big, ou em qualquer banco, mesmo após o vencimento. Prefira pagar sempre até o dia do vencimento para não gerar encargos e/ou rescisão contratual. Em caso de atraso, os encargos serão cobrados na próxima fatura.

Data de Vencimento: 08/04/2022

Nome do Beneficiário/ CNPJ/CPF/Endereço
HIPERCARD BANCO MÚLTIPLO S.A - 03.012.230/0001-69
PÇA ALFREDO EGYDIO DE S.ARANHA, 100, TOS 7º A, JABAQUARA - SÃO PAULO - SP

Agência / Código Beneficiário: 2040/01730-9

Data do Documento	Número do Documento	Espécie DOC	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número
08/04/2022	00143473099/0054403	FT	N	29/03/2022	175/43473099-9

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
	175	R$			R$ 5.385,46

Instruções de responsabilidade do beneficiário.
Indique o valor que deseja pagar no campo "Valor Pago". Dê preferência ao pagamento total. Não sendo possível, você terá as seguintes opções: (i) pagar quantia a partir do valor constante em Pagamento Mínimo , financiando o restante pelo crédito rotativo; (ii) optar por uma das opções de Parcelas Fixas , pagando o valor exato da parcela até a data do vencimento. O não pagamento poderá gerar inscrição nos órgãos restritivos de crédito.

(-) Descontos / Abatimentos
(+) Juros / Multa
(=) Valor Pago

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço/Cidade/UF/CEP
MARCIO GODOY SIMON - 757.676.780-49
R GUARARAPES 222 - 93280-230 ESTEIO - RS - - CASA - PRQ AMADOR
Sacador Avalista:

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação

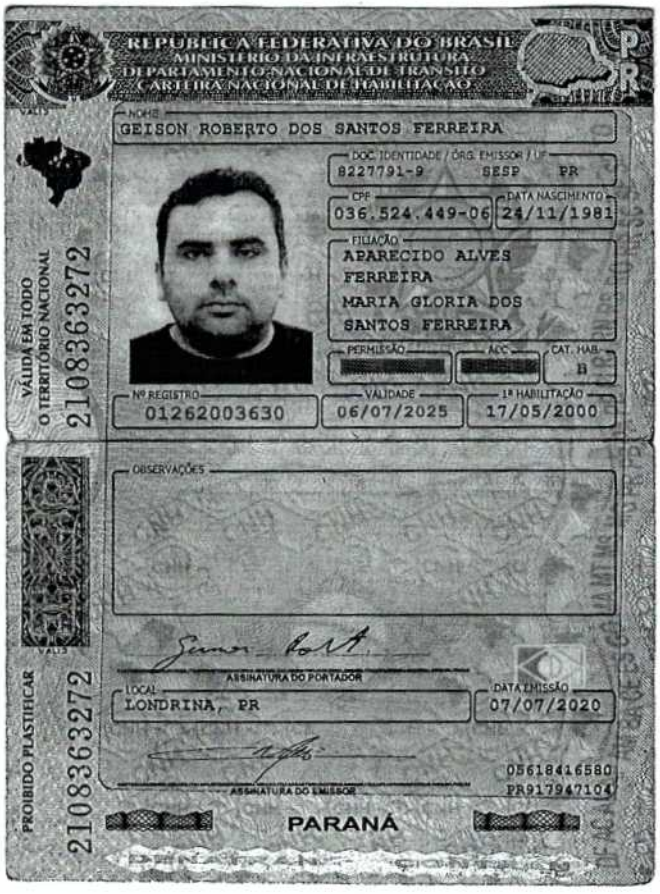

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
GEISON ROBERTO DOS SANTOS FERREIRA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
8227791-9 SESP PR

CPF
036.524.449-06

DATA NASCIMENTO
24/11/1981

FILIAÇÃO
APARECIDO ALVES FERREIRA
MARIA GLORIA DOS SANTOS FERREIRA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
01262003630

VALIDADE
06/07/2025

1ª HABILITAÇÃO
17/05/2000

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
LONDRINA, PR

DATA EMISSÃO
07/07/2020

ASSINATURA DO EMISSOR

05618416580
PR917947104

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2108363272

PROIBIDO PLASTIFICAR
2108363272

141
8

COPEL

Copel Distribuição S.A.
Rua José Izidoro Biazetto, 158
81200-240 - Curitiba - PR
CNPJ 04.368.898/0001-06
IE 90.233.073-99 IM 423.992-4

www.copel.com
0800 51 00 116

Unidade Consumidora
67531172

Vencimento
19/02/2022

Valor a Pagar
R$ 219,38

GEISON ROBERTO DOS SANTOS FERREIRA
AV JULES VERNE, 211
CEP: 86072450 LONDRINA - PR
CPF: 03652444906

Responsavel pela manutencao da Iluminacao Publica: Municipio 08004004343

Reaviso de Vencimento

O debito sujeita ao corte a partir de 11/02/2022. O contrato e encerrado se mantido 3 meses em corte, alem das demais cobrancas conforme legislacao. Atraso de 45 dias sujeita ao CADIN e valores de atividades acessorias podem ser excluidos. Eventual reaviso anterior permanece valido. Se pago, desconsidere.

Referencia	Valor
12/2021	323,68
11/2021	174,92

Informações Técnicas

No. Medidor: 0202630313 - BIFASICO — Mes Referencia: 01/2022

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicacao	Total Faturado	Consumo Medio/Dia	Data Apresentacao
22/12/2021 17670	26/01/2022 17763	36 dias 193 kWh	1,00	193 kWh	6,51 kWh	26/01/2022

Proxima Leitura Prevista: 25/02/2022 — COMERC/COM VAR DE AUTOMOV, CAMION UTIL NO

Informações Suplementares

AS [1.5.140.4]

	Tarifas
ENERGIA ELETRICA CONSUMO	0,658810

Tensao Contratada:
127 / 220 volts

Limite faixa adequada de Tensao:
117 - 133 / 202 - 231 volts

Historico de Consumo e Pagamento — Media 3 meses: 198 kWh

MES	12/21	11/21	10/21	09/21	08/21	07/21	06/21	05/21	04/21	03/21	02/21	01/21
CONS	263	161	181	127	124	135	168	137	146	151	133	148
PGTO			23/11	29/11	20/09	16/08	26/07	28/09	22/06	03/05	03/05	19/03

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no. 234997216 Serie B
Emitida em 24/01/2022

	Produto Descricao	Un.	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq. ICMS
01	ENERGIA ELETRICA CONSUMC	kWh	193	0,852020	164,44	164,44	29,00%
02	ENERGIA CON B ESCASSEZ HID	kWh			41,77	41,77	29,00%
03	CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPI				13,17		

Base de Calculo do ICMS: 206,21 — Valor ICMS: 59,79 — Valor Total da Nota Fiscal: 219,38

Reservado ao Fisco

51F9.799C.E034.C955.1E8F.7DB3.9F0A.5CD3

L 20554/21, aliquota ICMS composta por 27% ICMS e 2% Fundo de Combate a Pobreza.
INCLUSO NA FATURA PIS R$ 1,99 E COFINS R$ 9,19, CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores nao relacionados a prestacao do servico de energia eletrica, como convenios e doacoes.
DEBITOS: 11/2021 R$ 174,92 12/2021 R$ 323,68
Periodos Band.Tarif : Escas Hidri:23/12-26/01

PIX

Vencimento: 19/02/2022 — Valor a pagar: R$ 219,38

Controle	Numero de Identificacao	Mes	
01-20222534854276-20	67531172	01/2022	AS [1.5.140.4]

83630000002 0 19380111000 1 00101020222 2 53485427620 9

142

SINTEGRA
Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná

Cadastro atualizado até a data da consulta

Data/Hora Host CELEPAR **21/02/2022 - 15:31:51**

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ:	21.979.377/0001-04	**Inscrição Estadual:**	90688315-52
Nome Empresarial:	C. K. O. COMERCIO DE PECAS - EIRELI - ME		

ENDEREÇO

Logradouro:	AV MARACANA		
Número:	6730	**Complemento:**	BARRACAO 6730/6770
Bairro:	PARQUE INDUSTRIAL I		
Município:	ARAPONGAS	**UF:**	PR
CEP:	86.703-000	**Telefone:**	(43)9986-4208
E-mail:	CKOCOMERCIOPECAS@HOTMAIL.COM		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4530704 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
Início das Atividades:	03/2015
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 03/2015
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 03/2015
Regime Tributário:	REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Consultar novo contribuinte do Parana

Acessar cadastro de outros Estados

C. K. O. COMÉRCIO DE PEÇAS – EIRELI – ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NIRE – 41600369351
CNPJ – 21.979.377/0001-04

TIAGO JOSE DA COSTA, brasileiro, divorciado, nascido em 28/07/1982, empresário, CPF sob n,° 310.607.318-78, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.° 40.389.412-8 SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de Londrina – Estado do Paraná, na Rua Alexander Graham Bell, n.° 560 – Apartamento 102 – Bloco 06 – Parque Jamaica – CEP 86.063-250. Titular da Empresa de Responsabilidade Limitada – EIRELI que gira na Praça de Arapongas – Estado do Paraná, na Avenida Maracanã, n.° 6730 – Barracão 6730/6770 – Parque Industrial – CEP: 86.703-000 – sob o nome empresarial de **C. K. O. COMÉRCIO DE PEÇAS – EIRELI – ME**, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob n.° 41600369351 em data de 04/03/2015, inscrita no CNPJ (MF) sob n.° 21.979.377/0001-04, resolvem modificar o primitivo contrato e posteriores alterações pelo presente instrumento de alteração e consolidação contratual:

CLAUSULA PRIMEIRA
A atividade comercial da empresa que era Comércio a varejo de peças e acessórios para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Desmanche de bens usados e recuperação de peças (CNAE 3831-9/99) e Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicas (CNAE 4687-7/03) **passará a ser** Serviços de desmanche de veículos automotores com comercialização de partes, peças e acessórios (CNAE 4530-7/04).

CLAUSULA SEGUNDA
A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.° 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado ás disposições da referida Lei n.° 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
C. K. O. COMÉRCIO DE PEÇAS – EIRELI – ME
NIRE – 41600369351
CNPJ – 21.979.377/0001-04

TIAGO JOSE DA COSTA, brasileiro, divorciado, nascido em 28/07/1982, empresário, CPF sob n,° 310.607.318-78, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.° 40.389.412-8 SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de Londrina – Estado do Paraná, na Rua Alexander Graham Bell, n.° 560 – Apartamento 102 – Bloco 06 – Parque Jamaica – CEP 86.063-250. Titular da Empresa de Responsabilidade Limitada – EIRELI que gira na Praça de Arapongas – Estado do Paraná, na Avenida Maracanã, n.° 6730 – Barracão 6730/6770 – Parque Industrial I – CEP: 86.703-000 – sob o nome empresarial de **C. K. O. COMÉRCIO DE PEÇAS – EIRELI – ME**, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob n.° 41600369351 em data de 04/03/2015, inscrita no CNPJ (MF) sob n.° 21.979.377/0001-04, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2017 15:37 SOB N° 20172184819.
PROTOCOLO: 172184819 DE 12/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701424360. NIRE: 41600369351.
C. K. O. COMÉRCIO DE PEÇAS - EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

C. K. O. COMÉRCIO DE PEÇAS – EIRELI – ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NIRE – 41600369351
CNPJ – 21.979.377/0001-04

1ª O tipo jurídico da empresa é **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e gira sob a razão social de **C. K. O. COMÉRCIO DE PEÇAS – EIRELI – ME**, com sede na Avenida Maracanã, n.º 6730 – Barracão 6730/6770 – Parque Industrial I – CEP: 86.703-000 – na cidade de Arapongas – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 21.979.377/0001-04.

2ª O capital social é de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente nacional do País.

3ª A empresa iniciou suas atividades em 04 de Março de 2.015 e seu prazo de duração é indeterminado.

4ª O objeto social é Serviços de desmanche de veículos automotores com comercialização de partes, peças e acessórios (CNAE 4530-7/04).

5ª O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica e diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

6ª Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

7ª A administração da EIRELI será exercida por **TIAGO JOSE DA COSTA**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

8ª O término da cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

9ª O titular declara sob as penas da lei, de que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

10ª Fica eleito o foro de **Arapongas – Estado do Paraná** para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2017 15:37 SOB Nº 20172184819.
PROTOCOLO: 172184819 DE 12/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11701424360. NIRE: 41600369351.
C. K. O. COMÉRCIO DE PEÇAS - EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

C. K. O. COMÉRCIO DE PEÇAS – EIRELI – ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NIRE – 41600369351
CNPJ – 21.979.377/0001-04

E por estar justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Londrina - Paraná, 10 de Abril de 2.017.

TIAGO JOSE DA COSTA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2017 15:37 SOB Nº 20172184819.
PROTOCOLO: 172184819 DE 12/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701424360. NIRE: 41600369351.
C. K. O. COMÉRCIO DE PEÇAS - EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

146

C. K. O. COMÉRCIO DE PEÇAS - EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

TIAGO JOSE DA COSTA, brasileiro, divorciado, nascido em 28/07/1982, empresário, CPF 310.607.318-78, portador da cédula de Identidade Civil RG 40.389.412-8 SESP/SP e portador da CNH sob n.º01743333460 expedida pelo DETRAN/PR, residente e domiciliado na cidade de Londrina – Estado do Paraná, na Rua Alexander Graham Bell, n.º 560 – Apartamento 102 – Bloco 06 – Parque Jamaica – CEP 86.063-250, constitui uma EIRELI – Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, mediante ascondições e cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA
A empresa girará sob o nome empresarial de **C. K. O. COMÉRCIO DE PEÇAS – EIRELI** e terá sua sede e domicilio na Avenida Maracanã, n.º 6730 – Barracão 6730/6770 – Parque Industrial I – CEP 86.703-000 na cidade de Arapongas – Estado do Paraná.

CLAUSULA SEGUNDA
O capital social será de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) divididos em 100.000 (Cem mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real) cada, integralizados, neste ato, em moeda corrente do País, pelo titular **TIAGO JOSE DA COSTA**, conforme demonstrado a baixo:

SOCIO	QUOTAS	R$
TIAGO JOSE DA COSTA	100.000	100.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

CLAUSULA TERCEIRA
O objeto social da EIRELI será Comércio a varejo de peças e acessórios para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Desmanche de bens usados e recuperação de peças (CNAE 3831-9/99) e Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos (CNAE 4687-7/03).

CLAUSULA QUARTA
A EIRELI iniciará suas atividades em 04 de Março de 2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA
A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

C. K. O. COMÉRCIO DE PEÇAS - EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/03/2015 16:42 SOB Nº 41600369351.
PROTOCOLO: 150423284 DE 04/03/2015. NIRE: 41600369351.
C. K. O. COMÉRCIO DE PEÇAS - EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 04/03/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site

C. K. O. COMÉRCIO DE PEÇAS - EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

CLAUSULA SEXTA
A administração da EIRELI caberá ao titular **TIAGO JOSE DA COSTA**, com poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome de EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLAUSULA SETIMA
O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participade nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLAUSULA OITAVA
Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA
A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLAUSULA DECIMA
O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "Pró Labore", observadas as disposições regularmente pertinentes.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA
Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data de resolução, verificada em Balanço especialmente levantado.

C. K. O. COMÉRCIO DE PEÇAS - EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/03/2015 16:42 SOB Nº 41600369351.
PROTOCOLO: 150423284 DE 04/03/2015. NIRE: 41600369351.
C. K. O. COMÉRCIO DE PEÇAS - EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 04/03/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site

C. K. O. COMÉRCIO DE PEÇAS - EIRELI

INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA

O admnistrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, a acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a econômia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA

Fica eleito o foro de Arapongas para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Invidual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos as seus termos.

Londrina - Paraná, 25 de Fevereiro de 2.015.

TIAGO JOSE DA COSTA

C. K. O. COMÉRCIO DE PEÇAS - EIRELI

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de:
TIAGO JOSE DA COSTA
Londrina, 03 de Março de 2015
CASSIA CRISTINA MILAN CORREIA
ESCREVENTE
SELO DIGITAL Nº 6gcHc : 970eC : A1MtV - 1tOAi : Hq4S

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/03/2015 16:42 SOB Nº 41600369351.
PROTOCOLO: 150423284 DE 04/03/2015. NIRE: 41600369351.
C. K. O. COMÉRCIO DE PEÇAS - EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 04/03/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site

INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: ***C.K.O. COMÉRCIO DE PEÇAS – EIRELI – ME,*** *pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ sob nº 21.979.377/0001-04, sediada na Praça de Arapongas – Estado do Paraná, na Av. Maracanã, nº 6730, Parque Industrial, neste ato representado por seu titular* ***TIAGO JOSÉ DA COSTA****, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG sob o nº 40.389.412-8 SSP/SP e CPF/MF sob o nº 310.607.318-78, com endereço comercial em epígrafe.*

OUTORGADO: ***GEISON ROBERTO DOS SANTOS FERREIRA,*** *brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 3.096.343.21 e CPF nº 036.524.449-06, residente e domiciliado em Londrina – Paraná na Rua Benicio Camilo, nº 399, Jd. Maria Lúcia.*

Pelo presente instrumento particular, nomeio e constituo como meu bastante procurador o acima qualificado, lhe conferindo poderes amplos, para participar de Licitação na modalidade Leilão presencial ou online, em esfera municipal, estadual e federal, perante todo o território nacional, conferindo poderes para vistoriar os bens inservíveis, ofertar lances, arrematar, realizar pagamento do lote(s) arrematado providenciar a retirada e liberação dos bens arrematados, inservíveis ou sucata, assinar ata de arremate, podendo o mesmo realizar quaisquer atos necessários referente ao arremate.

Arapongas, 01 de julho de 2021.

12º SERVIÇO NOTARIAL SANTOS

O RECONHECIMENTO DE FIRMA(S) ESTÁ NO VERSO

C.K.O. COMÉRCIO DE PEÇAS – EIRELI – ME
TIAGO JOSÉ DA COSTA

12º SERVIÇO NOTARIAL SANTOS
FONE: (43) 3328-3334 - LONDRINA/PR
A presente fotocópia frente/verso conforme o original. Dou fé.
Londrina, 21 FEV. 2022
Ingridy Queiroz Rodrigues Marques
Escrevente Juramentada

12º SERVIÇO NOTARIAL
Ingridy Queiroz Rodrigues Marques
Escrevente Juramentada
Fone: (43) 3328-3334
LONDRINA - PR
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FUT45650

150
*

12º SERVIÇO NOTARIAL SANTOS - LONDRINA - PR
Ingridy Queiroz Rodrigues Marques
Escrevente Juramentada Forte
(43) 3328-3334

12º TABELIONATO DE NOTAS
Celso Santos de Oliveira - Tabelião
Avenida Arthur Thomas, 266
Jd Bandeirantes - Londrina - PR
Fone: (43) 3328-3334 / 3024-6304
notasantos@sercomtel.com.br
PR

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
TIAGO JOSE DA COSTA.....
.....
F707X.Cuqt7.3CrsI-I9PFr.MIah9
Londrina, 21 de Fevereiro de 2022

INGRIDY QUEIROZ RODRIGUES MARQUES
ESCREVENTE

151
K

DETRANPR
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO – DETRAN/PR
COORDENADORIA DE GESTÃO DE SERVIÇOS

CERTIFICADO Nº 86/2022

Tendo em vista o contido no protocolo nº **18.434.743-1** certifico que a empresa abaixo identificada, nos termos da Lei Federal nº 12977/2014, Resolução nº 611/16 – CONTRAN e Portaria nº 036/2020 – DG do DETRAN/PR, a qual trata da primeira etapa do seu cadastro junto ao DETRAN/PR, atendeu a comprovação de regularidade da pessoa jurídica.

Nome Empresa de Desmonte:
C. K. O. COMERCIO DE PEÇAS - EIRELI - ME

Atividade:
DESMONTAGEM DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
CNPJ:
21.979.377/0001-04
Endereço:
AVENIDA MARACANÃ - 6730
Bairro:
PARQUE INDUSTRIAL I
CEP:
86703-000
Município:
ARAPONGAS
E-mail:
CKOCOMERCIOPECAS@HOTMAIL.COM

Validade: **26/10/2022**

Curitiba, 13 janeiro de 2022.

Adriana R. B. Ribeiro

Adriana do Rocio de Barros Ribeiro
Coordenadora
Coordenadoria de Gestão de Serviços

152

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
VALDECIR MARTINELLI

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
5722049-0 SESP PR

CPF
966.905.189-49

DATA NASCIMENTO
08/02/1972

FILIAÇÃO
VALDIR MARTINELLI
SALETE REALDA MARTINELLI

PERMISSÃO
[redacted]

ACC
[redacted]

CAT. HAB.
D

Nº REGISTRO
02796679701

VALIDADE
26/03/2023

1ª HABILITAÇÃO
13/04/1993

OBSERVAÇÕES

LOCAL
CHOPINZINHO, PR

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO
26/03/2018

ASSINATURA DO EMISSOR

28332251888
PR914041474

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

1597117107

1597117107

Z1

Indústria e Comércio de Peças EIRELI

Fone: 046 3242-1907 E-mail:comercialzini@hotmail.com
CNPJ MF Nº 09.436.050/0001-90 IE Nº 90434853-82

MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, VEÍCULOS AUTOMOTORES, EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, FILTROS E LUBRIFICANTES, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS.

ANEXO 3 – CARTA DE CREDENCIAMENTO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PARANÁ
EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO 01/2022

A empresa **Z1 INDÚSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 09.436.050/0001-90 e Inscrição Estadual nº. 90434853-82, com sede à Rua das Canelas, S/N, Bairro Cristo Rei, CEP 85.560-000, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, representada neste ato por seu representante legal a Sr.ª **SANDRA LUCIA ZANELATO**, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, S/N – Centro, Chopinzinho, Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.808.287-0 e CPF n.º 023.395.739 – 12, pela presente:

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr. **VALDECIR MARTINELLI**, portador da Cédula de Identidade sob nº 5.722.049-0, CPF nº 966.905.189-49, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

CHOPINZINHO, PARANÁ 29 DE MARÇO DE 2022.

TABELIONATO FERRI

Z1 INDÚSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI
CNPJ Nº 09.436.050/0001-90
SANDRA LUCIA ZANELATO
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF Nº: 023.395.739 – 12
RG: 6.808.287-0 SSP/PR

09 436 050/0001-90
Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE PEÇAS EIRELI
Rua das Canelas, prolong B Cristo Rei
85560-000 Chopinzinho PR

Tabelionato Ferri
Rua 14 de Dezembro, 40º - 85560-000
Chopinzinho - PR / Fone (46) 3242-1390
e-mail: cartorioferrichopinzinho@gmail.com

Selo F27.XZ4qtN9AesIrM32JJ4vdv
Consulte esse selo em https://selo.funarpen.com.br/consulta
Reconheço por **Semelhança** a assinatura de **SANDRA LUCIA ZANELATO** Dou fé
Emol. R$5,35(VRC 21,73) Furrejus R$1,34 Selo R$1,02 FUNDEP R$0,27
ISSQN R$0,27 Total R$8,25
Chopinzinho-PR, 30 de março de 2022 - 09:46:13h
Marcos Rogerio Ferri
Tabelião

154

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03

Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - EPP

CNPJ. Nº 09.436.050/0001-90

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de **Sociedade Limitada** para **EIRELI:**
FRANCIELI APARECIDA ZANELATO ZINI, brasileira, casada comunhão parcial de bens, maior, empresária, nascida na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, na data de 09 de novembro de 1984, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 046.718.369-47, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 8.699.023-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, data de expedição 29/03/1999, residente e domiciliada na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, na Rua Rio de Janeiro, 6062, casa, Bairro Cristo Rei, CEP: 85.560-000.
SANDRA LUCIA ZANELATO, brasileira, separada judicialmente, maior, empresária, nascida na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, na data de 23 de abril de 1979, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 023.395.739-12, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 6.808.287-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, data de expedição 07/07/2010, residente e domiciliada na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, na Rua Sete de Setembro, 3835, centro, CEP: 85.560-000; sócias componentes da sociedade limitada que gira, sob o nome empresarial de **Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA- EPP**, com sede e foro nesta cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, na Rua das Canelas Prolongamento, s/n, Bairro Cristo Rei, Chopinzinho/PR, CEP 85560-000, consoante contrato social, devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob o nº 41207737618, por decisão de 24 de outubro de 2013, inscrita no CNPJ sob o nº 09.436.050/0001-90, resolvem assim alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Retira-se da sociedade a sócia **FRANCIELI APARECIDA ZANELATO ZINI**, que vende e transfere todas as suas quotas de capital no montante de 6.000(seis mil) quotas, no valor de RS 6.000,00(seis mil reais), transferindo a sócia, **SANDRA LUCIA ZANELATO**, acima qualificada, a totalidade de suas quotas, que por estar pagos e satisfeitos, dá a mesma a plena, geral e irrevogável quitação.
PARAGRAFO PRIMEIRO - O capital social continua inalterado em seu valor, tanto na quantidade de quotas, quanto no valor de cada quota.

CLAUSULA SEGUNDA – A sócia remanescente transforma seu registro de **Sociedade Limitada** em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, que passará a ter um novo NIRE após o registro na Junta Comercial do Paraná, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980 A da Lei nº 10406/02 CC, resolve:

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2018 14:28 SOB Nº 41600738128.
PROTOCOLO: 183276680 DE 09/07/2018. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802967243. NIRE: 41600738128.
Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 25/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos codigos de verificação

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03

Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA - EPP

CNPJ. Nº 09.436.050/0001-90

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, sob a denominação de **Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA - O acervo desta Empresa, no valor de R$ 120.000,00(cento e vinte mil reais), dividido em 120.000(cento e vinte mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00(um real), passa a constituir o capital da EIRELI, mencionada na cláusula anterior

TITULAR	Nº DE QUOTAS	%	CAPITAL R$
SANDRA LUCIA ZANELATO	120.000	100	R$120.000,00

CLÁUSULA QUINTA – Para tanto, passa a transcrever, na integra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte.

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, DENOMINADA

Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI

CNPJ 09.436.050/0001-90

SANDRA LUCIA ZANELATO, brasileira, separada judicialmente, maior, empresária, nascida na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, na data de 23 de abril de 1979, inscrita no Cadastro de Pessoas Fisicas do Ministério da Fazenda sob n.º 023.395.739-12, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 6.808.287-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, data de expedição 07/07/2010, residente e domiciliada na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, na Rua Sete de Setembro, 3835, centro, CEP: 85.560-000, RESOLVE constituir uma **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 09.436.050/0001-90, que passará a reger-se pelo que esta contido nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária limitada EIRELI, e com a denominação **Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI**, CNPJ sob n.º 09.436.050/0001-90, data da constituição, 12/03/2008, será regida por este ato constitutivo, pelo Código Civil, Lei 10.406/2002.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2018 14:28 SOB Nº 41600738128.
PROTOCOLO: 183276680 DE 09/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11802967243. NIRE: 41600738128.
Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03

Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA - EPP

CNPJ. Nº 09.436.050/0001-90

CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data de 12/03/2008, data do registro do instrumento constitutivo.
É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA TERCEIRA - A EIRELI terá a sua sede na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, a Rua das Canelas, s/n, sala 04, Bairro Cristo Rei, CEP 85.560-000, que é seu domicilio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA QUARTA – A **EIRELI**, representada por sua titular, declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA QUINTA - O objeto da EIRELI será: comércio varejista de peças e acessórios novos, mecânicos e elétricos para veículos automotores(4530-7/03); comércio varejista de materiais hidráulicos(4744-0/03); indústria de peças e acessórios para máquinas e equipamentos pesados e veículos automotores(2854-2/00); Comércio varejista de maquinas e equipamentos agrícolas novos e usados(4789-0/99); manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos(3314-7/02); conserto, manutenção e reparação mecânica de veículos automotores(4520-0/01), comércio varejista de peças e acessórios usados para veículos automotores(4530-7/04); serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores(4520-0/07); comércio varejista de lubrificantes(4732-6/00); serviço de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores(45.20-0/03)

CLÁUSULA SEXTA - O capital da **EIRELI** na importância de R$ 120.000,00(cento e vinte mil reais), dividido em quotas de valor nominal de R$ 1,00(um real), o qual está totalmente integralizado, em moeda corrente do País.

TITULAR	Nº DE QUOTAS	%	CAPITAL R$
SANDRA LUCIA ZANELATO	120.000	100	R$120.000,00

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2018 14:28 SOB Nº 41600738128.
PROTOCOLO: 183276680 DE 09/07/2018. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802967243. NIRE: 41600738128.
Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

157

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03

Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA - EPP

CNPJ. Nº 09.436.050/0001-90

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA OITAVA - A administração da EIRELI caberá a titular **SANDRA LUCIA ZANELATO**, dispensada de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.
Parágrafo Primeiro - O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.
Parágrafo Segundo - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA NONA - O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apuração do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA - Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O endereço da titular, constantes do ato constitutivo ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas,

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2018 14:28 SOB Nº 41600738128.
PROTOCOLO: 183276680 DE 09/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11802967243. NIRE: 41600738128.
Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03

Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA - EPP

CNPJ. Nº 09.436.050/0001-90

avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços e exclusiva do titular, que deverá fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa, ou pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A titular elege o Foro da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.
E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento de Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Chopinzinho, 04 de julho de 2018.

FRANCIELI APARECIDA ZANELATO ZINI
CPF Nº. 046.718.369-47

SANDRA LUCIA ZANELATO
CPF Nº. 023.395.739-12

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2018 14:28 SOB Nº 41600738128.
PROTOCOLO: 183276680 DE 09/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802967243. NIRE: 41600738128
Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 25/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

159
98

Selo HBYSc.9dcur.p5xEa, Controle: 2a7MQ.BXfxm

Reconheço verdadeira a assinatura de FANDRA
Dou fé Emolumentos R$8,41 (VRC 41,60), Selo F
R$2,10 FADEP R$0,42 ISS R$0,42 Total= R$12
Funrejus
Choninzinho-PR 05 de junho
29h

Marcos Rogerio Fern
Tabelião

Selo HBYSc.arNoM.D9drh, Controle: VwsC2.XHIFL
confira esse selo em http://funarpen
TABELIONATO
- Choninzinho
Rua 14 de dezembro 4091 - Fone/Fax
Reconheço verdadeira a assinatura de FRANCI
ZIN
Dou fé Emolumentos R$8,41 (VRC 43,60) Selo Funarpen PR
Funrejus
R$2,10 FADEP R$0,42 ISS R$0,42 Total= R$12
Choninzinho-PR 05 de junho de 2018 - 13
h

Marcos Rogerio Fern
Tabelião

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2018 14:28 SOB Nº 41600738128.
PROTOCOLO: 183276680 DE 09/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802967243. NIRE: 41600738128.
Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI

CNPJ. Nº 09.436.050/0001-90

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01

SANDRA LUCIA ZANELATO, brasileira, separada judicialmente, maior, empresária, nascida na cidade de Chopinzinho, Estado do Parana, na data de 23 de abril de 1979, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 023.395.739-12, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 6.808.287-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, data de expedição 07/07/2010, residente e domiciliada na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, na Rua Sete de Setembro, 3835, centro, CEP: 85.560-000, a titular EIRELI que gira, sob o nome empresarial de **Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI**, com sede e foro nesta cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, no Prolongamento da Rua das Canelas, s/n, sala, Bairro Cristo Rei, CEP 85.560-000, consoante Contrato Social, devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob o nº 41600738128, por decisão de 25 de julho de 2018, inscrita no CNPJ sob o nº 09.436.050/0001-90, resolve assim alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Em virtude da presente alteração de contrato social acrescenta-se as atividades de: **Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária (3314-7/11); Manutenção e reparação de tratores agrícolas (3314-7/12); Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas(3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores(3314-7/17),** passando desta forma à atividade mercantil da sociedade ter a seguinte redação: **Comercio varejista de maquinas e equipamentos agrícolas novos e usados(4789-0/99); comércio varejista de peças e acessórios novos, mecânicos e elétricos para veículos automotores(4530-7/03); comércio varejista de peças e acessórios usados para veículos automotores(4530-7/04); comércio varejista de lubrificantes(4732-6/00); comércio varejista de materiais hidráulicos(4744-0/03);indústria de peças e acessórios para máquinas e equipamentos pesados e veículos automotores(2854-2/00); manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos(3314-7/02); conserto, manutenção e reparação mecânica de veículos automotores(4520-0/01); serviço de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores(45.20-0/03); serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores(4520-0/07); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária (3314-7/11); Manutenção e reparação de tratores agrícolas (3314-7/12); Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas(3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores(3314-7/17).**

CLÁUSULA SEGUNDA – Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, e posteriores alterações não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

Chopinzinho, 06 de maio de 2021.

SANDRA LUCIA ZANELATO
CPF n.º 023.395.739-12
RG nº 6.808.287-0

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02339573912	SANDRA LUCIA ZANELATO

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2021 11:12 SOB Nº 20212852825.
PROTOCOLO: 212852825 DE 07/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103191060. CNPJ DA SEDE: 09436050000190.
NIRE: 41600738128. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/05/2021
Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, em suporte físico, está sujeita à comprovação de sua autenticidade via respectivo portal, informando seus respectivos códigos de verificação.

FL. 01

162

Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI

CNPJ. Nº 09.436.050/0001-90

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02

SANDRA LUCIA ZANELATO, brasileira, separada judicialmente, maior, empresária, nascida na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, na data de 23 de abril de 1979, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 023.395.739-12, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 6.808.287-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, data de expedição 07/07/2010, residente e domiciliada na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, na Rua Sete de Setembro, 3835, centro, CEP: 85.560-000, a titular EIRELI que gira, sob o nome empresarial de **Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI**, com sede e foro nesta cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, no Prolongamento da Rua das Canelas, s/n, sala, Bairro Cristo Rei, CEP 85.560-000, consoante Contrato Social, devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob o nº 41600738128, por decisão de 25 de julho de 2018, inscrita no CNPJ sob o nº 09.436.050/0001-90, resolve assim alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Em virtude da presente alteração de contrato social acrescenta-se as atividades de: **Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores(45.20-0/02),** passando desta forma à atividade mercantil da sociedade ter a seguinte redação: **Comercio varejista de maquinas e equipamentos agrícolas novos e usados(4789-0/99); comercio varejista de peças e acessórios novos, mecânicos e elétricos para veículos automotores(4530-7/03); comercio varejista de peças e acessórios usados para veículos automotores(4530-7/04); comercio varejista de lubrificantes(4732-6/00); comercio varejista de materiais hidráulicos(4744-0/03); indústria de peças e acessórios para maquinas e equipamentos pesados e veículos automotores(2854-2/00); manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos(3314-7/02); conserto, manutenção e reparação mecânica de veículos automotores(4520-0/01); serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores(45.20-0/02); serviço de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores(45.20-0/03); serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores(4520-0/07); manutenção e reparação de maquinas e equipamentos para agricultura e pecuária (3314-7/11); manutenção e reparação de tratores agrícolas (3314-7/12); manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas(3314-7/16); manutenção e reparação de maquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores(3314-7/17).**

CLÁUSULA SEGUNDA – Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, e posteriores alterações não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

Chopinzinho, 15 de setembro de 2021.

SANDRA LUCIA ZANELATO
CPF n.º 023.395.739-12
RG nº 6.808.287-0

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02339573912	SANDRA LUCIA ZANELATO
25391077885	ENIO FONTANA

JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/09/2021 11:19 SOB Nº 20216254710.
PROTOCOLO: 216254710 DE 15/09/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106852963. CNPJ DA SEDE: 09436050000190.
NIRE: 41600738128. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/09/2021.
Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

164

TABELIONATO FERRI
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMARCA DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
28 MAR. 2022
O PRESENTE DOCUMENTO É REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO ORIGINAL
MARCOS ROGÉRIO FERRI - TABELIÃO

Lei 13.228 de 16/07/2001
SELO FISCAL PR
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
Nº FUV21954

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: SANDRA LUCIA ZANELATO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 6808287-0 SESP PR
CPF: 023.395.739-12
DATA NASCIMENTO: 23/04/1979
FILIAÇÃO: IRIO ZANELATO
IVETE TEREZA ZANELATO
PERMISSÃO: [redacted]
ACC: [redacted]
CAT. HAB.: B
Nº REGISTRO: 03492914642
VALIDADE: 09/12/2024
1ª HABILITAÇÃO: 31/01/2005
OBSERVAÇÕES:
ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL: CHOPINZINHO, PR
DATA EMISSÃO: 09/12/2019
ASSINATURA DO EMISSOR
46442646900
PR917460229
PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
PROIBIDO PLASTIFICAR
19604247777

165

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **5.722.049-0** DATA DE EXPEDIÇÃO: 22/05/2015

NOME: **VALDECIR MARTINELLI**

FILIAÇÃO: VALDIR MARTINELLI
SALETE REALDA MARTINELLI

NATURALIDADE: CHOPINZINHO/PR DATA DE NASCIMENTO: 08/02/1972

DOC. ORIGEM: COMARCA=CHOPINZINHO/PR, DA SEDE
C.CAS.AV.SEP=1089, LIVRO=3BAUX, FOLHA=189

CPF: 966.905.189-49

CURITIBA/PR

VALCIMAR DE ALMEIDA GARRETT
DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
966.905.189-49

Nome
VALDECIR MARTINELLI

Nascimento
08/02/1972

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
0196.9E53.D25F.21C3

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 11:26:35 do dia 11/01/2017 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

DETRANPR
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO – DETRAN/PR
COORDENADORIA DE GESTÃO DE SERVIÇOS

CERTIFICADO Nº 93/2022

Tendo em vista o contido no protocolo nº **18.361.378-2** certifico que a empresa abaixo identificada, nos termos da Lei Federal nº 12977/2014, Resolução nº 611/16 – CONTRAN e Portaria nº 036/2020 – DG do DETRAN/PR, a qual trata da primeira etapa do seu cadastro junto ao DETRAN/PR, atendeu a comprovação de regularidade da pessoa jurídica.

Nome Empresa de Desmonte:
OLIVEIRA E CARNEIRO LTDA ME

Atividade:
DESMONTAGEM DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
CNPJ:
11.516.873/0001-78
Endereço:
AVENIDA DEZ DE DEZEMBRO - 1066
Bairro:
LAGO IGAPÓ
CEP:
86026-220
Município:
LONDRINA
E-mail:
FVCENTER10@HOTMAIL.COM

Validade: **16/11/2022**

Curitiba, 27 janeiro de 2022.

Adriana R. B. Ribeiro

Adriana do Rocio de Barros Ribeiro
Coordenadora
Coordenadoria de Gestão de Serviços

Digitalizado com CamScanner

167

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.516.873/0001-78 MATRIZ		01/02/2010

NOME EMPRESARIAL
OLIVEIRA & CARNEIRO LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV DEZ DE DEZEMBRO

NÚMERO
1066

COMPLEMENTO
****

CEP
86.026-220

BAIRRO/DISTRITO
LAGO IGAPO

MUNICÍPIO
LONDRINA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(43) 3337-0011

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
01/02/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/04/2022** às **11:49:25** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

168

PROCURAÇÃO PARTICULAR

Por este instrumento particular, eu **EMERSON ALEX DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da C.I./RG nº 8.207.188-1 e inscrito no CPF sob nº 035.629.689-06 , residente e domiciliado na nesta cidade de Londrina, Paraná, Sócio Proprietário da Empresa **OLIVEIRA E CARNEIRO LTDA –ME CNPJ: 11.516.873/0001-78** ; vem por esta nomear seu procurador **EDERSON MORAES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da C.I./RG nº 9.790.326-3 e inscrito no CPF sob nº 054.282.029-39, residente e domiciliado na cidade de Londrina, Paraná; ao qual confere os poderes para representar o outorgante perante Ao **MUNICIPIO DE CHOPINZINHO, CNPJ 76.995.414/0001-60** - ; podendo para tanto dito procurador comprar, vender, solicitar, retirar os bens a fim de adquirir no leilao acima descrito, PODENDO ainda assinar recibos, TERMOS de retirada, ata de leilão, edital, SOLICITAR e retirar e assinar documentos junto ao Detran, a prefeitura e demais órgãos públicos ou Privado com relação aos bens que virem a adquirir e transportar o mesmo; assinar DUT na qualidade de comprador adquirente ou vendedor, solicitar e retirar 2ª via de dut e crlv junto ao DETRAN; e todo e qualquer documento para a finalidade de retirar e transportar o equipamento citado;

Londrina , 17 de março de 2022.

11º TABELIONATO DE NOTAS

Emerson Alex de Oliveira

EMERSON ALEX DE OLIVEIRA

11º TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA / PR
Agente Delegada MARIZA PETERLINI
Avenida São João, nº 1003, Loja 02 – Londrina / PR – Fone: (43) 3343-8181 – CEP 86039-290

Selo Digital Nº: 1425X.2dqty.9Gbp9-7btLU.ejqdI
Consulte esse selo em "http://funarpen.com.br"
Reconheço por **VERDADEIRA** as assinaturas de:
[5bLmguX0]-EMERSON ALEX DE OLIVEIRA.....
.....
.....
.....
O referido é verdade e dou fé.
Londrina-Paraná, 18/03/2022 15:40:42h
Em Testemunho da Verdade
FABIANE DE ANDRADE MENDES
ESCREVENTE

11º TABELIONATO DE NOTAS
Fabiane de Andrade Mendes
Escrevente
LONDRINA-PR

169
X

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANA

Emerson Alex de Oliveira
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.207.188 1

DATA DE EXPEDIÇÃO 05/12/2002

NOME
EMERSON ALEX DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO
JOSE LUIZ DE OLIVEIRA
VERA LUCIA CARNEIRO OLIVEIRA

NATURALIDADE
LONDRINA/PR

DATA DE NASCIMENTO
05/04/1982

DOC ORIGEM COMARCA=LONDRINA/PR,1 OFICIO
C.NASC 35412,LIVRO=A177,FOLHA=96

CPF

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
DR. SAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA
DIRETOR - I.I./PR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CPF
Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
035.629.689-06
Nome
EMERSON ALEX DE OLIVEIRA
Nascimento
05/04/1982

Emissão

CORREIOS

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL OLIVEIRA & CARNEIRO LTDA. ME
CNPJ 11.516.873/0001-78
NIRE 4120668158 9

1. EMERSON ALEX DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, EMPRESÁRIO, solteiro, nascido em 05/04/1982, natural de Londrina, Estado do Paraná, CPF número 035.629.689-06, Carteira Nacional de Habilitação, número 01733742240, DETRAN/PR, com domicílio / residência a RUA FLOR DA ESPERANÇA, número 19, bairro / distrito JARDIM ANA ELIZA, município CAMBÉ - PARANÁ, CEP 86188-400 e

2. VERA LUCIA CARNEIRO, BRASILEIRA, EMPRESÁRIA, solteira, nascida em 09/11/1964, natural de Londrina, Estado do Paraná, CPF número 879.303.589-68, Carteira de Identidade Civil, RG número 7.601.150-8, SSP/PR, com domicílio / residência a RUA FLOR DA ESPERANÇA, número 19, bairro / distrito JARDIM ANA ELIZA, município CAMBÉ - PARANÁ, CEP 86188-400.

Únicos sócios da OLIVEIRA & CARNEIRO LTDA. ME, com sede à AVENIDA DEZ DE DEZEMBRO, número 1066, bairro / distrito LAGO IGAPÓ, município LONDRINA - PARANÁ, CEP 86026-220, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o n. 4120668158 9, em sessão de 01/02/2010 e última alteração de contrato social arquivada sob número 20144233371 em sessão de 30/07/2014, resolvem, assim, alterar o contrato social:

Clausula Primeira – A atividade da empresa que era comércio varejista de peças novas e usadas para carros e motos passa a ser DESMONTAGEM DE VEICULOS E COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES.

Clausula Segunda – A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei n.10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
OLIVEIRA & CARNEIRO LTDA. ME
CNPJ 11.516.873/0001-78
NIRE 4120668158 9

1. EMERSON ALEX DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, EMPRESÁRIO, solteiro, nascido em 05/04/1982, natural de Londrina, Estado do Paraná, CPF número 035.629.689-06, Carteira Nacional de Habilitação, número 01733742240, DETRAN/PR, com domicílio / residência a RUA FLOR DA ESPERANÇA, número 19, bairro / distrito JARDIM ANA ELIZA, município CAMBÉ - PARANÁ, CEP 86188-400 e

2. VERA LUCIA CARNEIRO, BRASILEIRA, EMPRESÁRIA, solteira, nascida em 09/11/1964, natural de Londrina, Estado do Paraná, CPF número 879.303.589-68, Carteira de Identidade

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2017 15:42 SOB Nº 41206681589.
PROTOCOLO: 172323690 DE 05/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11701666452. NIRE: 41206681589.
OLIVEIRA & CARNEIRO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

Parágrafo Segundo - Para qualquer motivo que seja para a saída de sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, e se for do interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes.

Parágrafo Terceiro: A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

Cláusula Décima Segunda - Dissolve-se a sociedade quando ocorre qualquer um dos eventos: (I) o vencimento do prazo de duração, salvo se, vencido este e sem oposição de sócio, não entrar sociedade em liquidação, caso em que se prorrogará por tempo indeterminado; (II) o consenso unânime dos sócios; a deliberação dos sócios, por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado; (III) a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de cento e oitenta dias; (IV) a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.

Cláusula Décima Terceira - As divergências que eventualmente ocorrerem entre os sócios na interpretação dos termos e dos casos omissos no presente instrumento serão resolvidas sob o amparo legal da Lei nº 10.406/2002 e outros instrumentos vigentes, que regem a matéria.

Cláusula Décima Quarta - Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta - Nos casos de penhora, arresto ou sequestro de cotas, por iniciativa de terceiros não cotistas em razão de dívida de sócio cotista, terá este o prazo de 3 (três) dias para substituir a penhora das cotas. Não o fazendo, entender-se-á que tais cotas teriam sido ofertadas à venda, pelo que os demais sócios poderão exercer sua preferência de aquisição depositando o equivalente ao valor do patrimônio líquido que elas representem conforme último balanço. Nesta hipótese, a transferência das cotas sociais para o nome do cotista adquirente dar-se-á independentemente da assinatura do transmitente.

Cláusula Décima Sexta - As decisões administrativas, bem como modificações do contrato social que tenha por objetivo a matéria indicada no art. 997 da Lei n2 10.406/2002, dependem do consentimento de todos os sócios; as demais podem ser decididas por maioria absoluta de votos. Qualquer modificação do contrato social será averbada, cumprindo-se as formalidades previstas neste contrato, sob pena de nulidade.

Cláusula Décima Sétima - Os endereços dos sócios, constantes do Contrato Social ou de sua

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2017 15:42 SOB Nº 41206681589.
PROTOCOLO: 172323690 DE 05/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701666452. NIRE: 41206681589.
OLIVEIRA & CARNEIRO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

Cláusula Oitava – A sociedade será administrada pela (s) sócia (s) – administradora (s) já qualificada (s) EMERSON ALEX DE OLIVEIRA, ao (a) qual compete e a representação ativa passiva, em juízo, ou fora dele, estando os mesmos dispensados da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmo em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração. Uso da Firma: Individual.

Parágrafo Único - O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, e acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

Cláusula Nona - a) O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral de Sociedade obedecido às prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade, conforme determina o Artigo 1065 da Lei 10.406 de 10/01/2003 – Código Civil.

b) Conselho Fiscal – A sociedade não tem Conselho Fiscal e não realiza Assembleia de Sócios. Compete aos sócios decidir sobre negócios da sociedade, as deliberações tomadas por maioria de votos, contadas segundo o valor das cotas de capital de cada um, conforme determina o artigo 1010 da Lei 10.406./2202.I c) Mensalmente será realizado um balanço geral com apuração do resultado.

Cláusula Décima – A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato: (I) - tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; (II) - designar administradores, quando for o caso; (III) - tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Cláusula Décima Primeira - Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócios precisarem retirar-se da sociedade, por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará sua atividade normal com o sócio remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social, indicando o evento e registrando na Junta Comercial, em 30 (trinta) dias da data da alteração.(APLICANDO-SE AS EXIGENCIAS LEGAIS CABIVEIS EM CADA CASO)

Parágrafo Primeiro - Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem, e poderão ser incluídos na sociedade.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2017 15:42 SOB Nº 41206681589.
PROTOCOLO: 172323690 DE 05/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701666452. NIRE: 41206681589.
OLIVEIRA & CARNEIRO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

Civil, RG número 7.601.150-8, SSP/PR, com domicílio / residência a RUA FLOR DA ESPERANÇA, número 19, bairro / distrito JARDIM ANA ELIZA, município CAMBÉ - PARANÁ, CEP 86188-400.

Únicos sócios da OLIVEIRA & CARNEIRO LTDA. ME, com sede à AVENIDA DEZ DE DEZEMBRO, número 1066, bairro / distrito LAGO IGAPÓ, município LONDRINA - PARANÁ, CEP 86026-220, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o n. 4120668158 9, em sessão de 01/02/2010 e última alteração de contrato social arquivada sob número 20144233371 em sessão de 30/07/2014, resolvem, assim, consolidar o contrato social:

Cláusula Primeira – A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, e com a denominação OLIVEIRA & CARNEIRO LTDA. será regida por este contrato social, pelo Código Civil de 2002, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2.002.

Cláusula Segunda – A sociedade tem como objeto social a exploração do ramo de DESMONTAGEM DE VEICULOS E COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na AVENIDA DEZ DE DEZEMBRO, número 1066, bairro / distrito LAGO IGAPÓ, município LONDRINA - PARANÁ, CEP 86026-220.

Cláusula Quarta – O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é o da data do registro do instrumento constitutivo.

Cláusula Quinta - O capital social será de R$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (hum real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do país, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R$
EMERSON ALEX DE OLIVEIRA	9.900	9.900,00
VERA LUCIA CARNEIRO	100	100,00
TOTAL	10.000	10.000,00

Cláusula Sexta - As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os Artigos 1056 e 1057 de 10/10/2002 – Código Civil.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei n.º 10.406/2002.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2017 15:42 SOB Nº 41206681589.
PROTOCOLO: 172323690 DE 05/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701666452. NIRE: 41206681589.
OLIVEIRA & CARNEIRO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços e exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

Cláusula Décima Oitava - As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, de igual teor e forma, para que valha na melhor forma do direito, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Londrina, 03 de maio de 2.017.

EMERSON ALEX DE OLIVEIRA
Sócio / Administrador

VERA LUCIA CARNEIRO
Sócia

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2017 15:42 SOB Nº 41206681589.
PROTOCOLO: 172323690 DE 05/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701666452. NIRE: 41206681589.
OLIVEIRA & CARNEIRO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

175

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
15.141.637/0001-75 MATRIZ		28/02/2012

NOME EMPRESARIAL
A. C. NEGRI - MARIALVA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV AVENIDA DOS CARDEAIS	SN	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.990-000	PARQUE INDUSTRIAL	MARIALVA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(44) 9836-4683

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	28/02/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/03/2022** às **16:29:53** (data e hora de Brasília).

CONSULTAR QSA | VOLTAR | IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1815498374

NOME
ANTONIO ZOBOLI

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
746066-0 SESP PR

CPF
188.655.859-00

DATA NASCIMENTO
07/06/1945

FILIAÇÃO
CLEMENTE ZOBOLI
JULIA LAZARINI ZOBOLI

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
02448008918

VALIDADE
06/02/2022

1ª HABILITAÇÃO
27/06/1969

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MARINGA, PR

DATA EMISSÃO
08/02/2019

ASSINATURA DO EMISSOR

71486701964
PR915324711

PROIBIDO PLASTIFICAR

1815498374

PARANÁ

177

PROCURAÇÃO

Eu, Alexandre Capelini Negri, proprietário da **A C NEGRI MARIALVA ME** , CNPJ 15.141.637/0001-75, autorizo o Antonio Zoboli numero de CPF 188.655.859-00 e Rg 746.066-0 a participar do leilão da data 03/09/2019 – horário: 09:00 horas com localização na Câmara Municipal de Francisco Alves / PR . Assim o mesmo esta liberado para participar em nome da empresa.

02 SET. 2019

Sem mais

ALEXANDRE CAPELINI NEGRI

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
TABELIÃO: GERALDO FRANZINI BORNIA
AV. CRISTOVÃO COLOMBO, 1306 - FONE:(44)3015-3010 - MARIALVA-PR

7XTy4.CsFvW.Cx337 - kJKjA.O9qYd
Consulte selo em http://www.funarpen.com.br

Reconheço por **SEMELHANÇA** a(s) firma(s) de: **ALEXANDRE CAPELINI NEGRI** do que dou fé. Em test° da verdade.

Marialva, 02 de setembro de 2019

00073273(001-000316585)

Maria Caroline Leite de Oliveira - Escrevente

Geraldo Bornia
TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS

Maria Caroline Leite de Oliveira
ESCREVENTE
MARIALVA

178

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folha 1 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107193756	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ALEXANDRE CAPELINI NEGRI	
NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX
FILHO DE (pai) ORIDIO NEGRI	(mãe) MARIA IZABEL CAPELINI NGRI

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF (número)
05/05/1974	64806572	SSP	PR	938.338.579-00

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - outorgante no caso de menor)
XXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc)	NÚMERO
RUA EICHI OTA	440

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Junta Comercial)
XXX	JARDIM REGENCIA	86990-000	006301 - Marialva

MUNICÍPIO	UF
Marialva	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL
A. C. NEGRI - MARIALVA - ME

LOGRADOURO (rua, av. etc)	NÚMERO
AVENIDA DOS CARDEAIS	SN

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Junta Comercial)
XXX	PARQUE INDUSTRIAL	86990-000	[illegible]

MUNICÍPIO	UF	País	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Marialva	PR	BRASIL	CONTATO@CONTSOMAR.COM.BR

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
40.000,00	quarenta mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal 4530704 Atividade Secundária XXX	DESMONTAGEM DE VEICULOS AUTOMOTORES COM COMERCIALIZAÇÃO DE PEÇAS, PARTES E ACESSÓRIOS

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
28/02/2012	15.141.637/0001-75			1 - SIM 2 - NÃO

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
18/11/2016	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
__/__/____	PR116000525314

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2016 08:53 SOB Nº 20167452070.
PROTOCOLO: 167452070 DE 23/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602607379. NIRE: 41107193756.
A. C. NEGRI - MARIALVA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

DETRAN PR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

179

ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO – DETRAN/PR
COORDENADORIA DE GESTÃO DE SERVIÇOS

CERTIFICADO Nº 362/2018

Tendo em vista o contido no protocolo nº **14.705.049-6** certifico que a empresa abaixo identificada, nos termos da Lei Federal nº 12977/2014, Resolução nº 611/16 – CONTRAN e Portaria nº 165/16 – DG do DETRAN/PR, a qual trata da primeira etapa do seu cadastro junto ao DETRAN/PR, atendeu a comprovação de regularidade da pessoa jurídica.

Nome Empresa de Desmonte:
A C NEGRI - MARIALVA - ME

Atividade:
DESMONTAGEM DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
CNPJ
15.141.337/0001-75
Endereço:
AVENIDA DOS CARDEAIS - SN
Bairro
PARQUE INDUSTRIAL
CEP
86990-000
Município:
MARIALVA
E-mail
ADMCAPELLINI@BOL.COM.BR

Validade: **30/10/2019**

Curitiba, 15 abril de 2019.

Leonardo Nápoli
Coordenador
Coordenadoria de Gestão de Serviços

180

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 41107217426	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial): XXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): REGINALDO JOSE HIGUTI	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	ESTADO CIVIL: SOLTEIRO(A)
SEXO: Masculino	REGIME DE BENS (se casado): XXX
FILHO DE (pai): AKIRA HIGUTI	(mãe): MARIA CELIA HIGUTI

NASCIDO EM (data de nascimento)	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número)	Órgão emissor	UF	CPF (número)
06/11/1975	58710237	SESP	PR	004.105.129-74

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc): RUA LYDA MONTEIRO DA SILVA	NÚMERO: 452

COMPLEMENTO	BAIRRO DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXX	SANTA MONICA	86079-410	006268 - Londrina

MUNICÍPIO: Londrina	UF: PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL: REGINALDO JOSE HIGUTI - FERRO VELHO	ENQUADRAMENTO: ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc): AVENIDA Nassim Jabur	NÚMERO: 777

COMPLEMENTO	BAIRRO DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXX	Paulista	86079-050	006268 - Londrina

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Londrina	PR	BRASIL	versacontabilidade@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
25.000,00	vinte e cinco mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal: 4530704 Atividade Secundária: XXX	DESMONTAGEM DE VEÍCULOS E COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
02/04/2012	15.358.541/0001-63			☐ 1 - SIM 3 - NÃO

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
23/07/2018	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
__/__/____	PR2180001884462

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2018 15:26 SOB Nº 20183396570.
PROTOCOLO: 183396570 DE 24/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11803067963. NIRE: 41107217426.
REGINALDO JOSE HIGUTI - FERRO VELHO

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

181
X

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
15.358.541/0001-63 MATRIZ		09/04/2012

NOME EMPRESARIAL
REGINALDO JOSE HIGUTI - FERRO VELHO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
IGAPO PECAS	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV NASSIM JABUR	777	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.079-050	PAULISTA	LONDRINA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(43) 3334-2005

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	09/04/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/04/2022** às **12:01:06** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

182

DETRAN PR
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO – DETRAN/PR
COORDENADORIA DE GESTÃO DE SERVIÇOS

CERTIFICADO Nº 626/2021

Tendo em vista o contido no protocolo nº **17.821.741-0** certifico que a empresa abaixo identificada, nos termos da Lei Federal nº 12977/2014, Resolução nº 611/16 – CONTRAN e Portaria nº 036/2020 – DG do DETRAN/PR, a qual trata da primeira etapa do seu cadastro junto ao DETRAN/PR, atendeu a comprovação de regularidade da pessoa jurídica.

Nome Empresa de Desmonte:
REGINALDO JOSE HIGUTI - FERRO VELHO

Atividade:
DESMONTAGEM DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
CNPJ:
15.358.541/0001-63
Endereço:
AVENIDA NASSIM JABUR - 777
Bairro:
PAULISTA
CEP:
86079-050
Município:
LONDRINA
E-mail:
IGAPOPECAS@HOTMAIL.COM

Validade: **14/06/2022**

Curitiba, 9 julho de 2021.

Adriana R. B. Ribeiro

Adriana do Rocio de Barros Ribeiro
Coordenadora
Coordenadoria de Gestão de Serviços

COPEL

Copel Distribuição S.A.
Rua José Izidoro Biazetto, 158
81200-240 Curitiba - PR
CNPJ 04.368.898/0001-06
IE 90.233.073-99 IM 423.992-4

www.copel.com
0800 51 00 116

Unidade Consumidora
84685840

Vencimento
19/02/2022

Valor a Pagar
R$ 301,23

ODAIR ROBERTO GOMES

R GILDO FERTONANI, 55 - Q01 L18

CEP: 86073545 LONDRINA - PR

CPF: 90838760915

Responsavel pela manutencao da Iluminacao Publica: Municipio 06004004343

O debito sujeita ao corte a partir de 11/02/2022. O contrato e encerrado se mantido 3 meses em corte, alem das demais cobrancas conforme legislacao. Atraso de 45 dias sujeita ao CADIN e valores de atividades acessorias podem ser excluidos. Eventual reaviso anterior permanece valido. Se pago, desconsidere.

Referencia	Valor
12/2021	372,58

No. Medidor: 0244040555 - TRIFASICO — Mes Referencia: 01/2022

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicacao	Total Faturado	Consumo Medio/Dia	Data Apresentacao
28/12/2021 42872	26/01/2022 43126	29 dias 254 kWh	1,00	254 kWh	8,76 kWh	26/01/2022

Proxima Leitura Prevista: 25/02/2022

RESIDE/RESIDENCIAL

AS [1.6.140.2]

	Tarifas
ENERGIA ELETRICA CONSUMO	0,556910

Tensao Contratada: 127 volts

Limite faixa adequada de Tensao: 117 - 133 / 202 - 231 volts

Historico de Consumo e Pagamento — Media 3 meses: 297 kWh

MES	12/21	11/21	10/21	09/21	08/21	07/21	06/21	05/21	04/21	03/21	02/21	01/21
CONS	303	276	314	266	306	266	346	247	302	329	312	295
			20/12	08/11	08/11	15/09	15/09	16/08	28/06	13/05	03/05	23/03

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no. 235064490 Serie E
Emitida em 24/01/2022

Produto Descricao	Un	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq. ICMS
01 ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	254	0,850276	215,97	215,97	29,00%
02 ENERGIA CON B ESCASSEZ HID	kWh			54,87	54,87	29,00%
03 CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPI				30,39		

Base de Calculo do ICMS: 270,84 | Valor ICMS: 78,54 | Valor Total da Nota Fiscal: 301,23

Reservado ao Fisco

5BC6.9A24.2B59.F45F.65CF.730E.0504.21D2

L 20554/21, aliquota ICMS composta por 27% ICMS e 2% Fundo de Combate a Pobreza.
INCLUSO NA FATURA PIS R$ 2,55 E COFINS R$ 11,76, CONFORME RES. ANEEL 130/2006
ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTA SUJEITA A SUSPENSAO DE FORNECIMENTO
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores nao relacionados a prestacao do servico de energia eletrica, como convenios e doacoes.
DEBITOS: 11/2021 R$ 389,93 12/2021 R$ 372,58
Periodos Band.Tarif.: Escas.Hidri:29/12-26/01

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

183

NOME: ODAIR ROBERTO GOMES

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 6142947-6 SESP PR
CPF: 908.387.509-15
DATA NASCIMENTO: 05/06/1974
FILIAÇÃO: JOSE GOMES
TEREZA RIBEIRO GOMES
PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.: B
Nº REGISTRO: 02350758907
VALIDADE: 23/03/2026
1ª HABILITAÇÃO: 25/06/1992
OBSERVAÇÕES
ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL: LONDRINA, PR
DATA EMISSÃO: 24/03/2021
ASSINATURA DO EMISSOR
86046686256
PR919091384
PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2196579139

PROIBIDO PLASTIFICAR 2196579139

12º SERVIÇO NOTARIAL SANTOS
FONE: (43) 3328-3334 - LONDRINA/PR
A presente fotocópia confere com o original. Dou fé.
Londrina 17 MAR. 2022
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
Celso Santos de Oliveira Junior
Tabelião Substituto
FU35546

12º SERVIÇO NOTARIAL SANTOS
FONE: (43) 3328-3334 - LONDRINA/PR
A presente fotocópia confere com o original. Dou fé.
Londrina 17 MAR. 2022
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
Celso Santos de Oliveira Junior
Tabelião Substituto
FU35545

Vencimento: 19/02/2022 — Valor a pagar: R$ 301,23

Controle	Numero de identificacao	Mes	AS [1.6.140.2]
01-20222535041246-96	84685840	01/2022	

NAO RECEBER - DEBITO AUTOMATICO - BANCO - 033 - AGENCIA - 0951
CASO NAO OCORRA O DEBITO, UTILIZE O CODIGO ABAIXO PARA PAGAMENTO
83630000003 8 01230111000 8 00101020222 2 53504124696 3

idoneo

184

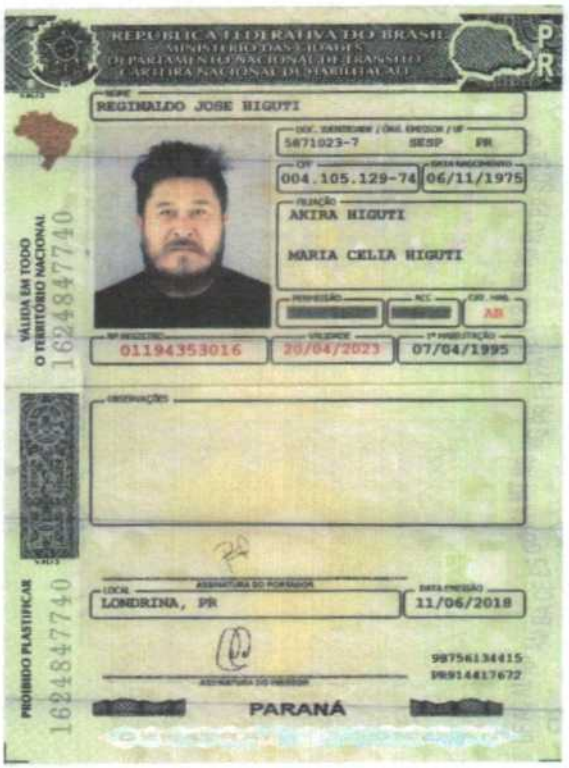

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
REGINALDO JOSE HIGUTI

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
5871023-7 SESP PR

CPF
004.105.129-74

DATA NASCIMENTO
06/11/1975

FILIAÇÃO
AKIRA HIGUTI
MARIA CELIA HIGUTI

PERMISSÃO
[redacted]

NSC
[redacted]

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
01194353016

VALIDADE
20/04/2023

1ª HABILITAÇÃO
07/04/1995

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
LONDRINA, PR

DATA EMISSÃO
11/06/2018

98756134415
PR914417672

ASSINATURA DO PRESIDENTE

[redacted] PARANÁ [redacted]

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
162484774 0

PROIBIDO PLASTIFICAR
162484774 0

5º Tabelionato de Notas de Londrina-PR Meire Apª. da Silva Langa Escrevente - Port. 102/19

185

Instrumento de Procuração

Outorgante: **REGINALDO JOSE HIGUTI – FERRO VELHO,** pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ sob nº 15.358.541/0001-63, sediada na Avenida Nassim Jabur, nº 777, Jd. Paulista Londrina - Paraná, neste ato representado por seu titular **REGINALDO JOSE HIGUTI**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº 5871023-7 SSP/PR e CPF nº 004.105.129-74, com endereço comercial em epígrafe.

Outorgado: **Odair Roberto Gomes**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 6142947-6 e CPF nº 908.387.509-15, residente e domiciliado em Londrina- Paraná na Rua Gildo Fertonani, nº 55, Jd. Atlântico

Pelo presente instrumento particular, nomeio e constituo como meu bastante procurador o acima qualificado, lhe conferindo poderes amplos, para participar de Licitação na modalidade Leilão presencial ou online, em esfera municipal, estadual e federal, perante todo o território nacional, conferindo poderes para vistoriar os bens inservíveis, ofertar lances, arrematar, realizar pagamentos do lote(s) arrematado providenciar a retirada e liberação dos bens arrematados, inservíveis ou sucata, assinar ata de arremate, podendo o mesmo realizar quaisquer atos necessários referente ao arremate.

Londrina, 25 de março de 2022.

REGINALDO JOSE HIGUTI – FERRO VELHO

REGINALDO JOSE HIGUTI

5º TABELIONATO DE NOTAS LONDRINA - PR • TABELIÃO ADEMIR LUIZ EHLERS

Nº F703XdEqtLeYtsIrvHZRMI6xV
Consulte em https://selo.funarpen.com.br/consulta

Reconheço por semelhança a assinatura de **REGINALDO JOSÉ HIGUTI (28406)**. Dou fé, **25 de março de 2022 - 16:16:50h.**

Meire Aparecida da Silva Langa - Escrevente

5º Tabelionato de Notas de Londrina-PR Meire Apª. da Silva Langa Escrevente - Port. 102/19

5º TABELIONATO DE NOTAS - LONDRINA
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia confere com original apresentado, dou fé.
25 MAR 2022
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
Ademir Luiz Ehlers - Tabelião Designado
Meire Aparecida da Silva Langa - Escrevente
FU055376
Av. Maringá, 191 - Jd. Vitória - CEP 86060-000
Londrina/PR - Tel.: (43) 3336-2020
"O Selo de autenticidade está na última folha"

186

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
NARCIO JULIANO ALCANTARA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR/UF
3558774 SSP SC

CPF
040.440.829-01

DATA NASCIMENTO
25/07/1983

FILIAÇÃO
SADI ALCANTARA
NELCI LUCIA ALCANTARA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AE

Nº REGISTRO
02010219070

VALIDADE
13/03/2032

1ª HABILITAÇÃO
08/10/2001

OBSERVAÇÕES
EAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FLORIANÓPOLIS, SC

DATA DE EMISSÃO
18/03/2022

Sandra Mara Pereira
Presidente DETRAN-SC
ASSINATURA DO EMISSOR

60871550072
SC173555373

SANTA CATARINA
DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

231643517 5

PROIBIDO PLASTIFICAR

231643517 5

RECEBEMOS DE MARCIO JULIANO ALCANTARA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 31/03/2022 00:00:00 ; VALOR TOTAL: R$1.500,00; DESTINATÁRIO: IVAN TELES DA SILVA BARRETO - RUA JOSE LOBATO, 91 - CENTRO - CARMO DA MATA - MG

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000 804 787
Série 893

187

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

MARCIO JULIANO ALCANTARA
AVENIDA SAO PAULO, 3211
PIONEIRO - 89870-000
PINHALZINHO - SC Fone/Fax:

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-ENTRADA
1-SAÍDA
1
Nº 000 804 787
Série 893
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
4222 0382 9513 1000 0156 5589 3000 8047 8711 0904 3245

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDAS DE PRODUCAO PROPRIA OU DE TERCEIROS	**342220064086130 - 31/03/2022 15:33:58**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CPF/CNPJ
ISENTO		**040.440.829-01**

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL			CPF/CNPJ	DATA DA EMISSÃO
IVAN TELES DA SILVA BARRETO			**036.865.946-17**	**31/03/2022 00:00:00**
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA ENTRADA/SAÍDA
RUA JOSE LOBATO, 91	**CENTRO**		**35547-000**	**31/03/2022**
MUNICÍPIO	UF	FONE/FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA/SAÍDA
CARMO DA MATA	**MG**			**15:30:00**

FATURAS E DUPLICATAS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.500,00**
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.500,00**

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CPF/CNPJ
REINALDO NOGUEIRA DA SILVA	**1-Contratação do Frete por conta do Destinatário (FOB)**				**058.525.336-61**
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
COLONIA, 0		**ONCA DE PITANGUI**		**MG**	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	**TANQUE**		**1**	**200,0000**	**200,0000**

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ IPI
1	TANQUE DE INOX	00000000	40	6102	UN	1,0000	1500,0000	1500,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
TANQUE USADO

RESERVADO AO FISCO

188
X

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2097538190

NOME
PAULO HENRIQUE HENICKA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
4047896784 SSP/PC RS

CPF
660.591.000-15

DATA NASCIMENTO
24/10/1971

FILIAÇÃO
GERMANO HENICKA FILHO
MARIA SELIA KAPPES HENICKA

PERMISSÃO
[redacted]

ACC
[redacted]

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
01228505604

VALIDADE
10/06/2025

1ª HABILITAÇÃO
31/10/1989

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
LAJEADO, RS

DATA EMISSÃO
15/06/2020

ERIO BACCI
Diretor-Geral
ASSINATURA DO EMISSOR

28511485084
RS234222654

PROIBIDO PLASTIFICAR

2097538190

RIO GRANDE DO SUL

189

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

Carlos Magnus Labres, Brasileiro, Divorciado, Comerciante, CPF 398.570.770-72, Cédula de Identidade nº 4025777154 – SSP, residente e domiciliado na Rua Lindolfo Labres, nº 1550, na cidade de Lajeado, Estado de Rio Grande do Sul. Proprietário da Empresa Carlos Magnus Labres – ME, CNPJ 07.381.732/0001-18, IE 072/0114829, Situada em ROD BR 386 km 344 Nº 3831, em Lajeado – RS, com nome fantasia de CDV00025 – Líder Auto Peças, que atua no ramo de autodemolidora.

OUTORGADO:

Paulo Henrique Henicka, Brasileiro, Casado, Comerciante, CPF nº 660.591.000-15, RG: 4047896784, com endereço profissional na rua Maurício Cardoso, 940, na cidade de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul.

OBJETIVO e PODERES:

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, o outorgante nomeia e constitui seu procurador, para o fim especial de comparecer a leilões, podendo licitar, arrematar, dar sinal e ajustar preço, pagar impostos e comissões devidas, assinar termo ou carta de arrematação e registrá-la onde necessário e praticar todos os atos indispensáveis ao cumprimento deste mandato, constituir procurador "ad judicia.

VALIDADE DE 12 MESES (06/05/2020)

Lajeado, 06 de maio de 2019

TABELIONATO KLEIN

CARLOS MAGNUS LABRES

TABELIONATO DE NOTAS DE LAJEADO
Rua Alberto Torres, 555 - CEP: 95.900-188 - Lajeado - RS - Fone: (51) 3714-1744
Wilson Klein - Tabelião

Reconheço como AUTÊNTICA a firma de **Carlos Magnus Labres**, indicada com a seta. Dou fé.
Lajeado, 6 de maio de 2019
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Paulo Henrique Schneider - Escrevente
Emol.: R$ 7,20 0357.01.1800008.47936

Onerio Cambruzzi Filho
Matrícula Funcional 1660-1
Divisão de Licitação e Contratos
Município de Chopinzinho - PR

RGE Sul Distribuidora de Energia S.A.
Uma empresa CPFL Energia
Avenida São Borja, 2801
Bairro Fazenda São Borja
CEP 93032-525 - São Leopoldo - RS
CNPJ: 02.016.440/0001-62
Inscrição Estadual: 124/0305939

190

PAULO HENRIQUE HENICKA
R MAURICIO CARDOSO 1113
SANTO ANDRE
95912-024 LAJEADO RS

Nota Fiscal / RE - Ato Declaratório nº 2019/040
Conta de Energia Elétrica
Nº 136177962 Série U
Data de Emissão: 09/03/2022
Data de Apresentação: 14/03/2022
Pág: 01 de 01
Conta Contrato N° 110013974843
Leitura Próximo Mês: 07/04/2022

Lote	Roteiro de leitura	N°. Medidor	PN
05	LAJBU037-00000398	2156070	801761337

Reservado ao Fisco
D229.C8FE.C081.3C00.F288.EF5B.2B17.4E1C

PREZADO(A) CLIENTE

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

PAULO HENRIQUE HENICKA
R MAURICIO CARDOSO, 1113
SANTO ANDRE
95912-024 LAJEADO - RS

CPF: 660.591.000-15
CLASSIFICAÇÃO: Convencional B1 Residencial - Monofásico 220 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 970 0900 www.rge-rs.com.br	801761337	INSTALAÇÃO 3092458884	MAR/2022	21/03/2022	225,72

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod. 115	Descrição da Operação N° 917650271492	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos R$	Valor Total da Operação R$	Base Cálculo ICMS R$	Aliq. ICMS	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 0,24%	COFINS 1,05%	Bandeiras Tarifárias (Dias)
0805	Consumo Uso Sistema [KWh]-TUSD	MAR/22	206,000	kWh	0,48427185	99,76	99,76	25,00	24,94	74,82	0,18	0,79	Esc Hídrica
0601	Consumo - TE	MAR/22	206,000	kWh	0,38436894	79,18	79,18	25,00	19,80	59,38	0,14	0,62	21 Dias
0601	Adicional de Bandeira Vermelha	MAR/22				39,51	39,51	25,00	9,88	29,63	0,07	0,31	Esc Hídrica 09 Dias
	Total Distribuidora					218,45							
	DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS												
0807	Contrib. Custeio IP-CIP Municipal	MAR/22				7,27							
	Total Consolidado					225,72	218,45		54,62	163,83	0,39	1,72	

HISTÓRICO DE CONSUMO

	kWh	Dias
2022 MAR	206	30
FEV	302	28
JAN	208	31
2021 DEZ	112	31
NOV	106	33
OUT	60	28
SET	67	31
AGO	69	33
JUL	62	29
JUN	64	28
MAI	91	33
ABR	123	29
MAR	187	33

TARIFA ANEEL

Consumo	TUSD	TE
Consumo kWh	0,35850000	0,28459000

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS

Nº	Energia	Leitura 09/03/2022	Leitura 07/02/2022	Fator Multipl.	Consumo [kWh]	Taxa de Perda [%]	Leitura Próximo Mês
2156070	Ativa	44850	44644	1,00	206		07/04/2022

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.rge-rs.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

Excepcionalmente este mês estamos postergando sua data de vcto.,
de modo a atender os prazos da Resolução 414/ANEEL/2010.
Considerar quitada se efetuado débito em conta corrente.
Caso não ocorra o débito utilize esta conta para pagamento.

AVISO IMPORTANTE

Pague aqui - PIX

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
N° 136177962 Série U

DÉBITO AUTOMÁTICO
BANCO 748 AGÊNCIA 0179

CódDébAut-Banco	Total a Pagar (R$)	Data de Vencimento
110013974843	225,72	21/03/2022

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa no site

RAMBO MATERIAIS DE CONSTRUCAO — RUA CRISTIANO SCHNEIDER 84 - OLARIAS
SUPERMERCADO CONVENTOS LTDA — RUA PEDRO THEOBALDO BREIDENBACH 2180 - CONVENTOS
ASTR — RUA CONCEICAO 414 - CENTRO

836900000024 257200863229 134375484018 100139748436

Autenticação Mecânica

RGE
Uma empresa CPFL Energia

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO

Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Departamento Estadual de Trânsito
do Rio Grande do Sul - DETRAN/RS

O Departamento Estadual de Trânsito do Rio Grande do Sul - DETRAN/RS, vinculado à Secretaria de Modernização Administrativa e dos Recursos Humanos, confere à empresa abaixo especificada o credenciamento de seu estabelecimento na forma do artigo 4º, § 4º, da Lei Federal nº 12.977/2014

Nº de Credenciamento: CDV00025

RAZÃO SOCIAL: CARLOS MAGNUS LABRES ME
CNPJ: 7381732000118
ENDEREÇO: ROD BR 386 Nº: 344 N 3831
BAIRRO: OLARIAS MUNICÍPIO: LAJEADO
ATIVIDADE: Desmanche de Veiculos Automotores, Comercio de Peças Usadas, Reciclagem de Sucatas
DATA DE EXPEDIÇÃO: 20/12/2017
VALIDADE: 27/12/2022

Porto Alegre, 20 de Dezembro de 2017.

Onerio Cambruzzi Filho
Matrícula Funcional 1660-1
Divisão de Licitação e Contrato
Município de Chopinzinho - PR

Ildo Mário Szinvelski
Diretor-Geral

192
9

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
SANDRA REGINA DA ROCHA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
6634243-3 SESP PR

CPF
038.267.559-28

DATA NASCIMENTO
04/07/1975

FILIAÇÃO
AGNEL JOSE DE LIMA
RUTH SAQUETTI DE LIMA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
06802468984

VALIDADE
11/06/2025

1ª HABILITAÇÃO
02/03/2017

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2095260229

OBSERVAÇÕES

Sandra R da Rocha
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
LONDRINA, PR

DATA EMISSÃO
12/06/2020

ASSINATURA DO EMISSOR

81624651215
PR918342208

PROIBIDO PLASTIFICAR
2095260229

PARANÁ

103

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO
LEANDRO DA ROCHA
SANDRA REGINA DA ROCHA

Matrícula

079889 01 55 2013 2 00164 371 0048568 17

Nomes completos de solteiro, datas e locais de nascimento, nacionalidade e filiações dos cônjuges

LEANDRO DA ROCHA, nascido aos 15 de abril de 1987, natural de Jandaia do Sul-PR, de nacionalidade brasileira, solteiro, microempresário, filho de GENUINO DA ROCHA e de MARILZA DA SILVA RODRIGUES ROCHA, residente e domiciliado na Rua Óleo Pardo, nº 185, Jd. Leonor, em Londrina-PR ••

SANDRA REGINA DE LIMA, nascida aos 04 de julho de 1975, natural de Ibiporã-PR, de nacionalidade brasileira, solteira, microempresária, filha de AGNEL JOSÉ DE LIMA e de RUTH SAQUETTI DE LIMA, residente e domiciliada na Rua Óleo Pardo, 185, Jd. Leonor, em Londrina-PR ••

Data do registro do casamento (por extenso)	Dia	Mês	Ano
Dez de julho de dois mil e treze ••	10	07	2013

Regime de bens do casamento

Separação Total de Bens ••

Nome que cada um dos cônjuges passou a utilizar (quando houver alteração)

SANDRA REGINA DA ROCHA ••

Observações / Averbações

Casamento celebrado neste Ofício, perante o Juiz de Paz Edson Nei Rocha. Custas: R$211,50 (VRC 1.500,00), Selo Funarpen: R$1,34 ••

Nome do Ofício
1º Ofício de Registro Civil e 6º Tabelionato de Notas

Oficial Registrador
Eduardo Marques de Souza Pires

Município / UF
Município e Comarca de Londrina - Estado do Paraná

Endereço
Rua Pio XII, 65 Centro
CEP: 86.020-130 - Fone: (43)3323-7743

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Londrina-PR, 10 de julho de 2013.

Argemiro Donadio Júnior
Escrevente

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN

REGISTRO CIVIL
ETC02264

CARTÓRIO PIRES
OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL 6º OFÍCIO DE NOTAS
Eduardo Marques de Souza Pires
OFICIAL
Argemiro Donadio Junior
Ricardo Ribeiro
Francielle Astun Alcarde Manelito
Escreventes
Rua Pio XII, 65 - FONE (43) 3323-7743
LONDRINA - PARANÁ

TD AX021 25H24UDCB SFM
válido em www.ocartorio.net

194

Segunda via simplificada

Via do cliente

Matricula: **0672.0854**

Nome: **LEANDRO DA ROCHA**

Endereço: **R JARACATIA** Nº **00045**

Q13 D10 JD LEONOR

Data de Vencimento: **09/01/2022** Referência: **12/2021**

Valor: **211,00**

Documento impresso pelo Autoatendimento Virtual.

O pagamento deste documento não quita débitos anteriores.
Atendimento telefônico Sanepar: 0800 200 0115.

Segunda via simplificada

Via do estabelecimento

Matricula: **0672.0854**

Data de Vencimento: **09/01/2022** Referência: **12/2021**

Valor: **211,00**

CTRL: 0672.0854.1221.1110

82620000002-2 11000109202-9 20109067208-4 54122021119-0

1935
f

TIM S.A.
Rodovia Deputado Manoel Ribeiro, 40
Sertanópolis - Curitiba - PR
CNPJ: 02.421.421/0001-11 - I.E.: 90191881-00
CNPJ da Matriz: 02.421.421/0001-11

JOAO SALETI DOS SANTOS
MONCOES, 328, CASA
VILA LARSEN 1
86010-590 - LONDRINA - PR

CLIENTE: 127707285
CPF/CNPJ: 28151194987
ACESSO: 43 99129 4329

R$ 51,16
VENCIMENTO
10/02/2022
EMISSÃO: 19/01/2022
POSTAGEM: 27/01/2022
FATURA.4644253898
DEBITO AUTOMATICO: 00000000127707285010

IMPORTANTE PARA JOAO

RESUMO DA SUA CONTA DE 19/DEZ A 18/JAN

Serviços TIM S.A.	VALOR
TIM Controle Light Plus 2.0	R$ 49,99
OUTROS CRÉDITOS E DÉBITOS	R$ 1,17

VEJA ABAIXO O RESUMO DA SUA CONTA PARA O NÚMERO: 43 99129-4329

MENSALIDADES

Serviços cobrados de janeiro/22	FRANQUIA	QUANTIDADE	Nº DIAS	PERIODO	VALOR
TIM Controle Light Plus 2.0 (088/POS/SMP)		1	31	19/12 a 18/01	54,99
Desconto TIM Controle Light Plus 2.0		3/12	31	19/12 a 18/01	-5,00
Subtotal:					49,99
3,5GB Internet	3,5GB	1	31	19/12 a 18/01	Incluído
Minutos locais e DDD com 41	Ilimitado	1	31	19/12 a 18/01	Incluído
TIM Segurança Digital		1	31	19/12 a 18/01	Incluído
Ebook Light By Skeelo		1	31	19/12 a 18/01	Incluído
TIM Banca Jornais II		1	31	19/12 a 18/01	Incluído
				Total de Mensalidades	**49,99**

OUTROS CRÉDITOS E DÉBITOS

Todos os créditos ou débitos lançados em sua fatura	FRANQUIA	QUANTIDADE	Nº DIAS	PERIODO	VALOR
MULTAS (VENC 10/12/21, PAGO EM 28/12/21)		1			0,91
JUROS (VENC 10/12/21, PAGO EM 28/12/21)		1			0,26
				Total de Outros Créditos e Débitos	**1,17**

BAIXE
Seu const
de interr
APROVEITE E MUDE AGOR
Você receberá sua fa
TIM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
JOAO SALETI DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
2034903-4 SESP PR

CPF
281.511.949-87

DATA NASCIMENTO
10/10/1953

FILIAÇÃO
GERALDO FIRMINO DOS SANTOS
CEZARINA DA SILVA DIAS

PERMISSÃO
[redacted]

ACC
[redacted]

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
00414696842

VALIDADE
14/06/2023

1ª HABILITAÇÃO
13/11/1978

OBSERVAÇÕES
A

LOCAL
LONDRINA, PR

DATA EMISSÃO
14/06/2021

84371683501
PR919463964

ASSINATURA DO EMISSOR

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2220675802

PROIBIDO PLASTIFICAR

2220675802

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.142.026 5

DATA DE EXPEDIÇÃO 21/03/2002

NOME
IVANIR LOPES

FILIAÇÃO
JOSE LOPES
IZABEL PENHARBEL LOPES

NATURALIDADE
ALTO PARANA/PR

DATA DE NASCIMENTO
28/01/1954

DOC. ORIGEM COMARCA=NOVA ESPERANÇA/PR,DA SEDE
C.CAS 6235,LIVRO=228,FOLHA=235

CPF

CURITIBA - PR

DR. PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA
DIRETOR - I.I./PR
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CIC

NASCIMENTO 28.01.54

INSCRIÇÃO NO CPF 238 351 509 44

CONTROLE

CONTRIBUINTE
IVANIR LOPES

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

COPEL

Copel Distribuição S.A.
Rua José Izidoro Biazetto, 158
81200-240 Curitiba - PR
CNPJ 04.368.898/0001-06
IE 90.233.073-99 IM 423.992-4

www.copel.com
0800 51 00 116

Unidade Consumidora
49415760

IVANIR LOPES

AV BRASIL, 745 - QD112LT08

CEP: 87400000 CRUZEIRO DO OESTE - PR

CPF: 23835150944

Vencimento
24/03/2022

Valor a Pagar
R$ 258,03

Responsavel pela manutencao da Iluminacao Publica: Municipio 156

O debito sujeita ao corte a partir de 24/03/2022. O contrato e encerrado se mantido 3 meses em corte, alem das demais cobrancas conforme legislacao. Atraso de 45 dias sujeita ao CADIN e valores de atividades acessorias podem ser excluidos. Eventual reaviso anterior permanece valido. Se pago, desconsidere.

Referencia	Valor
02/2022	157,72

No. Medidor: 0282741405 - TRIFASICO — Mes Referencia: 03/2022

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicacao	Total Faturado	Consumo Medio/Dia	Data Apresentacao
04/02/2022 39998	08/03/2022 40199	32 dias 201 kWh	1,00	201 kWh	6,28 kWh	08/03/2022

Proxima Leitura Prevista: 06/04/2022 — INDUST/FABR DE MOV OUTROS MAT EXC MAD E M

AS [1.6.140.4]

	Tarifas
ENERGIA ELETRICA CONSUMO	0,558810

Tensao Contratada:
127 / 220 volts

Limite faixa adequada de Tensao:
117 - 133 / 202 - 231 volts

Historico de Consumo e Pagamento — Media 3 meses: 109 kWh

MES	02/22	01/22	12/21	11/21	10/21	09/21	08/21	07/21	06/21	05/21	04/21	03/21
CONS	102	107	119	102	130	115	108	104	113	120	131	122
PGTO		25/02	24/01	10/12	10/11	22/09	22/09	04/08	06/07	04/06	04/05	07/04

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no. 241122403 Serie B
Emitida em 06/03/2022

	Produto Descricao	Un.	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq. ICMS
01	ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	201	0,829651	166,76	166,76	29,00%
02	ENERGIA CON B ESCASSEZ HID	kWh			42,38	42,38	29,00%
03	CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPI				44,63		
04	ACRESCIMO MORATORIO				0,71		
05	MULTA POR ATRASO NO PAGAMENT				2,31		
06	JUROS CONTA ANTERIOR				1,24		

Base de Calculo do ICMS:	209,14	Valor ICMS:	60,65	Valor Total da Nota Fiscal:	258,03

Copia autenticada

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
IVANIR LOPES

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1142026-5 SESP PR

CPF 238.351.509-44

DATA NASCIMENTO 28/01/1954

FILIAÇÃO
JOSE LOPES
IZABEL PENHARBEL LOPES

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. E

Nº REGISTRO 00051576668

VALIDADE 15/02/2022

1ª HABILITAÇÃO 19/05/1977

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL CRUZEIRO DO OESTE, PR

DATA EMISSÃO 16/02/2019

ASSINATURA DO EMISSOR

26006873516
PR91580964E

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 18158536 74

PROIBIDO PLASTIFICAR 18158536 74

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.247.373

DATA DE EXPEDIÇÃO 05/SET/2014

NOME ALCEU CHITZ

FILIAÇÃO ORACIO CHITZ
JOANA LANG CHITZ

NATURALIDADE ITAIÓPOLIS SC

DATA DE NASCIMENTO 25/04/1967

DOC. ORIGEM CERT. CAS. 955 LV B-06 FL 277
CART. BACK-RIO DO CAMPO- SC

CPF 618.399.499-53

FLORIANÓPOLIS - SC

JOSÉ AUGUSTO DA LUZ KOERICH
Perito Criminal
Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

199

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento

FATURA DE ÁGUA / ESGOTO

CNPJ: 82.508.433/0001-17

AGÊNCIA: RIO DO CAMPO TELEFONE: 0800 643 0195

ENDEREÇO: RUA CORNÉLIO KINIEBERLER,

OUVIDORIA CASAN: www.casan.com.br/ouvidoria

MATRÍCULA	MÊS / FATURAMENTO	VENCIMENTO
1353511-0	03/2022	01/04/2022

LOCALIZAÇÃO: 654.913.022.0140.01 | DATA APRESENTAÇÃO: 01/03/2022

FLK24 01/03/2022 0728 1.26.6

	CPF/CNPJ
PROPRIETÁRIO: ALCEU CHITZ	618.399.499-53
USUÁRIO: ALCEU CHITZ	618.399.499-53

ENDEREÇO	SITUAÇÃO DO FATURAMENTO
AV. TIRADENTES, 346 - CENTRO	ENTREGA NO IMOVEL
CEP: 89198-000 MUN: RIO DO CAMPO	NÚMERO DO HIDRÔMETRO: Y11C008751

MAIOR CONSUMO DOS ULTIMOS 6 MESES (m³ / litros): 11/11000

VOLUME MEDIO DOS ULTIMOS 6 MESES (m³ / litros): 8,71/8000

VOLUME MEDIO DIARIO (m³ / litros): 0,29/285

UNIDADES POR CATEGORIA

RES	COM	IND	PUB	TOTAL
001	000	000	000	001

NÚMERO	SEQUENCIAL
G51-000054	113.535.112.203

HISTÓRICO

DATA DA LEITURA	MES/ANO	OCORRENCIA	LEITURA (M³)	VOLUME (M³)
01/03/2022	03/2022	LIDO	953	8
01/02/2022	02/2022	LIDO	945	9
03/01/2022	01/2022	LIDO	936	11
01/12/2021	12/2021	LIDO	925	6
01/11/2021	11/2021	LIDO	919	9
01/10/2021	10/2021	LIDO	910	8
01/09/2021	09/2021	LIDO	902	10

TABELA TARIFÁRIA

RESIDENCIAL

TFU R$ 30,24

FAIXA	VOLUME	R$/m³
1	10	2,0100
11	25	9,3400
26	50	12,4900
51	999999	15,7100

NÃO RESIDENCIAL

FAIXA VOLUME R$/m³

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS FATURADOS

SERVIÇOS	PARC	VALOR FATURADO
TARIFA FIXA DE DISP. DE INFRAESTRUTURA-AGUA		30,24
FATURAMENTO VOLUME/CONSUMO - AGUA		16,08
AC MULTA PREVISÃO SISTEMA	1/1	1,21

TOTAL TRIBUTÁVEL	TRIBUTOS		TOTAL A PAGAR
47,53	PIS (1,65%)	0,78	47,53
	COFINS (7,60%)	3,61	

IRREGULARIDADES/ANORMALIDADES

INFORMAÇÃO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA- (SIGNIFICADOS NO VERSO)

DECRETO PRESIDENCIAL N.5.440/05, PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº5/17 MS-ANEXO XX E PORTARIA EST. N.421/16

1. CARACTERÍSTICAS FÍSICO - QUÍMICAS

PARÂMETROS/AMOSTRAS	PRC Nº 5/17 MS	REALIZADAS	EM CONFORMIDADE
TURBIDEZ	10	10	10
COR APARENTE	10	10	10
CLORO RESIDUAL	10	10	10
FLUOR	8	8	4

2. CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS

PARÂMETROS/AMOSTRAS	PRC Nº 5/17 MS	REALIZADAS	EM CONFORMIDADE	ATENDIMENTO AO PADRÃO
COLIFORMES TOTAIS	10	10	10	SIM
ESCHERICHIA COLI	10	10	10	SIM

3. CONCLUSÃO

"EVENTUAIS ANÁLISES FORA DO PADRÃO FORAM REFEITAS, ACOMPANHADAS DE AÇÕES CORRETIVAS EM TEMPO HÁBIL, PARA GARANTIR A QUALIDADE DA ÁGUA"

Outras informações sobre a qualidade da água:
0800 643 0195 http://www.casan.com.br

AVISOS

EM 28/02/2022 NOSSOS ARQUIVOS APRESENTAVAM 001 FATURA(S) VENCIDA(S), NO VALOR DE R$ 85,53, ESTANDO SUJEITO AO CORTE CFE. REGULAMENTO, BEM COMO POSSÍVEL INCLUSÃO DA DÍVIDA NO SPC.

47,53 85581

200
*

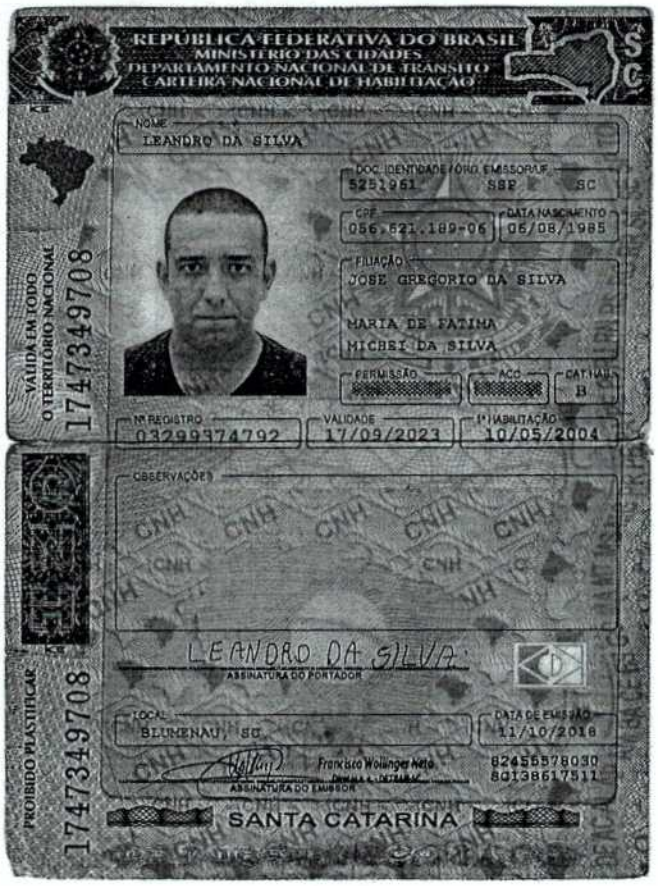

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
LEANDRO DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
5251961 SSP SC

CPF
056.621.189-06

DATA NASCIMENTO
05/08/1985

FILIAÇÃO
JOSE GREGORIO DA SILVA
MARIA DE FATIMA
MICHEI DA SILVA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
03299374792

VALIDADE
17/09/2023

1ª HABILITAÇÃO
10/05/2004

OBSERVAÇÕES

LEANDRO DA SILVA
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BLUMENAU, SC

DATA DE EMISSÃO
11/10/2018

Francisco Wolinger Neto
ASSINATURA DO EMISSOR

82455578030
80138617511

SANTA CATARINA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

17473497 08

17473497 08

203

Claro

LEANDRO DA SILVA
R BELO HORIZONTE, 00620 CASA LADO
GLORIA
89025-000 BLUMENAU SC

Código
700/316607111

CPF/CNPJ
056.621.189-06

Vencimento
10/03/2022

Valor
135,97

Forma de Pagamento
BOLETO BANCÁRIO

PARA 2a VIA DA FATURA, DÉBITO AUTOMÁTICO E DÚVIDAS, ACESSE MINHACLARO.COM.BR

001/003

Importante:

Mantenha seu e-mail e telefones sempre atualizados. Acesse claro.com.br/minha-claro, faça seu login ou cadastre-se.

Atenção: o cancelamento de seus serviços CLARO, durante o período de permanência mínima, estará sujeito à cobrança de multa contratual.

Minha Claro:

- INICIAL HD CONFORTO FID
- NET VIRTUA +
- NETFONE ILIM LOCAL CLARO

Claro clube
Cadastre-se em: www.claro.com.br/claro-clube

descrição	total
NET TV	40,98
NET VIRTUA +	94,99

Valor total
135,97

NET TV

Mensalidade NET TV	
01/02/22 A 28/02/22 MENSALIDADE TV PRINCIPAL SELEÇÃO INICIAL HD CONFORTO FID	34,00
Sub-Total Mensalidade NET TV	34,00
Eventos Now	
19/02/22 - Vai Que Cola - O Filme	6,98
Sub-Total Eventos Now	6,98
Total NET TV	40,98

NET VIRTUA +

Mensalidade NET VIRTUA +	
01/02/22 A 28/02/22 OFERTA CONJUNTA BANDA LARGA 50 MEGA FIDELIDADE + APLICATIVOS	94,99
Sub-Total Mensalidade NET VIRTUA +	94,99
Total NET VIRTUA +	94,99

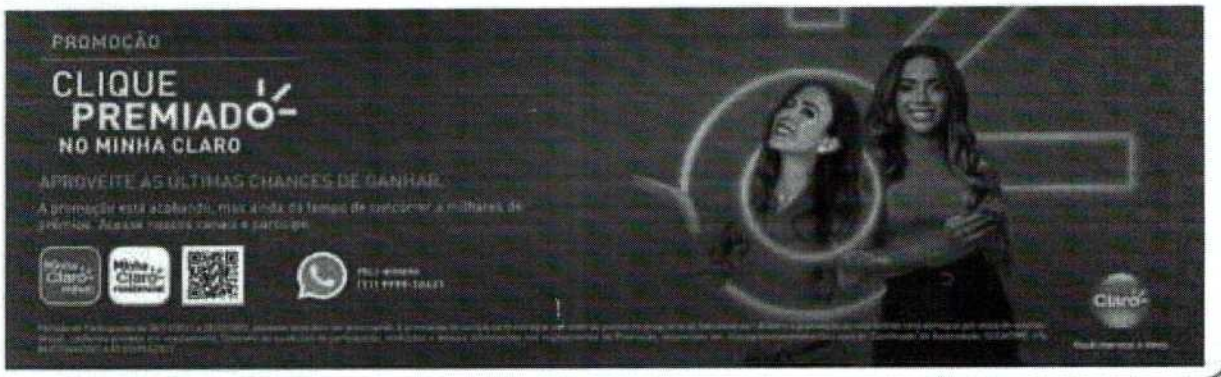

Para atendimento presencial, consulte o endereço da loja mais próxima em claro.com.br/encontre-uma-loja
- Evite o desligamento do seu plano efetuando o pagamento até a data de vencimento. NET filiada ao Serasa/SCPC.
- Para pagamentos após o vencimento serão cobrados juros diários de 0,033% e multa de 2%.

- Caso existam serviços prestados e não cobrados, esses serão inclusos nas suas próximas faturas.

Deficiente Auditivo e de Fala ligue 0800 721 7707 - É preciso realizar a ligação com um telefone adaptado com dispositivo TDD (Dispositivo de Telecomunicações para surdos).

Ligue 10621 para informações, reclamações ou cancelamentos (ligação gratuita).

Ouvidoria 0800707 0100

REGISTROS DE ATENDIMENTO:
7002026603 50085,
7001821 93743779,
7001821 93743775,
7001821 91277033,
7001820 9267339

Autenticação Mecânica

Pagamentos após o vencimento serão cobrados juros diários de 0,033% e multa de 2%. Os encargos de pagamentos efetuados após o vencimento serão cobrados na próxima fatura.

Atenção efetue seus pagamentos nos bancos conveniados a seguir: BANCO BRADESCO S.A., BANCO COOPERATIVO DO BRASIL SA, BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A, BANCO DE BRASILIA SA., BANCO DO BRASIL S.A., BANCO DO ESTADO DO PARÁ, BANCO INTER S.A., BANCO ITAU S.A., BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A., BANCO ORIGINAL S.A., BANCO SAFRA S/A, BANCO SANTANDER, BANCO TRIANGULO S.A., BANESE, SANRISUL, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CITIBANK, MULTIPAGOS

Cliente	Identificação para Débito	Mês Referência	Vencimento	Valor
LEANDRO DA SILVA	NET SERVICOS 7003166071115	Fevereiro/2022	10/03/2022	135,97

84690000001-5 35970296202-8 20310700000-2 00272673817-8

Pague com Pix

202

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
LUIS CARLOS DE ALMEIDA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
4120652-7 SESP PR

CPF
604.722.009-68

DATA NASCIMENTO
23/07/1966

FILIAÇÃO
PEDRO OLIVEIRA ALMEIDA
MARGARIDA ALMEIDA

PERMISSÃO
[redacted]

ACC
[redacted]

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
00649145933

VALIDADE
05/06/2024

1ª HABILITAÇÃO
24/08/1984

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

187641465 0

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
LONDRINA, PR

DATA EMISSÃO
05/06/2019

ASSINATURA DO EMISSOR

09208695845
PR916063033

PROIBIDO PLASTIFICAR

187641465 0

PARANÁ

203

COPEL

Copel Distribuição S.A.
Rua José Izidoro Biazetto, 158
81200-240 Curitiba - PR
CNPJ 04.368.898/0001-06
IE 90.233.073-99 IM 423.992-4

www.copel.com
0800 51 00 116

Unidade Consumidora
68832982

LUIS CARLOS DE ALMEIDA
AV LUIGI AMORESE, 6258 - FR
CEP: 86071020 LONDRINA - PR
CPF: 60472200968

Vencimento
****

Valor a Pagar
R$ **********

Tarifa Social de Energia Eletrica Criada pela Lei No. 10.438, de 26/04/2002

Responsavel pela manutencao da iluminacao Publica: Municipio 06004004343

Reaviso de Vencimento

Informações Técnicas

No. Medidor: 0214000177 - MONOFASICO Mes Referencia: 02/2022

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medida	Constante de Multiplicacao	Total Faturado	Consumo Medio/Dia	Data Apresentacao
03/01/2022 26610	01/02/2022 26717	29 dias 107 kWh	1,00	107 kWh	3,69 kWh	01/02/2022

Proxima Leitura Prevista: 03/03/2022 RESIDE/RESIDENCIAL BAIXA RENDA

AS [1.5.1/0.4]

Informações Suplementares

	Tarifas
0 a 30	0,169640
31 a 100	0,290820
101 a 220	0,436230
Acima de 220	0,484700

Tensao Contratada: 127 volts

Limite faixa adequada de Tensao: 117 - 133 / 117 - 133 volts

Historico de Consumo e Pagamento — Media 3 meses: 101 kWh

MES	01/22	12/21	11/21	10/21	09/21	08/21	07/21	06/21	05/21	04/21	03/21	02/21
CONS	105	102	96	109	95	99	91	127	112	133	109	127
PGTO	03/01	02/12	01/11				01/07	23/07	03/06	03/05	03/03	22/02

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no. 236209795 Serie B
Emitida em 01/02/2022

Produto Descricao	Un.	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq. ICMS
01 ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	30	0,182333	5,47	5,47	0,00%
02 ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	70	0,313428	21,94	21,94	0,00%
03 ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	7	0,471428	3,30	3,30	0,00%
04 SUBSIDIO TARIFARIO				25,47	25,47	0,00%
05 DESCONTO ENERGIA SOLIDARIA				-32,52		
06 SUBSIDIO TARIFARIO LIQUIDO				-23,36		

Base de Calculo do ICMS: 0,00 | Valor ICMS: 0,00 | Valor Total da Nota Fiscal: 0,00

Reservado ao Fisco

BFC4.C1B7.EAE0.C842.EA02.3D02.9909.35BF

INCLUSO NA FATURA PIS R$ 0,72 E COFINS R$ 3,32, CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores nao relacionados a prestacao do servico de energia eletrica, como convenios e doacoes.
A PARTIR DE 01/02/2022 - PIS/PASEP 0,90% e COFINS 4,15%.
DEBITOS: 10/2021 R$ 2,38
Periodos Band.Tarif.: Verde:04/01-01/02
Desconto Baixa Renda R$ 23,36

Vencimento: ********** Valor a pagar: R$ **********

Controle	Numero de Identificacao	Mes	AS [1.5.140.4]
01-20222552974599-10	68832982	02/2022	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
JAIR ANTONIO BALBINOT

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
121012296 SESP SC

CPF
422.303.069-87

DATA NASCIMENTO
03/05/1960

FILIAÇÃO
SEVERINO LUIZ BALBINOT
LIBERA DANIELLI BALBINOT

PERMISSÃO
[redacted]

ACC
[redacted]

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
01051784151

VALIDADE
06/11/2025

1ª HABILITAÇÃO
29/07/1981

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2174536807

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
GUARAPUAVA, PR

DATA EMISSÃO
09/11/2020

48079334456
PR919099964

ASSINATURA DO EMISSOR

[redacted] PARANÁ [redacted]

PROIBIDO PLASTIFICAR

2174536807

205

SANEPAR
Companhia de Saneamento do Paraná

Endereço: Rua Engenheiros Rebouças nº 1375
CEP 80.215-900 Curitiba - PR
CNPJMF 76.484.013/0001-45
Inscrição Estadual 101.80080-54
Internet: www.sanepar.com.br

CONTA **FONE SANEPAR: 0800-200-0115**

NOME DO CLIENTE: JAIR ANTONIO BALBINOT
MATRICULA: 3138.4508

ENDEREÇO: AV MANOEL RIBAS THD
NÚMERO: 4095 | Nº LADO: 4083 | Nº FRENTE: 4092

CEP: 85.050-010
LOCAL: GUARAPUAVA

ROTEIRO DE LEITURA: 113-20-13-000-34175
HIDRÔMETRO: Y19AA0123589-4-1
CAT - RES - COM - IND - UTP - POP: 039 - 001 - - -

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA	Turbidez	Cor	Cloro	Flúor	Coli Totais
Nº Mínimo de Amostras Exigidas	145	145	145	-1	145
Nº Amostras Realizadas	146	146	146	35	146
Nº Amostras que Atenderam à Legislação	145	146	146	35	146

Conclusão **FORAM SOLUCIONADAS AS AMOSTRAS QUE NAO ATENDERAM A LEGISLACAO**

HISTÓRICO DE PAGAMENTOS - CONDICIONADO AS OBSERVAÇÕES CONSTANTES NO VERSO

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
2021	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO
2022	PAGO	PAGO	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

DESCRICAO DOS SERVICOS LANCADOS	PREFEITURA(R$)	SANEPAR(R$)
TX LIXO PREFEITURA	25,00	
MULTA TX LIXO PREF	0,50	
MULTA AGUA		6,75
AT. MONET. P/ ATRASO		3,03
JUROS MORATORIOS		2,80

FAIXAS DE CONSUMO	VOLUME	VALOR M3/R$ AGUA	TOTAIS AGUA	TOTAIS ESGOTO
COM Minimo	5		77,60	
De 6 a 10m3	5	1,99	9,95	
De 11 a 15m3	5	9,89	49,45	
De 16 a 20m3	5	9,86	49,80	
De 21 a 30m3	6	10,02	60,12	

HISTÓRICO DE CONSUMO/m3

04/21	05/21	06/21	07/21	08/21	09/21	10/21	11/21	12/21	01/22	02/22
28	41	31	27	29	28	29	25	39	35	29

DIAS DE CONSUMO	DATA LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO/m3	REFERÊNCIA
33	30/03/2022	714	740	26	03/2022

MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA:
MÉDIA DE CONSUMO/m3 ÚLTIMOS 5 MESES: 31
VENCIMENTO: 13/04/2022

PREVISÃO PRÓXIMA LEITURA	AGUA	ESGOTO	SERVIÇOS	TOTAL
29/04/2022	246,92		38,08	285,00

INFORMACOES BLOQUEIO TAXA DE LIXO, 0800-200-0115.
ECONOMIZE AGUA, EVITE O DESPERDICIO.

TRIBUTOS FEDERAIS - LEI 12.741 - VALOR APROXIMADO R$ 23,57

AUTENTICAÇÃO NO VERSO — OBSERVAÇÕES NO VERSO — COMPROVANTE CLIENTE

82630000002-1 85000109202-0 20413313845-1 08032022819-2

CTRL:3138.4508.0322.8142 ROTEIRO:113-20-13-000-34175

67FFDD4C1CEC8D9E828A1CAF2A5FD606F09AF58C9CC6944E6D2F6389BADE68B5

SANEPAR

MATRÍCULA	REFERÊNCIA	VENCIMENTO	VALOR TOTAL
3138.4508	03/2022 8 1	13/04/2022	285,00

AUTENTICAÇÃO NO VERSO — COMPROVANTE SANEPAR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
POLEGAR DIREITO
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

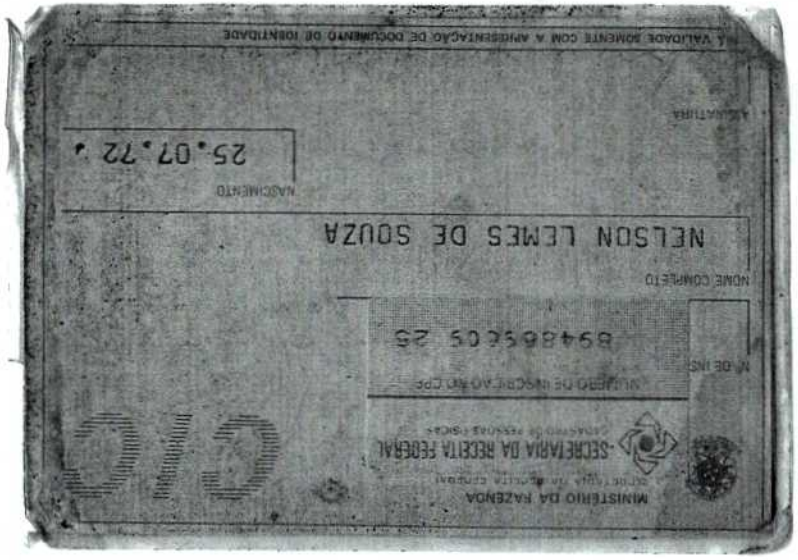
MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CIC
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF
894865205 25
NOME COMPLETO
NELSON LEMES DE SOUZA
NASCIMENTO
25.07.72
ASSINATURA
A VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

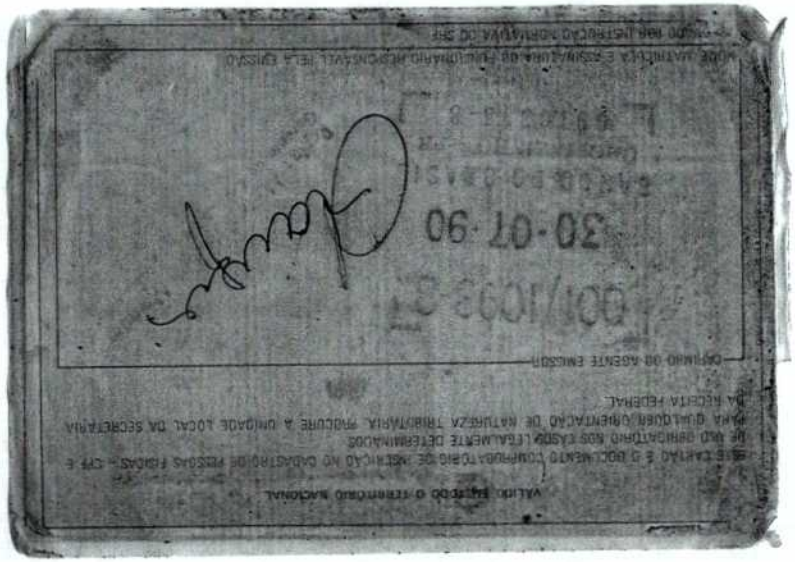
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
E TRATADO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E
DE USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS
MAS QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA
DA RECEITA FEDERAL
CARIMBO DO AGENTE EMISSOR
30-07-90

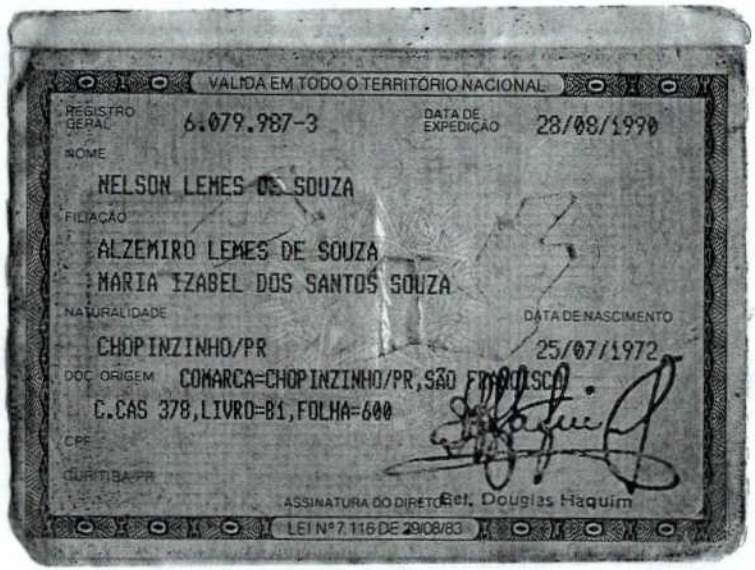
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 6.079.987-3
DATA DE EXPEDIÇÃO 28/08/1990
NOME
NELSON LEMES DE SOUZA
FILIAÇÃO
ALZEMIRO LEMES DE SOUZA
MARIA IZABEL DOS SANTOS SOUZA
NATURALIDADE
CHOPINZINHO/PR
DATA DE NASCIMENTO
25/07/1972
DOC ORIGEM COMARCA=CHOPINZINHO/PR,SÃO FRANCISCO
C.CAS 378,LIVRO=B1,FOLHA=600
CPF
CURITIBA/PR
ASSINATURA DO DIRETOR Del. Douglas Haquim
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - Agência de Chopinzinho

208

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CONSTRUTORA SOUZA & LIMA LTDA.

NELSON LEMES DE SOUZA, brasileiro, solteiro, nascido em Chopinzinho – PR. aos 25/07/1972, empresário, residente e domiciliado em Chopinzinho – Paraná, à Av. Getúlio Vargas, 4236 – Centro – CEP-85.560-000, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 6.079.987-3 expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF. Nº. 894 869 609 25 e **VALDECI DE LIMA,** brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em Chopinzinho – PR. aos 01/03/1973, empresário, residente e domiciliado em Chopinzinho – Paraná, à Rua Luiz Ansilheiro, 5234 – Bairro Nsa. Sra. Aparecida – CEP-85.560-000, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 6.539.419-7 expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF. Nº. 017 849 859 96, têm como justa e contratada a constituição de uma sociedade empresária limitada, que se regerá pelas seguintes cláusulas contratuais, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios.

Cláusula 01ª: NOME EMPRESARIAL: A Sociedade girará sob o nome empresarial de " **"CONSTRUTORA SOUZA & LIMA LTDA."**, e terá sede e foro na Av. Getúlio Vargas, 4236 – Centro – Cidade de Chopinzinho, CEP-85.560-000 - Estado do Paraná.

Cláusula 02ª: CAPITAL SOCIAL: O Capital social da sociedade é de R$-50.000,00(Cinqüenta mil reais),divididos em 50.000(Cinqüenta mil),quotas no valor unitário de R$-1,00(um real), totalmente integralizadas neste ato, em moeda corrente do país, cabendo a:

SÓCIO	N.º DE QUOTAS	%	VALOR TOTAL
-Nelson Lemes de Souza	25.000	50,00	R$- 25.000,00
-Valdeci de Lima	25.000	50,00	R$- 25.000,00
TOTAL	50.000	100,00	R$- 50.000,00

Cláusula 03ª: OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a atividade de 4120-4/00-Construção de Edifícios, 4213-8/00-Obras de Urbanização, Ruas, Praças e Calçadas, 4330-4/04-Serviços de Pinturas de Edifícios.

Cláusula 04ª: PRAZO DE DURAÇÃO: O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado. Início das Atividades em 18 de setembro de 2013.

Cláusula 05ª: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 06ª: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 07ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Nelson Valdeci

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Agência de Chopinzinho

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CONSTRUTORA SOUZA & LIMA LTDA.

Cláusula 08ª: A ADMINISTRAÇÃO da sociedade caberá ao sócio **Nelson Lemes de Souza,** com os poderes e atribuições de Administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. **Uso da Firma:** Individual

Cláusula 09ª: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 10ª: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios, serão convocados por escrito, com antecedência de 10 dias para deliberar sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Cláusula 11ª: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 12ª: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo ùnico - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 13ª: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula 14ª: FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Chopinzinho – Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato sociedade.

E por estarem devidamente contratados, assinam o presente contrato em 3 (três) vias, sendo que a primeira via delas, será encaminhada para arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Chopinzinho, 12 de setembro de 2013.

Nelson Lemes de Souza

Valdeci de Lima

CONSTRUTORA SOUZA & LIMA LTDA.
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 18.911.532/0001-46

Por este instrumento particular, os abaixo assinados:

NELSON LEMES DE SOUZA, brasileiro, solteiro, nascido em Chopinzinho – PR. aos 25/07/1972, empresário, residente e domiciliado em Chopinzinho – Paraná, à Rua Ivo José Dalmutt, 2929 – Bairro San Genaro – CEP-85.560-000, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 6.079.987-3 SESP/PR e CPF/MF. Nº. 894 869 609 25. **VALDECI DE LIMA,** brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em Chopinzinho – PR. aos 01/03/1973, empresário, residente e domiciliado em Chopinzinho – Paraná, à Rua Luiz Ansilheiro, 5234 – Bairro Nsa. Sra. Aparecida – CEP-85.560-000, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 6.539.419-7 expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF. Nº. 017 849 859 96, sócios componentes da sociedade empresária limitada sob o nome empresarial de "**CONSTRUTORA SOUZA & LIMA LTDA..**" estabelecida nesta cidade de Chopinzinho – Paraná, na Av. Getúlio Vargas, 4236 – Centro – CEP-85.560-000, inscrita no CNPJ nº. 18.911.532/0001-46 registrada na junta Comercial do Paraná sob o Número 41207709339 em sessão de 17/09/2013, resolvem alterar o contrato social, como a seguir se contrata, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

Cláusula Primeira: O Sócio **Valdeci de Lima,** retira-se desta sociedade e na condição de Vendedor, Vende e transfere as suas quotas-parte do capital da sociedade, já integralizada, na quantia de 25.000 quotas, no valor total de R$-25.000,00 para a sócia **que neste ato Ingressa na sociedade Sra. MARIA IZABEL DOS SANTOS,** brasileira, solteira, nascida em Foz do Iguaçu – PR. aos 12/11/1954, empresária, residente e domiciliada em Chopinzinho – Paraná, à Rua 4 de maio, 3225, CEP-85.560-000, portadora da Cédula de Identidade RG n.° 6.307.943-0 SESP/PR. e CPF/MF. Nº 576 969 189 15, a quantia de 2.500 quotas e para o sócio remanescente Sr. **NELSON LEMES DE SOUZA,** a quantia de 22.500 Quotas, que declara haver recebido neste ato, em moeda corrente, dando e recebendo junto aos compradores, plena, geral e rasa quitação, assim como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo dela a reclamar, seja a que título for.

Cláusula Segunda: CAPITAL SOCIAL: O Capital social da sociedade é de R$-50.000,00(Cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (Cinquenta mil) quotas no valor unitário de R$-1,00 (um real), totalmente subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

Nome do Empresário	Nº de Quotas	%	Vlr Nominal em R$	Valor Total em R$
Nelson Lemes de Souza	47.500	95	1,00	47.500,00
Maria Izabel dos Santos	2.500	5	1,00	2.500,00
TOTAL	50.000	100	1,00	50.000,00

CONSTRUTORA SOUZA & LIMA LTDA.
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 18.911.532/0001-46

Cláusula Terceira: O sócio remanescente e a sócia aqui admitida, na condição de Compradores da parte Vendedora Sr. Valdecir de Lima, a partir deste contrato assumem como solidários todos os direitos e deveres sociais que lhes foram cedidos e transferido pelo vendedor, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações assegurados aos demais sócios, conforme estão dispostos no contrato constitutivo da sociedade.

Cláusula Quarta: Os Sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer atividade Empresarial, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Quinta: SEDE: A Sociedade passa a ter sua sede na RODOVIA PR 281, 207 KM 15, Bairro Industrial – CEP-85.560-000 – Município de Chopinzinho – Paraná.

Cláusula Sexta: NOME EMPRESARIAL: A Sociedade passa a girar sob o nome empresarial de **"NELSON L. SOUZA & CIA. LTDA."**

Cláusula Sétima: OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a atividade de CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, SERVIÇOS DE PINTURAS DE EDIFÍCIOS. FABRICAÇÃO DE PAVER E ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO. FABRICAÇÃO DE CASAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO.

Cláusula Oitava: Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo da sociedade não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

Cláusula Nona: FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Chopinzinho – Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato sociedade.

E por estarem devidamente contratados, assinam o presente contrato em Uma via, que será encaminhada para arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

TABELIONATO FERRI

Chopinzinho, 25 de março de 2020.

TABELIONATO FERRI

TABELIONATO FERRI

Nelson Lemes de Souza **Valdeci de Lima** **Maria Izabel dos Santos**

212
8

Tabelionato Ferri

Rua 14 de Dezembro, 4091 - 85560-000
Chopinzinho - PR / Fone (46) 3242-1390
e-mail: cartorioferrichopinzinho@gmail.com

Selo 27eA2.P35yk.Ivepo, Controle: [illegible]

Reconheço verdadeira [illegible]

Chopinzinho-PR, 14 de [illegible]

Marcos [illegible]

Tabelionato Ferri

Rua 14 de Dezembro, 4091 - 85560-000
Chopinzinho - PR / Fone (46) 3242-1390
e-mail: cartorioferrichopinzinho@gmail.com

Selo GN7QF.ko5Fs.IvorC, Contr. aj NFNy.huqak
Consulte esse selo em http://www.tjpr.jus.br

Reconheço verdadeira a assinatura de VALDEMIR DE LIMA e NELSON LEMES DE SOUZA

Dou fé. Emolumentos: R$16,82 (VRC 43,80) Selo Fundepen: R$0,80 Funrejus R$4,20, FADEP: R$0,84, ISS: R$0,84 Total: R$23,51

Chopinzinho-PR, 24 de abril de 2020 - 13:43:19h

Marcos Roberto Ferri
Tabelião

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/04/2020 09:43 SOB Nº 20201551799.
PROTOCOLO: 201551799 DE 27/04/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001665359. NIRE: 41207709339.
NELSON L. SOUZA & CIA. LTDA.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 28/04/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

HB MECÂNICA DIESEL

Claucir Boligon Eireli - Me

CNPJ: 24.509.266/0001-22 **INSC. EST.: 90718524-98**

ANEXO 3

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr. CLAUCIR BOLIGON, Carteira de Identidade n.º 9.371.836-4, SSP/PR, inscrito no CPF n.º 044.507.919-32, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no pre- sente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente

Chopinzinho, 01 de abril de 2022.

Nome: Claucir Boligon
CPF: 044.507.919-32
RG: 9.371.836-4 SSP/PR
Cargo: EMPRESÁRIO

24.509.266/0001-22

CLAUCIR BOLIGON EIRELI – ME

Rua Presidente Tancredo Neves, № 2.851, Frei Vito,

85.560-000 - Chopinzinho-PR

214
8

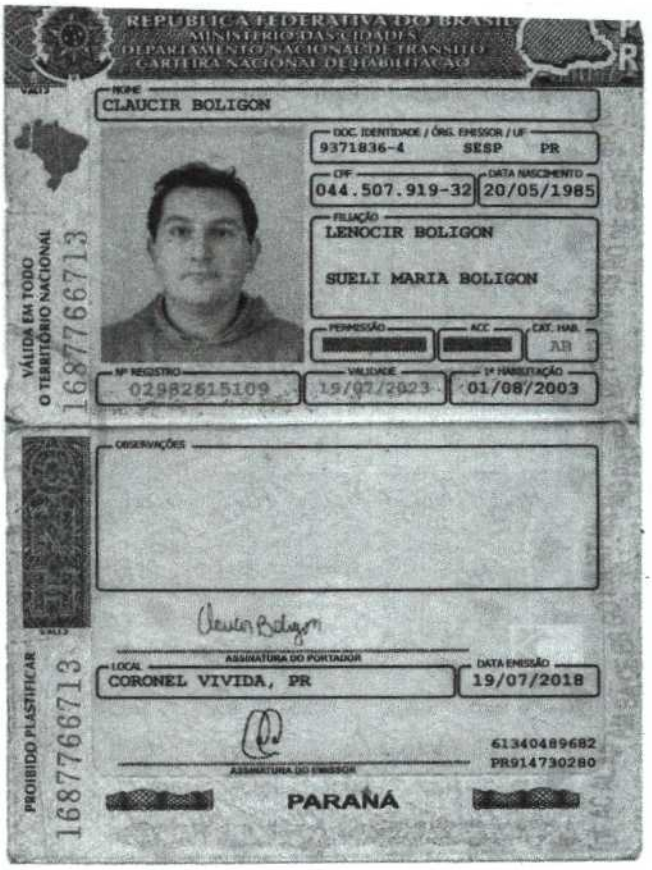

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
CLAUCIR BOLIGON

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
9371836-4 SESP PR

CPF
044.507.919-32

DATA NASCIMENTO
20/05/1985

FILIAÇÃO
LENOCIR BOLIGON
SUELI MARIA BOLIGON

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
02982815109

VALIDADE
19/07/2023

1ª HABILITAÇÃO
01/08/2003

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1687766713

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CORONEL VIVIDA, PR

DATA EMISSÃO
19/07/2018

61340489682
PR914730280

ASSINATURA DO EMISSOR

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR
1687766713

215

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
24.509.266/0001-22 **MATRIZ**		**04/04/2016**

NOME EMPRESARIAL
CLAUCIR BOLIGON EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
MB MECANICA DO BOLIGA

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO
R PRESIDENTE TANCREDO NEVES

NÚMERO
2.851

COMPLEMENTO
****

CEP
85.560-000

BAIRRO/DISTRITO
FREI VITO

MUNICÍPIO
CHOPINZINHO

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
HBMECANICADIESEL@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(46) 3242-2946/ (46) 9916-7451

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
04/04/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/04/2022** às **11:08:29** (data e hora de Brasília).

216

CLAUCIR BOLIGON EIRELI

INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

CLAUCIR BOLIGON, brasileiro, solteiro, nascido em 20/05/1985, natural de Coronel Vivida, Estado do Paraná, mecânico, portador da CI RG № 9.371.836-4 SSP/PR emitido em 29/08/2001 e inscrito no CPF sob № 044.507.919-32, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, № 436, Bairro Líder, CEP 85.550-000, em Coronel Vivida, Estado do Paraná, constituem uma EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª: A empresa girará sob o nome empresarial de: **CLAUCIR BOLIGON EIRELI** e terá sede e domicílio na Rua Presidente Tancredo Neves, № 2.851, Bairro Frei Vito, CEP: 85.560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná.

Cláusula 2ª: O capital social será de R$=100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R$=1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo empresário:
CLAUCIR BOLIGON .....100.000 QUOTAS ... . R$=100.000,00

Cláusula 3ª: O objeto social da EIRELI será:
CNAE: 4530-7/03; CNAE: 4520-0/01; CNAE: 4520-0/03 e CNAE: 4520-0/07 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores e serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores.

Cláusula 4ª: A Eireli iniciará suas atividades em 01/04/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

Cláusula 6ª: A administração da Eireli caberá ao titular **CLAUCIR BOLIGON** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.
§ 1º- Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.
§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

Cláusula 7ª: O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Claucir Boligon

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2016 09:17 SOB N° 41600438051.
PROTOCOLO: 162315686 DE 30/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR162315686. NIRE: 41600438051.
CLAUCIR BOLIGON EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 04/04/2016

217

CLAUCIR BOLIGON EIRELI

INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

Cláusula 8ª: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 9ª: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

Cláusula 10ª: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 11ª: Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

Cláusula 12ª: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 13ª: Fica eleito o foro de Chopinzinho, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina juntamente com 02 (duas) testemunhas, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 01 (uma) via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Chopinzinho, 29 de março de 2016.

Claucir Boligon
CLAUCIR BOLIGON

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2016 09:17 SOB Nº 41600438051.
PROTOCOLO: 162315686 DE 30/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR162315686. NIRE: 41600438051.
CLAUCIR BOLIGON EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 04/04/2016

218

Selo t16Yc.90oyd.CzIax, Controle: 92ZVy.01pS
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br
TABELIONATO FERRI - Chopinzinho - Paraná - PR
Rua 14 de dezembro , 4091 - Fone/Fax (46) 3247-1390
Reconheço verdadeira a assinatura de CLAUCIR BOLIGON ********
Dou fé. Emolumentos: R$7,93 (VRC 43,60). Selo Funarpen: R$0,75.
Funrejus: R$1,98
Chopinzinho-PR, 30 de março de 2016 - 13:34:07h.

Marcos Rogerio Ferri
(Tabelião)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2016 09:17 SOB Nº 41600438051.
PROTOCOLO: 162315686 DE 30/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR162315686. NIRE: 41600438051.
CLAUCIR BOLIGON EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 04/04/2016

CLAUCIR BOLIGON EIRELI

INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

Antonio Carlos Lopes de Vargas
CO.CRC-PR 037.234/O-8
Testemunha

Rhuann Pablo Vargas Prusch
RG № 9.558.839-5 SSP/PR
Testemunha

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2016 09:17 SOB N° 41600438051.
PROTOCOLO: 162315686 DE 30/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR162315686. NIRE: 41600438051.
CLAUCIR BOLIGON EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 04/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
POLEGAR DIREITO
JOÃO CARLOS PESSI DA SILVA
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 9.418.247-6
DATA DE EXPEDIÇÃO 22/10/2001
NOME
JOÃO CARLOS PESSI DA SILVA
FILIAÇÃO
FLORISVALDO PINTO DA SILVA
MAIR PESSI DA SILVA
NATURALIDADE
GUAIRA/PR
DATA DE NASCIMENTO
24/06/1985
DOC ORIGEM
COMARCA=GUAIRA/PR,DA SEDE
C.MASC 18075,LIVRO=43A,FOLHA=186V
CPF
DR. PAULO ERNESTO ARAUJO COIMBRA
DIRETOR - IJPR
CURITIBA - PR
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF
Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
064.005.229-05
Name
JOÃO CARLOS PESSI DA SILVA
Nascimento
24/06/1985

Assinatura
Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.
CORREIOS
www.correios.com.br
Emissão
Mar/2006

220

COPEL

Copel Distribuição S.A.
Rua José Izidoro Biazetto, 158
81200-240 Curitiba - PR
CNPJ 04.368.898/0001-06
IE 90.233.073-99 IM 423.992-4

www.copel.co
0800 51 00 11

Unidade Consumidora

56704097

Vencimento

18/03/2022

Valor a Pagar

R$ 543,83

JOAO CARLOS PESSI DA SILVA

R BELEM, 185

CEP: 85929000 SAO PEDRO DO IGUACU - PR

CPF: 06400522905

Responsavel pela manutencao da Iluminacao Publica: Municipio 4532651105

Reaviso de Vencimento

Informações Técnicas

No. Medidor: 0391634369 - BIFASICO

Mes Referencia: 02/2022

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicacao	Total Faturado	Consumo Medio/Dia	Data Apresentacao
25/01/2022 10641	24/02/2022 11127	30 dias 486 kWh	1,00	486 kWh	16,20 kWh	24/02/2022

Proxima Leitura Prevista: 28/03/2022

RESIDE/RESIDENCIAL

Informações Suplementares

AS [1.5.140.4]

	Tarifas
ENERGIA ELETRICA CONSUMO	0,558810

Tensao Contratada:
127 / 220 volts

Limite faixa adequada de Tensao:
117 - 133 / 202 - 231 volts

MES	01/22	12/21	11/21	10/21	09/21	08/21	07/21	06/21	05/21	04/21	03/21	02/2
CONS	547	527	460	377	441	400	390	341	364	382	398	381
PGTO	09/02	11/01	09/12	09/11	06/10	06/09	10/08	07/07	09/06	06/05	09/04	10/03

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no. 239856981 Serie B
Emitida em 22/02/2022

	Produto Descricao	Un.	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq. ICMS
01	ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	486	0,832839	404,76	404,76	29,00%
02	ENERGIA CON B ESCASSEZ HID	kWh			102,85	102,85	29,00%
03	CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPI				36,22		

Base de Calculo do ICMS: 507,61 | Valor ICMS: 147,19 | Valor Total da Nota Fiscal: 543,83

Reservado ao Fisco

9AFB.FE94.7162.E37E.09D0.5389.6168.19C4

L 20554/21, aliq.ICMS composta por 27% ICMS e 2% FECOP. Autorizacao RE 7139/22
INCLUSO NA FATURA PIS R$ 3,64 E COFINS R$ 16,30, CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores nao relacionados
a prestacao do servico de energia eletrica, como convenios e doacoes.
A PARTIR DE 01/02/2022 - PIS/PASEP 0,90% e COFINS 4,15%.
Periodos Band.Tarif.: Escas.Hidri:26/01-24/02

PIX

Vencimento: 18/03/2022 Valor a pagar: R$ 543,83

Controle	Numero de Identificacao	Mes	AS [1.5.140.4]
01-20222652307192-91	56704097	02/2022	

83670000005 9 43830111000 5 00101020222 2 65230719291 2

*
rec

222
X

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 3.723.605-5

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **3.723.605-5** DATA DE EXPEDIÇÃO: 21/05/2015

NOME: **CARLOS SIKORA**

FILIAÇÃO: JERONYMO SIKORA
TEREZA SLOTA SIKORA

NATURALIDADE: IPORÃ/PR DATA DE NASCIMENTO: 18/07/1963

DOC. ORIGEM: COMARCA=TOLEDO/PR, DA SEDE
C.CAS=5228, LIVRO=23B, FOLHA=201

CPF: 523.883.019-04

CURITIBA/PR

ALCIMAR DE ALMEIDA GARRETT
DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

223

SANEPAR
Companhia de Saneamento do Paraná

Endereço: Rua Engenheiros Rebouças nº 1378
CEP 80.215-900 Curitiba - PR
CNPJMF 76.484.013/0001-45
Inscrição Estadual 101.80080-64
Internet: www.sanepar.com.br

CONTA **FONE SANEPAR: 0800-200-0115**

NOME DO CLIENTE	MATRÍCULA
CARLOS SIKORA	1083.6913

ENDEREÇO	NÚMERO	Nº LADO - Nº FRENTE
AV SAO PAULO Q-38 L-03	256	270

CEP	LOCAL
85.929-000	SAO PEDRO DO IGUACU

ROTEIRO DE LEITURA	HIDRÔMETRO	CAT - RES - COM - IND - UTP - POP
335-15-07-001-14360	Y19FA0903964-4-1	015 001 - - - -

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA	Turbidez	Cor	Cloro	Flúor	Coli. Totais
Nº Mínimo de Amostras Exigidas	5	5	5	-1	5
Nº Amostras Realizadas	5	5	5	6	5
Nº Amostras que Atenderam à Legislação	5	5	5	6	5

Definições no verso

Conclusão: TODAS AS AMOSTRAS ATENDERAM A LEGISLACAO

HISTÓRICO DE PAGAMENTOS - CONDICIONADO AS OBSERVAÇÕES CONSTANTES NO VERSO

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
2021	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO
2022	PAGO	PAGO	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

FAIXAS DE CONSUMO	VOLUME	VALOR M3/R$ AGUA	TOTAIS AGUA	TOTAIS ESGOTO
RES Minimo	5		43,11	
De 6 a 10m3	2	1,33	2,66	

HISTÓRICO DE CONSUMO/m3

04/21	05/21	06/21	07/21	08/21	09/21	10/21	11/21	12/21	01/22	02/22
11	2	5	2	5	3	9	1	12	16	4

DIAS DE CONSUMO	DATA LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO/m3	REFERÊNCIA
32	23/03/2022	182	189	7	03/2022

MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA

MÉDIA DE CONSUMO/m3 ÚLTIMOS 5 MESES: 8

VENCIMENTO: 07/04/2022

PREVISÃO PRÓXIMA LEITURA	AGUA	ESGOTO	SERVIÇOS	TOTAL
22/04/2022	45,77			45,77

RELATORIO DA QUALIDADE DA AGUA:WWW.SANEPAR.COM.BR.
ATENDIMENTO: TOLEDO@SANEPAR.COM.BR

TRIBUTOS FEDERAIS - LEI 12.741 - VALOR APROXIMADO R$ 3,79

AUTENTICAÇÃO NO VERSO OBSERVAÇÕES NO VERSO COMPROVANTE CLIENTE

AVISO DE VENCIMENTO - VALOR A SER DEBITADO

EM SUA C/C - NAO VALE COMO RECIBO

ROTEIRO:335-15-07-001-14360

SANEPAR

MATRÍCULA	REFERÊNCIA	VENCIMENTO	VALOR TOTAL
1083.6913	03/2022	07/04/2022	45,77

AUTENTICAÇÃO NO VERSO COMPROVANTE SANEPAR

224

Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
523.883.019-04

Nome
CARLOS SIKORA

Nascimento
18/07/1963

CÓDIGO DE CONTROLE
108C.5BD1.4A8F.E300

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 11:15:48 do dia 01/04/2022 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

225

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

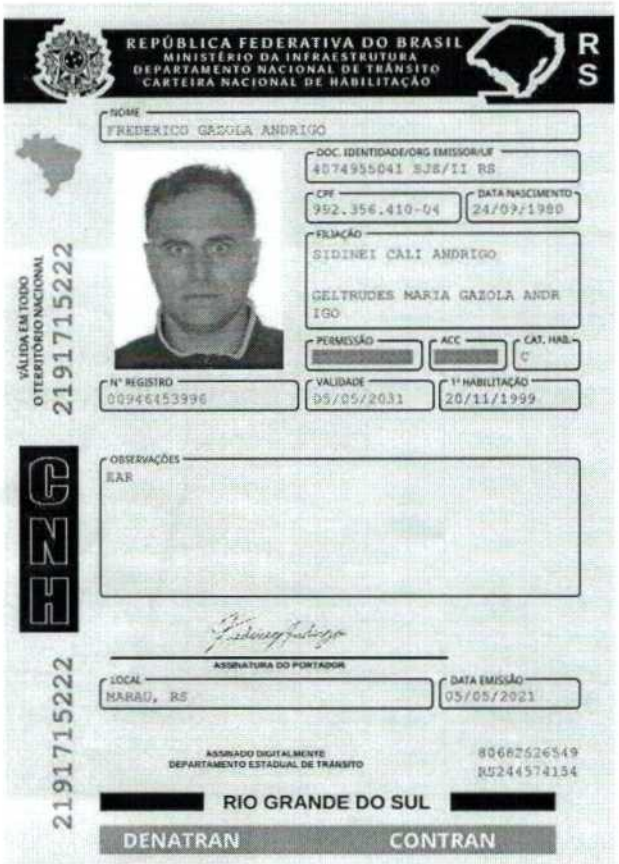
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RS

NOME: FREDERICO GAZOLA ANDRIGO

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF: 4074955041 SJS/II RS

CPF: 952.356.410-04

DATA NASCIMENTO: 24/09/1980

FILIAÇÃO: SIDINEI CALI ANDRIGO
GELTRUDES MARIA GAZOLA ANDRIGO

PERMISSÃO:

ACC:

CAT. HAB.: C

Nº REGISTRO: 00946453996

VALIDADE: 05/05/2031

1ª HABILITAÇÃO: 20/11/1999

OBSERVAÇÕES: EAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: MARAU, RS

DATA EMISSÃO: 05/05/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

80682526549
RS244574154

RIO GRANDE DO SUL

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2191715222

CNH

2191715222

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
92.802.784/0001-90 http://www.corsan.com.br
U.S. **123 - MARAU**
CORSAN - CALL CENTER: 0800-6466444
Agência Reguladora: AGERGS - 0800 979 0066

COMPETÊNCIA: 03/2022
DATA EMISSÃO: 02/03/2022
Nº FATURA: 100022862390202203

226
9

Fatura de Serviços - Água e/ou Esgoto

USUÁRIO: FREDERICO GAZOLA ANDRIGO (99235641004)
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO BALARDIN 179

CÓD. IMÓVEL: 2286239-0
LOCALIZAÇÃO: 123.001.095.3860
CÓD.DÉB.CONTA: 00022862390 /CONVÊNIO CORSAN

CATEGORIA: RB
ECON. ÁGUA: 2
ECON. ESG.: 0

HIDRÔMETRO: A18LM0157342

LEITURA ATUAL: 000250 02/03/2022
LEITURA ANTERIOR: 000240 03/02/2022

CONSUMO ÁGUA (m3): 10 MD. I. MINIMO
VOLUME ESGOTO (m3): 0
MÉDIA DE CONSUMO (m3): 9

ÚLTIMAS LEITURAS / CONSUMOS

COMPETÊNCIA	LEITURA	CONSUMO
02/2022	240	9
01/2022	231	11
12/2021	220	10
11/2021	210	9
10/2021	201	7
09/2021	194	8

COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS

CATEGORIA	ECO. ÁGUA	ECO. ESGOTO	CONSUMO ÁGUA	VOLUME ESGOTO	SERV. BÁSICO ÁGUA	SERV. BÁSICO ESGOTO	ÁGUA	ESGOTO
RB	2	0	10	0	60,28	0,00	63,50	0,00

SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS 123,78

DESCRIÇÃO DOS ITENS FATURADOS

SERVIÇOS	VALOR
SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS	123,78
FA - Multa de Mora 01/2022	2,62
FA - Juros de Mora 01/2022	1,08

Valor dos Impostos: PASEP R$ 2,04 (1,65%) - COFINS R$ 9,41 (7,60%). Base de Cálculo: R$ 123,78

REVISÃO SOBRE O APRESENTADO NESTA FATURA	**VENCIMENTO**	**TOTAL A PAGAR**
SOMENTE ATÉ A DATA DE VENCIMENTO	**15/03/2022**	**127,48**

EM CUMPRIMENTO A LEI FEDERAL 12.007/09, DECLARAMOS NÃO HAVER DÉBITOS ATÉ 12/2021; SENDO QUE ESTA FATURA SUBSTITUI AS QUITADAS NO PERÍODO MENCIONADO.

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA COMPROVANTE USUÁRIO

U.S. **123 - MARAU**
COMPETÊNCIA 03/2022

CÓD. IMÓVEL	CÓDIGO ARRECADAÇÃO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
2286239-0	100022862390202203	15/03/2022	127,48

826900000017 274807980009 010002286234 902022037581

227

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PR

NOME
ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
3766460-0 SESP PR

CPF
532.011.679-91

DATA NASCIMENTO
14/03/1965

FILIAÇÃO
PEDRO OLIVEIRA ALMEIDA
MARGARIDA ALMEIDA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AE

Nº REGISTRO
02861509300

VALIDADE
13/11/2024

1ª HABILITAÇÃO
18/03/1983

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
LONDRINA, PR

DATA EMISSÃO
19/11/2019

ASSINATURA DO EMISSOR

75542591653
PR917276359

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
195957252 4

PROIBIDO PLASTIFICAR
195957252 4

COPEL

Copel Distribuição S.A.
Rua José Izidoro Biazetto, 158
81200-240 Curitiba - PR
CNPJ 04.368.898/0001-06
IE 90.233.073-99 IM 423.992-4

www.copel.com
0800 51 00 11

Unidade Consumidor
79859119

Vencimento
19/05/2021

Valor a Pagar
R$ 292,43

ANTONIO MATHEUS CARDOSO DE ALMEIDA
R MARTIN AFONSO, 1440 - QD113
CEP: 87010411 MARINGA - PR
CPF: 05741871976

Responsavel pela manutencao da iluminacao Publica: Municipio 156

O debito sujeita ao corte a partir de 14/05/2021. O contrato e encerrado se mantido 3 meses em corte, alem das demais cobrancas conforme legislacao. Atraso de 45 dias sujeita ao CADIN e valores de atividades acessorias podem ser excluidos. Eventual reaviso anterior permanece valido. Se pago, desconsidere

Referencia	Valor
03/2021	415,70

No. Medidor: 0290530872 - BIFASICO — Mes Referencia: 04/2021

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicacao	Total Faturado	Consumo Medio/Dia	Data Apresentacao
29/03/2021 34478	28/04/2021 34792	30 dias 314 kWh	1,00	314 kWh	10,47 kWh	29/04/2021

Proxima Leitura Prevista: 27/05/2021 — RESIDE/RESIDENCIAL

AS [1.6.117.1]

	Tarifas	Tensao Contratada
ENERGIA ELETRICA CONSUMO	0,512770	127 / 220 volts

Limite faixa adequada de Tensao: 117 - 133 / 202 - 231 volts

Historico de Consumo e Pagamento — Media 3 meses: 389 kWh

MES	03/21	02/21	01/21	12/20	11/20	10/20	09/20	08/20	07/20	06/20	05/20	04/20
CONS	450	361	358	399	374	474	358	225	217	291	237	299
PGTO			08/04	15/03	29/01	30/12	14/12	01/10	08/09	17/07	17/07	10/06

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no. 190741823 Serie B
Emitida em 26/04/2021

Produto Descricao	Un.	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq. ICMS
01 ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	314	0,751273	235,90	235,90	29,00%
02 ENERGIA CONS. B.AMARELA	kWh			6,16	6,16	29,00%
03 CONT.ILUMIN.PUBLICA MUNICIPI				95,15		
04 MULTA POR ATRASO NO PAGAMENT				5,98		
05 ACRESCIMO MORATORIO				14,23		
06 JUROS CONTA ANTERIOR				6,01		

Base de Calculo do ICMS:	242,06	Valor ICMS:	70,19	Valor Total da Nota Fiscal:	292,43

Reservado ao Fisco

B01D.D45E.9B1C.1308.A8AE.BBE5.540F.2EB4

INCLUSO NA FATURA PIS R$ 1,19 E COFINS R$ 5,47, CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTA SUJEITA A SUSPENSAO DE FORNECIMENTO
A PARTIR DE 01/04/2021 - PIS/PASEP 0,68% e COFINS 3,12%.
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores nao relacionados a prestacao do servico de energia eletrica, como convenios e doacoes.
DENUNCIE O FURTO DE FIOS! LIGUE 181.
Atraso superior a 45dias sujeita inclusao no cadastro de inadimplentes CADIN/PR
Agora e possivel recorrer a Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile.
DEBITOS: 02/2021 R$ 327,99 03/2021 R$ 415,70
Periodos Band.Tarif.: Amarela.30/03-29/04

228
*

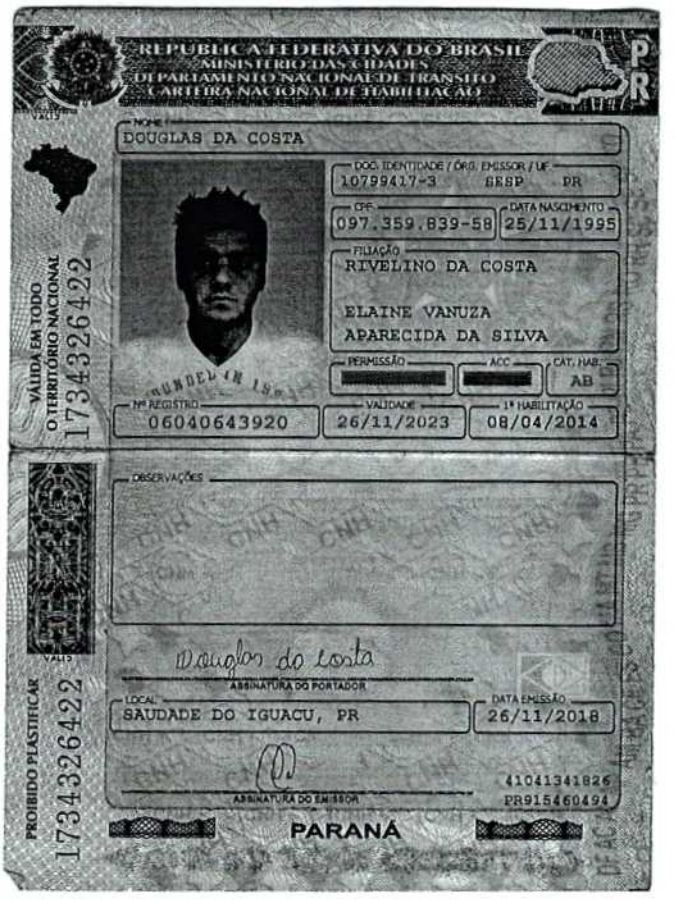

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
DOUGLAS DA COSTA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
10799417-3 SESP PR

CPF
097.359.839-58

DATA NASCIMENTO
25/11/1995

FILIAÇÃO
RIVELINO DA COSTA
ELAINE VANUZA
APARECIDA DA SILVA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
06040643920

VALIDADE
26/11/2023

1ª HABILITAÇÃO
08/04/2014

OBSERVAÇÕES

Douglas da Costa
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAUDADE DO IGUACU, PR

DATA EMISSÃO
26/11/2018

ASSINATURA DO EMISSOR

41041341826
PR915460494

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
173432642 2

PROIBIDO PLASTIFICAR
173432642 2

229
*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
ELCIO LUIZ SALVETTI

DOC IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
5112202-0 SESP PR

CPF
702.122.019-72

DATA NASCIMENTO
24/02/1973

FILIAÇÃO
ENIO SALVETTI
SALETE LOURDES SALVETTI

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
E

Nº REGISTRO
02040521134

VALIDADE
30/06/2031

1ª HABILITAÇÃO
10/03/1992

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CHOPINZINHO, PR

DATA EMISSÃO
05/07/2021

ASSINATURA DO EMISSOR

91955624739
PR920171775

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2220846962

PROIBIDO PLASTIFICAR

2220846962

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

230

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110530442-9	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ELCIO LUIZ SALVETTI	
NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL SOLTEIRO
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)
FILHO DE (pai) ENIO SALVETTI	(mãe) SALETE LOURDES SALVETTI

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
24/03/1973	51122020	SSP	PR	702.122.019-72

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) ROD PR 281 SD GUARAPUAVA	NÚMERO S/N
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO FREI VITO — CEP 85560000
MUNICÍPIO CHOPINZINHO	UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
051	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		

NOME EMPRESARIAL
ELCIO LUIZ SALVETTI - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.) ROD PR 281 KM 15 SD GUARAPUAVA	NÚMERO SN
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO / DISTRITO FREI VITO — CEP 85560000

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
CHOPINZINHO	PR	BRASIL	contato@unioncontadores.com.br

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
20.000,00	VINTE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 0161099 Atividades secundárias 4930201 0161001 0161003	SERVIÇOS AUXILIARES DE AGRICULTURA (MURUNDUM, LIMPEZA DE AÇUDE E ENLEIRAMENTO DE PEDRA; SERVIÇO DE PULVERIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS AGRÍCOLAS; SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☐ 2 - NÃO
17/09/2001	04.672.381/0001-06			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
Elcio Luiz Salvetti ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
16/06/2014	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Nara Lucia B. Scabeni
RG 5 520 714-3
Agencia Regional Chopinzinho
23 JUN. 2014

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGÊNCIA REGIONAL DE CHOPINZINHO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/06/2014
SOB NÚMERO: 20143772198
Protocolo: 14/377219-8, DE 17/06/2014
Empresa:41 1 0530442 9
ELCIO LUIZ SALVETTI - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - Agência de Chopinzinho

SCABENI NARA

MÓDULO INTEGRADOR: PR1201400132606

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

LISTA DE PRESENÇAS

LEILÃO – EDITAL Nº 1/2022 DATA: 01/04/2022 HORA: 14:00

NOME	CPF/CNPJ/RG	REPRESENTANTE	ASSINATURA
MIRIA TENANI BRAZ – ME	05.163.644/0001-14	SERGIO RICARDO CARDOSO/667.880.729-49	
SANDRA REGINA DA ROCHA	038.267.559-28	SANDRA REGINA DA ROCHA	
JOAO SOLETI DOS SANTOS	281.511.949-87	JOAO SOLETI DOS SANTOS	
IVANIR LOPES	238.351.509-44	IVANIR LOPES	
ALCEU CHITZ	618.399.499-53	ALCEU CHITZ	
HG AUTO PEÇAS LTDA	38.505.005/0001-49	HIAGO GONÇALVES MICHEI/100.256.849-81	
LEANDRO DA SILVA	056.621.189-06	LEANDRO DA SILVA	
LUIS CARLOS DE ALMEIDA	604.722.009-68	LUIS CARLOS DE ALMEIDA	
MARCIO JULIANO ALCANTARA	040.440.829-01	MARCIO JULIANO ALCANTARA	
ERIVELTON ANTUNES DA SILVA	13.611.838/0001-63	ERIVELTON ANTUNES DA SILVA/045.995.469-50	
JAIR ANTONIO BALBINOT	422.303.069-87	JAIR ANTONIO BALBINOT	
NELSON L. SOUZA E CIA LTDA	18.911.532/0001-46	NELSON LEMES DE SOUZA/894.869.609-25	
CLAUCIR BOLIGON EIRELI	24.509.266/0001-22	CLAUCIR BOLIGON/044.507.919-32	
MARCELINO ZOZ	407.405.529-53	MARCELINO ZOZ	
JOAO CARLOS PESSI DA SILVA	064.005.229-05	JOAO CARLOS PESSI DA SILVA	
CARLOS SIKORA	523.883.019-04	CARLOS SIKORA	
PAULO HENRIQUE HENICKA	660.591.000-15	PAULO HENRIQUE HENICKA	
A. C. NEGRI - MARIALVA	15.141.637/0001-75	ANTONIO ZABOLI/188.655.859-00	
FREDERICO GAZOLA ANDRIGO	992.356.410-04	FREDERICO GAZOLA ANDRIGO	
REGINALDO JOSE HIGUTI – FERRO VELHO	15.358.541/0001-63	ODAIR ROBERTO GOMES/908.387.509-15	
OLIVEIRA E CARNEIRO LTDA ME	11.516.873/0001-78	EDERSON MORAES DOS SANTOS/054.282.029-39	
GEISON ROBERTO DOS SANTOS FERREIRA	036.524.449-06	GEISON ROBERTO DOS SANTOS FERREIRA	

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANTONIO CARLOS DE LIMA	532.011.679-91	ANTONIO CARLOS DE LIMA	
Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS EIRELI	09.436.050/0001-90	VALDECIR MARTINELLI/966.905.189-49	
DOUGLAS DA COSTA	097.359.839-58	DOUGLAS DA COSTA	
MARCIO ANTONIO SOLIGO	006.221.199-40	MARCIO ANTONIO SOLIGO	
ELCIO LUIZ SALVETTI – ME	04.672.381/0001-06	ELCIO LUIZ SALVETTI/702.122.019-72	
MARCIO GODOI SIMON	757.676.780-49	MARCIO GODOI SIMON	
C. K. O. COMERCIO DE PEÇAS EIRELI – ME	21.979.377/0001-04	GEISON ROBERTO DOS SANTOS FERREIRA	

Onerio Cambruzzi Filho
Leiloeiro

LOTE		VALOR INCIAL
1	Sucata - Caminhão Basculante, nº d	R$ 3.500,00
EMPRESA	ERIVELTON ANTUNES DA SILVA	
	3.500,00	
2	Sucata - Caminhão Mercedes Benz	R$: 3.500,00
EMPRESA	ERIVELTON ANTUNES DA SILVA	
	5.200,00	
3	Sucata - Caminhão basculante, nº d	R$ 3.000,00
EMPRESA	ERIVELTON ANTUNES DA SILVA	
	R$ 3.000,00	
4	Sucata - Retroescavadeira, nº do pa	R$ 5.000,00
EMPRESA	MIRIA TENANI BRAZ - ME	
	R$ 30.000,00	
5	Caminhão Basculante, nº do patrim	R$ 7.500,00
EMPRESA	MARCELINO ZOZ	
	R$ 11.200,00	
6	Caminhão Basculante, nº do patrim	R$ 8.000,00
EMPRESA	MARCELINO ZOZ	
	R$ 8.700,00	
7	Retroescavadeira, Patrimônio: 130	R$ 15.000,00
EMPRESA	MARCIO GODOY SIMON	
	R$ 68.000,00	
8	Motoniveladora, nº do patrimônio	R$ 14.000,00
EMPRESA	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS EIRELI	
	R$ 14.000,00	
9	Trator de Esteira, nº do patrimônio	R$ 25.000,00
EMPRESA	JEISON ROBERTO DOS SANTOS FERREIRA	
	R$ 31.600,00	

Onerio Cambruzz Filho
Leiloeiro

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ATA DO LEILÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS Nº 1/2022

Às catorze horas, do dia 01 de abril de dois mil e vinte dois, apresentou-se no auditório da Prefeitura, o senhor Onerio Cambruzzi Filho, leiloeiro, nomeado através da Portaria n° 1203/2021, de 24 de novembro de 2021 pelo Executivo Municipal, para procederem o julgamento dos lances apresentados conforme Edital de Leilão n° 1/2022, para venda de 9 (nove) lotes de bens móveis inservíveis, com segue: **Lote 01** – Sucata - Caminhão Basculante, nº do patrimônio7866, marca Ford, Modelo: F 14.000, Ano:1987, combustível diesel, Cor: Azul 132 CV, Renavam: 52125087-0 (baixado no DETRAN) Chassi: 9BEXXXLM3HDB55060, Placa: AIQ-4523, motor MWM D29 faltando peças e componentes, considerado inservível para Administração Municipal. - Lance Inicial R$ 3.500,00. **Lote 02** – Sucata - Caminhão Mercedes Benz L 1113, nº do patrimônio: Marca: Mercedes Benz, ano/modelo:1975, Cor: Branca, carroceria aberta, 145 CV, RENAVAM: 51.339268-8 Chassi: 34404112082212 (baixado no DETRAN), Placa: AEU – 7545, faltando peças e componentes, considerado inservível para Administração Municipal. – Lance Inicial R$ 3.500,00. **Lote 03** – Sucata - Caminhão basculante, nº do patrimônio: 7798, Marca: Ford, ano/modelo: Ford 14000 - 1990, diesel, Cor: Azul, RENAVAM: 52.369386-9 Chassi: 9BFXXXLM1LDB30537 (baixado no Detran), Placa: AAN-6459, faltando peças em componentes, considerado inservível para Administração Municipal. – Lance Inicial R$ 3.000,00. **Lote 04** – Sucata - Retroescavadeira, nº do patrimônio: 78820, Placa: 16983, Marca; JCB, Modelo: 3C – Cor: Amarela, Diesel, Número de série: 9B9214T24BBDT4616, com cabine aberta, faltando peças e componentes, considerado inservível para Administração Municipal – Lance Inicial R$ 5.000,00. **Lote 05** – Caminhão Basculante, nº do patrimônio – 7785, Marca: Ford, ano/modelo: F 14.000 1990, diesel, Cor: Azul, Chassi: 9BFXT77M4LDB45183, RENAVAM: 52.4167150; Placa: ABP – 1804. Veículo com avarias na parte mecânica e na lataria, faltando peças e componentes, considerado inservível para Administração Municipal - Lance Inicial R$ 7.500,00. **Lote 06** – Caminhão Basculante, nº do patrimônio: 7789, Marca: Ford, ano/modelo F 14.000, diesel, Cor: Azul, RENAVAM: 52.376837-0, Chassi: 98FXXXLMXLDB31167, Placa: AAQ: 2263, ano/modelo F 14.000, diesel, Cor: Azul, RENAVAM: 52.376837-0, Chassi: 98FXXXLMXLDB31167, Placa: AAQ: 2263, Veículo com avarias mecânicas e na lataria, faltando peças e componentes, considerado inservível para Administração Municipal – Lance Inicial R$ 8.000,00. **Lote 07** - Retroescavadeira, Patrimônio: 13065, Marca: Caterpillar, Modelo: 416D, Chassi: B2DO1107, diesel, Cor: Amarela, cabine fechada, faltando partes, peças e componentes, considerado inservível para Administração Municipal. Lance Inicial R$ 15.000,00. Lote 08 – Motoniveladora, nº do patrimônio – 7776, Marca: Huber, ano/modelo/série: 1984/140/ZB, motor MB 352A diesel, Cor: Amarela, cabine aberta, Chassi: 10123, considerado inservível para Administração Municipal. Lance Inicial R$ 14.000,00. Lote 09 - Trator de Esteira, nº do patrimônio – 8093, Marca: Fiat Allis, Modelo: FD – 9, ano: 1995, diesel, Cor: Amarela, Chassi: D989T20705, Dados técnicos mecânicos: trator de esteira com avarias na transmissão, desmontada, faltando peças e componentes, considerado inservível para Administração Municipal. Lance Inicial R$ 25.000,00. Dando início ao Leilão, foram credenciados os presentes conforme lista de presença juntada ao processo. Na sequencia procedeu-se a fase de disputa de lances verbais tendo como vencedores os seguintes: LOTE 01 - ERIVELTON ANTUNES DA SILVA, CNPJ 13.611.838/0001-63, VALOR: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). LOTE 02 - ERIVELTON ANTUNES DA SILVA, CNPJ 13.611.838/0001-63, VALOR: R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais). LOTE 03 - ERIVELTON ANTUNES DA SILVA, CNPJ 13.611.838/0001-63, VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais). LOTE 04 - MIRIA TENANI BRAZ – ME, CNPJ 05.163.644/0001-14 VALOR R$ 30.000,00 (trinta mil reais). LOTE 05 - MARCELINO ZOZ, CPF 407.405.529-53 VALOR R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais). LOTE 06 - MARCELINO ZOZ, CPF 407.405.529-53 VALOR R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais). LOTE 07 –MARCIO GODOI SIMON CPF 757.676.780-49 VALOR R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais). LOTE 08 - Z1 INDUSTRIA E

236

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

COMERCIO DE PEÇAS EIRELI CNPJ 09.436.050/0001-90 VALOR R$ 14.000,00 (catorze mil reais). LOTE 09 - GEISON ROBERTO DOS SANTOS FERREIRA CPF 036.524.449-06 VALOR R$ 31.600,00 (trinta e um mil e seiscentos reais). Depois de confirmados os lances e preços e não havendo mais interessados nos referidos Lotes, os arrematantes foram convocados a comparecerem junto a Tesouraria da Prefeitura para emissão da Guia de Recolhimento do valor correspondente, sendo que os veículos, máquinas só serão entregues com suas devidas documentações após a comprovação do pagamento da referida Guia de Recolhimento. Após foi encerrado o leilão e em seguida lavrada a ata, a qual vai assinada por todos.

Onerio Cambruzzi Filho

Leiloeiro

ERIVELTON ANTUNES DA SILVA

MIRIA TENANI BRAZ – ME

MARCELINO ZOZ

MARCIO GODOI SIMON

Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS EIRELI

GEISON ROBERTO DOS SANTOS FERREIRA

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

RESULTADO DA LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da Licitação na modalidade de Leilão nº **1/2022**, para venda de bens móveis inservíveis.

Lote	Valor – R$	Arrematante
01	3.500,00	ERIVELTON ANTUNES DA SILVA
02	5.200,00	ERIVELTON ANTUNES DA SILVA
03	R$ 3.000,00	ERIVELTON ANTUNES DA SILVA
04	R$ 30.000,00	MIRIA TENANI BRAZ - ME
05	R$ 11.200,00	MARCELINO ZOZ
06	R$ 8.700,00	MARCELINO ZOZ
07	R$ 68.000,00	MARCIO GODOY SIMON
08	R$ 14.000,00	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS EIRELI
09	R$ 31.600,00	JEISON ROBERTO DOS SANTOS FERREIRA

Conforme apresentação da maior oferta.

Chopinzinho, PR, 04/04/2022.

Edson Luiz Cenci
Prefeito

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

238

Quarta-Feira, 06 de Abril de 2022 Ano XI – Edição Nº 2584

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

RESULTADO DA LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da Licitação na modalidade de Leilão nº 1/2022, para venda de bens móveis inservíveis.

Lote	Valor – R$	Arrematante
01	3.500,00	ERIVELTON ANTUNES DA SILVA
02	5.200,00	ERIVELTON ANTUNES DA SILVA
03	R$ 3.000,00	ERIVELTON ANTUNES DA SILVA
04	R$ 30.000,00	MIRIA TENANI BRAZ-ME
05	R$ 11.200,00	MARCELINO ZOZ
06	R$ 8.700,00	MARCELINO ZOZ
07	R$ 68.000,00	MARCIO GODOY SIMON
08	R$ 14.000,00	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS EIRELI
09	R$ 31.600,00	JEISON ROBERTO DOS SANTOS FERREIRA

Conforme apresentação da maior oferta. Chopinzinho, PR, 04/04/2022.
Edson Luiz Cenci 0 Prefeito

Cod388069

239

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO LEILÃO 1-2022

RESULTADO DA LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da Licitação na modalidade de Leilão nº **1/2022**, para venda de bens móveis inservíveis.

Lote	Valor – R$	Arrematante
01	3.500,00	**ERIVELTON ANTUNES DA SILVA**
02	5.200,00	**ERIVELTON ANTUNES DA SILVA**
03	R$ 3.000,00	**ERIVELTON ANTUNES DA SILVA**
04	R$ 30.000,00	MIRIA TENANI BRAZ - ME
05	R$ 11.200,00	MARCELINO ZOZ
06	R$ 8.700,00	**MARCELINO ZOZ**
07	R$ 68.000,00	**MARCIO GODOY SIMON**
08	R$ 14.000,00	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS EIRELI
09	R$ 31.600,00	**JEISON ROBERTO DOS SANTOS FERREIRA**

Conforme apresentação da maior oferta.

Chopinzinho, PR, 04/04/2022.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:E328630A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/04/2022. Edição 2492
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE VEÍCULO

AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, TRANSFERIR O REGISTRO DESTE VEÍCULO, PARA:

VALOR — Cz$ 8.700.00

NOME: Marcelino Zoz

RG: 2245113-8 CPF/CGC: 407 405 529-53

ENDEREÇO: Buscarão saída para Vera Cruz do Oeste

S/N São Pedro do Iguaçu - CEP 85906-150

LOCAL E DATA:

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO

DE ACORDO: Marcelino Z

ASSINATURA DO ADQUIRENTE

RECONHECIMENTO DE FIRMA DO PROPRIETÁRIO

Tabelionato Ferri
Rua 14 de Dezembro, 4091 - 85560-000
Chopinzinho - PR / Fone (46) 3242-1390
e-mail.cartorioferrichopinzinho@gmail.com

Selo F271XuOqtNeeTsIrseN6J4RdR
Consulte esse selo em https://selo.tjpr.jus.br/consulta
Reconheço verdadeira a assinaturas de EDSON LUIZ CENCI e MARCELINO ZOZ ***
Dou fé. Emol: R$21,46(VRC 43,60); Funrejus: R$5,00; Selo: R$2,04; FUNDEP R$1,08; ISSQN: R$1,08; Total: R$31,02
Chopinzinho-PR, 08 de abril de 2022 - 15:13:41h.
Marcos Roger [illegible]
Tabelião

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO
DETRAN — PARANÁ

CONTRAN — DENATRAN

PR Nº 080040671

VIA: 01 | COD. RENAVAM: 52.376837-0 | R.T.B.: **********

NOME/ENDEREÇO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
SANTOS DUMONT , 533
CASA CENTRO

CPF/CGC: 76995414/0001-60 | PLACA ANT/UF: **********

NOME ANTERIOR: FABCAR VEICULOS LTDA

DOCUMENTO VÁLIDO PARA TRANSFERÊNCIA
PORTE NÃO OBRIGATÓRIO

PLACA: AAQ-2263 | CHASSI: 98FXXXLMXLDB31167

ESPÉCIE/TIPO: CAR/CAMINHAO /BASCULANTE | COMBUSTÍVEL: DIESEL

MARCA/MODELO: FORD/14000 | ANO FAB.: 1990 | ANO MOD.: 1990

CAP/POT/CIL: 22,00T/132CV | CATEGORIA: OFICIAL | COR PREDOMINANTE: AZUL

OBSERVAÇÕES: SEM RESERVA
02EIXO CMT= 22,00T PBT= 13,60T

LOCAL: CHOPINZINHO , 28/09/90 | DATA: 04/06/90

DETRAN PARANÁ
DETRAN PARANÁ
DETRAN PARANÁ

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

240

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE VEÍCULO

AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, TRANSFERIR O REGISTRO DESTE VEÍCULO, PARA:

VALOR - Cr$ 11.200,00

NOME: Marcelino Zoz

RG: 2245113-8 CPF/CGC: 407 405 529-53

ENDEREÇO: Chácara saída para Sera Cruz do Oeste S/N. São Pedro Iguaçu PA

LOCAL E DATA:

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO

DE ACORDO:

ASSINATURA DO ADQUIRENTE

RECONHECIMENTO DE FIRMA DO PROPRIETÁRIO

Tabelionato Ferri

Rua 14 de Dezembro, 4091 - 85560-000
Chopinzinho - PR / Fone (46) 3242-1390
e-mail: cartorioferrichopinzinho@gmail.com

Selo F271XuOqtNeeDsIrsyovJ4Rds
Consulte esse selo em https://selo.funarpen.com.br/consulta
Reconheço verdadeira a assinatura de EDSON LUIZ CENCI e MARCELINO ZOZ ***
Dou fé. Emol.: R$21,48(VRC 43,80) Funrejus: R$5,36, Sinoreg R$2,04, FUNDEP R$1,08, ISSQN R$1,08 Total R$31,02
Chopinzinho-PR, 06 de abril de 2022 - 15:43:45h

Marcos Rogerio Ferri
Tabelião

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

CERTIFICADO DE REGISTRO DE 16202.300295-7
DETRAN - PARANÁ

PR Nº 12740839 2

CONTRAN — DENATRAN

VIA	COD. RENAVAM	R.T.B.
01	52.416715-0	**********

NOME/ENDEREÇO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
RUA SANTOS DUMONT , 533
CASA CENTRO

CGC/CPF	PLACA ANT/UF
76995414/0001-60	**********

NOME INTERIOR
FABCAR VEICULOS LTDA

DOCUMENTO VALIDO PARA TRANSFERÊNCIA
PORTE NÃO OBRIGATÓRIO

PLACA	CHASSI
ABP-1804	9BFXT77M4LDB45183

ESPÉCIE/TIPO	COMBUSTIVEL
CAR/CAMINHAO /BASCULANTE	DIESEL

MARCA/MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.
FORD/F14000	1990	1990

CAP/POT/CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
13,60T/132CV	OFICIAL	AZUL

OBSERVAÇÕES
SEM RESERVA
CMT = 22,00 T PBT = 13,60 T
02 EIXO

LOCAL	DATA
CHOPINZINHO DETRAN P	21/05/91

DETRAN PARANÁ
DETRAN PARANÁ
DETRAN PARANÁ
DETRAN PARANÁ

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

242

Rol de Pagamentos

T INSCRICAO	NR. CADASTRO	CONTRIBUINTE CPF/CNPJ	NUMERO DO PROCESSO	ANO	DIV	SB	PAR	LOTE	VENCIMENTO	VALOR-DIV	BCO	DT.CONTABIL	DIFERENCA	DATA MOVTO	VALOR-PGO	SIT	MOVIMENTACAO
4	186783-0	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PEC 9436050000190		2022	44	0	1	779	04/04/2022	14.000,00	1	05/04/2022	0,00	04/04/2022	14.000,00	4	
4	200312-0	E A DA SILVA 13611838000163		2022	44	0	1	779	04/04/2022	11.700,00	1	05/04/2022	0,00	04/04/2022	11.700,00	4	
4	200313-0	MARCELINO ZOZ 40740552953		2022	44	0	1	779	04/04/2022	19.900,00	1	05/04/2022	0,00	04/04/2022	19.900,00	4	
4	200314-0	MIRIA TENANI BRAZ 5163644000114		2022	44	0	1	782	04/04/2022	30.600,00	1	08/04/2022	-3,00	07/04/2022	30.597,00	4	
4	200315-0	GEISON ROBERTO DOS SANTOS FERR 3652444906		2022	44	0	1	779	04/04/2022	31.600,00	1	05/04/2022	0,00	04/04/2022	31.600,00	4	
4	200316-0	MARCIO GODOY SIMON 75767678049		2022	44	0	1	779	04/04/2022	68.000,00	1	05/04/2022	0,00	04/04/2022	68.000,00	4	

Pagamentos (C):	175.797,00	Qtdade:	6
Estornos dos Pagamentos (D):	0,00	Qtdade:	0
Devolucoes dos Pagamentos (D):	0,00	Qtdade:	0
Deducoes (D):	0,00	Qtdade:	0
Estornos das Deducoes (C):	0,00	Qtdade:	0

Total dos Pagamentos (C):	175.797,00	Qtdade:	6
Total dos Estornos dos Pagamentos (D):	0,00	Qtdade:	0
Total das Devolucoes dos Pagamentos (D):	0,00	Qtdade:	0
Total das Deducoes (D):	0,00	Qtdade:	0
Total dos Estornos das Deducoes (C):	0,00	Qtdade:	0

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 ***e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br***

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE LEILÃO nº 1/2022

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade LEILÃO, tipo MAIOR OFERTA, nº 1/2022, e após tendo sido confirmado o pagamento de todos os lotes e expirado o prazo recursal, eu Edson Luiz Cenci, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

Lote	Valor – R$	Arrematante
1	3.500,00	ERIVELTON ANTUNES DA SILVA
2	5.200,00	ERIVELTON ANTUNES DA SILVA
3	3.000,00	ERIVELTON ANTUNES DA SILVA
4	30.000,00	MIRIA TENANI BRAZ – ME
5	11.200,00	MARCELINO ZOZ
6	8.700,00	MARCELINO ZOZ
7	68.000,00	MARCIO GODOI SIMON
8	14.000,00	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS EIRELI
9	31.600,00	GEISON ROBERTO DOS SANTOS FERREIRA

Que apresentaram a maior oferta.

É A DECISÃO.

Chopinzinho - PR, 14/04/2022

Edson Luiz Cenci
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE LEILÃO nº 1/2022

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade LEILÃO, tipo MAIOR OFERTA, nº 1/2022, e após tendo sido confirmado o pagamento de todos os lotes e expirado o prazo recursal, eu Edson Luiz Cenci, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

Lote	Valor – R$	Arrematante
1	3.500,00	ERIVELTON ANTUNES DA SILVA
2	5.200,00	ERIVELTON ANTUNES DA SILVA
3	3.000,00	ERIVELTON ANTUNES DA SILVA
4	30.000,00	MIRIA TENANI BRAZ – ME
5	11.200,00	MARCELINO ZOZ
6	8.700,00	MARCELINO ZOZ
7	68.000,00	MARCIO GODOI SIMON
8	14.000,00	Z1 INDUSTRIA ECOMERCIO DE PEÇAS EIRELI
9	31.600,00	GEISON ROBERTO DOS SANTOS FERREIRA

Que apresentaram a maior oferta. É A DECISÃO. Chopinzinho–PR, 14/04/2022

Edson Luiz Cenci - Prefeito

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO LEILÃO 1-2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE LEILÃO nº 1/2022

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade LEILÃO, tipo MAIOR OFERTA, nº 1/2022, e após tendo sido confirmado o pagamento de todos os lotes e expirado o prazo recursal, eu Edson Luiz Cenci, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

Lote	Valor – R$	Arrematante
1	3.500,00	**ERIVELTON ANTUNES DA SILVA**
2	5.200,00	ERIVELTON ANTUNES DA SILVA
3	3.000,00	ERIVELTON ANTUNES DA SILVA
4	30.000,00	MIRIA TENANI BRAZ – ME
5	11.200,00	MARCELINO ZOZ
6	8.700,00	MARCELINO ZOZ
7	68.000,00	MARCIO GODOI SIMON
8	14.000,00	Z1 INDUSTRIA ECOMERCIO DE PEÇAS EIRELI
9	31.600,00	GEISON ROBERTO DOS SANTOS FERREIRA

Que apresentaram a maior oferta.
É A DECISÃO.

Chopinzinho - PR, 14/04/2022

EDSON LUIZ CENCI

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:99DAFA5D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/04/2022. Edição 2500
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/